



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	3655
Autarquias	3659
Entidades particulares	3663
Rectificações	3665

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	3666
Tribunais	3667
Autarquias	3671
Rectificações	3700

3. Diversos

Convocatórias	3702
Avisos	3714
Associações	3715

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro	3719
Beja	3726
Braga	3726
Bragança	3727
Castelo Branco	3727
Coimbra	3727

Évora	3730
Faro	3731
Guarda	3732
Leiria	3733
Lisboa	3738
Portalegre	3764
Porto	3765

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Anúncio

Hasta pública para venda de 30 lotes de material lenhoso provenientes de autos de marca culturais, extraordinários e finais.

1 — Entidade adjudicante — Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, com sede na Rua da República, 133, Apartado 24, 5370 Mirandela.

2 — Designação e objecto do concurso — hasta pública para venda por licitação verbal e proposta escrita, de cerca de 179 780 árvores, com uma estimativa de aproximadamente 24 375 m³ de volume distribuídos por 30 lotes.

3 — Localização dos lotes — nos Perímetros Florestais do Barroso, Alvão, Chaves, Serra da Padrela, Serra do Reboredo e Serra da Nogueira.

4 — Condições de venda — podem ser consultadas na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, Apartado 24, 5370 Mirandela, e na Direcção de Serviços das Florestas, Parque Florestal, 5000 Vila Real, durante todos os dias úteis e nas horas de expediente.

5 — Forma e data limite da apresentação de propostas — as propostas escritas, uma para cada lote, devem ser obrigatoriamente redigidas em língua portuguesa, são facultativas e podem ser entregues até ao início da praça de cada lote, na sede da Direcção de Serviços das Florestas da DRATM. Deverão conter o preço oferecido por cada lote, nome, morada, respectiva assinatura bem como todos os documentos exigidos no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e serão encerradas em sobrescrito fechado com indicação exterior do lote a que respeitam.

6 — Data, hora e local do concurso — o acto público do concurso terá lugar na sede da Direcção de Serviços das Florestas, pelas 9 horas e 30 minutos do 38.º dia útil a contar da data de envio deste anúncio para publicação no *Diário da República*, e será iniciado por licitação verbal, através de lanços mínimos definidos nas condições de venda, finda a qual serão abertas as propostas escritas.

7 — Critério de adjudicação — o critério de adjudicação é o preço mais elevado oferecido na proposta escrita ou na licitação verbal. A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar todos ou qualquer dos lotes se entender que o preço não é conveniente.

8 — Prestação de caução — na altura da adjudicação provisória obriga-se a fazer um depósito provisório no valor definidos nas condições de venda. A caução definitiva será de valor correspondente a 5% do preço da adjudicação.

9 — Prazo — é definido nas condições de venda.

10 — Forma de pagamento — é definido nas condições de venda.

11 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, no dia 31 de Janeiro de 2000.

12 — Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* — 2 de Fevereiro de 2000.

20 de Dezembro de 1999. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *Américo Pereira Barroso*. 10-2-115 410

Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente

Anúncio

Concurso público n.º 2/2000 — empreitada aproveitamento dos furos dos sub-blocos 2 e 3 do Vale da Vila no abastecimento de água ao Barlavento Algarvio, condutas.

1 — O dono da obra é o Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, sito na Avenida de Afonso Costa, 3, 1949-002 Lisboa (telefone: 218470160; telefax: 218474551).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a)* Local da execução — Projecto Hidroagrícola do Barlavento Algarvio, freguesia de Alcantarilha, concelho de Silves, distrito de Faro.

b) Designação da empreitada — aproveitamento dos furos dos sub-blocos 2 e 3 do Vale da Vila no abastecimento de água ao Barlavento Algarvio, condutas.

Natureza e extensão dos trabalhos — execução das condutas de adução que permitam a ligação dos furos dos sub-blocos 2 e 3 do Vale da Vila à ETA de Alcantarilha, incluindo, nomeadamente, movimento de terras; escavações para abertura de valas e ou em fundações, aterros, aplicação de tubagens PEAD, e acessórios assentes em valas, de diâmetros 200 mm a 560 mm; tubagens em betão de diâmetro 800 mm; tubagens em PEAD corrugado, diâmetro 90 mm; casas para quadros eléctricos; reservatório unidireccional; chaminés de equilíbrio, instalações eléctricas, comando e instrumentação.

O preço base do concurso é de 388 200 000\$, com exclusão do IVA.

c) Divisão em lotes — a obra é uma e indivisível, constituindo lote único.

d) (Não aplicável.)

4 — Prazo máximo de execução — 150 dias seguidos, a contar da data da consignação.

5 — *a)* O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Divisão de Obras e Fiscalização (6.º andar da morada referida no n.º 1), da Direcção de Serviços de Gestão de Projectos e Obras, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos. A aquisição do processo de concurso pode ser feita até dois terços do prazo para apresentação de propostas, contado a partir do dia da publicação no *Diário da República*.

O processo pode ser adquirido no Núcleo de Expediente e Arquivo (2.º andar da morada indicada no n.º 1).

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento em dinheiro ou cheque traçado de 93 600\$, passado em nome do Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, valor que já inclui IVA à taxa de 17%.

O IHERA não faz reservas de processos sem pagamento prévio.

6 — a) As propostas terão de dar entrada nos serviços até às 16 horas do dia 23 de Março de 2000.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, Avenida de Afonso Costa, 3, 2.º, 1949-002 Lisboa.

c) As propostas e documentos que as acompanhem serão redigidos em língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Podem intervir no acto público do concurso todos os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

b) A abertura das propostas terá lugar às 10 horas do dia 24 de Março de 2000, no Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, Avenida de Afonso Costa, 3, 4.º, 1949-002 Lisboa.

8 — Será exigida a prestação de caução de montante correspondente a 5% do valor total da adjudicação, podendo esta vir a ser dispensada nos termos e situações previstas nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Em cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada, aplicando-se o n.º 4 do artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, caso o requeira o adjudicatário.

Prazo da garantia (caução e seu reforço) — cinco anos.

9 — A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os pagamentos obedecerão ao previsto no previsto nos artigos 21.º e 202.º e seguintes e não excederão 44 dias nos termos do artigo 212.º do diploma atrás referido.

O meio de financiamento é o PAMAF — Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal, Medida 1: Grandes Regadios — Projecto do Barlavento Algarvio, atribuída ao IHERA, através do IFADAP.

10 — Os agrupamentos de empresas concorrentes podem optar, em caso de adjudicação, pela modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em agrupamento complementar de empresas (ACE).

11 — a) Só serão admitidos concorrentes titulares de alvará (Portaria n.º 412-G/99, de 4 de Junho) ou do correspondente certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas (Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto) que contenha as autorizações a seguir indicadas:

Alvará da 3.ª categoria (obras hidráulicas) a 7.ª subcategoria (aproveitamentos hidráulicos) e classe correspondente ao valor total da proposta; e da 4.ª categoria (instalações especiais) a 9.ª subcategoria (instalações de iluminação, sinalização e segurança) e classe correspondente aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem, de acordo com a parte desses trabalhos relativamente ao total da proposta, e que serão indicados em documento anexo à proposta;

Certificados da 3.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) a 10.ª subcategoria (adução e abastecimento de água) e classe correspondente ao valor total da proposta; da 5.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas) a 1.ª subcategoria (instalações eléctricas de baixa tensão) e classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, de acordo com a parte desses trabalhos relativamente ao total da proposta, e que serão indicados em documento anexo à proposta.

b) Caso o concorrente não possua os documentos supra-referidos, em razão da sua nacionalidade, deverá apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, ou ainda certificado de inscrição no registo, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) (Não aplicável.)

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias a contar do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo aos seguintes critérios:

- 1) Preço (40%);
- 2) Valia técnica da proposta (35%);
- 3) Prazo (25%);

aplicados de acordo com o n.º 18 do programa de concurso.

14 — É permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, nos termos do n.º 10 do programa de concurso, conjugado com os artigos 20.º e 78.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Propostas condicionadas não se aceitam.

15 — O programa de concurso e o caderno de encargos, face ao disposto no n.º 3 do artigo 277.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foram transitivamente adaptados ao regime aprovado por este diploma.

16 — (Não aplicável.)

17 — (Não aplicável.)

18 — (Não aplicável.)

3 de Fevereiro de 2000. — O Presidente, José Nunes Vicente.

4-2-14 223

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Anúncio

Concurso público para adjudicação da empreitada n.º 219/2000, construção civil, instalações eléctricas, mecânicas e arranjos exteriores da implantação do campo polidesportivo e balneário de apoio da Escola EB23 Pedro Jaques Magalhães.

1 — Direcção Regional de Educação de Lisboa, Direcção de Serviços de Recursos Materiais, Praça de Alvalade, 12, 2.º, 1700 Lisboa (telefone: 8470130; fax: 8470153).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Alverca do Ribatejo, Vila Franca de Xira.

b) Designação da empreitada — empreitada n.º 219/2000, construção civil, instalações eléctricas, mecânicas e arranjos exteriores da implantação do campo polidesportivo e balneário de apoio da Escola EB23 Pedro Jaques Magalhães.

c) Preço base — 73 015 000\$.

4 — Prazo de execução — cinco meses, incluindo sábados, domingos e feriados, trabalho nocturno e diurno além do horário normal.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente na Direcção de Serviços de Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação de Lisboa, Praça de Alvalade, 12, 2.º, 1700 Lisboa, onde os documentos que o constituem podem ser examinados, durante as horas normais de expediente.

b) A aquisição dos elementos referidos no n.º 5, alínea a), pode ser feita na mesma morada, devendo ser solicitados obrigatoriamente por escrito [fax: (01) 8470153], dentro da primeira metade do prazo do concurso, nas condições previstas no n.º 1.3 do programa de concurso.

c) O processo de concurso deverá ser pago na tesouraria da RAG (rés-do-chão) e levantado no secretariado da DSRM, 3.º, mediante a apresentação de fax ou requerimento com o pedido emitido pela empresa e recibo do pagamento.

d) O preço do processo de concurso é de 20 000\$, acrescido de IVA.

6 — a) A entrega das propostas será feita até às 16 horas do 30.º dia seguido, incluindo sábados, domingos e feriados a contar do dia da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas serão entregues no Serviço indicado na alínea a) do n.º 5, na Secção de Apoio Técnico.

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

7 — a) Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

b) O acto público do concurso terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, no local indicado no n.º 5, alínea a).

8 — O adjudicatário garantirá por caução, no valor de 5% do preço total da adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com ele a celebração do contrato da empreitada.

9 — A empreitada será no regime de preço global. Os pagamentos serão efectuados, nos termos do artigo 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — A este concurso podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associarem em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — 11.1 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares (IMOPPI), que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), sem prejuízo do estipulado no n.º 11.3, ou os alvarás concedidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março, com as devidas correspondências ao abrigo da Portaria n.º 412-G/99, de 4 de Junho:

- a) 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
- b) Das 2.ª, 9.ª, 10.ª e 13.ª subcategorias da 3.ª categoria, 1.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria cada uma da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c);
- c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea b), indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;
- d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem e prova de tal titularidade, efectuada nos termos do n.º 11.2.

11.2 — A titularidade do certificado de classificação, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

11.3 — Poderão, igualmente, concorrer:

- a) Empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, não detentoras de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, titulares de certificados de inscrição oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente de Estado membro da União Europeia;
- b) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, e se os mesmos o permitirem;
- c) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo e se o mesmo o permitir.

12 — As propostas terão a validade de 66 dias.

13 — Analisada a capacidade financeira e económica (com base nos indicadores definidos na Portaria n.º 412-F/99, de 4 de Junho, com os valores mínimos correspondentes ao quartil inferior nela definidos) e técnica dos concorrentes, tendo em conta os elementos de referência solicitados no processo de concurso, e com base nos documentos indicados nos n.ºs 14.1.1 e seguintes do programa de concurso, bem como nos elementos referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, as propostas dos concorrentes qualificados serão graduadas através da ponderação dos seguintes factores:

- a) Garantia — 30%;
- b) Valia técnica da proposta — 30%;
- c) Preço — 30%;
- d) Prazo — 10%.

14 — 14.1 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

14.2 — Os concorrentes poderão apresentar proposta alternativa de prazo, desde que o mesmo seja inferior ao indicado no n.º 4 anterior, não ficando dispensados, caso exerçam essa faculdade, de apresentar proposta base.

15 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 3 de Fevereiro de 2000.

O Director Regional Adjunto, *José Revez*.

02-2-2556

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Torres Vedras

Anúncio

Concurso público n.º 3/2000, para fornecimento de Citotóxicos

1 — Entidade contratante — Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, Portugal (telefone: 261319300; telefax: 261315382).

2 — Objectivo deste concurso público — fornecimento de Citotóxicos:

- a) Categoria: 24.42.1, segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342/93, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998;
- b) As quantidades previstas de aquisição serão as constantes do caderno de encargos;
- c) Os produtos poderão ser adjudicados na sua totalidade ou parcialmente.

3 — Local da entrega do fornecimento — instalações do Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras.

4 — Prazo de execução do fornecimento — até 31 de Dezembro de 2000.

5 — [...]

6 — Deve ser apresentada a declaração exigida na alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

7 — São admissíveis propostas relativas a parte dos artigos postos a concurso.

8 — São admitidas propostas variantes, devidamente explícitas, mas não são admitidas condições divergentes do programa do concurso e do caderno de encargos.

9 — Os elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico são as constantes do programa do concurso e caderno de encargos.

10 — Podem concorrer empresas ou agrupamento de empresas, desde que todas possuam os registos legais exigíveis.

11 — a) O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos aos Serviços de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

b) Os documentos podem ser solicitados nos primeiros dois terços do prazo para a apresentação das propostas.

12 — a) As propostas devem ser dirigidas ao Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, Portugal.

b) Data limite da entrega das propostas — 15 horas do dia 27 de Março de 2000.

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa ou acompanhadas de tradução legalizada.

13 — As propostas serão abertas no dia 28 de Março de 2000, pelas 15 horas na sala 1 dos Serviços de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras. Podem assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

14 — Critério que preside à adjudicação — a adjudicação será feita à proposta que apresentar o mais baixo preço (por posição).

15 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a sua proposta — 60 dias após a data da abertura das propostas.

16 — Modalidade de pagamento — por conta da dotação orçamental consignada no respectivo orçamento financeiro do Hospital Distrital de Torres Vedras, sendo que, o prazo não deverá ser inferior a 90 dias da data da factura.

17 — Não foi publicado anúncio de informação prévia.

18 — O contrato não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — 3 de Fevereiro de 2000.

20 — Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias — 3 de Fevereiro de 2000.

O Chefe de Repartição, *João José Lourenço Rodrigues Lobo*.
03-2-39 957

Anúncio

Concurso público n.º 4/2000, para fornecimento de Análogos LH-RH

1 — Entidade contratante — Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, Portugal (telefone: 261319300; telefax: 261315382).

2 — Objectivo deste concurso público — fornecimento de Análogos LH-RH:

- a) Categoria: 24.42.1, subcategoria: 24.42.12, segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342/93, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998;
- b) As quantidades previstas de aquisição serão as constantes do caderno de encargos;
- c) Os produtos poderão ser adjudicados na sua totalidade ou parcialmente.

3 — Local da entrega do fornecimento — instalações do Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras.

4 — Prazo de execução do fornecimento — até 31 de Dezembro de 2000.

5 — [...]

6 — Deve ser apresentada a declaração exigida na alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

7 — São admissíveis propostas relativas a parte dos artigos postos a concurso.

8 — São admitidas propostas variantes, devidamente explícitas, mas não são admitidas condições divergentes do programa do concurso e do caderno de encargos.

9 — Os elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico são as constantes do programa do concurso e caderno de encargos.

10 — Podem concorrer empresas ou agrupamento de empresas, desde que todas possuam os registos legais exigíveis.

11 — a) O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos aos Serviços de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

b) Os documentos podem ser solicitados nos primeiros dois terços do prazo para a apresentação das propostas.

12 — a) As propostas devem ser dirigidas ao Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, Portugal.

b) Data limite da entrega das propostas — 15 horas do dia 28 de Março de 2000.

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa ou acompanhadas de tradução legalizada.

13 — As propostas serão abertas no dia 29 de Março de 2000, pelas 15 horas na sala 1 dos Serviços de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras. Podem assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

14 — Critério que preside à adjudicação — a adjudicação será feita à proposta que apresentar o mais baixo preço (por posição).

15 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a sua proposta — 60 dias após a data da abertura das propostas.

16 — Modalidade de pagamento — por conta da dotação orçamental consignada no respectivo orçamento financeiro do Hospital Distrital de Torres Vedras, sendo que, o prazo não deverá ser inferior a 90 dias da data da factura.

17 — Não foi publicado anúncio de informação prévia.

18 — O contrato não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de

Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — 3 de Fevereiro de 2000.

20 — Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias — 3 de Fevereiro de 2000.

O Chefe de Repartição, *João José Lourenço Rodrigues Lobo*.
03-2-39 958

Anúncio

Concurso público n.º 5/2000, para fornecimento de medicamentos anti-infecciosos

1 — Entidade contratante — Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, Portugal (telefone: 261319300; telefax: 261315382).

2 — Objectivo deste concurso público — fornecimento de medicamentos anti-infecciosos:

- a) Categoria: 24.42.1, subcategoria: 24.42.11, segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342/93, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998;
- b) As quantidades previstas de aquisição serão as constantes do caderno de encargos;
- c) Os produtos poderão ser adjudicados na sua totalidade ou parcialmente.

3 — Local da entrega do fornecimento — instalações do Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras.

4 — Prazo de execução do fornecimento — até 31 de Dezembro de 2000.

5 — [...]

6 — Deve ser apresentada a declaração exigida na alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

7 — São admissíveis propostas relativas a parte dos artigos postos a concurso.

8 — São admitidas propostas variantes, devidamente explícitas, mas não são admitidas condições divergentes do programa do concurso e do caderno de encargos.

9 — Os elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico são as constantes do programa do concurso e caderno de encargos.

10 — Podem concorrer empresas ou agrupamento de empresas, desde que todas possuam os registos legais exigíveis.

11 — a) O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos aos Serviços de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

b) Os documentos podem ser solicitados nos primeiros dois terços do prazo para a apresentação das propostas.

12 — a) As propostas devem ser dirigidas ao Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, Portugal.

b) Data limite da entrega das propostas — 15 horas do dia 8 de Março de 2000.

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa ou acompanhadas de tradução legalizada.

13 — As propostas serão abertas no dia 9 de Março de 2000, pelas 15 horas na sala 1 dos Serviços de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras. Podem assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

14 — Critério que preside à adjudicação — a adjudicação será feita à proposta que apresentar o mais baixo preço (por posição).

15 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a sua proposta — 60 dias após a data da abertura das propostas.

16 — Modalidade de pagamento — por conta da dotação orçamental consignada no respectivo orçamento financeiro do Hospital Distrital de Torres Vedras, sendo que, o prazo não deverá ser inferior a 90 dias da data da factura.

17 — Não foi publicado anúncio de informação prévia.

18 — O contrato não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República*, 3.ª série — 3 de Fevereiro de 2000.

20 — Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 3 de Fevereiro de 2000.

O Chefe de Repartição, *João José Lourenço Rodrigues Lobo*.
03-2-39 959

Anúncio

Concurso público n.º 6/2000, para fornecimento de medicamentos gerais

1 — Entidade contratante — Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, Portugal (telefone: 261319300; telefax: 261315382).

2 — Objectivo deste concurso público — fornecimento de medicamentos gerais:

- a) Categoria: 24.42.1, segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342/93, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998;
- b) As quantidades previstas de aquisição serão as constantes do caderno de encargos;
- c) Os produtos poderão ser adjudicados na sua totalidade ou parcialmente.

3 — Local da entrega do fornecimento — instalações do Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras.

4 — Prazo de execução do fornecimento — até 31 de Dezembro de 2000.

5 — [...]

6 — Deve ser apresentada a declaração exigida na alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

7 — São admissíveis propostas relativas a parte dos artigos postos a concurso.

8 — São admitidas propostas variantes, devidamente explícitas, mas não são admitidas condições divergentes do programa do concurso e do caderno de encargos.

9 — Os elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico são as constantes do programa do concurso e caderno de encargos.

10 — Podem concorrer empresas ou agrupamento de empresas, desde que todas possuam os registos legais exigíveis.

11 — a) O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos aos Serviços de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

b) Os documentos podem ser solicitados nos primeiros dois terços do prazo para a apresentação das propostas.

12 — a) As propostas devem ser dirigidas ao Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, Portugal.

b) Data limite da entrega das propostas — 15 horas do dia 9 de Março de 2000.

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa ou acompanhadas de tradução legalizada.

13 — As propostas serão abertas no dia 10 de Março de 2000, pelas 15 horas na sala 1 dos Serviços de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras. Podem assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

14 — Critério que preside à adjudicação — a adjudicação será feita à proposta que apresentar o mais baixo preço (por posição).

15 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a sua proposta — 60 dias após a data da abertura das propostas.

16 — Modalidade de pagamento — por conta da dotação orçamental consignada no respectivo orçamento financeiro do Hospital Distrital de Torres Vedras, sendo que, o prazo não deverá ser inferior a 90 dias da data da factura.

17 — Não foi publicado anúncio de informação prévia.

18 — O contrato não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República*, 3.ª série — 3 de Fevereiro de 2000.

20 — Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 3 de Fevereiro de 2000.

O Chefe de Repartição, *João José Lourenço Rodrigues Lobo*.
03-2-39 960

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Anúncio

Concurso público em regime de locação financeira com opção de compra de uma viatura pesada de passageiros (autocarro).

1 — Entidade contratante — Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 10, 7700 Almodôvar (telefone: 286660600; telefax: 286662282).

2 — Quantidade do bem — uma viatura pesada de passageiros (autocarro). Classificação Estatística de Produtos por Actividade a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342/93, de 31 de Dezembro.

3 — Concurso público de acordo com o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 — Designação da aquisição de serviços — operação de locação financeira para a cedência, com opção de compra, de uma viatura pesada de passageiros (autocarro).

5 — Montante da operação — 30 086 000\$ mais 1 280 000\$ (opções), acrescido do IVA.

6 — Entidades que podem concorrer — todas as entidades que estejam autorizadas e habilitadas para exercer a actividade de locação financeira nos termos da legislação geral específica aplicada.

7 — Condições da proposta — deve ser formalizada de acordo com o caderno de encargos.

8 — Entidade a quem deve ser pedido o programa de concurso e caderno de encargos — conforme indicado no n.º 1 do presente anúncio.

9 — O caderno de encargos e o programa de concurso podem ser solicitados até cinco dias antes da data limite para apresentação das propostas ou examinadas no organismo referido no n.º 1 de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 16 horas, até ao dia 4 de Março de 2000.

10 — O custo do fornecimento do processo do concurso é de 421\$, com IVA incluído, cuja liquidação será feita em dinheiro ou cheque passado à ordem da Câmara Municipal de Almodôvar.

11 — As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do dia 6 de Março de 2000, na Secção de Aprovisionamento, Rua de Serpa Pinto, 7700 Almodôvar.

12 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será efectuada segundo o critério da proposta considerada economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, indicados por ordem decrescente de importância:

Taxa de juro;
Valor da renda;
Valor residual;
Indexação.

13 — Abertura das propostas — dia 8 de Março de 2000, às 15 horas e 30 minutos, na sala das sessões da Câmara Municipal de Almodôvar, sendo autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes legais.

14 — Prazo de manutenção das propostas — mínimo 60 dias.

15 — Não foi publicado o anúncio de informação prévia.

16 — Este anúncio foi enviado para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação em 28 de Janeiro de 2000.

17 — Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* — 2 de Fevereiro de 2000.

28 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Lopes Ribeiro*.
10-1-094 938

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ**Anúncio****Concurso público para o fornecimento de gasóleo**

(ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º
do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

Processo n.º 5/00

1 — Entidade contratante — Câmara Municipal da Lourinhã, Praça do Marquês de Pombal, 2530 Lourinhã (telefone: 261410120; fax: 261410108). 2 — Objecto do concurso público:

- a) Fornecedor contínuo de gasóleo, que tem, em termos de Classificação Estatística por Actividade (Regulamento CEE, n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993), alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* de 22 de Junho de 1998, a classificação: categoria 23.20.1, subcategoria 23.20.15;
- b) A quantidade do fornecimento é 360 000 l de gasóleo;
- c) *(Não aplicável.)*
- d) A natureza do contrato visa a aquisição de gasóleo para as viaturas da Câmara Municipal da Lourinhã.

3 — Local da entrega — Oficinas Municipais, Câmara Municipal da Lourinhã (telefone: 261410130).

4 — Duração do contrato — o fornecimento tem a duração de 12 meses.

5 — Qualificação dos concorrentes — poderão apresentar propostas todas as empresas que estejam devidamente habilitadas para o fornecimento de gasóleo.

6 — *(Não aplicável.)*

7 — *(Não aplicável.)*

8 — São proibidas variantes ou alterações às cláusulas do caderno de encargos e do programa de concurso.

9 — Documentos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e financeiro:

- 1) Declaração de que está devidamente autorizado a fornecer gasóleo, nas condições exigidas pela lei;
- 2) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declarações destes ou, por falta tratando-se de destinatários particulares, por simples declarações dos concorrentes;
- 3) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, no caso de pessoas colectivas. Declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos, no caso de pessoas singulares.

10 — *(Não aplicável.)*

11 — Consulta e fornecimento do processo:

- a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos no Serviço de Aprovisionamento, Praça do Marquês de Pombal, 2530 Lourinhã, durante as horas normais de expediente;
- b) Os pedidos para fornecimento de cópias do processo de concurso devem ser solicitados até dia 4 de Março de 2000.

12 — a) As propostas deverão ser entregues pelos seus concorrentes na Câmara Municipal da Lourinhã, na Secção do Aprovisionamento, Praça do Marquês de Pombal, 2530 Lourinhã, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e aviso de recepção.

b) As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 20 de Março de 2000.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução.

13 — A abertura das propostas terá lugar pelas 15 horas do dia 21 de Março no Centro Cultural da Câmara Municipal da Lourinhã, por um júri designado para o efeito, sendo autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes legais, devidamente credenciados.

14 — Critérios de apreciação das propostas para a adjudicação — a adjudicação será efectuada à proposta com o mais baixo preço (tendo em conta os descontos).

15 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias úteis contados da data do acto de abertura das propostas.

16 — Caução — é exigida caução de 5% do valor de fornecimento com exclusão do IVA na fase de adjudicação.

17 — *(Não aplicável.)*

18 — *(Não aplicável.)*

19 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 3 de Fevereiro de 2000.

20 — Data da recepção do anúncio, para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 3 de Fevereiro de 2000.

31 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

03-1-29 148

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Anúncio****Concurso público para a elaboração do Plano de Pormenor da Área Central de UI**

1 — Entidade promotora — Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Largo da República, 3720 Oliveira de Azeméis (telefone: 256600600; fax: 256674694).

2 — Modalidade do concurso — o concurso é público, nos termos dos artigos 87.º a 109.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Designação da prestação de serviço — Plano de Pormenor da Área Central de UI.

4 — Estimativa do valor dos serviços — para efeito do concurso o valor dos serviços é de 7 500 000\$.

5 — Classificação Estatística da prestação de serviços — para efeitos de Classificação Estatística este concurso está abrangido pela divisão 74, grupo 74.2, classe 74.20, categoria 74.20.5, subcategoria 74.20.51, CPC 86741 do Regulamento (CEE), n.º 3696/3 publicado no *JOC* de 31 de Dezembro de 1993.

6 — Consulta do processo — os interessados poderão, até ao termo do prazo para a entrega das propostas, consultar o processo de concurso (programa e caderno de encargos) e os documentos anexos na Divisão de Planeamento e Projectos e no Secretariado do Concurso. A aquisição de cópias do processo do concurso poderá ser pedida ao Secretariado até ao termo do prazo para apresentação das propostas, mediante o pagamento de 15 000\$ mais IVA.

7 — Data limite de recepção das propostas — a recepção das propostas far-se-á até às 17 horas e 30 minutos do 30.º dia após a data da publicação do presente anúncio no *Diário da República*, considerando-se para efeitos deste prazo os dias seguidos de calendário e não se incluindo na contagem do prazo o dia de publicação, em conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e artigo 72.º do CPA.

8 — Envio de propostas — as propostas devem ser enviadas ou entregues no Secretariado do Concurso, Secção de Aprovisionamento da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Rua de António Alegrias, 184, 3720-234 Oliveira de Azeméis.

9 — Condições de participação no concurso:

9.1 — Para efeitos do presente concurso, e sob pena de exclusão, os concorrentes deverão, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, constituir equipa (ou indicar equipa já existente), a qual deverá incluir, pelo menos: um arquitecto, um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil, um arquitecto paisagista, um técnico urbanista e um licenciado em direito, qualquer deles com experiência profissional de, pelo menos, três anos.

A coordenação técnica do plano será obrigatoriamente assumida por um arquitecto, o qual passará a ser, para todos os efeitos inerentes ao concurso e suas consequências, o responsável da equipa perante a entidade promotora.

9.2 — Não poderão concorrer os membros do júri, sócios, empregados e colaboradores de qualquer membro do júri e, ainda, os técnicos da entidade promotora.

10 — Acto público de abertura do concurso:

10.1 — A abertura das propostas terá lugar na sala de audiências, no 1.º andar dos Paços do Município, Largo da República, 3720 Oliveira de Azeméis, e realizar-se-á pelas 10 horas e 30 minutos do dia útil seguinte ao termo da entrega das propostas ou à mesma hora do dia útil imediatamente a seguir, se aquele coincidir com uma terça-feira, dia de reunião do executivo municipal.

10.2 — São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes que estejam devidamente identificados e ou credenciados para o efeito.

11 — Critério de apreciação dos concorrentes e das propostas — numa 1.ª fase, serão apreciadas as habilitações profissionais e os dados curriculares da equipa, bem como a capacidade técnica e financeira dos concorrentes. Numa 2.ª fase, serão apreciadas apenas as propostas que não tenham sido excluídas na 1.ª fase, de acordo com os méritos dos respectivos conteúdos técnicos. Só serão analisados, seguidamente, as propostas de honorários e de clausulado do contrato dos concorrentes que tenham sido pré-qualificados na 2.ª fase de apreciação. A apreciação final global ordenará as equipas segundo os seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:

- a) Garantia de boa execução e qualidade técnica (0-20 valores \times 50%);
- b) Condições mais vantajosas de preço (0-20 valores \times 30%);
- c) Condições mais vantajosas de prazo (0-20 valores \times 20%).

12 — Prazo de validade das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas de honorários durante o prazo mínimo de 90 dias contados da data do acto público da abertura do concurso.

13 — Contrato — o contrato de adjudicação será celebrado entre a Câmara Municipal e a equipa escolhida no prazo máximo de 30 dias úteis após a notificação respectiva, salvo outro acordo entre as partes.

14 — Informação prévia — não efectuada publicação de qualquer anúncio de informação prévia.

15 — O presente anúncio foi enviado em 31 de Janeiro de 2000 para publicação no *Diário da República*, e recepcionado em 2 de Fevereiro de 2000.

27 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Ángelo da Silva Azevedo*.
5-1-28 584

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Anúncio

Concurso público para a empreitada de construção do campo de futebol, campo de treinos — 1.ª fase

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Portalegre, Praça do Município, 7300 Portalegre (telefone: 245300120; telecop.: 245330235).

2 — Concurso público, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução da obra — zona desportiva da cidade de Portalegre.

b) Designação da empreitada, natureza e extensão dos trabalhos — empreitada de construção do campo de futebol, campo de treinos, 1.ª fase. Movimentos, escavações de terras de natureza diversa com levantamento e reposição de pavimentos, muros de suporte, construção civil, pavimentos sintéticos do campo de treinos, infra-estruturas eléctricas, arranjos exteriores e paisagismo.

c) Categoria e sua descrição [Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Março]: categoria 45.21.6; subcategoria 45.21.61; ref.ª n.º 5137.1, correspondente a trabalhos de construção geral de estádios e instalações desportivas.

d) Objecto da empreitada — a empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos.

e) O valor para efeito de concurso é de 138 351 319\$, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

4 — O prazo máximo de execução da obra é de 210 dias consecutivos, incluindo sábados, domingos e feriados, contados da data da consignação.

5 — a) O projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e demais documentos podem ser examinados na Repartição de Aproveitamento da Câmara Municipal de Portalegre, Praça do Município, 7300 Portalegre, ou no Gabinete de Apoio Técnico de Portalegre, Rua de 19 de Junho, 26, RC, 7300 Portalegre, durante as horas normais de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público.

Os pedidos de cópias deverão ser feitos ao Gabinete de Apoio Técnico de Portalegre, até 10 dias antes do termo do prazo para apresentação das propostas.

b) O custo da totalidade dos elementos referidos no n.º 5, alínea a), é de 30 000\$ mais IVA, a pagar antecipadamente em dinheiro ou por cheque passado em nome de CCR Alentejo, GAT de Portalegre. Eventuais portes de correio serão suportados pelos interessados.

6 — a) As propostas, documentadas, redigidas em língua portuguesa, deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia útil após publicação do presente anúncio no *Diário da República*, pelos concorrentes ou seu(s) representante(s).

b) As propostas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Portalegre, Praça do Município, 7300 Portalegre, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) As propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, em conformidade com o n.º 5.2 do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar no primeiro dia útil posterior ao termo do prazo para entrega das propostas, pela comissão de abertura nomeada pela Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos no Salão Nobre, na morada indicada no n.º 1.

8 — A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

9 — A empreitada é por preço global e os pagamentos serão processados por medições mensais e liquidados nos 44 dias seguintes à data da entrega na Câmara Municipal de Portalegre.

10 — No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — Para ser admitido ao concurso é necessário:

11.1 — Ser titular de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações — da 3.ª categoria ou das 13.ª e 14.ª subcategorias da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta (Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho).

11.1.1 — Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

11.1.2 — Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

11.2 — Provar a sua capacidade financeira, económica e técnica, a qual será avaliada do seguinte modo:

a) A capacidade financeira e económica — valores mínimos exigidos:

- Liquidez geral $>$ 0,5;
- Autonomia financeira $>$ 0,1;
- Grau de cobertura do imobilizado $>$ 0,5;
- Volume de negócios do concorrente \geq a 2 vezes o valor base da obra a concurso;

b) Capacidade técnica analisada em função:

- Da experiência do(s) responsável(is) pela orientação da obra;
- Dos meios humanos e materiais disponíveis;
- Da experiência comprovada do concorrente, na execução de obras da mesma natureza.

12 — As propostas são válidas por um período de 66 dias úteis contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — O critério de apreciação das propostas será o da proposta economicamente mais vantajosa nos termos do n.º 1 do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, utilizando os seguintes factores ponderados:

- Valia técnico da proposta (50%);
- Preço proposto (40%);
- Prazo de execução (10%).

14 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto ou parte dele.

26 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Amílcar Joaquim de Jesus Santos*.
10-1-094 956

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Anúncio

Concurso público

(nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99,
de 2 de Março)

1 — Concurso a promover pelos Serviços Municipalizados do Ambiente de Paredes (Divisão Saneamento), edifício dos Paços do Município, Parque José Guilherme, 4580 Paredes [telefone: 255788800 (extensão 247); fax: 255782043].

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a)* Local de execução — concelho de Paredes.

b) Designação da empreitada — drenagem de águas residuais a Lordelo, Rebordosa e Vilela, instalação de colectores na Rua de Antero Ferreira Leal.

Natureza, extensão e características gerais da obra — levantamento e reposição de pavimentos, movimento de terras, instalação de colectores em PVC de estrutura corrugada, Ø 200 mm, com o comprimento total de 3419.00 m, construção de caixas de visita, ramais de ligação domiciliários.

O preço base do concurso é de 44 000 000\$ excluído o IVA.

4 — O prazo de execução da obra é de 60 dias seguidos.

5 — *a)* O processo de concurso e os demais documentos complementares podem ser pedidos e examinados nos Serviços Municipalizados do Ambiente de Paredes (edifício dos Paços do Município), 4580 Paredes.

As cópias do processo de concurso podem ser solicitadas até oito dias antes do prazo limite para a entrega das propostas, sendo estes documentos entregues no prazo máximo de seis dias após a recepção do pedido.

b) O custo total das cópias referidas, cujo pagamento acompanhará o pedido de envio do processo, é de 100 000\$, acrescido de IVA à taxa de 17%.

6 — *a)* As propostas terão de dar entrada nos Serviços [indicados no n.º 5, alínea *a)*] até às 16 horas e 30 minutos do dia 31 de Março de 2000.

b) As propostas devem ser enviadas ou entregues no local indicado no n.º 5, alínea *a)*.

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa. No que respeita aos documentos, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — *a)* Podem intervir no acto público do concurso todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) O acto público do concurso realizar-se-á pelas 15 horas do dia 3 de Abril de 2000 na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados do Ambiente de Paredes.

8 — Não é exigida caução ou garantia na fase do concurso.

9 — O modo de retribuição da presente empreitada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é por série de preços. O pagamento terá como fonte o orçamento dos Serviços Municipalizados do Ambiente de Paredes.

10 — Podem concorrer empreiteiros em nome individual, empresas ou grupo de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Só serão admitidos concorrentes titulares de certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas, com as autorizações da 9.ª subcategoria da 3.ª categoria, e da classe correspondente ao valor da proposta, devendo fazer prova de condições técnicas e financeiras adequadas.

Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

13 — Os critérios para adjudicação da empreitada baseiam-se nos seguintes factores de apreciação das propostas e respectiva ponderação:

- 1) Garantia de boa execução e valor técnico da proposta — 60%;
- 2) Preço — 30%;
- 3) Prazo e cronograma de execução de trabalhos de empreitada — 10%.

14 — Não são admitidas variantes ao projecto.

15 — Os concorrentes deverão apresentar, além dos documentos legalmente exigidos, também documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra.

16 — O anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* no dia 31 de Janeiro de 2000.

17 — Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* — 2 de Fevereiro de 2000.

31 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Augusto Granja da Fonseca*.
10-1-094 965

Anúncio

Concurso público

(nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99,
de 2 de Março)

1 — Concurso a promover pelos Serviços Municipalizados do Ambiente de Paredes (Divisão Saneamento), edifício dos Paços do Município, Parque José Guilherme, 4580 Paredes [telefone: 255788800 (extensão 247); fax: 255782043].

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a)* Local de execução — concelho de Paredes.

b) Designação da empreitada — redes de saneamento do concelho, Gandra, Baltar e aglomerados limitrofes, redes de drenagem de Astromil e Gandra, ligação à EN 15, Vales-Portela (EM 600 e EM 600-1).

Natureza, extensão e características gerais da obra — levantamento e reposição de pavimentos, movimento de terras, instalação de colectores em PVC de estrutura corrugada, diâmetro, Ø 200 mm, com o comprimento total de 3793.00 m, construção de caixas de visita, execução de ramais de ligação domiciliários, instalação de conduta elevatória em polietileno de alta densidade Ø 110 (PN6) com o comprimento total de 100.00 m, construção de um poço de bombagem em betão armado e instalação do respectivo equipamento electromecânico e eléctrico.

O preço base do concurso é de 59 000 000\$ excluído o IVA.

4 — O prazo de execução da obra é de 60 dias seguidos.

5 — *a)* O processo de concurso e os demais documentos complementares podem ser pedidos e examinados nos Serviços Municipalizados do Ambiente de Paredes (edifício dos Paços do Município), 4580 Paredes.

As cópias do processo de concurso podem ser solicitadas até oito dias antes do prazo limite para a entrega das propostas, sendo estes documentos entregues no prazo máximo de seis dias após a recepção do pedido.

b) O custo total das cópias referidas, cujo pagamento acompanhará o pedido de envio do processo, é de 100 000\$, acrescido de IVA à taxa de 17%.

6 — *a)* As propostas terão de dar entrada nos Serviços [indicados no n.º 5, alínea *a)*] até às 16 horas e 30 minutos do dia 31 de Março de 2000.

b) As propostas devem ser enviadas ou entregues no local indicado no n.º 5, alínea *a)*.

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa. No que respeita aos documentos, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — *a)* Podem intervir no acto público do concurso todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) O acto público do concurso realizar-se-á pelas 17 horas do dia 3 de Abril de 2000 na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados do Ambiente de Paredes.

8 — Não é exigida caução ou garantia na fase do concurso.

9 — O modo de retribuição da presente empreitada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é por série de preços. O pagamento terá como fonte o orçamento dos Serviços Municipalizados do Ambiente de Paredes.

10 — Podem concorrer empreiteiros em nome individual, empresas ou grupo de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Só serão admitidos concorrentes titulares de certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas, com as autorizações da 9.ª subcategoria da 3.ª categoria, e da classe correspondente ao valor da proposta, devendo fazer prova de condições técnicas e financeiras adequadas.

Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

13 — Os critérios para adjudicação da empreitada baseiam-se nos seguintes factores de apreciação das propostas e respectiva ponderação:

- 1) Garantia de boa execução e valor técnico da proposta — 60%;
- 2) Preço — 30%;
- 3) Prazo e cronograma de execução de trabalhos de empreitada — 10%.

14 — Não são admitidas variantes ao projecto.

15 — Os concorrentes deverão apresentar, além dos documentos legalmente exigidos, também documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra.

16 — O anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* no dia 31 de Janeiro de 2000.

17 — Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* — 2 de Fevereiro de 2000.

31 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, José Augusto Granja da Fonseca. 10-1-094 966

Anúncio

Concurso público

(nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

1 — Concurso a promover pelos Serviços Municipalizados do Ambiente de Paredes (Divisão Saneamento), edifício dos Paços do Município, Parque José Guilherme, 4580 Paredes [telefone: 255788800 (extensão 247); fax: 255782043].

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — concelho de Paredes.

b) Designação da empreitada — drenagem de águas residuais a Lordelo, Rebordosa e Vilela-Bacia 9, 1.ª fase.

Natureza, extensão e características gerais da obra — levantamento e reposição de pavimentos, movimento de terras, instalação de colectores em PVC de estrutura corrugada, diâmetro, Ø 200 mm, com o comprimento total de 2460,00 m, construção de caixas de visita, ramais de ligação domiciliários.

O preço base do concurso é de 29 500 000\$ excluído o IVA.

4 — O prazo de execução da obra é de 60 dias seguidos.

5 — a) O processo de concurso e os demais documentos complementares podem ser pedidos e examinados nos Serviços Municipalizados do Ambiente de Paredes (edifício dos Paços do Município), 4580 Paredes.

As cópias do processo de concurso podem ser solicitadas até oito dias antes do prazo limite para a entrega das propostas, sendo estes documentos entregues no prazo máximo de seis dias após a recepção do pedido.

b) O custo total das cópias referidas, cujo pagamento acompanhará o pedido de envio do processo, é de 100 000\$, acrescido de IVA à taxa de 17%.

6 — a) As propostas terão de dar entrada nos Serviços [indicados no n.º 5, alínea a)] até às 16 horas e 30 minutos do dia 31 de Março de 2000.

b) As propostas devem ser enviadas ou entregues no local indicado no n.º 5, alínea a).

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa. No que respeita aos documentos, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Podem intervir no acto público do concurso todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) O acto público do concurso realizar-se-á pelas 16 horas do dia 3 de Abril de 2000 na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados do Ambiente de Paredes.

8 — Não é exigida caução ou garantia na fase do concurso.

9 — O modo de retribuição da presente empreitada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é por série de preços. O pagamento terá como fonte o orçamento dos Serviços Municipalizados do Ambiente de Paredes.

10 — Podem concorrer empreiteiros em nome individual, empresas ou grupo de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Só serão admitidos concorrentes titulares de certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas, com as autorizações da 9.ª subcategoria da 3.ª categoria, e da classe correspondente ao valor da proposta, devendo fazer prova de condições técnicas e financeiras adequadas.

Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

13 — Os critérios para adjudicação da empreitada baseiam-se nos seguintes factores de apreciação das propostas e respectiva ponderação:

- 1) Garantia de boa execução e valor técnico da proposta — 60%;
- 2) Preço — 30%;
- 3) Prazo e cronograma de execução de trabalhos de empreitada — 10%.

14 — Não são admitidas variantes ao projecto.

15 — Os concorrentes deverão apresentar, além dos documentos legalmente exigidos, também documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra.

16 — O anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* no dia 31 de Janeiro de 2000.

17 — Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* — 2 de Fevereiro de 2000.

31 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, José Augusto Granja da Fonseca. 10-1-094 967

ENTIDADES PARTICULARES

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ZONA HISTÓRICA DO PORTO

Anúncio

Concurso público

1 — Concurso promovido pela Fundação para o Desenvolvimento da Zona Histórica do Porto, sita à Rua da Reboleira, 47, 4050-492 Porto [telefone: (02) 3392650; fax: (02) 3392652].

2 — O presente concurso será público, do tipo por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — a empreitada realizar-se-á na Rua de São Pedro de Miragaia, 26 a 52, 4050-492 Porto.

b) Designação da empreitada, natureza dos trabalhos e preço base — a empreitada de reabilitação do edifício sito à Rua de São Pedro de Miragaia, 26 a 52, 4050-492 no Porto, que incluirá a execução da consolidação do edifício, dimensionamento e concepção da estrutura, obra de trolha, acabamentos, carpintarias, coberturas e infra-estruturas de abastecimento de águas, águas pluviais, saneamento, electricidade, telefones, gás, ventilação e aquecimento. O preço base do concurso é de 130 000 000\$, não incluindo IVA à taxa legal em vigor.

c) A empreitada é conjunta devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

d) Não é admitida a apresentação de variantes ao projecto de arquitectura. Os restantes projectos das especialidades serão concepção/construção da responsabilidade do empreiteiro, devendo ser apresentado lista de preços unitários e quantidades estimadas.

4 — O prazo de execução para a empreitada não deverá exceder os 540 dias.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente na sede da Fundação para o Desenvolvimento da Zona Histórica do Porto, sita à Rua da Reboleira, 47, 4050-492 Porto, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, entre as 10 horas e as 12 horas e 30 minutos e as 15 e as 17 horas.

As cópias do processo de concurso devem ser solicitadas à Fundação para o Desenvolvimento da Zona Histórica do Porto, Departamento de Reabilitação Urbana, para a morada referida anteriormente, nos termos do n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pedido das propostas deverá ser efectuado até ao fim do 2.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

b) As cópias do processo de concurso serão fornecidas, a preço de custo, mediante o pagamento prévio (em cheque, vale de correio ou numerário) da importância de 30 000\$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo ser solicitadas à Fundação para o Desenvolvimento da Zona Histórica do Porto, Departamento de Reabilitação Urbana.

6 — a) As propostas terão de dar entrada na sede da Fundação, até às 17 horas do dia 13 de Fevereiro de 2000.

b) As propostas serão entregues na sede da Fundação para o Desenvolvimento da Zona Histórica do Porto, sita na Rua da Reboleira, 47, 4050-492 Porto, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, nos termos do n.º 5 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresas em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete do(s) representante(s).

b) O acto do concurso é público, terá lugar no auditório da Fundação para o Desenvolvimento da Zona Histórica do Porto, na Rua dos Mercadores, 128 a 140, pelas 15 horas no primeiro dia útil seguinte à data de entrega das propostas, nos termos do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

8 — O valor da caução é de 5% e será prestada por depósito em dinheiro, mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos dos artigos 113.º e 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo libertada após a data da recepção provisória da obra. Cumulativamente nos termos do artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será feita retenção de 5% sobre o valor de todos os autos conducentes a facturação, valor a ser libertado na mesma data da garantia bancária, isto é, após a recepção definitiva da obra (cinco anos) nos termos do artigo 211.º e artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

9 — A empreitada é por série de preços, de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados mediante autos de medição mensais dos trabalhos efectivamente executados.

10 — Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamento de empresas, sem qualquer qualidade jurídica de associação no momento em que se apresentem em concurso, desde que declarem a intenção, em caso de adjudicação de se associarem. No caso de adjudicação, da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

11 — Os concorrentes deverão ser detentores dos seguintes alvarás:

- a) Das 1.ª, 3.ª à 15.ª subcategorias da 1.ª categoria; das 1.ª, 5.ª, 8.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria e das 1.ª, 2.ª, 14.ª e 15.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondente(s), cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não indique em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem. A titularidade do certificado, contendo as autorizações exigidas, prova-se pela apresentação do documento original, ou cópia autenticada do mesmo;
- b) Aplicável o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- c) Aplicável o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — O prazo de validade da proposta é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso. O referido prazo considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais de 44 dias nos termos do n.º 3 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação serão os seguintes:

1.ª fase — Verificação na aptidão económica e financeira dos concorrentes de acordo com os índices estabelecidos no programa de concurso (artigo 18.º).

Serão consideradas como não tendo aptidão técnica para a execução da obra, as empresas que não verificarem cumulativamente os parâmetros seguidamente descritos, sendo por isso excluídas:

- a) Execução (concluídas ou em curso) de três obras de natureza pública e do mesmo tipo da obra posta a concurso, iniciadas nos últimos cinco anos, acompanhadas de certificados de boa execução, passados pelo dono da obra. Os certificados devem referir o montante, data, prazo e local de execução das obras e se as mesmas foram ou estão a ser executadas de acordo com as regras da arte;
- b) O valor de uma das obras referidas no número anterior deverá ser superior a 70% do preço base do concurso e as restantes superiores a 40%;

2.ª fase — As propostas dos concorrentes que não tenham sido excluídas pelos factores de ordem financeira, económica e técnica referidos anteriormente, serão analisadas tendo em consideração o seguinte critério de apreciação:

a) Factores a considerar:

Preço (*P*) — 70%;
Valia técnica (*VT*) — 30%;

b) Subfactores a considerar:

Valia técnica:

Nota justificativa do preço proposto (*NJ*) — 10%;
Lista dos preços unitários (*LP*) — 30%;
Programa de trabalhos (*PT*) que inclui: 40%;

Plano de trabalhos;
Plano de mão-de-obra;
Plano de equipamento;

Plano de pagamentos (*PP*) — 10%;
Memória descritiva e justificativa (*MD*) — 10%;

c) Classificação final (*CF*) — a classificação final de cada proponente será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0.7 \times P + 0.3 \times [0.1 \times NJ + 0.3 \times LP + 0.4 \times PT + 0.1 \times PP + 0.1 \times MD]$$

14 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto ou parte dele.

15 — Outras informações — nada a assinalar.

16 — Este anúncio não foi enviado para publicação no *Jornal das Comunidades Europeias*.

17 — Enviado para publicação no *Diário da República* em 1 de Fevereiro de 2000.

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Garcia Braga da Cruz*. 06-2-49 250

RECTIFICAÇÕES

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Gabinete de Construção e Conservação das Instalações

Rectificação de anúncio**Concurso público para o fornecimento, colocação, instalação e montagem de cadeiras do auditório nas novas instalações da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.**

Torna-se público que no n.º 6 do anúncio a que se refere o fornecimento acima indicado, enviado para publicação em 24 de Janeiro de 2000, onde se lê:

«6 — Admissibilidade de propostas relativas apenas a parte dos bens postos a concurso — só é admitida a divisão das propostas por lotes conforme indicado no programa de concurso, tanto no que respeita à proposta base como a eventuais variantes.»

Deve ler-se:

«6 — Admissibilidade de propostas relativas apenas a parte dos bens postos a concurso — não serão admitidas propostas relativas apenas a parte dos bens postos a concurso.»

Fica esclarecido que em todas as peças escritas constantes do processo de concurso onde se refere que é permitida a divisão por lotes, tal referência deve ser considerada como não escrita.

A presente rectificação foi enviada para publicação no *Diário da República*, e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* no dia 2 de Fevereiro de 2000.

A presente rectificação foi recebida para publicação pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 2 de Fevereiro de 2000.

2 de Fevereiro de 2000. — O Reitor, *J. A. Novais Barbosa*.

06-2-49 258

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL**Aviso rectificativo****Concurso público para adjudicação da empreitada de ampliação do Mercado Municipal de Aljustrel**

Em referência ao concurso público acima mencionado, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 2000, torna-se público o seguinte:

Foram substituídas no processo de concurso as folhas do mapa de trabalhos referentes às instalações e equipamentos eléctricos e igualmente a p. 1 das fundações e estruturas na qual incluiu a rubrica Estaleiro.

Face a esta rectificação o prazo para apresentação das propostas do concurso referenciado em epígrafe foi prorrogado até às 17 horas do dia 21 de Fevereiro de 2000, tendo lugar o acto público às 14 horas do dia 22 de Fevereiro do mesmo ano.

31 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

10-1-094 937

COLECÇÃO ESSENCIAL

RAÚL BRANDÃO
A. M. B. Machado Pires



TEIXEIRA DE PASCOAES
Maria das Graças
Moreira de Sá



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida

1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Instituto das Comunicações de Portugal

Aviso

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 415/98, de 31 de Dezembro, compete ao ICP disponibilizar, mediante pedido dos interessados e sem encargos, as decisões, determinações e informações a que se referem o n.º 2 do artigo 11.º, o n.º 2 do artigo 18.º, o artigo 19.º, o artigo 20.º e o n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma.

Para este efeito, torna-se público que as decisões, determinações e informações referidas, sempre que existentes, encontrar-se-ão disponíveis nos Serviços de Atendimento ao Público do Instituto das Comunicações de Portugal, sitos na Avenida de José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, entre as 9 e as 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

3 de Fevereiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lúis Filipe Nunes Coimbra Nazaré*. 03-2-39 968

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto

Para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 28.º da Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, reconhece-se à Fundação Albino Mendes da Silva, com o número de identificação de pessoa colectiva 503240648, sito no Parque de Campismo de São Gião, Oliveira do Hospital, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria C — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — ganhos de mais-valias.

6 de Janeiro de 2000. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*. 10-2-115 412

Despacho conjunto

Para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 28.º da Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, reconhece-se à Associação de Solidariedade Social e Recreativa Nespereira, Cinfães, com o número de identificação de pessoa colectiva 503480169, sita na Nespereira, 4690 Cinfães, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria C — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — ganhos de mais-valias.

6 de Janeiro de 2000. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*. 10-2-115 416

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Alvará n.º 5/93

Para os devidos efeitos se faz saber que por averbamento efectuado pelo Centro Regional de Segurança Social do Algarve, ao Alvará n.º 5/93 (creche e ATL), publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 287, de 10 de Dezembro de 1993, averbamento esse motivado pela escritura de venda, lavrada no dia 13 de Outubro de 1999 no Cartório Notarial de Silves, de fl. 86 a fl. 87, do Livro n.º 61 F, fica a constar que o novo proprietário do referido estabelecimento, denominado «O Coala» é Alda Silvério Rosa.

Vai este anúncio assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Regional de Segurança Social do Algarve.

9 de Dezembro de 1999. — O Presidente, *Luis Manuel Carvalho Carito*. 10-2-115 420

Centro Regional de Segurança Social
de Lisboa e Vale do Tejo

Alvará n.º 1/00

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado O Fraldinhas da Pampilheira, sito na Praceta do Padre Marçal da Silveira, 45, Pampilheira, freguesia de Cascais, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, propriedade de Anabela Antunes, requerente Anabela Antunes.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — creche;

Lotação máxima — 32 crianças. Berçário — oito crianças; sala da aquisição da marcha até aos 24 meses — nove crianças; sala dos 24 aos 36 meses — 15 crianças.

19 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível)*. 4-2-14 220

Edital

Encerramento do estabelecimento de infância «O Brincalhão» — Centro de Actividades de Tempos Livres

Dando cumprimento ao disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, de 13 de Abril de 1999, e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento do estabelecimento, com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social relativa ao acolhimento de crianças, «O Brincalhão» — Centro de Actividades de Tempos Livres, sito na Praceta de Francisco Ramos da Costa, 4, A, freguesia da Reboleira, concelho da Amadora, tendo como entidade proprietária a sociedade Graça e Rodrigues, L.ª

1 de Outubro de 1999. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Cruz Pires*. 4-2-14 219

Edital

Encerramento do estabelecimento de idosos Casa de Repouso Maribrás

Dando cumprimento ao disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, de 18 de Janeiro de 2000, e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma,

foi ordenado o encerramento do estabelecimento, com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social relativa ao acolhimento de pessoas idosas, Casa de Repouso Maribrás, sito na Avenida da Dinamarca, lote C, freguesia do Estoril, concelho de Cascais, tendo como entidade proprietária a Sociedade Maribrás, Lares para Idosos, L.^{da}

1 de Fevereiro de 2000 — O Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*)
4-2-14 221

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo
do Ministério da Economia

Éditos

Processo n.º 171/11.08/62

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720-461 Amadora, 2.º (telefone: 4710366), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, n.º 3016/R20, com origem no PT n.º 115 LNH-Sobral e término no PT freguesia e concelho da Lourinhã. Posto de transformação n.º 128 LNH, de 50 kVA, 30000/400 Lourinhã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

21 de Janeiro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
02-2-2552

Éditos

Processo n.º 171/11.09/245

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720-461 Amadora, 2.º (telefone: 4710366), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 10 kV, n.º 1272/R40, com origem no apoio n.º 21 da linha 1272 e término no PT MFR 345, com 148 m, na freguesia e concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

21 de Janeiro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
02-2-2553

Éditos

Processo n.º 171/11.13/321

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720-461 Amadora, 2.º (telefone: 4710366), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação de uma linha aérea, a 10 kV,

n.º 374/R12, com origem no apoio n.º 1 da linha n.º 374/R12 e término no PT n.º 4885-C de Transportes Paulo Duarte, L.^{da}, com 145 m, em Ameal, freguesia de Ramalhal, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

21 de Janeiro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
02-2-2554

Éditos

Processo n.º 171/14.09/163

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720-461 Amadora, 2.º (telefone: 4710366), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., Centro de Distribuição de Santarém, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação com 589 m, entre os apoios 16 e 20, de uma linha aérea, a 30 kV, com origem no apoio n.º 6 da linha para o PT CCM 16 (Santa Justa) e a Central de Montargil, em Santa Justa, freguesia do Couço, concelho de Coruche.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

24 de Janeiro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
02-2-2555

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio

Processo de falência n.º 515/99.
AA — Ematextil — Empresa Fabril de Malhas, S. A., com sede na Estrada Exterior da Circunvalação, 2123, Rio Tinto, Gondomar. Requerido — Pedro Manuel Santos Ribeiro, residente na Rua de Joaquim Sotto Mayor, 60, cave, direita, Figueira da Foz.

Faz-se saber que, no processo acima identificado, distribuído ao 2.º Juízo deste Tribunal a 6 de Dezembro de 1999, são por esta forma citados os credores desconhecidos do requerido, para no prazo de 10 dias, contados da última publicação do anúncio e decorrida que seja a dilação de 10 dias, não só deduzirem oposição ou justificarem os seus créditos, como propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponha, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), n.ºs 2 e 3 do CPREF.

7 de Dezembro de 1999. — A Juíza de Direito, *Leonor Gusmão*. — A Escrivã-Adjunta, *Dorinda F. Marques*.
10-2-115 392

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio

Acção especial de falência n.º 355/99, 1.ª Secção, 2.º Juízo. Requerente — Construtora Paulista, L.^{da} Requerida — TURIVOUGA — Turismo do Vouga, S. A., pessoa colectiva n.º 971067848, com sede em Sever do Vouga.

Nos autos acima identificados, cuja petição inicial deu entrada neste Tribunal no dia 29 de Dezembro de 1999, correm éditos de 10 dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos do requerido acima indicado, para no prazo de 10 dias findo o dos éditos, deduzirem, querendo, oposição, justificarem os seus créditos ou propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os

meios de prova de que disponham, nos termos do artigo 20.º do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

O prazo é contínuo, correndo durante as férias judiciais (artigo 26.º do CPEREF).

Encontra-se disponível na secretaria judicial o duplicado da petição inicial e uma fotocópia dos documentos juntos, para consulta dos interessados.

19 de Janeiro de 2000. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia de Barros Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Francisco José M. Coutinho C. Sousa*.
10-2-115 427

TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio

Faz-se saber que, pelo Tribunal Judicial da Covilhã, 2.º Juízo, pendem uns autos de falência, registados sob o n.º 290/99, em que é requerente FIPER Fiação de S. Pedro, L.ª, com sede em Teixoso, Covilhã, e requerida António Matias Batista & Irmãos, L.ª, com sede na Estrada Nacional, Apartado 14, Tortosendo, Covilhã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Covilhã, sob o n.º 694 e pessoa colectiva n.º 500025339 e que por sentença proferida em 18 de Janeiro de 2000 foi ordenado o prosseguimento da acção (artigo 25.º, n.º 1 do CPEREF, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril) e declarada a falência da requerida, António Matias Batista & Batista, L.ª (artigo 124.º, n.º 2), o qual tem entre outras, as consequências referidas nos artigos 147.º a 149.º

Ficam por esta forma notificados todos os credores, para no prazo de 30 dias reclamarem os seus créditos, a contar da publicação da sentença no *Diário da República* [artigo 128.º, n.º 1, alínea e)].

Ficam ainda notificados que para formar a comissão de credores, com posse designada para o dia 22 de Fevereiro de 2000, pelas 13 horas e 45 minutos, foram nomeados efectivos Alçada & Pereira, L.ª, Instituto do Emprego e Formação Profissional, CENEL — Electricidade do Centro, S. A.

Foi ainda nomeado como liquidatário judicial Luís Gonzaga Rita dos Santos, economista, com escritório na Rua de António Sérgio, Edifício Liberal, 3.º, letras O e P, 6300-695 Guarda.

24 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *António Marcelo Reis*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís António Pinto de Almeida*.
10-2-115 408

TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio

Faz-se público que, correm éditos de 10 dias, contados a partir da data da publicação do anúncio no *Diário da República*, citando os credores desconhecidos da requerente A. Costa & Filhos, L.ª, com sede em Calvário, Lagares, Felgueiras, para no prazo de 10 dias, findo o dos éditos, no processo de recuperação de empresas com o n.º 43/00, a correr termos no 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, querendo, deduzirem oposição ou justificarem os seus créditos, bem como propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro.

A petição inicial deu entrada em Juízo em 24 de Janeiro de 2000.

26 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *Manuel A. G. Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *João C. G. Barroso*.
06-2-49 244

TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio

Faz-se saber que, no processo especial de recuperação de empresa n.º 249/98, 1.º Juízo deste Tribunal em que é requerente ILHAVENSE — Sociedade Industrial de Papel, L.ª, com sede na Estrada da Mota, Gafanha d'Aquém, Ílhavo, do qual é gestor judicial o Dr. José Oliveira da Silva, economista, com domicílio profissional

na Rua do Campo Alegre, 1306, 5.º, sala 509, 4150 Porto, foi designado o dia 28 de Março, pelas 14 horas, neste Tribunal, para aprovação da relação provisória de créditos e discussão e aprovação da medida de recuperação e seus termos.

26 de Janeiro de 2000. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa de Jesus Rocha Coimbra*. — O Esc. Auxiliar, *Carlos Manuel Silva Camoesas*.
06-2-49 256

TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio

Processo de falência n.º 754/99, 1.º Juízo.

Dr.ª Helena Maria Rebelo Martins, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Lousada:

Faz saber que, pelo 1.º Juízo deste Tribunal, nos autos de falência registados sob o n.º 754/99, em que é requerente a assembleia geral dos sócios da A. J. L. — Indústria de Confecções, L.ª, com sede em Rebordelos, Lustosa, Lousada, ficam por este meio citados os credores daquela firma para no prazo de 10 dias, findos os éditos de 10 dias, a contar da data da segunda e última publicação do anúncio, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, e bem assim propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham — artigo 20.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 132/93, de 22 de Abril.

Consigna-se para efeitos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, que a petição deu entrada neste Tribunal no dia 16 de Novembro de 1999.

25 de Janeiro de 2000. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Rebelo Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena de Lurdes de Sousa Teixeira Mesquita*.
06-2-49 234

TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio

Faz-se saber que, por sentença de 12 de Janeiro de 2000, proferida no processo n.º 204/98, a correr termos no 1.º Juízo deste Tribunal, foi declarado o estado de falência de Joaquim Martinho Elói, casado, residente na Rua 2, 68, Pero Neto, Marinha Grande, tendo sido fixado o prazo de 10 dias, a contar da última publicação do anúncio, para os credores reclamarem os seus créditos.

14 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *Romão Rosa da Cruz*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel Baptista Neves*.
10-2-115 423

2.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio

Processo n.º 350/94, autos de falência, 2.º Juízo Cível.

Data — 18 de Janeiro de 2000.

Dr.ª Maria Isabel Cerqueira, juíza de direito do 2.º Juízo Cível da Comarca de Matosinhos:

Faz saber que, por sentença de 31 de Dezembro de 1999, foi decretado em estado de falência a firma EXPO — Porto, S. A., com sede na Avenida de D. Afonso Henriques, 1196, sala 604, Matosinhos, tendo sido fixado o prazo de 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, para os credores reclamarem os seus créditos.

18 de Janeiro de 2000. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Cerqueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Sofia Armanda Almeida N. O. Cortez*.
06-2-49 253

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio

Faz-se saber que, nos autos de falência n.º 35/95 do 1.º Juízo deste Tribunal, correm éditos de 10 dias, contados da publicação deste anúncio, notificando os credores e a falida, Confecções S. Amaro, L.ª, com sede em Santo Amaro, Fornelos, desta comarca, para no prazo

de cinco dias posterior ao dos éditos, pronunciarem-se sobre as contas apresentadas pelo liquidatário judicial, Dr. José Oliveira da Silva.

19 de Novembro de 1999. — O Juiz de Direito, *Pedro de Brito Conde Veiga*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Pinto*.

06-2-49 255

1.º JUÍZO CÍVEL DA COMARÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio

Processo de falência n.º 50/99, 1.º Juízo Cível.
Requerente — FIPER — Fiação de S. Pedro, L.ª
Falida — Paulo Ranito & C.ª, L.ª, com sede em Ponte das Antas, 8, Apartado 232, 4760 Famalicão.

Faz-se saber que, por sentença de 26 de Janeiro de 2000, proferida nos autos de falência (no âmbito do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, acima identificados, foi declarada em estado de falência a firma Paulo Ranito & C.ª, L.ª, acima referida, tendo sido nomeado liquidatário judicial o Dr. Teixeira e Melo, com escritório no Edifício Vianorte, Rua do Espido, 164, C, salas 207/ 208, 4470 Maia, sendo fixado o prazo de 30 dias para a reclamação de créditos, o qual começará a contar a partir da publicação do presente anúncio no *Diário da República*.

27 de Janeiro de 2000. — A Juíza de Direito, *Eva Dulcínea Rebelo Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alzira Dias Ferreira*.

06-2-49 260

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Dr.ª Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, por sentença de 7 de Dezembro de 1999, nos autos de falência registados sob o n.º 176/98, a correr termos pelo 2.º Juízo deste Tribunal, em que é requerente Banco Comercial Português, S. A., e requerido Adolfo Sardinha Faustino, residente na Rua de Mendes Leal, 7, Ericeira, foi declarada a falência do requerido, tendo sido fixado o prazo de 30 dias, contados da publicação do *Diário da República*, para a reclamação de créditos, podendo ainda os credores, no prazo de cinco dias, contados da referida publicação, deduzir oposição por embargos à sentença, como preceitua o disposto no artigo 129.º, n.º 2 do CPEREF.

12 de Janeiro de 2000. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Escrivão Auxiliar, *Manuel Sousa*.

10-2-115 405

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Dr. Manuel Carlos Gonçalves Varandas, juiz de direito do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, nos autos de falência n.º 136/00, a correr termos pelo 3.º Juízo deste Tribunal, em que é requerente OXFORD — Sociedade Comercial de Vestuário, L.ª, e requerida ROMENOS — Comércio de Confeções Masculinas, L.ª, com sede na Rua da Liberdade, 5-A, em Almada, correm éditos de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, citando os credores desconhecidos da requerida, para no prazo de 10 dias, findos os dos éditos, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer medida diferente da requerida, devendo juntar desde logo todos os elementos de prova disponíveis, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2 do CPEREF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, e artigo 236.º, n.º 1 do Código de Processo Civil.

Faz-se constar que a petição inicial deu entrada neste Tribunal no dia 4 de Janeiro de 2000 (artigo 19.º do CPEREF) e o seu duplicado encontra-se à disposição de quem o quiser consultar neste Juízo, dentro das horas normais de expediente (artigo 21.º do Código dos Processos de Recuperação de Empresa e Falência).

24 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos Gonçalves Varandas*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Paula Ladeiro Toscano Campos*.

03-2-39 964

Anúncio

Dr. Manuel Carlos Gonçalves Varandas, juiz de direito do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, nos autos de falência n.º 137/00, a correr termos pelo 3.º Juízo deste Tribunal, em que é requerente OXFORD — Sociedade Comercial de Vestuário, L.ª, e requerido José Akel Dieb, com domicílio profissional na Rua da Liberdade, 5-A, em Almada, correm éditos de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, citando os credores desconhecidos do requerido, para no prazo de 10 dias, findos os dos éditos, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer medida diferente da requerida, devendo juntar desde logo todos os elementos de prova disponíveis, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2 do CPEREF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, e artigo 236.º, n.º 1 do Código de Processo Civil.

Faz-se constar que a petição inicial deu entrada neste Tribunal no dia 4 de Janeiro de 2000 (artigo 19.º do CPEREF) e o seu duplicado encontra-se à disposição de quem o quiser consultar neste Juízo, dentro das horas normais de expediente (artigo 21.º do Código dos Processos de Recuperação de Empresa e Falência).

24 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos Gonçalves Varandas*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Paula Ladeiro Toscano Campos*.

03-2-39 963

Anúncio

Dr. Manuel Carlos Gonçalves Varandas, juiz de direito do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, nos autos de falência n.º 138/00, a correr termos pelo 3.º Juízo deste Tribunal, em que é requerente OXFORD — Sociedade Comercial de Vestuário, L.ª, e requerida Rendas & Correia, L.ª, com sede na Rua de Alvaro Luz, 27, rés-do-chão, em Setúbal, correm éditos de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, citando os credores desconhecidos da requerida, para no prazo de 10 dias, findos os dos éditos, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer medida diferente da requerida, devendo juntar desde logo todos os elementos de prova disponíveis, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2 do CPEREF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, e artigo 236.º, n.º 1 do Código de Processo Civil.

Faz-se constar que a petição inicial deu entrada neste Tribunal no dia 4 de Janeiro de 2000 (artigo 19.º do CPEREF) e o seu duplicado encontra-se à disposição de quem o quiser consultar neste Juízo, dentro das horas normais de expediente (artigo 21.º do Código dos Processos de Recuperação de Empresa e Falência).

24 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos Gonçalves Varandas*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Paula Ladeiro Toscano Campos*.

03-2-39 965

Anúncio

Dr. Manuel Carlos Gonçalves Varandas, juiz de direito do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, nos autos de falência n.º 148/00, a correr termos pelo 3.º Juízo deste Tribunal, em que é requerente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Entre Tejo e Sado, C. R. L., e requerida Sociedade de Panificação Palmelense, S. A., com sede na Serra do Louro, em Palmela, correm éditos de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, citando os credores desconhecidos da requerida, para no prazo de 10 dias, findos os dos éditos, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer medida diferente da requerida, devendo juntar desde logo todos os elementos de prova disponíveis, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2 do CPEREF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, e artigo 236.º, n.º 1 do Código de Processo Civil.

Faz-se constar que a petição inicial deu entrada neste Tribunal no dia 17 de Janeiro de 2000 (artigo 19.º do CPEREF) e o seu duplicado encontra-se à disposição de quem o quiser consultar neste Juízo, dentro das horas normais de expediente (artigo 21.º do Código dos Processos de Recuperação de Empresa e Falência).

31 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos Gonçalves Varandas*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Paula Ladeiro Toscano Campos*.

03-2-39 970

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Falência n.º 11/00.

Empresa — Serro & Fonseca, L.^{da}, Rua do Dr. Afonso Cordeiro, 679, 2.º, 7-H, 4450 Matosinhos.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 13 de Janeiro de 2000, correm éditos de 10 dias que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da empresa acima indicada, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.

27 de Janeiro de 2000. — A Juíza de Direito, *Isabel Faustino*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Oliveira*. 03-2-39 966

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Recuperação da empresa n.º 258/99.

Requerente — Sociedade Agrícola Herdade Vale de Barqueiros, L.^{da}, Travessa da Prelada, 613, 4000 Porto.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 16 de Dezembro de 1999, correm éditos de 10 dias que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da requerente acima indicada, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de recuperação da empresa, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.

No mesmo prazo poderão deduzir oposição ao pedido de apoio judiciário (artigo 26.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 387/B-97).

19 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*. 06-2-49 261

Anúncio

Processo de falência n.º 12/99, 2.º Juízo.

Empresa — M. Ribeiro & Filho — Artes Gráficas, L.^{da}, Rua do Monte da Estação, 300, 4000 Porto.

Nos autos acima identificados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 29 de Maio de 1998, por sentença de 19 de Janeiro de 2000, foi declarada a falência da empresa acima mencionada, tendo sido fixado o prazo de 20 dias para a reclamação de créditos, contados da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Foi nomeado liquidatário judicial, o Dr. Miguel Ângelo Cunha Teixeira e Melo, com escritório no Edifício Via Norte, Rua do Espido, 164-C, s/ 207/208, 4470 Maia.

20 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *António Carvalho*. 06-2-49 259

Anúncio

Processo de falência n.º 50/99.

Requerido — Luís Gomes da Silva, Alameda de Eça de Queirós, 256, 8.º, direito, 4000 Porto.

Nos autos acima identificados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 20 de Setembro de 1999, por sentença de 12 de Janeiro de

2000, foi declarada a falência do requerido acima mencionado, tendo sido fixado o prazo de 30 dias para a reclamação de créditos, contados da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Foi nomeado liquidatário judicial, o Dr. José Oliveira da Silva, com escritório na Rua do Campo Alegre, 1306, 5.º sala 509, 4100 Porto.

21 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Teles*. 06-2-49 254

Anúncio

Falência n.º 115/99.

Empresa — Alberto S. Teixeira — Acessórios para Automóv. e Represent., L.^{da}, Rua de D. João IV, 385, 4000 Porto.

Faz-se saber que, fica citada a empresa acima indicada, para no prazo de 10 dias, finda a dilação de 10 dias, contados a partir da data da última publicação do anúncio, deduzir, querendo, oposição ou propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova de que dispõe, conforme o disposto no artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF, atentos os fundamentos constantes da petição inicial, a qual deu entrada nesta secretaria no dia 20 de Setembro de 1999, cujo duplicado se encontra à disposição para consulta, neste Tribunal durante o horário normal de expediente.

No mesmo prazo deverá juntar os documentos a que se refere o artigo 16.º, n.º 1, alíneas a) a d) do referido diploma e que são:

- a) Relação de todos os credores e respectivos domicílios, com a identificação dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento e garantias de que beneficiem;
- b) Relação e identificação de todas as acções e execuções pendentes contra a empresa;
- c) Tendo a empresa contabilidade organizada, fotocópias do registo contabilístico do último balanço do inventário e da conta de ganhos e perdas bem como dos livros referentes aos últimos três anos;
- d) Não tendo contabilidade organizada, relação do activo e respectivo valor;
- e) Informar se existe comissão de trabalhadores;
- f) Sendo pessoa colectiva, ou sociedade, fotocópia da acta que documenta a deliberação da iniciativa do pedido;
- g) Tratando-se de sociedade, relação dos sócios conhecidos e mapa de pessoal;
- h) Tratando-se de empresa individual, cujo titular seja casado, documento comprovativo do casamento e do respectivo regime de bens;
- i) Relação de bens que detenha em regime de arrendamento, aluguer ou locação financeira, ou venda com reserva de propriedade.

Fica ainda advertida, para a necessidade de constituição de mandatário judicial, nos termos do disposto no artigo 235.º, n.º 2 do CPC e de que o prazo indicado, é contínuo. Caso termine em dia que os Tribunais estejam encerrados, o seu termo transfere-se para o primeiro dia útil seguinte, conforme o disposto no artigo 144.º, n.ºs 1, 2 e 3 do CPC.

24 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Teles*. 06-2- 49 242

Anúncio

Falência n.º 233/99.

Empresa — MODIMEX — Moda Internacional, L.^{da}, Rua da Cruz de Cristo, 24, 2.º, A, S/16, Carvalhos, 4440 Vila Nova de Gaia.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 26 de Outubro de 1999, correm éditos de 10 dias que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da empresa acima indicada, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.

25 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *António Carvalho*. 06-2-49 240

Anúncio

Dr. Paulo Fernando Dias da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que, nos autos de prestação de contas n.º 30-I/99, em que é falida a empresa Fundação Tavares do Bom Sucesso, L.^{da}, com sede na Rua de Agremonte, 10 a 48, 4000 Porto, correm éditos de 10 dias, notificando os credores e aquela falida para no prazo de cinco dias, contados da data da publicação do anúncio, pronunciarem-se sobre as contas apresentadas pelo liquidatário judicial Dr. Mário Zeferino Pereira de Moura, com escritório na Rua do Campo Alegre, 606, 2.º, s/ 201-203, 4150-171 Porto.

25 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

06-2-49 257

Anúncio

Recuperação da empresa n.º 12/00.

Empresa — Vitor Silva & C.^a L.^{da}, Praça de D. João I, 31, Porto, 4000 Porto.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 19 de Janeiro de 2000, correm éditos de 10 dias que se começam a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da empresa acima indicada, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de recuperação da empresa, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, e ainda para os efeitos do disposto no artigo 26.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 387-B/87, de 29 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 46/96, de 3 de Setembro.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.

No mesmo prazo poderão deduzir oposição ao pedido de apoio judiciário (artigo 26.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 387-B/97).

26 de Janeiro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *António Carvalho*. 06-2-49 246

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de carpinteiro (operário qualificado)

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 4 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de carpinteiro, operário qualificado do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Junho, e 52/91, de 25 de Janeiro.

Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 52/91, de 25 de Janeiro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e para as que forem necessárias preencher no prazo de um ano a contar da publicação da lista de classificação final.

O conteúdo funcional do lugar é o constante da alínea f) do n.º 2 do Despacho n.º 1/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

O local de trabalho situa-se na área do município de Águeda.

O vencimento é o previsto para o escalão 1, índice 130, da respectiva categoria, de acordo com o novo sistema retributivo da fun-

ção pública, 74 100\$, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- Tenham nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Tenham 18 anos completos;
- Possuam as habilitações literárias, legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória) e profissionais não inferiores a dois anos;
- Tenham cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Águeda, Praça do Município de Águeda, 3750 Águeda, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, telefone, código postal, etc.);
- Habilitações literárias;
- Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

Os requerimentos de admissão deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada, fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal. No caso de ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se achem vinculados os candidatos, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias. Os funcionários da Câmara Municipal de Águeda ficam dispensados de apresentar os documentos que constem dos seus processos individuais.

É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 5 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Prova prática de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

A prova prática de conhecimentos consistirá na execução de um trabalho relacionado com a respectiva categoria.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. E terá como factores de apreciação:

- Ponto 1 — conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- Ponto 2 — capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemática hipoteticamente colocadas;
- Ponto 3 — motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e as expectativas em relação ao lugar a que concorre.

Os factores referidos serão pontuados da seguinte forma:

- Ponto 1 — conhece bem — 17 a 20 valores; conhece medianamente — 14 a 16 valores;

- Ponto 2 — muito elevado — 17 a 20 valores; elevada — 14 a 16 valores; média — 9,5 a 13 valores; inferior à média — menos de 9,5 valores;
 Ponto 3 — bem definida — 9,5 a 13 valores; indefinida — menos de 9,5 valores.

A classificação da entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas nos pontos 1, 2, e 3. A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POC + EPS}{2}$$

sendo:

- CF = classificação final;
 POC = prova oral de conhecimentos;
 EPS = entrevista profissional de selecção.

Considerar-se-ão reprovados os candidatos que não obtiverem classificação igual a, pelo menos, 9,5 valores.

Em caso de igualdade de classificação proceder-se-á ao desempate, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, serão publicadas nos prazos e nos termos definidos nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro.

O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel Castro Azevedo, presidente da Câmara, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo engenheiro José Elói Morais Correia, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

José António Marques Barreira, director do Departamento Técnico, em regime de substituição.
 José Camões Serrano, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Arsénio Pereira Braga, chefe de divisão.
 Arquitecta Marina Helena Lourenço Alves.

5 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Azevedo*. 5-1-28 569

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de Janeiro de 2000, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal deste município.

Ao presente concurso são aplicadas regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 248/85, de 15 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

O concurso é válido unicamente para os lugares indicados, caducando com o respectivo provimento.

Requisitos gerais e especiais de admissão:

Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Requisitos especiais — ser assistente administrativo, com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificações de *Bom*.

Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Factores de apreciação:

- a) Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e classificação de serviço;

- b) Entrevista profissional — terá por objecto determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os seguintes factores:

Responsabilidade;
 Motivação para a função;
 Iniciativa;
 Sociabilidade.

O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Águeda, Praça do Município de Águeda, 3750 Águeda, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

- 1) Nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número, data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone;
- 2) Identificação de categoria e natureza do vínculo que possui na função pública, bem como menção do lugar a que concorre e do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;
- 3) Habilitações literárias;
- 4) Menção quantitativa da classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção;
- 5) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

Será dispensada a apresentação de documento comprovativo das situações acima descritas, desde que os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos n.ºs 1, 2 e 3 atrás referidos, com assinatura.

Os candidatos deverão anexar ao requerimento de candidatura:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;
- b) Declaração onde conste o vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na administração pública;
- c) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem designadamente as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportem;
- d) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias, bem como quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

Aos funcionários concorrentes desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos que constem nos seus processos individuais.

O júri deverá exigir aos candidatos, em caso de dúvidas sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso de abertura de concurso determina a exclusão do mesmo, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

O local de trabalho é na área do município de Águeda.

A remuneração do lugar a concurso será a que resultar do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/

99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

A relação de candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada no edifício dos Paços do Município.

Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

O concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento (n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel Castro Azevedo, presidente da Câmara, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vereador engenheiro José Elói Morais Correia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Dilma de Oliveira e Pinho Castro Resende, directora do Departamento Administrativo e Financeiro.

Engenheiro José António Marques Barreira, director de departamento.

Vogais suplentes:

Rosa Helena Lobo Gomes dos Santos, chefe da Divisão Administrativa.

Engenheiro José Camões Serrano, chefe de divisão.

20 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Azevedo*. 5-1-28 568

Aviso

Pedido de transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 12 de Janeiro do ano corrente, foi autorizado o pedido de transferência de Lídia Maria Marques Monteiro, assistente administrativo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, para o quadro de pessoal desta autarquia, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A aceitação do lugar deverá ser feita no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Azevedo*. 5-1-028 570

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 31 de Janeiro de 2000, do vereador da Secção de Recursos Humanos, se procedeu à nomeação dos seguintes funcionários, na sequência dos concursos internos de acesso limitados, cujos avisos de abertura foram afixados no *placard* do edifício da Câmara Municipal em 5 de Novembro de 1999:

Arlindo José Paulino de Passos, técnico-profissional principal (desenhador), 1.º escalão, índice 230.

Manuel José Monteiro Picaró, técnico-profissional especialista principal (topógrafo), 1.º escalão, índice 305.

Maria Inácia Rosa Arsénio da Silva, técnico-profissional principal de biblioteca e documentação, 1.º escalão, índice 230.

Marta Isabel Lopes Balona Campos, técnico profissional principal de biblioteca e documentação, 1.º escalão, índice 230.

Os nomeados dispõem de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação da nomeação.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2000. — O Vereador da Secção de Recursos Humanos, *Jorge Manuel Ferreira dos Santos Costa*. 10-1-094 935

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 31 de Janeiro de 2000, do vereador da Secção de Recursos Humanos, se procedeu à nomeação de Jorge Luis Marques Chaves, para o lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 460, na sequência do concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe, cujo aviso de abertura foi afixado no *placard* do edifício da Câmara Municipal em 4 de Novembro de 1999.

O mesmo deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2000. — O Vereador da Secção de Recursos Humanos, *Jorge Manuel Ferreira dos Santos Costa*. 10-1-094 936

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico-profissional de 2.ª classe, carreira de desenhador.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara de 7 de Setembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de desenhador de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional (condição preferencial de selecção ter conhecimentos e formação em CAD).

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é a área do município de Almeida, e o lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 190, previsto na tabela (anexo II), ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — execução de planos, alçados, cortes, perspectivas, mapas, contas, gráficos e outros traçados, segundo esboços e especificações complementares; calcula dimensões, superfícies, volumes e outros factores, a fim de completar os elementos recebidos; relaciona as dimensões dos diferentes elementos da obra a efectuar, consulta, se necessário, o autor do projecto, tendo em vista a introdução de alterações ou ajustamentos convenientes; preparar os materiais adequados e, de acordo com a escala ou especificações, desenha, a partir de esboços ou especificações diversas, empregando a simbologia apropriada, conforme trabalho a realizar.

6 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que reúnam as seguintes condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Ter como habilitações literárias um dos seguintes cursos, de acordo com o estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

Curso tecnológico adequado, curso das escolas profissionais;

Curso das escolas especializadas de ensino artístico;

Curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, curso equiparado;

- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais mencionados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas (n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Almeida, o qual, bem como documentação que o deverá acompanhar, poderão ser entregues pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos de identificação:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, residência actual com a indicação do código postal, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Menção ao concurso a que se candidata, bem como referência ao número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

Os requerimentos deverão ser acompanhados:

- Certificado das habilitações literárias, autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida pelo serviço onde é entregue a candidatura;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

9.1 — A não apresentação do documento referido na alínea *a)* é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os requerimentos de admissão deverão, ainda, ser acompanhados de todos os documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente às alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A selecção dos candidatos será feita por prova oral de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos candidatos traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POC + AC + EPs}{3}$$

$$AC = HA + FP + EP$$

em que:

- CF = classificação final;
 POC = prova oral de conhecimentos;
 AC = avaliação curricular;
 HA = habilitação académica de base;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional;
 EPs = entrevista profissional de selecção.

A prova oral de conhecimentos versará sobre o conteúdo funcional do lugar posto a concurso.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpeçoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo como duração máxima de 30 minutos cada, sendo os factores a considerar para esta prova os seguintes:

- Capacidade de relacionamento;
 Motivação e interesse profissional;
 Conhecimento da função;
 Capacidade de iniciativa.

Será factor preferencial de selecção ter conhecimentos e formação em CAD.

A prova oral de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção serão feitas em simultâneo.

12 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação de ambas as provas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, a acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea *g)* do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Almeida, após cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri de selecção terá a seguinte constituição:

Presidente — Professor Alberto Vilhena de Carvalho, vereador.
 Vogais efectivos:

Professor António Baptista Ribeiro, vereador.
 Engenheiro Francisco José Bihota Salvado Xavier, director do Departamento dos Serviços Técnicos.

Vogais suplentes:

Engenheiro Victor Fernando da Silva Rodrigues.
 Dr. Joaquim José Nunes Portas, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

26 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José da Costa Reis*,
 5-1-28 573

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de topógrafo — técnico-profissional de 2.ª classe

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por deliberação da Câmara de 7 de Setembro de 1999, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de topógrafo — técnico profissional de 2.ª classe, nos seguintes termos:

- Tipo de concurso — externo de ingresso.
- Carreira e categoria e número de lugares — um lugar de técnico profissional topógrafo, técnico profissional de 2.ª classe.
- Área funcional e serviço — Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Almeida.
- Local de trabalho — concelho de Almeida.
- Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 190, da tabela inserida no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.
- Prazo de validade — o concurso é válido por um ano para as vagas que vierem a ocorrer.
- Conteúdo funcional — efectua levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; verificação da implantação de obras e acompanhamento das mesmas.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Composição do júri:

Presidente — Professor Alberto Vilhena de Carvalho, vereador.
 Vogais efectivos:

Professor António Baptista Ribeiro, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 Engenheiro Francisco José Bihota Salvado Xavier, director dos Serviços Técnicos.

Vogais suplentes:

Engenheiro Vitor Fernando da Silva Rodrigues.
 Dr. Joaquim José Nunes Portas, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

10 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração de 50 minutos e versará sobre assuntos do conteúdo funcional do lugar a prover.

10.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, resultando a classificação da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
 HA = habilitação académica de base;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional.

10.3 — *EPs* — entrevista profissional de selecção — que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Critérios de avaliação parcial e global ou final — cada um dos métodos de selecção aplicados será avaliado na escala de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da média aritmética simples das provas de conhecimentos, da avaliação curricular e da prova de entrevista. Serão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-ão os critérios definidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almeida, Praça da Liberdade, 6350-130 Almeida, podendo ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, ou entregues pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal de Almeida. No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, morada completa, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- d) Quaisquer elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão considerados se devidamente comprovados.

12.1 — Prazo para apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12.2 — Documentos que deverão acompanhar o requerimento:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 deste aviso, podendo ser dispensada a sua apresentação desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e o número de contribuinte fiscal;
- d) Currículo actualizado e detalhado devidamente assinado e datado.

12.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso.

12.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal, sendo delatado conhecimento aos interessados pelas formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

27 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José da Costa Reis*.
5-1-28 578

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de construção civil de 2.ª classe.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Almeida, de 7 de Setembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de construção civil, a que corresponde o vencimento mensal líquido de 108 300\$, escalão 1, índice 190.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Requisitos especiais de admissão — de entre indivíduos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado, conforme determinada a alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no n.º 1 da alínea c) do Despacho n.º 1/90 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro.

7 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Almeida.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almeida, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, na secretaria desta autarquia.

9 — No requerimento deverão mencionar-se os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, telefone e situação militar);
- b) Concurso a que se candidata (com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso), habilitações literárias que possui e outras passíveis de influírem na apreciação ao seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópias autenticadas dos certificados de habilitações literárias e profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado, datado e assinado.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção:

- a) Prova teórica de conhecimentos, assumindo a forma oral revestindo natureza teórica (valorizada de 0 a 20 valores), nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que incidirá sobre a seguinte matéria:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e as suas alterações (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração pública);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série B, de 17 de Março (deontologia do serviço público); RGEU (Regulamento Geral de Edificações Urbanas);

b) Avaliação curricular.

O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

$$CF = \frac{(PCO) + (AC)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PCO = prova de conhecimentos oral;
AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

12 — A data, hora e local das provas, serão oportunamente comunicados aos candidatos admitidos, através de ofício.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, ou afixadas no átrio desta Câmara Municipal, conforme as situações previstas no n.º 2 do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 39.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — O sistema e a fórmula de classificação final, assim como os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos e avaliação curricular, constam de acta da reunião do júri, sendo facultada aos candidatos que a solicitem.

15 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente — Professor Alberto Vilhena de Carvalho, vereador.
Vogais efectivos:

Professor António Baptista Ribeiro, vereador, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Engenheiro Francisco José Bilhota Salvado Xavier, Director do Departamento dos Serviços Técnicos.

Vogais suplentes:

Engenheiro Victor Fernando da Silva Rodrigues.
Dr. Joaquim José Nunes Portas, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

28 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José da Costa Reis*. 5-1-028 571

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário, carreira de jardineiro

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com a deliberação tomada na sua reunião ordinária da Câmara Municipal de Almeida, de 7 de Setembro de 1999, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário, da carreira de jardineiro, do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro privativo desta Câmara Municipal, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 130 (74 100\$), da tabela de remunerações dos funcionários e agentes da administração pública, cujo horário de trabalho será o estipulado para o grupo de pessoal operário qualificado dos agentes atrás referidos.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — concelho de Almeida.

4 — Métodos de selecção — provas práticas de conhecimentos com a duração de 30 minutos, com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.

4.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação

final a que resultar da média aritmética das classificações obtidas em ambos os métodos.

4.2 — O sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas fornecidas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — A prova de conhecimentos versará sobre matérias constantes do conteúdo funcional dos lugares a prover.

6 — Conteúdo funcional — o constante da alínea d) pessoal qualificado, do Despacho n.º 38/88 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

7 — Recrutamento — de entre indivíduos que possuam os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais — comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da referida profissão.

8 — Formalização de candidaturas — através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almeida, assinado pelo candidato, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal de Almeida, Praça da Liberdade, 6350 Almeida, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de contribuinte);
- Alusão aos documentos comprovativos das habilitações literárias e formação ou experiência profissional, que serão obrigatoriamente anexados ao requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apresentação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

9 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos elementos referidos no n.º 7 deste aviso, devendo, para o efeito, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma delas.

10 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, e a lista de classificação final, serão publicadas para consulta, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso:

Presidente — Professor Alberto Vilhena de Carvalho, vereador substituído do presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Professor António Baptista Ribeiro, vereador.
Engenheiro Francisco José Bilhota Salvado Xavier, Director do Departamento dos Serviços Técnicos.

Vogais suplentes:

Engenheiro Victor Fernando da Silva Rodrigues.
Dr. Joaquim José Nunes Portas, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

28 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José da Costa Reis*. 5-1-028 572

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de serviços gerais

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, do dia 7 de Setembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para

provimento de cinco lugares de auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicados à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para preenchimento dos lugares aqui definidos (cinco lugares), tem validade de um ano (artigo 10.º) e para os que se julgue necessário preencher durante o prazo de validade do concurso.

3 — Conteúdo funcional — o constante da alínea e) do n.º 1 do Despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

4 — Local de trabalho — concelho de Almeida.

5 — A remuneração base dos lugares a prover é a correspondente ao índice 115, escalão 1 (65 600\$), do novo sistema retributivo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que até ao fim do prazo de apresentação das candidaturas reúnam os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almeida, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal de Almeida, dentro das horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e local de emissão, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, telefone e código postal);
- Habilitações literárias;
- Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal.

7.2 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados no referido artigo.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Prova oral de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

A prova oral de conhecimentos será cotada de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes temas:

- Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

- Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- Experiência profissional;
- Conhecimento do conteúdo funcional do lugar;
- Motivação e maturidade para o desempenho da função.

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
POC = prova oral de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitados.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicadas nos prazos e termos definidos nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

11 — Foi solicitado à Direcção-Geral da Administração Pública informação sobre a existência de pessoal na presente categoria, tendo sido respondido através do ofício n.º 10 046/DRRCP/DIV/99, datado de 23 de Setembro de 1999, não haver disponibilidade de pessoal.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Professor Alberto Vilhena de Carvalho, vereador.
Vogais efectivos:

Professor António Baptista Ribeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Francisco José Bilhota Salvado Xavier, director do Departamento dos Serviços Técnicos.

Vogais suplentes:

Engenheiro Victor Fernando da Silva Rodrigues.

Dr. Joaquim José Nunes Portas, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

28 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José da Costa Reis*.
5-1-28 574

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de arquitecto principal, do grupo de pessoal técnico superior.

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o meu despacho, datado de 27 de Janeiro de 2000, tomado no uso da competência que me é conferida pela alínea a), n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de arquitecto principal, do grupo de pessoal técnico superior, cuja remuneração é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, e legislação complementar. A respectiva actividade será exercida no Edifício dos Paços do Município de Anadia e as funções a desempenhar são as inerentes ao lugar a prover.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

A este concurso poderão ser admitidos funcionários ou agentes que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

Gerais — os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro;

Especiais — os enunciados na alínea c), n.º 1, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro.

Os candidatos deverão apresentar na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, até ao último dia do prazo e dentro do horário oficial, requerimento de admissão a concurso, elaborado em papel de cor clara, com as margens regulamentares, ou em modelo próprio (que poderão obter na referida Secção de Pessoal), endereçado ao presidente da Câmara Municipal de Anadia, devendo constar:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa, número de telefone, etc.);
- Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra em relação às alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Indicação da categoria e serviço a que está vinculado, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, carreira e na função pública;

- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem publicado;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo de habilitações literárias;
- b) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea e) anterior, sem o que as mesmas não serão consideradas;
- d) Os funcionários pertencentes a esta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual;
- e) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado pelos candidatos.

O concurso é aberto apenas para preenchimento da vaga existente caducando com o preenchimento da mesma.

A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita através da prova de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) A experiência profissional;
- d) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente classificação de serviço, assiduidade e pontualidade.

A prova de entrevista profissional e selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluído a respectiva fórmula classificativa, consta da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Os candidatos excluídos (por não reunirem os requisitos de admissão) serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; os candidatos admitidos serão convocados nos termos do artigo 35.º do referido decreto-lei e a publicitação da lista de classificação será feita nos termos do artigo 40.º do mesmo decreto-lei.

O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Professor Litério Augusto Marques, presidente da Câmara Municipal de Anadia, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, vereadora em permanência.
Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Francisco Augusto Costa Pires dos Reis, chefe de divisão.
Fernando Moraes da Silva, vereador em permanência.

27 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*. 5-1 28 585

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de 26 de Janeiro de 2000 e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º 2, artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de encarregado — grupo de pessoal operário

qualificado, o candidato, Avelino da Silva Maria, para ocupar o referido lugar.

Mais se torna público que o referido candidato deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*. 5-1-28 586

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, foi nomeado, pelo prazo de seis meses, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 28 de Setembro, o assistente administrativo especialista, David Canossa Gomes, no lugar de chefe de Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, a partir de 10 de Dezembro de 1999.

25 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Francisco Araújo*. 06-1-27 836

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, foi nomeada, pelo prazo de seis meses, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 28 de Setembro, a assistente administrativa especialista, Maria da Glória Tinoco Dantas da Costa Martins, no lugar de chefe da Secção de Licenciamento Urbanístico, a partir de 31 de Dezembro de 1999.

25 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Francisco Araújo*. 06-1-27 837

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 3 de Novembro de 1999, e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deferi o pedido de transferência de Maria de Fátima Machado Amorim, assistente administrativo principal, do quadro desta entidade para o da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

25 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Francisco Araújo*. 06-1-27 836

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso

Torna-se público que por despacho do vereador do Pelouro de Recursos Humanos de 24 de Janeiro de 2000, foi alterado o júri do concurso n.º 7/99 — mestre de tráfego fluvial, publicado no *Diário da República*, 3.ª Série, n.º 98, de 27 de Abril de 1999, conforme previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, passando a ser constituído por:

Presidente — Dr.ª Rosalina Carmona, técnica superior de 2.ª (história).

Vogais efectivos:

José M. Calado Mendes (e), técnico de animação sócio-cultural de 2.ª classe.
Lucinda Rita Mendes, chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

José Francisco B. Pilré, técnico de animação sócio-cultural de 2.ª classe.
João Paulo Dias Rodrigues, chefe de secção.

(e) Vogal substituto do presidente do júri.

24 de Janeiro de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Lucinda Rita Mendes*. 03-1-29 144

Aviso

Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara de 20 de Julho de 1999, foi requisitada para esta Câmara Municipal, oriunda da Câmara Municipal de Loures, a engenheira civil de 2.ª classe, Ana da Conceição Pinto Sereno, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2000, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

25 de Janeiro de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Lucinda Mendes*.
03-1-29 145

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE**Aviso de nomeação**

Para efeitos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, de acordo com o artigo 39.º do já referido diploma legal, foi homologada a acta que contém a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de bibliotecas e documentação de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 235, de 8 de Outubro de 1999.

Os candidatos foram notificados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

De acordo com o n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a candidata Marta Maria Almeida Sousa Teles Carvalho foi nomeada para ocupar o respectivo lugar e deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *João Augusto Matias Pereira*.
5-1-28 581

Aviso de nomeação

Para efeitos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, de acordo com o artigo 39.º do já referido diploma legal, foi homologada a acta que contém a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, aberto por aviso afixado no átrio dos Paços do Município em 15 de Dezembro de 1999.

Os candidatos foram notificados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

De acordo com o n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos José Manuel Ferreira da Silva e Cristina Maria Lopes Coelho Cardoso e Gama foram nomeados para ocuparem os respectivos lugares e deverão tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *João Augusto Matias Pereira*.
5-1-28 582

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA**Aviso**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (área de construção civil).

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Janeiro de 2000, e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (área de construção civil), do quadro de pessoal desta autarquia, cuja lista de classificação foi afixada no edifício dos Paços do Município em 10 de Janeiro de 2000, nomeei o seguinte candidato, Alexandre Miguel Esteves Maia.

Mais se torna público que o nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. A presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas.

28 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.
10-1-094 939

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**Aviso n.º 9/00**

Concurso externo de ingresso, com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, energia e ambiente, admissão de um estagiário da respectiva área.

1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do mesmo diploma legal, por despacho do vereador responsável pela gestão do pessoal, datado de 17 de Janeiro de 2000, foi aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário do grupo de pessoal técnico superior, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, energia e ambiente, existente no quadro de pessoal do município da Covilhã, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, Apêndice n.º 79, de 25 de Junho de 1999.

2 — O concurso rege-se pela legislação regulamentadora da matéria, designadamente — artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — O local de trabalho é no município e cidade da Covilhã.

4 — O concurso destina-se ao preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Remuneração e condições de trabalho — conforme o n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a correspondente ao índice 310 das escalas salariais do regime geral da administração, de acordo com o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Contudo, os vínculos à função pública, podem optar pela remuneração correspondente ao lugar de origem.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 — Regime:

- Candidatos vinculados à função pública — comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Candidatos não vinculados à função pública — contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional — de acordo com o previsto no mapa 1, anexo do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

- Gerais — os referidos no artigo 29.º, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Especiais — possuir licenciatura adequada, de acordo com o exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

- Prova de conhecimentos escrita;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10 — Na avaliação curricular, atento o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão obrigatoriamente considerados e ponderados:

- Habilitações, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

11 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo os seguintes os factores de apreciação — conhecimentos relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover e seu enquadramento a nível da autarquia; qualidade da experiência profissional e sua relevância para o provimento do cargo; motivação para o desempenho das funções; capacidade de análise e sentido crítico.

12 — O local, data e hora da realização dos métodos de selecção serão a devido tempo comunicados por ofício registado a todos os candidatos.

13 — No sistema de classificação é aplicado o disposto nos artigos 26.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples da classificação decorrente dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

13.2 — Sistema de avaliação dos candidatos — a classificação final dos candidatos será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = experiência profissional de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e decorrerá em conformidade com o consagrado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e, se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores), ingressará, a título definitivo, em técnico superior de 2.ª classe — energia e ambiente.

14.2 — A não aprovação no estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

15 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos será definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência, previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em tudo o que não estiver concretamente previsto no presente aviso, aplicar-se-á a lei geral regulamentadora da matéria.

17 — Formalização das candidaturas:

17.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Covilhã, solicitando a admissão ao concurso e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Recursos Humanos Social e Processamento de Vencimentos e outros Abonos da Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, 6200 Covilhã, ou remetida pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

18 — Dos requerimentos deverão constar:

- Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, profissão, residência, código postal e telefone;
- Identificação do lugar a que se candidata, e do *Diário da República*, em que o respectivo aviso de abertura foi publicado;
- Declaração sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18.1 — A falta da declaração referida na alínea c) do número anterior determina a exclusão do referido concurso.

18.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;

- Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso), se o requerimento não for entregue pessoalmente;
- Curriculum profissional devidamente comprovado, datado e assinado, podendo os candidatos referir todas as circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito. Todos os elementos indicados têm de ser acompanhados dos respectivos comprovativos;
- Declaração autenticada do serviço a que se encontram vinculados com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública.

19 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das informações por eles produzidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

20 — A apresentação ou entrega de falsos documentos ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar.

21 — As listas dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicados de acordo com o estipulado nos artigos 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas, dentro dos prazos legalmente estabelecidos no âmbito da Câmara Municipal da Covilhã, podendo ser consultadas durante as horas normais de expediente.

22 — A prova de conhecimento escrita versará sobre:

Matérias:

Procedimento administrativo; Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Covilhã; Autarquias Locais, Órgãos, Competências, Atribuições e Funcionamento; Pessoal do Município: regime de férias, faltas e licenças, direitos, deveres, deontologia profissional e estatuto disciplinar;

Legislação:

Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Covilhã, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, Apêndice n.º 79, de 25 de Junho de 1999; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Carta Deontológica do Serviço Público, Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, 1.ª série-B, de 17 de Março.

23 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Carlos Alberto Pinto, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Engenheiro Alberto Alçada Rosa, vereador.

Engenheiro Victor Manuel Abrantes Marques, director de departamento.

Vogais suplentes:

Professor Joaquim António Matias, vereador.

Engenheiro Leopoldo Soares dos Santos, director dos SMAS.

31 de Janeiro de 2000. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vereador responsável pela Gestão do Pessoal, *Joaquim António Matias*.

5-1-28 580

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meus despachos datados de 26 de Janeiro de 2000, foi feita a reclassificação profissional, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, aos seguintes funcionários:

António Manuel Girante Coelho — cabouqueiro, escalão 3, índice 145, reclassificado em condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 2, índice 155.

Manuel António Marques Açucena — cabouqueiro, escalão 3, índice 145, reclassificado em tractorista, escalão 3, índice 150.

Os funcionários deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha*.
10-1-094 940

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 1/SRH/2000

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de pesados (grupo de pessoal auxiliar).

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 16 de Novembro de 1999, se procedeu à nomeação de Rui Emanuel Rebimba Vaz e António Leonardo Nozes, para duas vagas existentes no quadro privativo da Câmara Municipal de Elvas, na categoria de motorista de pesados (grupo de pessoal auxiliar), como candidatos aprovados em 1.º e 2.º lugar, respectivamente, no concurso em título.

A nomeação é provisória durante o período probatório de um ano e converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no seu termo, ao abrigo dos artigos 4.º, 6.º, n.º 1 e n.º 2 e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e efectuada ainda nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro que procede igualmente à adaptação à administração local do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, que estabelecem as regras sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral e respectivas escalas salariais.

O início de funções, para todos os efeitos legais terá lugar após a assinatura do termo de aceitação que deverá ocorrer no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do acto de nomeação, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Não está sujeito ao visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida*.
10-1-094 941

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso

Para os devidos efeitos, se faz público que, através do meu despacho datado de 24 de Janeiro de 2000, homologuei a lista de classificação referente ao estágio efectuado para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, carreira de arquitecto — admissão de um estagiário, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1997, tendo sido atribuída a classificação final de estágio a Gonçalo Nuno da Fonseca Santana — 17 valores.

A lista de classificação final de estágio pode ser consultada no placard sito no edifício dos Paços do Município, local onde se encontra afixada. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
06-1-27 839

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de dois motoristas de transportes colectivos do grupo de pessoal auxiliar.

Para os devidos efeitos se torna público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso referido em epígrafe, se encontra afixada no átrio dos Paços do Município de Fornos de Algodres, onde pode ser consultada por todos os interessados.

27 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, *Agostinho Gomes Amaral Freitas*.
5-1-28 575

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário, trolha, grupo de pessoal operário.

Para os devidos efeitos se torna público que a lista de classificação final ao concurso referido em epígrafe, se encontra afixada no átrio dos Paços do Município de Fornos de Algodres, onde pode ser consultada por todos os interessados.

27 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, *Agostinho Gomes Amaral Freitas*.
5-1-28 576

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário, pedreiro, grupo de pessoal operário

Para os devidos efeitos se torna público que a lista de classificação final ao concurso referido em epígrafe, se encontra afixada no átrio dos Paços do Município de Fornos de Algodres, onde pode ser consultada por todos os interessados.

27 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, *Agostinho Gomes Amaral Freitas*.
5-1-28 577

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Edital

Maria do Carmo Pires de Almeida Borges, presidente da Câmara Municipal da Guarda:

Torna público que, conforme deliberação tomada por esta Câmara Municipal na reunião ordinária realizada no dia 16 de Junho de 1999, não será permitido o trânsito de veículos pesados de mercadoria (TIR) pelo centro urbano da cidade cuja sinalização a instalar será a que determine o seguinte percurso:

Viceg 1.ª fase (desde a Rotunda do Torrão até à Catraia da Alegria/EN 16);
EN 16 (até à Avenida de Sá Carneiro);
Avenida de Sá Carneiro (até à Dorna);
Avenida de Monsenhor Mendes do Carmo (até ao Colégio de São José);
Avenida da Cidade de Safed (até à Rotunda do Matadouro);
Avenida da Cidade de Bejar (até ao cruzamento da Capela do Mileu);
Avenida da Cidade de Waterbury (até à Rotunda da Fonte Luminosa);
Avenida da Cidade de Salamanca (até ao cruzamento da C+S);
Ligação ao IP5.

5 de Julho de 1999. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Pires de Almeida Borges*.
10-1-094942

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Aviso n.º 1/2000-RH

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Janeiro, do corrente ano e no uso da competência que em é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos

termos das disposições do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 2 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, para exercerem os cargos das unidades orgânicas que se identificam, os seguintes funcionários do quadro de pessoal do município:

- António Cândido Augusto Marques Pereira, técnico superior de 1.ª, para chefe da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Administração Geral e Social;
 Paula Cristina Barros de Oliveira, técnica superior de 1.ª (engenharia civil), para chefe da Divisão de Obras, Instalações e Equipamentos, do Departamento de Obras e Urbanismo;
 Noémia Maria Torres da Maia, assessor principal (arquitecta), para chefe de Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, do Departamento de Obras e Urbanismo;
 Horácio Labrincha Baptista, técnico principal (engenheiro técnico civil), para chefe de Divisão de Águas, do Departamento de Ambiente, Águas e Saneamento;
 Elias Manuel Vieira Oliveira, assessor principal (engenheiro), para chefe de Divisão de Saneamento, do Departamento de Ambiente, Águas e Saneamento.

Estas nomeações produzem efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2000 e serão até ao termo do procedimento dos respectivos concursos a abrir de imediato por despacho próprio.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme o previsto no artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves*. 5-1-28 567

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Notificação

Concurso interno geral, de acesso, para técnico superior (jurista) de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no Diário da República, 3.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 1998.

Interposto recurso hierárquico de uma decisão administrativa, deve o órgão competente para dele conhecer notificar aqueles que possam ser prejudicados pela sua procedência, os chamados contra-interessados, tal como resulta do artigo 171.º do Código do Procedimento Administrativo.

Rosália Maria Duarte Russo, candidata classificada em 46.º lugar, interpos recurso hierárquico do despacho da vereadora Margarida Magalhães, datado de 26 de Agosto de 1999, que homologou a lista de classificação final do concurso em referência.

O processo relativo ao sobredito poderá ser consultado, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Avenida da República, 21, 1050-185 Lisboa (telefone: 213541000).

Mais se informa que, caso justificadamente se solicite, serão remetidas pelo correio os elementos relativos ao pedido e fundamentos apresentados pela ora recorrente.

Notifica-se, deste modo, para se pronunciar, querendo, no prazo de 15 dias, sobre o pedido e fundamentos invocados pelo recorrente, os seguintes contra-interessados:

- João Carlos Gonçalves Morgado.
 Mário Manuel Oliveira e Costa.
 Pedro Manuel Rodrigues Ramos.
 Rosália Maria Carvalho Rodrigues Rocha Moreira.
 Paula Manuela Ferreira Santos Levy Cordeiro.
 Emília Alexandra Ferreira Gaspar.
 José Pedro Athayde Albuquerque Soares Rebelo.
 Maria de Fátima Calado Bexiga.
 Constantino Rodrigues de Carvalho.
 Isabel Almeida Cabral Pinto Ravara Garcia de Matos.
 Isabel Maria Braga Reis Gonçalves Serra Herdade.
 Cristina Maria Nogueira Valado Santos Barreira Dias.
 Cristina Maria Cabanelas Gama Garcia.
 Carlos Jorge Barreira Dias.
 Maria Isabel Ribeiro Salteiro.
 Teresa Maria Vaz Palos.

- Paulo Jorge Ribeiro Azinheira.
 Carla Maria Cabrito Mesquita Jané.
 Noémia Silva Gomes Silvano Boinas.
 Ana Maria Fernandes Carlos.
 Paula Sofia Martins Rodrigues Nunes.
 Isabel Maria Marcelino Vieira.
 Maria Margarida Alves Marvão Tavares Felgueiras.
 Rui Manuel Niny Fernandez Lourido.
 Luís Filipe Dias dos Santos.
 Maria Amélia Jesus Machado Talhinhos Benites.
 Amadeu Carlos Barroso Silva Dias.
 Genoveva Ribeiro do Canto Lagido Fragoso.
 Paulo Jorge Machado Cruz Almeida.
 Maria Fátima Jesus Fonseca.
 Luís Manuel Faria Feliciano.
 José Inácio Silva Ramos Antunes Faria.
 Isabel Cristina Guedes Ferrão Santos Góis Camacho.
 Ana Cristina Castanheira Fernandes.
 Mariana Ulrich Cunha Pombeiro.
 Célia Maria Duarte Batalha.
 Teresa Margarida Chedas Sampaio Cunha Salvado.
 Maria Cristina Guasch Mourão.
 Teresa Paula Godinho da Costa Gaspar.
 Luís Paulo Melo Almeida e Silva.
 Maria Teresa Alves de Matos.
 Maria José Conceição Carvalho Folque de Gouveia,
 Ana Maria da Assunção Pestana Andrade Coubronne,
 João Carlos Louro Maricato,
 Maria Gabriela Braga da Costa Oliveira Costa Gaio.

7 de Dezembro de 1999. — O Presidente da Câmara, *João Soares*. 4-1-7442

Notificação

Concurso interno geral, de acesso, para técnico superior (jurista) de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no Diário da República, 3.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 1998.

Interposto recurso hierárquico de uma decisão administrativa, deve o órgão competente para dele conhecer notificar aqueles que possam ser prejudicados pela sua procedência, os chamados contra-interessados, tal como resulta do artigo 171.º do Código do Procedimento Administrativo.

João Carlos Louro Maricato, candidato classificado em 44.º lugar, interpos recurso hierárquico do despacho da vereadora Margarida Magalhães, datado de 26 de Agosto de 1999, que homologou a lista de classificação final do concurso em referência.

O processo relativo ao sobredito poderá ser consultado, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Avenida da República, 21, 1050-185 Lisboa (telefone: 213541000).

Mais se informa que, caso justificadamente se solicite, serão remetidas pelo correio os elementos relativos ao pedido e fundamentos apresentados pela ora recorrente.

Notifica-se, deste modo, para se pronunciar, querendo, no prazo de 15 dias, sobre o pedido e fundamentos invocados pelo recorrente, os seguintes contra-interessados:

- João Carlos Gonçalves Morgado.
 Mário Manuel Oliveira e Costa.
 Pedro Manuel Rodrigues Ramos.
 Rosália Maria Carvalho Rodrigues Rocha Moreira.
 Paula Manuela Ferreira Santos Levy Cordeiro.
 Emília Alexandra Ferreira Gaspar.
 José Pedro Athayde Albuquerque Soares Rebelo.
 Maria de Fátima Calado Bexiga.
 Constantino Rodrigues de Carvalho.
 Isabel Almeida Cabral Pinto Ravara Garcia de Matos.
 Isabel Maria Braga Reis Gonçalves Serra Herdade.
 Cristina Maria Nogueira Valado Santos Barreira Dias.
 Cristina Maria Cabanelas Gama Garcia.
 Carlos Jorge Barreira Dias.
 Maria Isabel Ribeiro Salteiro.
 Teresa Maria Vaz Palos.
 Paulo Jorge Ribeiro Azinheira.
 Carla Maria Cabrito Mesquita Jané.
 Noémia Silva Gomes Silvano Boinas.
 Ana Maria Fernandes Carlos.

Paula Sofia Martins Rodrigues Nunes.
 Isabel Maria Marcelino Vieira.
 Maria Margarida Alves Marvão Tavares Felgueiras.
 Rui Manuel Niny Fernandez Lourido.
 Luís Filipe Dias dos Santos.
 Maria Amélia Jesus Machado Talhinhas Benites.
 Amadeu Carlos Barroso Silva Dias.
 Genoveva Ribeiro do Canto Lagido Fragoço.
 Paulo Jorge Machado Cruz Almeida.
 Maria Fátima Jesus Fonseca.
 Luís Manuel Faria Feliciano.
 José Inácio Silva Ramos Antunes Faria.
 Isabel Cristina Guedes Ferrão Santos Góis Camacho.
 Ana Cristina Castanheira Fernandes.
 Mariana Ulrich Cunha Pombeiro.
 Célia Maria Duarte Batalha.
 Teresa Margarida Chedas Sampaio Cunha Salvado.
 Maria Cristina Guasch Mourão.
 Teresa Paula Godinho da Costa Gaspar.
 Luís Paulo Melo Almeida e Silva.
 Maria Teresa Alves de Matos.
 Maria José Conceição Carvalho Folque de Gouveia.
 Ana Maria da Assunção Pestana Andrade Coubronne.

28 de Dezembro de 1999. — O Presidente da Câmara, *João Soares*.
 4-1-7441

Aviso

Concurso interno, de ingresso, para tesoureiro

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, avisam-se os interessados de que no concurso interno, de ingresso, para tesoureiro, do grupo do pessoal administrativo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, de 20 de Abril de 1999, não foram aprovados os candidatos, pelas razões seguintes:

Candidatos não aprovados:

José Carlos Oliveira de Carvalho (a)

(a) Por ter requerido a desistência, tendo em consideração o princípio da liberdade de candidatura, previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Prazeres Maria Baptista Rocha Almeida Lopes (b)

(b) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos, método de selecção obrigatório num concurso de ingresso, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, acima referido.

A deliberação do júri, tomada em reunião de 30 de Novembro de 1999, foi homologada por despacho de 23 de Dezembro de 1999 da vereadora da Área de Gestão de Recursos Humanos, no uso de delegação de competências de 28 de Outubro de 1999, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 297, da mesma data.

3 de Fevereiro de 2000. — O Director Municipal, *Álvaro Sales Lopes*.
 4-1-7440

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de assistente administrativo

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do despacho do presidente da Câmara, datado de 24 de Janeiro do corrente ano, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Foi feita consulta ao CEFA nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho. (Constitui reserva de recrutamento três lugares até ao final do processo de afectação, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do citado diploma.)

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e para as que venham a ocorrer no prazo máximo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — município de Machico.

5 — Remuneração — é a estipulada no anexo 2 do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para as carreiras do grupo de pessoal administrativo, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, podem candidatar-se a este concurso, os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo das candidaturas, os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo, 11.º ano de escolaridade ou equivalente;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função a desempenhar;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Machico, podendo ser remetidas pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção ou entregues pessoalmente, na Secção de Pessoal desta autarquia, devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa com código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata, referenciando a publicação do presente aviso (data do *Diário da República* e respectiva série);
- Identificação do concurso;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso, se devidamente comprovadas.

9 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e enumerados no n.º 7 do presente aviso, poderão ser dispensados para admissão a concurso, com excepção do exigido na alínea c) se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

11 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados de:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Curriculum vitae*.

12 — Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) têm que ser, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, entregues no acto da candidatura e autenticados (a autenticação poderá ser feita nos nossos serviços, mediante apresentação dos originais).

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão uma prova escrita de conhecimentos gerais e uma prova escrita de conhecimentos específicos.

13.1 — Cada prova será eliminatória de *per si*, sendo ambas pontuadas numa escala de 0 a 20 valores, passando à fase seguinte os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores.

13.2 — A classificação final é a resultante da média aritmética obtida pela classificação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + 2PCE}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PCG = prova de conhecimentos gerais;

PCE = prova de conhecimentos específicos.

13.3 — A prova de conhecimentos gerais terá a duração de 1 hora e visa avaliar de um modo global, quer os conhecimentos adquiridos ao nível de habilitações académicas exigidas, particularmente na área de português quer os conhecimentos de cultural geral, os direitos e deveres da função pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Estatuto Disciplinar) e a deontologia profissional (Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março) e conhecimentos de matemática, nomeadamente, cálculo de percentagens, resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática e aritmética de nível médio. A prova é elaborada nos termos do Despacho n.º 81/98, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, de 26 de Agosto.

13.4 — A prova de conhecimentos específicos terá a duração de 1 hora e 30 minutos e incidirá sobre a seguinte legislação:

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos Autárquicos — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas, sempre que solicitadas.

15 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A realização dos métodos de selecção (dia, hora e local) serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel Menezes Franco, vereador.

Vogais efectivos:

Abel de Mendonça Viveiros, vice-presidente.

Ana Maria Franco Viveiros de Sousa, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Arquitecto António Joaquim da Silva Ferreira.

Maria Dulce Rodrigues Fernandes Leixo Faria, chefe de repartição.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Lino Bernardo Calça Martins*.
10-1-094 943

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso

De conformidade com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que por despacho de 30 de Dezembro de 1999, foi deferido o pedido de exoneração formulado pelo auxiliar administrativo do quadro desta Câmara Municipal, Nuno Ricardo Rodrigues Galiza e Silva, com efeitos a partir 1 de Janeiro de 2000.

6 de Janeiro de 2000. — A Directora do Departamento, *Maria Adelaide Simões*.
10-1-094 944

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso

Concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de chefe de secção

Dr. Manuel Carrilho Bugalho, presidente da Câmara Municipal de Marvão:

Torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por despacho de 26 de Janeiro de 2000, nomeou, para os lugares acima mencionados, Arinda João Mendonça Andrade e António Correia Bonacho, que deverão aceitar o lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Carrilho Bugalho*.
10-1-094 945

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Meda.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se-á nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — encontra-se definido no n.º 1, alínea *c*) do Despacho n.º 30/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — área do concelho de Meda.

6 — Vencimento — o fixado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, escalão 1, índice 260.

7 — Requisitos de admissão — gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.1 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao presidente da Câmara, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Câmara Municipal de Meda, ou entregue pessoalmente no Sector

de Pessoal, no edifício dos Paços do Município de Meda, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional;
- Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, onde se encontra o presente aviso;
- Identificação da categoria que possui, tempo de serviço na mesma, entidade em que presta serviço e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tido em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias exigidas;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, escalão e índice remuneratórios, bem como a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria e carreira;
- Curriculum profissional;
- Documento(s) comprovativo(s) da frequência de curso(s) e acção(ões) de formação.

10 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro privativo da Câmara Municipal de Meda, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

12 — Métodos de selecção — o método de selecção será a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas de 0 a 20 valores, e terão lugar em data, hora e local a marcar oportunamente.

12.1 — A entrevista (*ET*) tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

- Capacidade de relacionamento;
- Sentido de responsabilidade;
- Motivações e interesses;
- Qualificação e perfil para o cargo.

Esta prova será pontuada a seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 15 valores;
Favorável — 12 a 13 valores;
Favorável com reservas — 10 a 11 valores;
Não favorável — inferior a 10 valores.

12.2 — Na avaliação curricular (*AC*) serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

O valor a atribuir na avaliação curricular será encontrado através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas, onde se ponderará o seguinte:
 Habilitações literárias exigidas para o cargo — 18 valores;
 Habilitações literárias superiores às exigidas para o cargo — 20 valores;

FP = formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, sendo $FP = a) + b) + c) + d)$, com valorização máxima de 20 valores:

- Sem acções de formação — 10 valores;
- Acções de formação até 1 semana — 2 valores cada;
- Acções de formação superior a 1 semana e até 1 mês — 4 valores cada;
- Acções de formação superior a 1 mês — 6 valores cada;

EP = experiência profissional, onde será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, a que se atribui a valorização máxima de 20 valores, tendo em conta os seguintes aspectos:

- Até 5 anos na carreira — 10 valores;
- de 5 até 10 anos na carreira — 16 valores;
- de 11 até 15 anos na carreira — 18 valores;
- Mais de 15 anos na carreira — 20 valores.

13 — A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas nas respectivas provas, numa escala de 0 a 20 valores, e será traduzida com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(ET) + (AC)}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular; e
ET = entrevista profissional.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação, constam de actas de reunião do júri sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, com indicação da data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção, bem como as listas de classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Meda ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas no artigo 34.º, 35.º e artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Paulo Jorge de Lemos Amaral, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Meda.

Vogais efectivos:

Engenheiro Jorge Adalberto Marques Daniel, chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Meda, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 Engenheiro Jorge Fernando Paulino Ramos, técnico de 2.ª classe da Câmara Municipal de Meda.

Vogais suplentes:

Dr. José Vieira Jacinto, vereador da Câmara Municipal de Meda.
 Maria Manuela Natália Peralta Ruivo Amado, assistente administrativo especialista da Câmara Municipal de Meda.

28 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*. 5-1-28 583

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna pública a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para três lugares de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 194, de 20 de Agosto de 1999:

Sónia Anabela Carvalho Teixeira — 11,0 valores;
 Ana Luísa Alves Pereira — 10,2 valores.

Esta classificação foi homologada por meu despacho de 25 de Janeiro de 2000.

25 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*. 10-1-094 946

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA**Aviso****Transferência de pessoal**

José Manuel Manaia Sinogas, presidente da Câmara Municipal de Mora:

Torna público que, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi autorizada a transferência do funcionário José Manuel Gomes Tavares, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe (médico veterinário) da Câmara Municipal de Lisboa para esta Câmara Municipal, com início de funções a 18 de Outubro de 1999.

21 de Dezembro de 1999. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*) 10-1-094 947

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO**Aviso n.º 7/2000****Transferência**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do presidente da Câmara, foi autorizada a transferência para esta Câmara Municipal de Cláudia Águas da Silva Brito Ferreira de Carvalho, funcionária da Câmara Municipal de Mira com a categoria de assistente administrativo principal, para idêntico lugar nesta Câmara Municipal. A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2000. Não carece de visto do Tribunal de Contas.

27 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Acílio Domingues Gala.* 10-1-094 948

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**Aviso****Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar serviços gerais — grupo de pessoal auxiliar.**

Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho do presidente da Câmara, datado de 18 de Janeiro de 2000 e no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, datado de 19 de Janeiro de 2000, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo tendo em vista o provimento de dois lugares vagos na categoria de auxiliar serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste município.

1 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento dos mencionados lugares, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — o constante na alínea *f*) do n.º 1 do despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989:

Assegura a limpeza e conservação das instalações;
Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos;
Auxilia a execução de cargas e descargas;
Realiza tarefas de arrumação e distribuição;
Executa outras tarefas simples, não especificadas de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

4 — O local de trabalho situa-se na área do município de Ourém e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

5 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 115, 65 600\$.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos completos;
- c*) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória para a idade.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao presidente da Câmara Municipal (Praça do Município, 2490-499 Ourém, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos e Formação desta Câmara, ou remetidos pelo correio para a morada mencionada, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a*) Identificação (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e validade, número de contribuinte, código postal, número de telefone);
- b*) Habilitações literárias;
- c*) Identificação do concurso a que se candidata bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

7.3 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionadas no n.º 6 do presente aviso.

7.4 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a*) Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b*) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f*) Fotocópia do número de contribuinte.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos (PEC), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS).

9.1 — *a*) A prova escrita de conhecimentos (PEC) versará sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

b) A avaliação curricular (AC), será avaliada da seguinte forma:

Habilitações literárias;
Experiência profissional.

c) Entrevista profissional de selecção — terá por objecto determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os seguintes factores:

Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a mover;
Motivação para a função;
Sentido de responsabilidade;

10 — O local, data e horário das provas de selecção serão comunicadas aos candidatos admitidos através de carta registada, com aviso de recepção.

11 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método classificação final (CF), expressa na mesma escala, a resul-

tante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos, ou seja:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificação prefere o candidato que reuna as condições previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

14 — Composição do júri:

Presidente — vereador João Eduardo Serrano Rodrigues.

Vogais efectivos:

Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias.

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria Zulmira de Jesus Vieira Faria da Fonseca.

Vogais suplentes:

Vereador Armando Ferreira Neto.

Técnico superior 1.ª classe, Dr. Eusébio Manuel da Silva Monteiro.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*, 10-1-094 949

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo — grupo de pessoal auxiliar.

Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho do presidente da Câmara, datado de 18 de Janeiro de 2000 e no uso da competência que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, datado de 19 de Janeiro de 2000, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo tendo em vista o provimento de dois lugares vagos na categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste município.

1 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento dos mencionados lugares, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — o constante na alínea f) do n.º 1 do despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989:

Assegura o contacto entre os serviços;

Efectua a recepção e entrega de expediente e encomendas;

Anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita dinheiro ou valores, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes.

Assegura a vigilância de instalações e acompanha os visitantes aos locais pretendidos;

Estampilha correspondência, opera com elevadores de comando manual;

Quando for caso disso, procede a venda de senhas para utilização das instalações, providência pelas condições de aseo, limpeza e conservação de portarias e verifica as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento.

4 — O local de trabalho situa-se na área do município de Ourém e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

5 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 115, 65 600\$.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória para a idade.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao presidente da Câmara Municipal (Praça do Município, 2490-499 Ourém), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos e Formação desta Câmara, ou remetidos pelo correio para a morada mencionada, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e validade, número de contribuinte, código postal, número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

7.3 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionadas no n.º 6 do presente aviso.

7.4 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do número de contribuinte.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos (PEC), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS).

9.1 — a) A prova escrita de conhecimentos (PEC) versará sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a adopção da

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação do

Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

b) A avaliação curricular (AC), será avaliada da seguinte forma:

Habilitações literárias;

Experiência profissional.

c) Entrevista profissional de selecção — terá por objecto determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os seguintes factores:

Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a mover;

Motivação para a função;

Sentido de responsabilidade;

10 — O local, data e horário das provas de selecção serão comunicadas aos candidatos admitidos através de carta registada, com aviso de recepção.

11 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de classificação final (*CF*), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos, ou seja:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificação prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

14 — Composição do júri:

Presidente — vereador João Eduardo Serrano Rodrigues.
 Vogais efectivos:

Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias.
 Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria Zulmira de Jesus Vieira Faria da Fonseca.

Vogais suplentes:

Vereador Armando Ferreira Neto.
 Técnico superior 1.ª classe, Dr. Eusébio Manuel da Silva Monteiro.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.
 10-1-094 951

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — artes gráficas.

Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho do presidente, datado de 18 de Janeiro de 2000 e no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes números:

1 — Remuneração — a remuneração mensal será a fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria, escalão 1, índice 190, 108 300\$.

2 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho será a área do Município de Ourém, com as condições e regalias sociais estabelecidas por lei.

3 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro; presta apoio de secretariado ao chefe ou dirigente do serviço, coordenando a agenda, marcando audiências e reuniões; estabelece contactos telefónicos com outras entidades assegura o secretariado das reuniões, preparando e distribuindo os documentos necessários à condução dos trabalhos; procede à recolha de dados e elabora as correspondentes estatísticas; assegura a compilação de informações de serviço que fundamentem as decisões dos responsáveis; organiza os ficheiros e arquivos e mantém-nos actualizados; procede ao aprovisionamento do material necessário ao funcionamento dos serviços da área de actividade em que se integra; assegura a recepção e expedição da correspondência; executa trabalhos de dactilografia inerentes às funções exercidas.

4 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com a devida adaptação do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

7.2 — Especiais — curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

8 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, Paços do Município, 2490-499, Ourém, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos e Formação ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e validade, número de contribuinte, residência completa, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata e a respectiva publicação no *Diário da República*;
- Especialização de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados com fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações original ou autenticado, do *curriculum vitae* devidamente assinado, para efeitos de avaliação curricular.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção dos candidatos serão a prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A prova escrita de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

A prova tem a duração de duas horas e será pontuada de 0 a 20 valores e a não realização da mesma terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte matéria:

- CPA — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a alteração do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Na avaliação curricular que visa avaliar as aptidões dos candidatos serão consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências das funções:

Habilitações profissionais;
Experiência profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

A responsabilidade e o sentido de organização, a capacidade de relacionamento e a iniciativa, o interesse a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional selecção.

13 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da entrevista de selecção será definida oportunamente e comunicada aos candidatos em tempo útil por carta registada.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos Paços do Município, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — vereador João Eduardo Serrano.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Sócio-Cultural Dr. Mário Pereira Catarino.
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria Zulmira de Jesus Vieira Faria da Fonseca.

Vogais suplentes:

Vereador Armando Ferreira Neto.
Director do Departamento Administrativo e Financeiro Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias.

19 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.
10-1-094 950

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — natação

Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho do presidente, datado de 18 de Janeiro de 2000 e no uso da competência que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes números:

1 — Remuneração — a remuneração mensal será a fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria, escalão 1, índice 190, 108 300\$.

2 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho será a área do Município de Ourém, com as condições e regalias sociais estabelecidas por lei.

3 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro; presta apoio de secretariado ao chefe ou dirigente do serviço, coordenando a agenda, marcando audiências e reuniões; estabelece contactos telefónicos com outras entidades assegura o secretariado das reuniões, preparando e distribuindo os documentos necessários à condução dos trabalhos; procede à recolha de dados e elabora as correspondentes estatísticas; assegura a compilação de informações de serviço que fundamentam as decisões dos responsáveis; organiza os ficheiros e arquivos e mantém-nos actualizados; procede ao aprovisionamento do material necessário ao funcionamento dos serviços da área de actividade em que se integra; assegura a recepção

e expedição da correspondência; executa trabalhos de dactilografia inerentes às funções exercidas.

4 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com a devida adaptação do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

7.2 — Especiais — curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

8 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, Paços do Município, 2490-499, Ourém, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos e Formação ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e validade, número de contribuinte, residência completa, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata e a respectiva publicação no *Diário da República*;
- Especialização de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados com fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado habilitações original ou autenticado, do *curriculum vitae* devidamente assinado, para efeitos de avaliação curricular.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção dos candidatos serão a prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A prova escrita de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

A prova tem a duração de duas horas e será pontuada de 0 a 20 valores e a não realização da mesma terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte matéria:

CPA — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a alteração do
Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração da Lei
n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Na avaliação curricular que visa avaliar as aptidões dos candidatos serão consideradas e ponderadas de acordo com as exigências das funções:

Habilitações profissionais;
Experiência profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

A responsabilidade e o sentido de organização, a capacidade de relacionamento e a iniciativa, o interesse a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional selecção.

13 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da entrevista de selecção será definida oportunamente e comunicada aos candidatos em tempo útil por carta registada.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos Paços do Município, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — vereador João Eduardo Serrano Rodrigues.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Sócio-Cultural Dr. Mário Pereira Catarino.
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria
Zulmira de Jesus Vieira Faria da Fonseca.

Vogais suplentes:

Vereador Armando Ferreira Neto.
Director do Departamento Administrativo e Financeiro Dr.
Vitor Manuel de Sousa Dias.

19 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.
10-1-094 953

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico profissional de 2.ª classe — secretariado.

Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho do presidente, datado de 18 de Janeiro de 2000 e no uso da competência que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes números:

1 — Remuneração — a remuneração mensal será a fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria, escalão 1, índice 190, 108 300\$.

2 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho será a área do Município de Ourém, com as condições e regalias sociais estabelecidas por lei.

3 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro; presta apoio de secretariado ao chefe ou dirigente do serviço, coordenando a agenda, marcando audiências e reuniões; estabelece contactos telefónicos com outras entidades assegura o secretariado das reuniões, preparando e distribuindo os documentos necessários à condução dos trabalhos; procede à recolha de dados e elabora as correspondentes estatísticas; assegura a compilação de informações de serviço que fundamentem as decisões dos responsáveis; organiza os ficheiros e arquivos e mantém-nos actualizados; procede ao aprovisionamento do material necessário ao funcionamento dos serviços da área de actividade em que se integra; assegura a recepção e expedição da correspondência; executa trabalhos de dactilografia inerentes às funções exercidas.

4 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com a devida adaptação do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnem os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

7.2 — Especiais — curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

8 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, Paços do Município, 2490-499, Ourém, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos e Formação ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e validade, número de contribuinte, residência completa, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata e a respectiva publicação no *Diário da República*;
- Especialização de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados com fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado habilitações original ou autenticado, do *curriculum vitae* devidamente assinado, para efeitos de avaliação curricular.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção dos candidatos serão a prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A prova escrita de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

A prova tem a duração de duas horas e será pontuada de 0 a 20 valores e a não realização da mesma terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte matéria:

- CPA — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a alteração do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Na avaliação curricular que visa avaliar as aptidões dos candidatos serão consideradas e ponderadas de acordo com as exigências das funções:

- Habilitações profissionais;
Experiência profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

A responsabilidade e o sentido de organização, a capacidade de relacionamento e a iniciativa, o interesse a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional selecção.

13 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da entrevista de selecção será definida oportunamente e comunicada aos candidatos em tempo útil por carta registada.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos Paços do Município, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — vereador João Eduardo Serrano.

Vogais efectivos:

- Chefe da Divisão Sócio-Cultural Dr. Mário Pereira Catarino.
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria Zulmira de Jesus Vieira Faria da Fonseca.

Vogais suplentes:

- Vereador Armando Ferreira Neto.
Director do Departamento Administrativo e Financeiro Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias.

19 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.
10-1-094 954

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — relações públicas.

Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho do presidente, datado de 18 de Janeiro de 2000 e no uso da competência que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes números:

1 — Remuneração — a remuneração mensal será a fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria, escalão 1, índice 190, 108 300\$.

2 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho será a área do Município de Ourém, com as condições e regalias sociais estabelecidas por lei.

3 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro; presta apoio de secretariado ao chefe ou dirigente do serviço, coordenando a agenda, marcando audiências e reuniões; estabelece contactos telefónicos com outras entidades assegura o secretariado das reuniões, preparando e distribuindo os documentos necessários à condução dos trabalhos; procede à recolha de dados e elabora as correspondentes estatísticas; assegura a compilação de informações de serviço que fundamentam as decisões dos responsáveis; organiza os ficheiros e arquivos e mantém-nos actualizados; procede ao aprovisionamento do material necessário ao funcionamento dos serviços da área de actividade em que se integra; assegura a recepção e expedição da correspondência; executa trabalhos de dactilografia inerentes às funções exercidas.

4 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com a devida adaptação do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnem os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

7.2 — Especiais — curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

8 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, Paços do Município, 2490-499, Ourém, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos e Formação ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e validade, número de contribuinte, residência completa, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata e a respectiva publicação no *Diário da República*;
- Especialização de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados com fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado habilitações original ou autenticado, do *curriculum vitae* devidamente assinado, para efeitos de avaliação curricular.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção dos candidatos serão a prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A prova escrita de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

A prova tem a duração de duas horas e será pontuada de 0 a 20 valores e a não realização da mesma terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte matéria:

CPA — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a alteração do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Na avaliação curricular que visa avaliar as aptidões dos candidatos serão consideradas e ponderadas de acordo com as exigências das funções:

Habilitações profissionais;
Experiência profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

A responsabilidade e o sentido de organização, a capacidade de relacionamento e a iniciativa, o interesse a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional selecção.

13 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da entrevista de selecção será definida oportunamente e comunicada aos candidatos em tempo útil por carta registada.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos Paços do Município, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — vereador João Eduardo Serrano.
Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Sócio-Cultural Dr. Mário Pereira Catarino.
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria Zulmira de Jesus Vieira Faria da Fonseca.

Vogais suplentes:

Vereador Armando Ferreira Neto.
Director do Departamento Administrativo e Financeiro Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias.

19 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.
10-1-094 955

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — recursos humanos (estagiário).

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho do presidente da Câmara, datado de 18 de Janeiro de 2000, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — recursos humanos (estagiário).

2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Remuneração — a remuneração mensal será afixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria, escala 1, índice 310, 176 600\$.

5 — Conteúdo funcional — em termos genéricos, o constante do despacho da SEALOT n.º 42/96, n.º 178, de 2 de Agosto:

Promove as acções respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correcta afectação dos recursos humanos existentes, com as necessidades de cada serviço;

Define os perfis mais adequados a cada cargo ou função, por forma a adequar o funcionário à função e daí obter ganhos de rentabilidade;

Afere da necessidade de formação profissional, avaliando as exigências impostas a cada serviço e os valores humanos disponíveis, promovendo as necessárias adaptações e acções de formação;

Promove as acções necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de selecção;

Assegura o normal decurso do procedimento necessário à progressão e promoção nas categorias e carreiras;

Assegura a adequação com as normas legais vigentes, os processos de contratação ou recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos processos;

Afere dos métodos de condução de pessoal, promovendo acções internas destinadas a rentabilizar e humanizar os recursos humanos disponíveis;

Preconiza e promove reuniões tendentes à adopção dos métodos de avaliação de pessoal mais correctos e mais adequados a cada cargo ou função;

Assegura uma correcta gestão dos conflitos internos e promove a sua resolução.

6 — A condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

8 — Requisitos especiais — licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao presidente da Câmara Municipal (Praça do Município, 2490-499 Ourém), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos e Formação desta Câmara, ou remetidos pelo correio para a morada mencionada, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e validade, número de contribuinte, código postal, número de telefone);
- Habilitações literárias exigidas por lei;
- Identificação do concurso a que se candidata bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso;
- Quaisquer outras circunstâncias que julguem influir na apreciação do mérito do concorrente, ou por constituírem motivo de preferência legal, sendo devidamente comprovadas;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do número de contribuinte.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente as funções que exerceu anteriormente com a indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários).

9.4 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso de abertura determinam, a exclusão do concurso.

10 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos (*PEC*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*), de acordo com os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respeitando a classificação final dos candidatos de harmonia com o disposto nos artigos 36.º e 37.º do citado diploma.

11 — O provimento do lugar fica dependente da prévia aprovação em estágio a realizar durante um ano, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) e de acordo com o ordenamento na correspondente lista de classificação final, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

12 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, devendo, em princípio, integrar frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

12.1 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em regime de comissão de serviço nos restantes casos, de acordo com o artigo 5.º, n.º 1, alínea *d*) do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, artigo 24.º, n.º 1.

13 — A avaliação e classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética feita com base nos seguintes parâmetros:

- A avaliação do estágio terá em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço relativa aquele período e os cursos de formação profissional que eventualmente venham a ter lugar no decurso do estágio;
- Na avaliação do relatório serão considerados, como parâmetros de ponderação obrigatória, a estruturação, as características relevantes do trabalho exercido pelo estagiário, a profundidade da análise e a capacidade de síntese;
- A classificação de serviço será atribuída com observância das regras previstas no regulamento da classificação de serviço na função pública (Decreto-Lei n.º 44-B/83, de 1 de Junho), ressalvada a adaptação do número seguinte;
- O preenchimento da ficha de notação pelo estagiário deverá ter lugar nos cinco dias subsequentes ao termo do estágio, seguindo-se, sucessivamente, todos os demais prazos.
- A avaliação e classificação final competem ao júri de estágio.

14 — O local, data e horário de realização das provas será, a devido tempo comunicado por escrito a cada um dos candidatos admitidos, por ofício registado.

14.1 — A classificação final (*CF*), resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

15 — A prova escrita de conhecimentos (*PEC*) visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos e adequados ao exercício da função. A prova tem a duração de duas horas e 30 minutos e será pontuada de 0 a 20 valores e a não realização da mesma terá carácter eliminatório a versará sobre a seguinte matéria:

Constituição da República Portuguesa;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro — quadro de competências assim como o Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — Regime Jurídico de férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na administração pública;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e o Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho — Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a alteração do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho — Regime geral de Recrutamento e Selecção de Pessoal;

Decreto-Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, e Decreto-Regulamentar n.º 45/88, de 16 de Dezembro, Regime de Classificação Serviço;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — Regime Jurídico de Duração e Horário de Trabalho;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar; Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com a adaptação do Decreto-Lei n.º 514/99 — Estatuto de Pessoal Dirigente;

Decreto-Lei n.º 535-A/89, de 16 de Outubro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro — Estatuto Remuneratório;

Decreto-Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com a alteração da Lei n.º 17/95, de 9 de Junho, do Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro, da Lei n.º 102/97, de 13 de Setembro, da Lei n.º 18/98, de 28 de Abril, e da Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto — Protecção da Maternidade e da Paternidade.

16 — A avaliação curricular (*AC*), será avaliada da seguinte forma:

a) Habilitações literárias:

Habilitações legalmente às exigidas para o exercício das funções — 18 valores;

Habilitações superiores às legalmente exigidas para o exercício das funções — 20 valores.

b) Formação profissional — serão avaliadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, independentemente das áreas temáticas considerando:

Com acções de formação — de 11 a 20 valores tendo em conta o número, a duração e a qualificação;

Sem acções de formação — 10 valores.

c) Experiência profissional:

Tempo de serviço.

17 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais ponderados:

A responsabilidade e o sentido de organização;

A capacidade de relacionamento e a iniciativa;

O interesse e motivação profissional;

O conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

18 — Em caso de igualdade de classificação procede-se ou desempate nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

20 — Composição do júri:

Presidente — vereador João Eduardo Serrano Rodrigues.

Vogais efectivos:

Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias.

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria Zulmira de Jesus Vieira Faria da Fonseca.

Vogais suplentes:

Vereador Armando Ferreira Neto.

Técnico superior 1.ª classe, Dr. Eusébio Manuel da Silva Monteiro.

20.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*. 10-1-094 952

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 9/2000

Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar técnico de museografia

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 16 de Novembro de 1999 e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento de cinco vagas de auxiliar técnico de museografia.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro.

3 — Conteúdo funcional — de acordo com o despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares a prover serão desempenhadas na área do Município de Santarém.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo índice 190, escalão 1, a que corresponde o vencimento íliquido de 108 300\$, tendo em conta o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, na nova redacção do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — só são admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

6.1 — Possuir os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Habilitações literárias — escolaridade obrigatória.

6.3 — A não verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 6.1 e 6.2 determina a exclusão do candidato.

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santarém, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na repartição de Recursos Humanos deste Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Santarém, Praça do Município, 2000-027 Santarém, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

8 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente, ou constituir motivo de preferência legal, as quais serão tidas em consideração pelo júri quando devidamente comprovadas;
- Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *d)* do número anterior;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6 do presente aviso.

9 — A apresentação da documentação mencionada na alínea *e)* do número anterior é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova teórica de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

11.1 — A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, com arredondamento à unidade, considerando-se excluídos os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores, e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTC + 2AC + 2EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
PTC = prova teórica de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

11.1.1 — A prova teórica de conhecimentos, escrita com a duração de 1 hora e 30 minutos, será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, tendo como suporte a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

Regulamento da Câmara Municipal de Santarém, do Serviço de Vigilantes dos Museus e Monumentos;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (horários de trabalho).

11.1.2 — A avaliação curricular (AC) será calculada pela média aritmética dos seus factores componentes, tendo por objectivo avaliar aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Experiência profissional.

As habilitações literárias são ponderadas da seguinte forma:

- a) Escolaridade obrigatória — 10 valores;
- b) 10.º e 11.º anos de escolaridade — 12 valores;
- c) 12.º ano de escolaridade — 14 valores.

A avaliação da experiência profissional será feita numa apreciação qualitativa do *curriculum vitae*, que será feita numa apreciação, que terá em conta a importância e responsabilidade das actividades a desenvolver e será ponderada da seguinte forma:

- a) *Muito Bom* — 17 a 20 valores;
- b) *Bom* — 14 a 16 valores;
- c) *Suficiente* — 11 a 13 valores;
- d) *Sem experiência profissional* — 10 valores.

11.1.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) visará determinar e avaliar, mediante numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função. A entrevista é pontuada numa escala de:

- Favorável preferencialmente* — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 13 a 15 valores;
Favorável — 10 a 12 valores;
Favorável com reservas — 8 a 9 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

11.2 — Em caso de igualdade de classificação prefere o candidato que reuna as condições prevista no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — presidente da Câmara Municipal, José Miguel Correia Noras, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Director de Projecto Municipal de Santarém a Património Mundial, Dr. Jorge Manuel Raimundo Custódio.
 Chefe de Divisão dos Núcleos Históricos, arquitecto José Augusto Rodrigues.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª classe, Dr. Luís António Santos Nunes Mata;
 Técnica Superior de 2.ª classe, Maria da Conceição Silva Casanova.

13 — Afixação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta, no edifício dos Paços do Município, repartição de Recursos Humanos, Rua Alexandre Herculano, (Calçada do Monte), nesta cidade e ou publicadas no *Diário da República*, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

26 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, José Miguel Correia Noras.
 03-1-029 143

Aviso n.º 10/2000

Faz-se público que, por meu despacho de 29 de Janeiro do corrente ano e ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, nomeei nos termos do artigo 9.º do mesmo decreto-lei, chefes de repartição em regime de substituição, os chefes de secção Ilda Maria Montez Guerra Pereira Santos e Maria Adelaide da Silva Oliveira Marona, com efeitos a partir de 1 de Dezembro do ano findo.

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Câmara, José Miguel Correia Noras.
 03-1-029 142

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso

Concurso interno de acesso geral

Nos termos do n.º 1, artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o meu despacho de 19 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de encarregado geral.

Legislação aplicável — ao presente concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Prazo de validade do concurso — a validade do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

Local de trabalho — o local de trabalho é a área do Município de Seia.

Vencimento — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice correspondente ao da respectiva categoria, prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

Requisitos de admissão a concurso:

Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Requisitos especiais — reunir os requisitos exigidos no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Seia, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, na Câmara Municipal de Seia.

Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, número de contribuinte fiscal, residência completa e código postal);
- b) Habilitações literárias ou profissionais;
- c) Lugar a que se candidata;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito; e identificação completa do lugar a que concorre) e declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente às alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que caso não seja feita implicará a exclusão do concurso, devendo ser acompanhado de *curriculum* profissional detalhado.

Os candidatos que pertençam a outro quadro de pessoal, para além do *curriculum vitae*, deverão ainda juntar ao requerimento de candidatura, documento autenticado (a emitir pelos serviços de origem) comprovativo da sua situação profissional, onde conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e na carreira.

No requerimento podem ainda ser especificados quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apre-

ciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

O requerimento deverá ser assinado, devendo a assinatura ser reconhecida pelo notário ou sendo dispensada com a apresentação do bilhete de identidade.

Métodos de selecção — os métodos de selecção constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores, e a classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular será determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

A valorização das habilitações efectuar-se-á do seguinte modo:

4.ª classe — 14 valores;
9.º ano de escolaridade — 16 valores;
11.º ano de escolaridade — 18 valores;
12.º ano de escolaridade — 20 valores.

Na avaliação da formação profissional serão considerados os seguintes critérios com limite global de 20 valores:

Cursos até uma semana — dois valores;
Cursos até um mês — três valores;
Cursos mais de um mês — quatro valores.

A ponderação da experiência profissional visa avaliar o desempenho de funções por parte dos candidatos e será efectuada do seguinte modo:

Até 5 anos na carreira — 14 valores;
De 5 até 10 anos na carreira — 16 valores;
De 11 até 15 anos na carreira — 18 valores;
Mais de 15 anos na carreira — 20 valores.

A classificação de serviço será igual à média aritmética dos últimos três anos e ponderada do seguinte modo:

Menção de *Bom* — 15 valores;
Menção de *Muito Bom* — 20 valores.

Entrevista profissional de selecção — a classificação deste método de selecção, o qual terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

em que:

a = capacidade de decisão;
b = capacidade de organização;
c = capacidade motivação;
d = conhecimentos de profissionais.

Ficarão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação da classificação dos candidatos constarão das actas de reuniões do júri do concurso, sendo nas mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A data das provas serão comunicada a cada um dos candidatos admitidos por ofício sobre registo e com aviso de recepção ou protocolo.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Marciano José Nunes Galguinho, vereador da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

Dr. José Belarmino de Brito Mendes, vereador permanente da Câmara Municipal de Seia;
Engenheiro António José Nogueira Ferreira, chefe de Divisão de Obras Particulares e Urbanismo da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Manuel Duarte Mendes, chefe de Divisão e Execução de Obras e Serviços Urbanos.
Fernando Ambrósio Pereira, vereador da Câmara Municipal de Seia.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Júri, *Marciano José Nunes Galguinho*. 10-1-094 957

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Aviso

Dr. José Mário de Almeida Cardoso, presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe:

Torna público que, por despacho de 24 de Janeiro de 2000, nomeou ao abrigo do disposto no n.º 8 do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, Maurício Filipe Santos, chefe de Gabinete de Apoio, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000.

24 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*. 05-1-028 566

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 18 de Janeiro de 2000, foi nomeado para o lugar de técnico superior de 1.ª classe (engenharia civil) o candidato, João Francisco Grilo Marques Bengala, na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 185, de 10 de Agosto de 1999.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*. 10-1-094 958

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que no exercício da competência prevista no artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e por despacho do presidente da Câmara, datado de 30 de Dezembro de 1999, foi nomeado como secretário do vice-presidente da Câmara Dr. Manuel José Cardoso Alves Pereira, e com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2000, António Fernando Batalha Alves.

4 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, Pelouro de Recursos Humanos, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.

03-1-029 149

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que no exercício da competência prevista no artigo 74.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e por despacho do presidente da Câmara, datado de 30 de Dezembro de 1999, foi nomeada em comissão de serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 74.º daquele diploma, como secretária do vereador Fernando Manuel Cristóvão Rodrigues, Maria da Conceição Martelo da Fonte, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2000.

4 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, Pelouro de Recursos Humanos, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.

03-1-029 150

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que no exercício da competência prevista no artigo 74.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e por despacho do presidente da Câmara, datado de 30 de Dezembro de 1999, foi nomeada por urgente conveniência de serviço, no cargo de chefe do Gabinete de Apoio Pessoal, Maria Guilhermina Pinhal Ruivo, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2000.

4 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, Pelouro de Recursos Humanos, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.

03-1-029 151

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que no exercício da competência prevista no artigo 74.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por impedimento do presidente da Câmara, previsto no artigo 4.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, e tendo por base a proposta do vereador dos pelouros «Obras Municipais, Aguas, Saneamento e Salubridade» e «Projecto Municipal da Quinta do Conde», Alberto Manuel Gameiro dos Santos, foi nomeado como seu secretário, nos termos do artigo 57.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Joaquim Manuel Silva Penim, para o coadjuvar no exercício das suas funções, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2000.

4 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, Pelouro de Recursos Humanos, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.

03-1-029 152

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que no exercício da competência prevista no artigo 74.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e por despacho do presidente da Câmara, datado de 30 de Dezembro de 1999, foi nomeada em comissão de serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 74.º daquele diploma, como secretária do Gabinete de Apoio Pessoal, Maria Manuel de Jesus Gomes, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2000.

4 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, Pelouro de Recursos Humanos, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.

03-1-029 153

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA**Aviso**

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação de Câmara de 12 de Janeiro de 2000, foi feito um aditamento ao contrato de prestação de serviços celebrado com Carlos Santos, Arquitectura e Urbanismo, L.^{da}.

17 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

05-1-028 565

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, proferido em 20 de Janeiro de 2000, foi nomeado o único candidato admitido e classificado ao concurso externo de ingresso, para provimento de um lugar de engenheiro civil de 2.ª classe (estagiário), aberto por aviso publicado em *Diário da*

República, 3.ª série, n.º 68, em 21 de Março de 1999, Paulo André M. Oliveira Dias Costa, conforme classificação final de estágio, homologada em 19 de Janeiro de 2000.

O nomeado deverá tomar posse no respectivo lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

20 de Janeiro de 2000. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara, o Director do Departamento Administrativo e Financeiro, *António Martins Veloso*.

10-1-094 959

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA**Aviso****Cessação de funções por transferência**

Torno público que, por despacho de 27 de Janeiro último, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, foi autorizada a transferência da funcionária desta Câmara Municipal Carla Maria Gonçalves Magno Pinto, diplomada do CEFA, ingressada no quadro desde 1 de Abril do ano findo com a categoria de assistente administrativo, para a Câmara Municipal de Gondomar com efeitos desde o dia 1 de Fevereiro do ano em curso.

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Carlos Fernando Diogo Pires*.

05-1-028 579

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Aviso****Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira de engenheiro (ambiente).**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Janeiro de 2000, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira de engenheiro (ambiente), o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

a) Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Requisitos especiais — licenciatura em Engenharia do Ambiente.
b) Remuneração — índice 310 da escala de remunerações da função pública.

Outras condições — regalias sociais e condições de trabalho vigentes para os funcionários da administração local. Os candidatos que concluíam o estágio com classificação não inferior a *Bom* serão providos na categoria de engenheiro de 2.ª classe.

c) Conteúdo funcional:

O estágio, com carácter probatório, implicará o exercício de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação e conhecimentos profissionais (área de ambiente) adquiridos através de curso superior;

O estágio implicará igualmente a frequência dos cursos e ou acções de formação directamente ligados com as funções a exercer, que a Câmara Municipal venha entender por convenientes.

d) Categoria — estagiário.

Carreira — engenheiro.

Grupo de pessoal — técnico superior.

Área funcional — serviços técnicos.

Serviço para que é aberto o concurso — Divisão de Obras Municipais

Local de prestação do trabalho — Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Tipo de concurso — externo de ingresso.

Número de lugares a preencher — um.

Prazo de validade — um ano.

e) Composição do júri:

Presidente — Nelson da Rosa Mascarenhas, vereador.

Vogais efectivos:

António José Rodrigues Fernandes, vereador.

Dr.ª Ana Rita Sequeira M. A. P. de Almeida Costa, técnica superior.

Vogais suplentes:

Dr. Orlandino José Gonçalves Rosa, director de departamento.
Arquitecta Maria de Fátima Palmeira Gaspar, chefe de divisão.

O vogal indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

f) Método de selecção — prova de conhecimentos (com ponderação de 50%), e avaliação curricular (com ponderação de 50%).

A prova de conhecimentos será oral, terá duração de aproximadamente 20 minutos, visa avaliar conhecimentos gerais (direitos e deveres da função pública e deontologia profissional) e específicos (matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas). Os candidatos serão classificados de 0 a 20 valores em função do nível de conhecimentos que lhe seja reconhecido pelo júri do concurso, considerando-se eliminados os que tenham classificação inferior a 10 valores.

g) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

h) Entidade a quem apresentar o requerimento — Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, 8900 Vila Real de Santo António.
Prazo de apresentação do requerimento — 10 dias úteis.

Forma de apresentação do requerimento — o requerimento deve ser endereçado ao presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, remetido pelo correio até ao termo do prazo fixado, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, da mesma Câmara, devendo do mesmo constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte);

Habilitações literárias e profissionais;

Referência ao aviso do concurso;

Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

Documentos a juntar:

Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

Outros documentos que o candidato entenda juntar.

i) Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final — edifício sede da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

j) Outras informações:

Duração do estágio — um ano.

A avaliação e classificação final dos estagiários:

A avaliação e classificação final competem a um júri de estágio;

A avaliação e classificação final será feita com base nos seguintes parâmetros e ponderações:

Relatório de estágio a apresentar pelo candidato (ponderação 40%);

Classificação de serviço durante o estágio (ponderação 40%);

Resultados da formação profissional (ponderação 20%).

A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

10 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente, *Manuel José dos Mártires Rodrigues*. 10-1-094 960

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 30 de Setembro de 1999 foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para o lugar de estagiário da carreira de técnico superior (área de economia), posta a concurso por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 183, de 10 de Agosto de 1998, o candidato Eduarda Maria de Abreu Batista. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2000. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Manuel José dos Mártires Rodrigues*. 10-1-094 961

JUNTA DE FREGUESIA DE ALIJÓ

Edital

Brasão, bandeira e selo branco

Alípio Almeida Alves, presidente da Junta de Freguesia de Alijó, do município de Alijó:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Alijó, do município de Alijó, tendo em conta o parecer emitido em 8 de Novembro de 1999, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi aprovado sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da assembleia de freguesia de 29 de Dezembro de 1999:

Brasão — escudo de verde, plátano arrancado de prata, folhado de ouro, entre duas fontes, a da dextra de ouro e da sinistra de prata, ambas jorrando água de sua cor. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «FREGUESIA DE ALIJÓ».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Alijó».

25 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Junta, *Alípio Almeida Alves*. 06-1-027 835

JUNTA DE FREGUESIA DE BARCOUÇO

Aviso de nomeação

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de vias, conforme o aviso publicado no *Diário da República*, n.º 291, de 16 de Dezembro de 1999.

Carlos Manuel Martins Batista, presidente da Junta de Freguesia de Barcouço:

Por deliberação da Junta e conforme a lista de classificação final, homologada em 20 de Janeiro de 2000, nomeio para o lugar o candidato Laurindo de Sousa Rodrigues.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 10 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Junta, *Carlos Manuel Martins Batista*. 05-1-028 587

JUNTA DE FREGUESIA DE PEDRÓGÃO PEQUENO

Edital

Brasão, bandeira e selo

António Antunes Martins, presidente da Junta de Freguesia de Pedrógão Pequeno, concelho de Sertão:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Pedrógão Pequeno, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, de 2 de Novembro de 1999, e que foi aprovado sob proposta desta Junta de Freguesia, em reunião ordinária da assembleia de freguesia de 20 de Dezembro de 1999:

Brasão — escudo de vermelho, *Agnus Dei* de prata, com lábaro do mesmo, carregado de uma cruz firmada de vermelho e com haste de ouro; em chefe, à dextra, uma cruz da Ordem de São João de Jerusalém, dita de Malta, de prata; campanha de burelas espigalhadas, de prata e azul. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «PEDRÓGÃO PEQUENO».

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Pedrógão Pequeno — Sertão».

28 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Junta, *António Antunes Martins*. 10-1-094 962

JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTIÃES**Edital****Brasão, bandeira e selo branco**

Francisco Mendanha, presidente da Junta de Freguesia de Quintiães, do município de Barcelos:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Quintiães, do município de Barcelos, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Novembro de 1999, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi aprovado sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da assembleia de freguesia de 30 de Janeiro de 2000:

Brasão — escudo de azul, árvore de ouro, arrancada do mesmo; em ponta, roda de azenha de prata e, em orla, sete cruzetas de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «QUINTIÃES».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Quintiães — Barcelos».

31 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Junta, *Ventura Alberto da Silva Saraiva*. 06-1-027 840

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CAETANO**Edital****Brasão, bandeira e selo branco**

Manuel Augusto Martins Custódio, presidente da Junta de Freguesia de São Caetano, concelho de Cantanhede:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco desta freguesia, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi aprovado sob proposta desta Junta de Freguesia, à reunião extraordinária da assembleia de freguesia de 15 de Outubro de 1999:

Brasão — escudo de azul, calçado de prata, com três arcas postas em roquete, de um no outro e realçadas de negro; em chefe duas flores-de-lis de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «S. CAETANO — CANTANHDE».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de S. Caetano — Cantanhede».

29 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Junta, *Manuel Augusto Martins Custódio*. 10-1-094 968

JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ**Aviso****Nomeação**

Ernesto Pires Gonçalves, presidente da Junta de Freguesia da Sé, Guarda:

Para efeitos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se toma público que de acordo com o artigo 39.º. Do já referido diploma legal, foi homologada a acta que contém a lista de classificação final do candidato ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 263, de 11 de Novembro de 1999, encontrando-se a mesma afixada na secretaria desta Junta de Freguesia.

O candidato foi notificado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

De acordo com o n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato foi nomeado para ocupar o respectivo lugar, deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Junta, *Ernesto Pires Gonçalves*. 05-1-028 564

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA**Aviso****Concurso externo para admissão de um operador de estações elevatórias**

Para os devidos efeitos e em conformidade com o disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços em sua reunião ordinária de 26 de Janeiro do corrente ano, deliberou abrir concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago e dotado de operador de estações elevatórias, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar.

1 — O concurso é válido para provimento da vaga a concurso esgotando-se com o preenchimento da mesma.

2 — A remuneração será a correspondente ao lugar a prover e que consta no anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, correspondente ao primeiro escalão, índice 130, actualmente no valor de 74 100\$, acrescido de 22% de subsídio de turno.

3 — São requisitos de admissão ao concurso os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — engenheiro Pedro Luís Morais Borges, director delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

Vogais efectivos — engenheiro Carlos José Piçarra da Silva Martins, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, o engenheiro técnico João Paulo Rodrigues Pirata, técnico de 2.ª classe.

Vogais suplentes — engenheiro Joaquim António Barocas Dias, técnico superior de 1.ª classe e Maria Guilhermina da Silva Fragosos Tadeia, chefe de Secção Administrativa e Financeira.

6 — As funções a desempenhar, inserem-se no âmbito do conteúdo funcional definido para a carreira e estabelecido no n.º 2, alínea e), do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, no qual é referido que efectua a vistoria dos equipamentos de bombagem, procedendo à sua manutenção, efectua a contagem diária da água bombada, efectua análises periódicas da água, procede à limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas, verifica o grau de cloragem e outros aspectos físico-químicos da água, informa o superior hierárquico das anomalias verificadas.

7 — As candidaturas ao concurso devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Beja, podendo as mesmas ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal destes serviços, ou remetidas pelo correio, para Rua do Conde da Boavista, 16, 7800-456 Beja, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

7.1 — Do requerimento devem constar:

Nome, data de nascimento, naturalidade, filiação, número do bilhete de identidade, data de emissão e entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e código postal, habilitações literárias, número de telefone, indicação do lugar a que se candidata, bem como a indicação do número e data do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

7.2 — Os candidatos deverão juntar ao requerimento, certificado de habilitações literárias, ou fotocópia autenticada, fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Inicialmente é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes das alíneas a), b), d), e) e f), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mencionadas no ponto 3 do presente aviso, situação que os candidatos declararão sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos mesmos.

9 — Como métodos de selecção será efectuada uma prova teórica escrita com carácter eliminatório, que será valorizada com 20 valores, numa escala de 0 a 20, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores e que será constituída pela seguinte legislação:

Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição e Drenagem de Águas Residuais, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, capítulos I, II, III e IV, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e declaração de rectificação n.º 13-E/98 publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 31 de Agosto.

10 — O local de trabalho, será na estação de tratamento de águas do Roxo.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão afixadas na sede destes Serviços, sita na Rua do Conde da Boavista, 16, em Beja, ou se for caso disso, publicadas no *Diário da República*.

12 — Da legislação aplicável ao concurso fazem parte os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

26 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel da Costa Carreira Marques*. 10-1-094 963

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso

Conversão de nomeação provisória em nomeação definitiva

Conforme determinam os artigos 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração em sua reunião de 22 de Julho de 1999, se torna definitiva a nomeação do funcionário Sílvio Alexandre Andrade Pereira, a partir do dia 8 de Julho de 1999, data em que fez um ano de serviço efectivo no cargo que ocupa.

27 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando João Couto e Cepa*. 10-1-094 964

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional analista especialista principal.

Torna-se público que para efeitos dos artigos 40.º e 41.º ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, é publicada a lista de classificação final respeitante ao concurso em epígrafe, homologada por deliberação do conselho de administração de 18 de Janeiro de 2000:

Candidato único, Floriano Brazete dos Santos — 15 valores.

Mais se torna público que o conselho de administração deliberou ainda nomear para provimento do lugar a que concorreu, o candidato acima citado. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

O candidato deverá aceitar a nomeação do lugar após publicação no *Diário da República*.

28 de Janeiro de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Maria da Silva Pais Zambujo*. 03-1-029 154

Aviso

Torna-se público que, por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, de 12 de Janeiro de 2000, foi autorizada a renovação da requisição até 31 de Dezembro de 2000, da assessora principal Adriana Maria Maurício Castro Raimundo, do quadro de pessoal daquele organismo, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2000.

28 de Janeiro de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Maria da Silva Pais Zambujo*. 03-1-029 156

Aviso

Torna-se público que, por despacho de 18 de Janeiro de 2000, do vereador do Serviços Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cascais, foi autorizada a renovação da requisição do técnico superior assessor de economia José Carlos Correia Estorninho, por mais um ano, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

28 de Janeiro de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Maria da Silva Pais Zambujo*. 03-1-029 157

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso de rectificação n.º 4/SP/2000

No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 2000, a p. 1454, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 1/SP/2000, respeitante ao concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista. Assim, onde se lê «O Presidente da Câmara, Francisco José Ribeiro Moreira» deve ler-se «O Presidente da Câmara, Francisco José Guedes Ribeiro».

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*. 06-1-027 841

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCABIDECHÉ

Rectificação

Aviso de nomeação

O aviso de nomeação publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 230, de 1 de Outubro de 1999, deve ser rectificado na parte respeitante aos seguintes funcionários:

Leonardo Bação Fernandes, auxiliar administrativo — escalão 1, índice 115.

José Júlio Damião Moreira, operário qualificado — escalão 1, índice 130.

5 de Janeiro de 2000. — A Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível*). 10-1-094 970

JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE COBERTA

Rectificação

Tendo sido publicado o edital no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 257, de 4 de Novembro de 1999, contém incorrecções nas descrições do brasão e do selo. Rectifica-se que onde se lê «[...] escudo de pratas [...]» deverá ler-se «[...] escudo de prata [...]» e onde se lê «[...] uma cruz de Cristo [...]» deverá ler-se «[...] cruz da Ordem de Cristo [...]».

Quanto ao selo, onde se lê «[...] com os dizeres [...]» deverá ler-se «[...] com a legenda [...]».

28 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Junta, *Domingos Martins Brito*. 10-1-094 969


**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA**

Aviso de rectificação


Para os devidos efeitos se rectifica o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro, referente à celebração de

contrato a termo certo com Isabel Cristina da Silva Gonçalves Costa. Assim, onde se lê «[...] com a categoria de assistente administrativo [...]» deve ler-se «[...] com a categoria de técnico profissional analista de 2.ª classe [...]».


11 de Janeiro de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Maria da Silva Pais Zambujo*. 03-1-029 155




Pensamento Português



LEAL CONSELHEIRO
Dom Duarte



OBRA FILOSÓFICA
Francisco Sanches



INCM
IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel: 21 781 07 00

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

FLAVITUR — SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS DA REGIÃO DE CHAVES, S. A.

Sede: Rua do 1.º de Dezembro, 5400 Chaves

Capital social: 90 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Chaves sob o n.º 131, livro C-1, a fl. 90.
Contribuinte n.º 500117039.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco a assembleia geral para reunir no dia 29 de Março de 2000, pelas 21 horas, na Sociedade Flaviense, no Largo de Camões, em Chaves, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Apreciar, discutir, aprovar ou modificar o relatório, balanço e contas apresentadas pelo conselho de administração e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade;
- 4.º Proceder à eleição dos membros efectivos e suplentes da mesa da assembleia geral, do conselho fiscal e do conselho de administração, de conformidade com o estipulado nos artigos 8.º, 15.º e 23.º dos estatutos da Sociedade;
- 5.º Dar cumprimento aos artigos 10.º e 18.º sobre as remunerações a atribuir aos conselhos de administração e fiscal;
- 6.º Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Artigo 20.º, § 2.º, dos estatutos da Sociedade. — É permitida a representação por mandato, que poderá ser conferido por procuração ou por carta dirigida ao presidente da mesa, com a assinatura devidamente reconhecida, e que dará entrada na sede social até ao início da reunião.

31 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Agostinho José Freire da Moura Coelho Pizarro*.

10-2-115 505

AUGUSTO DA SILVA ANTUNES, SGPS, S. A.

Sede: Ribeira de Palheiros, 2530-441 Miragaia Lourinhã

Capital social: 10 000 000\$

Inscrita na Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã sob o n.º 643.
Contribuinte n.º 503059528.

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os Srs. Accionistas de Augusto da Silva Antunes, SGPS, S. A., para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da empresa, pelas 14 horas, no dia 30 de Março de 2000, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Aprovação das contas do exercício de 1999;
- 2) Apreciação da administração e do órgão de fiscalização;
- 3) Informação e outros assuntos de interesse da sociedade.

2 de Fevereiro de 2000. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Maria do Carmo Carvalho Canoá Ferreira Antunes*.

01-2-14 994

UNITÉNIS — SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS DE TÊNIS, S. A.

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 1 do artigo 375.º e dos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral da sociedade comercial anónima UNITÉNIS — Sociedade de Empreendimentos de Ténis, S. A., com sede em Lisboa, no Parque Eduardo VII, freguesia de São Sebastião da Pedreira, com o capital social de 60 000 000\$, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 6489, pessoa colectiva n.º 503652091, para reunir no próximo dia 24 de Março de 2000, pelas 11 horas, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4.º Eleição dos membros dos corpos sociais para o quadriénio de 2000-2003;
- 5.º Designação do revisor oficial de contas para elaboração de relatório referente à avaliação das entradas diferentes de dinheiro para efeitos do aumento do capital social da Sociedade;
- 6.º Aumento do capital social de 60 000 000\$ para 593 910 000\$, sendo o montante do aumento de 533 910 000\$, realizado na modalidade de novas entradas, por conversão de suprimentos prestados pelos accionistas à Sociedade;
- 7.º Alteração do artigo 4.º e supressão do artigo 5.º do pacto social em consequência do aumento de capital e consequente renumeração dos artigos 6.º a 27.º.

O texto integral da cláusula proposta relativamente à alteração do pacto social fica à disposição dos accionistas na sede social, a partir da data da publicação, sem prejuízo de na assembleia serem propostas pelos sócios redacções diferentes para a mesma cláusula ou serem deliberadas alterações de outras cláusulas que forem necessárias em consequência de alterações à cláusula aqui mencionada.

A participação na assembleia geral e o exercício do direito de voto dependerá nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do pacto social, do averbamento, em seu nome, nos registos da Sociedade, das acções de que sejam titulares, até oito dias antes da realização da assembleia.

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do pacto social, os accionistas só poderão comparecer na assembleia se comunicarem essa intenção ao presidente da mesa da assembleia geral, por escrito, até três dias antes da data da sua realização.

7 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Duarte Teives Henriques*.

01-2-14 995

QUINTA PATINO — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, S. A.

Sede: Quinta Patino, Avenida da República, 1910,
Alcoitão, Estoril

Capital social: 55 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 7483.
Contribuinte n.º 500877254.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e do contrato de sociedade convoco a assembleia geral anual de accionistas desta Sociedade para reunir às 10 horas do dia 16 de Março de 2000, na Quinta Patino, Avenida da República, 1910, em Alcoitão, Estoril, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas da Sociedade, relativos ao exercício de 1999;

- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4.º Deliberar sobre a eleição dos órgãos sociais para o quadriénio de 2000-2003.

Apenas poderão participar na assembleia geral os Srs. Accionistas com direito de voto e que com a antecedência mínima de 10 dias sobre a data da respectiva reunião, possuam 100 ou mais acções averbadas em seu nome no livro de registo da Sociedade ou que comprovem essa qualidade ao presidente da mesa da assembleia geral, por escrito, até 10 dias antes da data da sua realização, através do certificado emitido por uma instituição de crédito, comprovativo do depósito das respectivas acções, da identidade do accionista e da assembleia geral a que o certificado se destina, referindo o aviso convocatório.

A cada grupo de 100 acções pertence um voto, tendo os accionistas tantos votos quantos os correspondentes à parte inteira que resulta da divisão por 100 do número de acções que possuam, sem qualquer limite.

Os textos das propostas do conselho de administração, relativos aos pontos da ordem de trabalhos, encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na sede da Sociedade, nos 15 dias anteriores à data da assembleia.

28 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel Fernando Moniz Galvão Espírito Santo Silva*.

01-2-15 001

PALÁCIO DA QUINTA — ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S. A.

Sede: Quinta Patino, lote 1, Avenida da República, 1910, Alcoitão, Estoril

Capital social: 400 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 9367.

Contribuinte n.º 500884880.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e do contrato de sociedade convoco a assembleia geral anual de accionistas desta Sociedade para reunir às 15 horas do dia 16 de Março de 2000, na Quinta Patino, lote 1, Avenida da República, 1910, em Alcoitão, Estoril, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas da sociedade, relativos ao exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Deliberar sobre a eleição dos órgãos sociais para o quadriénio de 2000-2003.

Apenas poderão participar na assembleia geral os Srs. Accionistas com direito a voto que tenham as suas acções registadas nos livros da sociedade, depositadas na sede social pelo menos 15 dias antes da data da assembleia, depositadas em instituição bancária a pedido do accionista, que deverá comunicar ao presidente da mesa da assembleia geral, também até 15 dias antes da data da assembleia, quais as acções que aí se acham depositadas.

Os accionistas com direito a voto poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por um membro do conselho de administração, por outro accionista, ou por terceiro. As pessoas colectivas e os incapazes serão representados pela pessoa a quem legalmente couber a respectiva representação.

A cada acção corresponde um voto, tendo os accionistas tantos votos quantos os correspondentes ao número de acções.

Os textos das propostas do conselho de administração, relativos aos pontos da ordem de trabalhos, encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na sede da sociedade, nos 15 dias anteriores à data da assembleia.

28 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Assembleia Geral, *Manuel Fernando Moniz Galvão Espírito Santo Silva*.

01-2-15 002

REPOUSO TURÍSTICO — SOCIEDADE PROMOTORA DE TEMPOS LIVRES, S. A.

Sede: Lagoa de Albufeira, Sesimbra

Capital social: 33 320 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra sob o n.º 328.

Pessoa colectiva n.º 501519327.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos da Sociedade, convoco os Srs. Accionistas de Repouso Turístico — Sociedade Promotora de Tempos Livres, S. A., a reunir em assembleia geral extraordinária, a realizar no próximo dia 25 de Março de 2000, após a realização da assembleia geral ordinária, convocada para as 15 horas, na sua sede social, sita na Lagoa de Albufeira, Sesimbra, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Esclarecimentos sobre o Plano de Pormenor de Reconversão Urbanística da AUGI I;
- 2.º Discussão e deliberação sobre um voto de confiança à administração, para negociações com a Câmara Municipal de Sesimbra;
- 3.º Discutir e deliberar a proposta do conselho de administração sobre sanção a aplicar ao accionista, utente do alvéolo 45, pela danificação de um pinheiro com o intuito de provocar o seu abate;
- 4.º Outros assuntos com interesse para a Sociedade (sem carácter vinculativo).

6 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Luís dos Santos de Sousa*.

3-2-040 003

REPOUSO TURÍSTICO — SOCIEDADE PROMOTORA DE TEMPOS LIVRES, S. A.

Sede: Lagoa de Albufeira, Sesimbra

Capital social: 33 320 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra sob o n.º 328.

Pessoa colectiva n.º 501519327.

Assembleia geral ordinária

1.ª CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos da Sociedade, convoco os Srs. Accionistas de Repouso Turístico — Sociedade Promotora de Tempos Livres, S. A., a reunir em assembleia geral ordinária, a realizar no próximo dia 25 de Março de 2000, pelas 15 horas, na sua sede social, sita na Lagoa de Albufeira, Sesimbra, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Apreciar, discutir e votar o relatório de contas do conselho de administração, referente ao exercício de 1999 e respectivo parecer do conselho fiscal.

6 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Luís dos Santos de Sousa*.

3-2-040 002

REPOUSO TURÍSTICO — SOCIEDADE PROMOTORA DE TEMPOS LIVRES, S. A.

Sede: Lagoa de Albufeira, Sesimbra

Capital social: 33 320 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra sob o n.º 328.

Pessoa colectiva n.º 501519327.

Assembleia geral ordinária

2.ª CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos da Sociedade, convoco os Srs. Accionistas de Repouso Turístico — Sociedade Promotora de

Tempos Livres, S. A., a reunir em assembleia geral ordinária, a realizar no próximo dia 25 de Março de 2000, pelas 15 horas e 30 minutos, na sua sede social, sita na Lagoa de Albufeira, Sesimbra, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Apreciar, discutir e votar o relatório de contas do conselho de administração, referente ao exercício de 1999 e respectivo parecer do conselho fiscal.

6 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Luís dos Santos de Sousa*. 3-2-040 001

PROFABRIL — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Sede: Praça de Alvalade, 6, 1700 Lisboa

Capital: 1 000 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 4929.

Pessoa colectiva n.º 503605450.

CONVOCATÓRIA

São convocados os accionistas da PROFABRIL — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., para reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, no dia 21 de Março de 2000, pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar acerca do relatório de gestão, balanço e contas, relatório e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1999;
- 2.º Deliberar acerca da proposta de aplicação de resultados apurados no mesmo exercício;
- 3.º Deliberar acerca da ratificação da cooptação do engenheiro José Alexandre Gonçalves Pereira de Oliveira para o cargo de vogal do conselho de administração durante o ano de 1999;
- 4.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade no indicado exercício;
- 5.º Designar os membros dos órgãos sociais para o ano de 2000;
- 6.º Deliberar acerca da dispensa de prestação de caução pelos administradores que forem nomeados;
- 7.º Deliberar acerca da retribuição ou não dos membros dos órgãos sociais no ano de 2000.

São avisados os Srs. Accionistas que podem consultar, na sede, toda a documentação e propostas referentes aos assuntos da ordem de trabalhos antecedente durante os 15 dias anteriores à data da assembleia geral e que só podem participar na assembleia geral os accionistas possuidores de 100 ou mais acções com voto ou agrupados, que cumpram as demais disposições estatutárias aplicáveis.

4 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Gonçalves Viegas Dias*. 03-2-40 004

EDITORIAL VERBO, S. A.

Sede: Avenida de António Augusto de Aguiar, 148, Lisboa

Capital social: 200 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 28 200.

Contribuinte n.º 500090688.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 9.º dos estatutos, convocam-se os Srs. Accionistas para a assembleia geral anual que reunirá na sede da firma no dia 31 de Março de 2000, pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;

- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Sebastião Manuel Tavares da Silva Alves*. 03-2-40 008

VERBO S. G. P. S. — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Sede: Avenida de António Augusto de Aguiar, 148, 2.º, 1050 Lisboa

Capital social: 10 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 7843.

Contribuinte n.º 503976253.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 9.º dos estatutos, convocam-se os Srs. Accionistas para a assembleia geral anual que reunirá na sede da firma no dia 31 de Março de 2000, pelas 12 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *João Miguel de Magalhães Guedes*. 03-2-40 009

VERBO PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, S. A.

Sede: Avenida de António Augusto de Aguiar, 148, 2.º, 1050 Lisboa

Capital social: 14 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 43 001.

Contribuinte n.º 500296790.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 10.º dos estatutos, convocam-se os Srs. Accionistas para a assembleia geral anual que reunirá na sede da firma no dia 31 de Março de 2000, pelas 18 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *João Paulo Tudela Martins*. 03-2-40 010

LABORATÓRIOS VITÓRIA, S. A.

Sede: Rua de Elias Garcia, 28, Venda Nova, Amadora

Capital social: 150 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora sob o n.º 43.

Pessoa colectiva n.º 500162220.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os Srs. Accionistas para a reunião da assembleia geral anual a realizar no próximo dia 29

de Março, pelas 10 horas e 30 minutos, na sede da sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório e as contas do exercício de 1999 apresentadas pelo conselho de administração, bem como sobre o relatório e parecer do fiscal único;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade no exercício de 1999.

7 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel Henrique Aymami Peig Silvano*. 03-2-40 013

ESFION — INDÚSTRIA E COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS QUÍMICOS E ALIMENTARES, S. A.

Sede: Rua de Elias Garcia, 28, Venda Nova, Amadora

Capital social: 100 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora sob o n.º 7270.

Pessoa colectiva n.º 502576111.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os Srs. Accionistas para a reunião da assembleia geral anual a realizar no próximo dia 29 de Março, pelas 11 horas, na sede da sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório e as contas do exercício de 1999 apresentadas pelo conselho de administração, bem como sobre o relatório e parecer do fiscal único;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade no exercício de 1999;
- 4) Proceder à eleição dos órgãos sociais para o triénio de 2000-2002.

7 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel Henrique Aymami Peig Silvano*. 03-2-40 014

SÉPTIMUS ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, S. A.

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, torre 2, 17.º, 1070-102 Lisboa

Capital social: 50 000 000 euros

Número de identificação de pessoa colectiva 504706535, pendente de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Assembleia geral anual dos accionistas

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas da Séptimus Actividades Imobiliárias, S. A., para se reunirem em assembleia geral anual na sede da sociedade, pelas 19 horas do dia 31 de Março de 2000, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Discutir e deliberar sobre a aprovação do relatório de gestão e do balanço e contas relativamente ao exercício de 1999;
- 2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- 3.º Proceder à apreciação global da administração e da fiscalização da sociedade;
- 4.º Proceder à eleição dos corpos sociais.

Encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, os elementos que, conjuntamente com as propostas do conselho de administração, serão submetidos à assembleia geral.

Podem participar na assembleia os accionistas que forem detentores de pelo menos 100 acções e as tenham registadas no respectivo livro, depositadas numa instituição de crédito ou depositadas na sociedade, em qualquer dos casos desde oito dias antes da data da assembleia.

25 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, (*Assinatura ilegível*). 03-2-40 016

POMPANO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, S. A.

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, torre 2, 17.º, 1070-102 Lisboa

Capital social: 50 000 000 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 8648.

Número de identificação de pessoa colectiva 504779753.

Assembleia geral anual dos accionistas

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas da Pompano Compra e Venda de Imóveis, S. A., para se reunirem em assembleia geral anual na sede da sociedade, pelas 19 horas do dia 31 de Março de 2000, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Discutir e deliberar sobre a aprovação do relatório de gestão e do balanço e contas relativamente ao exercício de 1999;
- 2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- 3.º Proceder à apreciação global da administração e da fiscalização da sociedade.

Encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, os elementos que, conjuntamente com as propostas do conselho de administração, serão submetidos à assembleia geral.

Podem participar na assembleia os accionistas que forem detentores de pelo menos 100 acções e as tenham registadas no respectivo livro, depositadas numa instituição de crédito ou depositadas na sociedade, em qualquer dos casos desde oito dias antes da data da assembleia.

25 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, (*Assinatura ilegível*). 03-2-40 017

NOCK, SGPS, S. A.

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, torre 2, 17.º, 1070-102 Lisboa

Capital social: 50 000 000 euros

Número de identificação de pessoa colectiva 504805835, pendente de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Assembleia geral anual dos accionistas

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas da Nock SGPS, S. A., para se reunirem em assembleia geral anual na sede da sociedade, pelas 19 horas do dia 31 de Março de 2000, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Discutir e deliberar sobre a aprovação do relatório de gestão e do balanço e contas relativamente ao exercício de 1999;
- 2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- 3.º Proceder à apreciação global da administração e da fiscalização da sociedade;
- 4.º Proceder à eleição dos corpos sociais.

Encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, os elementos que, conjuntamente com as propostas do conselho de administração, serão submetidos à assembleia geral.

Podem participar na assembleia os accionistas que forem detentores de pelo menos 100 acções e as tenham registadas no respectivo livro, depositadas numa instituição de crédito ou depositadas na sociedade, em qualquer dos casos desde oito dias antes da data da assembleia.

25 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, (*Assinatura ilegível*). 03-2-40 018

HABITWORLD COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, S. A.

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, torre 2, 17.º, 1070-102 Lisboa

Capital social: 50 000 000 euros

Número de identificação de pessoa colectiva 504779966, pendente de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Assembleia geral anual dos accionistas**CONVOCATÓRIA**

Convoco os Srs. Accionistas da Habitworld Compra e Venda de Imóveis, S. A., para se reunirem em assembleia geral anual na sede da sociedade, pelas 19 horas do dia 31 de Março de 2000, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Discutir e deliberar sobre a aprovação do relatório de gestão e do balanço e contas relativamente ao exercício de 1999;
- 2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- 3.º Proceder à apreciação global da administração e da fiscalização da sociedade.

Encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, os elementos que, conjuntamente com as propostas do conselho de administração, serão submetidos à assembleia geral.

Podem participar na assembleia os accionistas que forem detentores de pelo menos 100 acções e as tenham registadas no respectivo livro, depositadas numa instituição de crédito ou depositadas na sociedade, em qualquer dos casos desde oito dias antes da data da assembleia.

25 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, (*Assinatura ilegível.*) 03-2-40 019

BONHAMS CONSULTORIA E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA, S. A.

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, torre 2, 17.º, 1070-102 Lisboa

Capital social: 50 000 000 euros

Número de identificação de pessoa colectiva 504800280, pendente de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Assembleia geral anual dos accionistas**CONVOCATÓRIA**

Convoco os Srs. Accionistas da Bonhams Consultoria e Assessoria, S. A., para se reunirem em assembleia geral anual na sede da sociedade, pelas 19 horas do dia 31 de Março de 2000, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Discutir e deliberar sobre a aprovação do relatório de gestão e do balanço e contas relativamente ao exercício de 1999;
- 2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- 3.º Proceder à apreciação global da administração e da fiscalização da sociedade;
- 4.º Proceder à eleição dos corpos sociais.

Encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, os elementos que, conjuntamente com as propostas do conselho de administração, serão submetidos à assembleia geral.

Podem participar na assembleia os accionistas que forem detentores de pelo menos 100 acções e as tenham registadas no respectivo livro, depositadas numa instituição de crédito ou depositadas na sociedade, em qualquer dos casos desde oito dias antes da data da assembleia.

25 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, (*Assinatura ilegível.*) 03-2-40 020

IMOBILIÁRIA ALTO DO PARQUE, S. A.

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, torre 2, 17.º, 1070-102 Lisboa

Capital social: 50 000 000 euros

Número de identificação de pessoa colectiva 504706888, pendente de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Assembleia geral anual dos accionistas**CONVOCATÓRIA**

Convoco os Srs. Accionistas da Imobiliária Alto do Parque, S. A., para se reunirem em assembleia geral anual na sede da sociedade, pelas 19 horas do dia 31 de Março de 2000, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Discutir e deliberar sobre a aprovação do relatório de gestão e do balanço e contas relativamente ao exercício de 1999;

- 2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- 3.º Proceder à apreciação global da administração e da fiscalização da sociedade;
- 4.º Proceder à eleição dos corpos sociais.

Encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, os elementos que, conjuntamente com as propostas do conselho de administração, serão submetidos à assembleia geral.

Podem participar na assembleia os accionistas que forem detentores de pelo menos 100 acções e as tenham registadas no respectivo livro, depositadas numa instituição de crédito ou depositadas na sociedade, em qualquer dos casos desde oito dias antes da data da assembleia.

25 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, (*Assinatura ilegível.*) 03-2-40 021

COTTEES COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, S. A.

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, torre 2, 17.º, 1070-102 Lisboa

Capital social: 50 000 000 euros

Número de identificação de pessoa colectiva 504807935, pendente de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Assembleia geral anual dos accionistas**CONVOCATÓRIA**

Convoco os Srs. Accionistas da Cottees Compra e Venda de Imóveis, S. A., para se reunirem em assembleia geral anual na sede da sociedade, pelas 19 horas do dia 31 de Março de 2000, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Discutir e deliberar sobre a aprovação do relatório de gestão e do balanço e contas relativamente ao exercício de 1999;
- 2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- 3.º Proceder à apreciação global da administração e da fiscalização da sociedade;
- 4.º Proceder à eleição dos corpos sociais.

Encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, os elementos que, conjuntamente com as propostas do conselho de administração, serão submetidos à assembleia geral.

Podem participar na assembleia os accionistas que forem detentores de pelo menos 100 acções e as tenham registadas no respectivo livro, depositadas numa instituição de crédito ou depositadas na sociedade, em qualquer dos casos desde oito dias antes da data da assembleia.

25 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, (*Assinatura ilegível.*) 03-2-40 022

MATADOURO REGIONAL DO ALTO ALENTEJO, S. A.

Sede: Estrada nacional n.º 372, ao quilómetro 25, Sousel

Capital social: 1 124 405 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sousel sob o n.º 44.

Pessoa colectiva n.º 501701834.

Assembleia geral**CONVOCATÓRIA**

Nos termos estatutários, convoco a assembleia geral de accionistas do Matadouro Regional do Alto Alentejo, S. A., para se reunir na sede social, pelas 15 horas e 30 minutos do dia 29 de Março de 2000, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas apresentados pelo conselho de administração relativos ao exercício de 1999;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade.

Nos termos do artigo 9.º do contrato de sociedade, terão direito a tomar parte na assembleia geral os accionistas com direito a voto, ou seja, os titulares de pelo menos 10 acções, que até ao início da reunião

as tenham averbado em seu nome no livro de registo da sociedade ou comprovem tê-las depositado em instituições de crédito.

3 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Teófilo de Castro Duarte*. 03-2-40 023

PEC-NORDESTE — INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S. A.

Sede: Cachão, Frechas, Mirandela

Capital social: 1 150 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mirandela sob o n.º 374.

Pessoa colectiva n.º 502869100.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos estatutários, convoco a assembleia geral de accionistas da PEC-Nordeste — Indústria de Produtos Pecuários do Norte, S. A., para se reunir no Auditório Municipal de Mirandela, pelas 15 horas do dia 30 de Março de 2000, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas apresentados pelo conselho de administração relativos ao exercício de 1999;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Tratar de outros assuntos de interesse para a sociedade.

Nos termos do artigo 10.º do contrato de sociedade, terão direito a tomar parte na assembleia geral os accionistas com direito a voto, ou seja, os titulares de pelo menos 10 acções, que até ao início da reunião as tenham averbado em seu nome no livro de registo da sociedade ou comprovem tê-las depositado em instituições de crédito.

4 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel Alberto Ferraz Sousa Ataíde Pavão*. 03-2-40 024

IMCAR — IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS, S. A.

Sede: Rua do Alecrim, 39, 1200-014 Lisboa

Capital: 18 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 36 237, no livro C-89, a fl. 143 v.º

Contribuinte n.º 500137552.

CONVOCATÓRIA

Convoco os Ex.^{mos} Srs. Accionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária que se realizará no dia 27 de Março de 2000, pelas 15 horas, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apreciação e votação do relatório e contas do conselho de administração referentes ao exercício do ano findo, bem como do respectivo parecer do conselho fiscal;
- 2) Deliberar sobre qualquer outro assunto que seja posto à consideração da assembleia e que esta entenda considerar.

Poderão participar na assembleia e exercer o seu direito de voto todos os accionistas que detenham acções representativas de, pelo menos, 100 000\$ de capital, correspondendo um voto a cada fracção de capital deste valor.

6 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Assembleia Geral, *Arlindo José Mendonça Garcia Fernandes*. 03-2-40 025

GEOGER — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Sede: Avenida de João Crisóstomo, 41, 2.º,
1050-125 Lisboa

Capital social: 75 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 66 160.

Pessoa colectiva n.º 501858458.

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas desta Sociedade para reunirem em assembleia geral anual na Rua de Alexandre Herculano, 5, em Lisboa, no próximo dia 20 de Março de 2000, pelas 10 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

A participação e o direito a voto na assembleia convocada estão sujeitos aos seguintes requisitos:

- a) A cada 20 acções corresponde um voto, só podendo participar accionistas que, por si ou agrupados, tenham 20 ou mais acções averbadas em seu nome nos registos da Sociedade, até oito dias antes da realização da assembleia, ou depositadas numa instituição de crédito, devendo, neste caso, comprová-lo através de declaração por ela emitida, recepcionada pela empresa até ao termo do prazo acima indicado;
- b) Os instrumentos de representação voluntários devem ser remetidos ao presidente da mesa da assembleia geral até à data da reunião.

Encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na Rua de Alexandre Herculano, 5, em Lisboa, o relatório do conselho de administração, o balanço e contas, a proposta de aplicação de resultados, a certificação legal de contas e o parecer do conselho fiscal respeitantes ao exercício de 1999.

8 de Fevereiro de 2000. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Maria Rita Carvalho Ferreira Matias*. 4-2-14 253

AUDIO MEDIA — SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, S. A.

Sede: Avenida da República, 24, 7.º, 1050 Lisboa

Capital social: 170 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2951.

Número de identificação de pessoa colectiva 502735023.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas para reunirem na sede social, na Avenida da República, 24, 7.º, no dia 30 de Março do corrente ano, pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999, bem como sobre os relatórios do conselho fiscal e do revisor oficial de contas e respectivos pareceres;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Os documentos relativos aos n.ºs 1.º e 2.º encontram-se na sede social para serem examinados pelos Srs. Accionistas a partir da presente data.

Para participar na assembleia os accionistas deverão provar a titularidade das acções que possuem.

A cada acção corresponde um voto.

2 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel Eugénio Machado Macedo*. 4-2-14 273

FUNDIVEN — FUNDIÇÃO VENEZUELA, S. A.

Sede: Vale do Grou, Águeda

Capital social: 150 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o n.º 662.

Contribuinte n.º 500760446.

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os accionistas da sociedade para a assembleia geral anual a realizar no dia 31 de Março de 2000, pelas 15 horas, na sede social da empresa.

A ordem do dia será a seguinte:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de distribuição de resultados;
- 3.º Deliberar sobre a distribuição ou não de lucros aos accionistas, nos termos do artigo 294.º do Código das Sociedades Comerciais;
- 4.º Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Eduardo de Castro Martins*. 5-2-22 180

CALFER — COMÉRCIO AVEIRENSE DE LIGAS DE FERRO, S. A.**CONVOCATÓRIA**

Nos termos da lei e dos estatutos da sociedade, são convocados os Srs. Accionistas da CALFER — Comércio Aveirense de Ligas de Ferro, S. A., contribuinte n.º 500050902, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o n.º 438, com o capital social de 105 000 000\$, para se reunirem em assembleia geral anual, pelas 11 horas do dia 25 de Março de 2000, na sua sede social, sita na Estrada Nacional n.º 16, ao quilómetro 3,5, Cacia, Aveiro, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apreciar e deliberar sobre o relatório do conselho de administração, contas e parecer do fiscal único referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1999;
- 2) Apreciar e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Fixar as remunerações a atribuir aos órgãos sociais.

2.ª CONVOCATÓRIA

Se por falta de quórum a assembleia geral não puder reunir na data e hora acima indicadas, ficam os Srs. Accionistas desde já convocados para se reunirem, no mesmo local e com a mesma ordem de trabalhos, pelas 11 horas do dia 15 de Abril de 2000, deliberando, então, com qualquer número de accionistas.

7 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Rui Alberto de Almeida Bastos*. 5-2-22 182

CERAVE — CERÂMICA AVELENSE, S. A.**Assembleia geral anual****CONVOCATÓRIA**

Convoco os Srs. Accionistas da CERAVE — Cerâmica Avelense, S. A., com sede no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, concelho de Anadia, pessoa colectiva com o cartão de identificação n.º 500062382, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Anadia sob o n.º 3687, com o capital social realizado de 180 000 000\$, para a reunião da assembleia geral anual, a realizar na sede social, no dia 27 de Março de 2000, pelas 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.º Apreciar, discutir e votar o relatório do conselho de administração, o balanço e os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 1999, incluindo a certificação legal de contas e os relatório e parecer do conselho fiscal único;
- 2.º Eleger os membros dos órgãos sociais para o triénio 2000-2002.

A participação nesta assembleia geral e o exercício do direito de voto estão subordinados ao disposto nos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 17.º do contrato de sociedade, cabendo um voto a cada lote de 100 acções.

3 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel Jorge Correia de Matos*. 5-2-22 183

FA & TRAN — FABRICO, TRANSFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS CERÂMICOS, S. A.

Sede social: Rua das Cerâmicas, Pampilhosa, 3050 Mealhada

Capital social: 120 000 000\$

Registada na Conservatória do Registo Comercial da Mealhada sob o n.º 472.

Contribuinte n.º 504273833.

CONVOCATÓRIA

José Milheiro de Oliveira Barbosa, fiscal único, em representação de Carlos Teixeira & Noé Gomes, SROC, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, convoca os accionistas para a assembleia geral anual que se realiza no próximo dia 31 de Março de 2000, pelas 11 horas, na sede social, sita na Rua das Cerâmicas, lugar e freguesia de Pampilhosa, concelho de Mealhada, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos dos artigos 376.º, n.º 1, alínea c), e 451.º do Código das Sociedades Comerciais;
- 4) Deliberar sobre a alteração da composição dos órgãos sociais;
- 5) Apreciar e discutir qualquer outro assunto do interesse da sociedade.

As condições de participação e de exercício do direito de voto são as que se encontram definidas nos artigos 9.º e 10.º dos estatutos da sociedade.

5 de Fevereiro de 2000. — O Fiscal Único, *José Milheiro de Oliveira Barbosa*. 5-2-022 184

FILOCORA — TINTURARIA E ACABAMENTOS TÊXTEIS, S. A.

Sede: Rua do Dr. Ernesto da Fonseca, 596, rés-do-chão, esquerdo, traseiras, Rio Tinto, Gondomar

Capital social: 200 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 53 141.

Contribuinte n.º 500283648.

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convocam-se todos os accionistas da FILOCORA — Tinturaria e Acabamentos Têxteis, S. A., pessoa colectiva n.º 500283648, com sede na Rua do Dr. Ernesto da Fonseca, 596, rés-do-chão, esquerdo, traseiras, Rio Tinto, Gondomar, com o capital social de 200 000 000\$, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 53 141, para a assembleia geral anual a realizar na sede social, no próximo dia 31 de Março de 2000, pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2) Deliberar sobre a proposta e aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Nos termos do pacto social têm direito a estar presentes na assembleia geral, e aí discutir e votar, todos os accionistas que possuam acções em seu nome averbadas no livro de registo da sociedade, façam prova do seu depósito numa instituição de crédito, as depositem na sede social ou as exibam à mesa da assembleia geral até ao início da reunião.

A cada acção corresponde um voto.

3 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Artur Pedro Guedes da Costa*. 06-2-49 277

CAF — COMPANHIA AGRO-FRUTÍCOLA CENTRAL DE VILA REAL, S. A.

Sede: Rua do Dr. Eduardo Santos Silva, 373, Areosa, 4200 Porto

Capital social: 20 000 000\$

Registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 19 333.

Pessoa colectiva n.º 500067708.

Assembleia geral anual**CONVOCATÓRIA**

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco a assembleia geral dos accionistas da Companhia Agro-Frutícola Central de Vila Real, S. A., para se reunir na sede social, sita na Rua do Dr. Eduardo Santos Silva, 373, no Porto, no dia 20 de Março de 2000, pelas 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Discutir, aprovar ou modificar o balanço, contas e relatório do conselho de administração, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1999;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Proceder à eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio de 2000-2002.

31 de Janeiro de 2000. — A Presidente da Assembleia Geral, *Ana Maria Matos Valada Magalhães Ferreira*. 06-2-49 280

PROSICA — SOCIEDADE DE ESTUDOS, PLANIFICAÇÃO E REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, S. A.

Sede: Rua do Dr. Eduardo Santos Silva, 373, Areosa, 4200 Porto

Capital social: 280 000 000\$

Registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 19 944.
Contribuinte n.º 500399204.

Assembleia geral anual**CONVOCATÓRIA**

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco a assembleia dos accionistas da PROSICA — Sociedade de Estudos, Planificação e Realização de Instalações Industriais, S. A., para se reunir na sede, sita na Rua do Dr. Eduardo Santos Silva, 373, no Porto, no dia 20 de Março de 2000, pelas 11 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Discutir, aprovar ou modificar o balanço, contas e relatório do conselho de administração, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1999;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

Nos termos do artigo 11.º dos estatutos, terão direito a um voto os titulares de pelo menos 20 acções.

Nos termos do artigo 379.º, n.º 5, do Código das Sociedades Comerciais, os accionistas possuidores de número inferior de acções poderão agrupar-se por forma a completarem o número exigido ou um número superior e fazer-se representar por um dos agrupados.

As propostas do conselho de administração encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas na sede social.

30 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Assembleia Geral, *Daniel Proença de Carvalho*. 06-2-49 281

EPRI — ESTUDOS, PLANIFICAÇÃO E REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S. A.

Sede: Rua do Dr. Eduardo Santos Silva, 373, Areosa, 4200 Porto

Capital social: 816 000 000\$

Registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 1005.
Contribuinte n.º 502053216.

Assembleia geral anual**CONVOCATÓRIA**

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco a assembleia geral dos accionistas da EPRI — Estudos, Planificação e Realizações Imobiliárias, S. A., para reunirem na sede social, sita na Rua do

Dr. Eduardo Santos Silva, 373, no Porto, no dia 23 de Março de 2000, pelas 11 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Discutir, aprovar ou modificar o balanço, contas e relatório do conselho de administração, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1999;
- 2) Deliberar sobre a aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Proceder à eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio de 2000-2002.

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos estatutos, só poderão participar na assembleia geral os accionistas detentores do número mínimo de 100 acções, em seu nome registadas ou depositadas em instituição de crédito ou na sociedade.

Nos termos do artigo 379.º, n.º 5, do Código das Sociedades Comerciais, os accionistas possuidores de número inferior de acções poderão agrupar-se por forma a completarem o número exigido ou um número superior e fazer-se representar por um dos agrupados.

30 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Assembleia Geral, *Fernando Morgado Santos Silva*. 06-2-49 282

SOCITREL — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TREFILARIA, S. A.

Sede: Estação, São Romão do Coronado, Santo Tirso

Capital social: 1 800 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso sob o n.º 558.
Contribuinte n.º 500270007.

CONVOCATÓRIA

Pela presente são convocados os Srs. Accionistas da SOCITREL — Sociedade Industrial de Trefilaria, S. A., para reunirem no próximo dia 31 de Março em assembleia geral, na sede da Sociedade, sita no lugar da Estação, freguesia de São Romão do Coronado, concelho de Trofa, pelas 15 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas do exercício de 1999 e sobre o parecer do conselho fiscal;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade.

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa, *Joaquim Calado Marques*. 06-2-49 283

COMPANHIA CERÂMICA DAS DEVEZAS, S. A.

Sede social: Rua do Conselheiro Veloso da Cruz, 201, 4400 Vila Nova de Gaia

Capital social: 10 800 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 5162.
Pessoa colectiva n.º 500067775.

Assembleia geral de accionistas**CONVOCATÓRIA**

Nos termos da lei e dos estatutos, convocam-se os Srs. Accionistas da Companhia Cerâmica das Devezas, S. A., a reunirem em assembleia geral, na sede social, no dia 25 de Março de 2000, pelas 15 horas, nela podendo estar presentes, e aí discutir e votar, os accionistas que, até ao dia 20 de Março de 2000, tenham, pelo menos, 60 acções averbadas ou depositadas em seu nome, contando-se um voto por cada grupo de 60 acções.

Ordem do dia

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

- c) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- d) Fixar a verba global a atribuir ao conselho de administração para o exercício de 2000.

21 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Rui Polónio de Sampaio*. 06-2-49 285

PROGADO — SOCIEDADE PRODUTORA DE RAÇÕES, S. A.

Sede: Mira, Arcozelo, Vila Nova de Gaia

Capital social: 300 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 18 859.

Pessoa colectiva n.º 500223327.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

É convocada a assembleia geral anual da PROGADO — Sociedade Produtora de Rações, S. A., com sede em Mira, Arcozelo, Vila Nova de Gaia, para reunir no dia 25 de Março de 2000, pelas 11 horas e 30 minutos, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício apresentados pelo conselho de administração e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de distribuição de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4.º Deliberar sobre a alteração das remunerações fixas mensais dos membros do conselho de administração;
- 5.º Deliberar sobre a alteração das senhas de presença do conselho fiscal e da mesa da assembleia geral;
- 6.º Deliberar sobre a redenominação em euros das acções emitidas pela Sociedade, bem como sobre a consequente alteração de denominação e aumento do capital social por incorporação de reservas e alteração estatutária;
- 7.º Deliberar sobre o aumento do capital social por incorporação de reservas em montante, até PTE 1 000 000\$, mediante aumento do valor nominal unitário das acções para 5 € e consequente alteração estatutária;
- 8.º Eleição da mesa da assembleia geral, do conselho fiscal e do conselho de administração para o triénio de 2000--2002.

Nos termos do artigo 23.º do contrato de sociedade, os accionistas terão direito a um voto por cada 100 acções que possuírem.

Os documentos de prestação de contas encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, nos locais habituais, a partir de 10 de Março de 2000.

4 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Assembleia Geral, *António Castro Ribeiro*. 06-2-49 289

FIAÇÃO E TECIDOS OLIVEIRA, FERREIRA, S. A.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco a assembleia geral anual dos accionistas da Fiação e Tecidos Oliveira, Ferreira, S. A., para reunir na sua sede, situada em Riba de Ave, no dia 30 de Março de 2000, pelas 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2) Deliberar sobre uma proposta de aplicação dos resultados do exercício;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade no ano de 1999;
- 4) Apreciar a situação económico-financeira da sociedade e a evolução da mesma no decurso de 1999.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 2, dos estatutos, a participação dos accionistas na assembleia geral depende do registo, se as acções forem

registadas, ou do depósito, se o não forem, em seu nome e até 10 dias antes da reunião, de um número de acções que confira direito a pelo menos um voto.

Atendendo ao disposto nos artigos 10.º, n.ºs 3 e 4, e 11.º, n.º 1, dos estatutos:

- a) Terão direito a voto os accionistas que sendo titulares de pelo menos 100 acções as tenham devidamente registadas em seu nome ou depositadas, na própria sociedade ou numa instituição de crédito até 10 dias antes da reunião; no caso de depósito numa instituição de crédito, os accionistas deverão comprovar o depósito perante a sociedade até 5 dias antes da data da assembleia geral;
- b) Caberá um voto a cada 100 000\$ de capital de que cada accionista for titular;
- c) Os accionistas sem direito de voto, bem como os obrigacionistas, não podem assistir à reunião da assembleia geral.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais, os accionistas podem fazer representar-se na assembleia geral por um membro do conselho de administração da sociedade, pelo cônjuge, por ascendente ou por descendente ou por outro accionista.

Como instrumento de representação (de acordo com o artigo 11.º, n.º 4, dos estatutos) é necessária uma carta dirigida ao presidente da assembleia geral, entregue na sede social até cinco dias antes da data da reunião com assinatura reconhecida notarialmente ou autenticada pela própria sociedade.

Nos termos do artigo 11.º, n.º 2, dos estatutos, os accionistas titulares de um número de acções inferior a 100 podem agrupar-se nos termos legais a fim de participarem na assembleia geral, devendo designar um só de entre eles que os represente.

Os elementos e informações a que se refere o artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais estarão à disposição dos Srs. Accionistas na sede social a partir desta data, nas horas normais de expediente.

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão*. 06-2-49 290

ICP — INDÚSTRIA CORTICEIRA PORTUGUESA, S. A.

Sede: Rua da Cruz de Malta, 100, Rio Meão, Santa Maria da Feira

Capital realizado: 6 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2138, a fl. 2 do livro C7. Pessoa colectiva 501682279.

Assembleia geral ordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, o presidente da assembleia geral convoca os Srs. Accionistas para se reunirem na sede social, em Rio Meão, no dia 30 de Março de 2000, pelas 11 horas, a fim de se deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2) Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Proceder à eleição dos órgãos sociais para o exercício de 2000;
- 5) Análise e votação de qualquer assunto de interesse para a sociedade.

3 de Fevereiro de 2000. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Maria Elvira Gomes da Silva*. 06-2-049 291

HENRI & FILHOS, S. A.

Sede: Rua da Cruz de Malta, 100, Rio Meão, Santa Maria da Feira

Capital realizado: 260 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira sob o n.º 1759/820823. Pessoa colectiva 501303669.

Assembleia geral ordinária**CONVOCATÓRIA**

Nos termos da lei e dos estatutos, o presidente da assembleia geral convoca os Srs. Accionistas para se reunirem na sede social, em Rio Meão, no dia 30 de Março de 2000, pelas 9 horas, a fim de se deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2) Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Proceder à eleição dos órgãos sociais para o exercício de 2000;
- 5) Análise e votação de qualquer assunto de interesse para a sociedade.

3 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Fernando Gomes Alves*. 06-2-49 292

**COMPANHIA AUXILIAR DE CRÉDITO
AGRÍCOLO-INDUSTRIAL, S. A.**

Sede: Rua dos Mártires da Liberdade, 144, 4050 Porto

Capital social: 6 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 4768, a fl. 177 do livro C-10.

Número de identificação de pessoa colectiva: 500068488.
CAE 65224

Assembleia geral anual**CONVOCATÓRIA**

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembleia geral anual na sede da sociedade, pelas 15 horas do dia 31 de Março de 2000, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e contas respeitantes ao exercício de 1999;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Tratar de qualquer outro assunto de interesse para a sociedade.

Em conformidade com os estatutos da sociedade, podem participar na assembleia geral anual todos os accionistas que tiverem as suas acções averbadas ou depositadas, conforme forem nominativas ou ao portador, cinco dias antes da data marcada para a reunião.

Cada acção terá direito a um voto, não podendo nenhum accionista representar mais de uma quinta parte dos votos que se apurarem na assembleia geral.

10 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Assembleia Geral, *Carlos Maria Álvares Ribeiro Eugénio*. 06-2-49 299

FUTOP — PUBLICAÇÕES ECONÓMICO-FINANCEIRAS, S. A.

Sede: Rua de Belos Ares, 144, 4100-108 Porto

Capital social: 50 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 3088.

Pessoa colectiva n.º 503400505.

Assembleia geral**CONVOCATÓRIA**

A pedido do conselho de administração e nos termos dos artigos 375.º, 376.º, n.º 2, e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral de accionistas desta sociedade para reunir

no dia 31 de Março de 2000, pelas 11 horas, na sua sede social, sita na Rua de Belos Ares, 144, no Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Eleição dos órgãos sociais para o ano 2000.

A documentação pertinente, nomeadamente o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999 e a proposta de aplicação de resultados elaborados pelo conselho de administração, bem como o parecer do fiscal único, encontrar-se-ão à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social da empresa, 15 dias antes da data marcada para a reunião.

Nos termos do artigo 9.º dos estatutos, tem direito a voto o accionista que seja titular de, pelo menos, 1 acção, devidamente averbada em seu nome até 10 dias úteis antes da data da Assembleia.

25 de Fevereiro de 2000. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Teresa Maria Rocha Fernandes da Silva*. 06-2-49 304

FUTOP — TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S. A.

Sede: Rua de Belos Ares, 144, 4100-108 Porto

Capital social: 100 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 3090.

Pessoa colectiva n.º 503438723.

Assembleia geral**CONVOCATÓRIA**

A pedido do conselho de administração e nos termos dos artigos 375.º, 376.º, n.º 2, e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral de accionistas desta sociedade para reunir no dia 31 de Março de 2000, pelas 10 horas, na sua sede social, sita na Rua de Belos Ares, 144, no Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Eleição dos órgãos sociais para o ano 2000.

A documentação pertinente, nomeadamente o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999 e a proposta de aplicação de resultados elaborados pelo conselho de administração, bem como o parecer do conselho fiscal, encontrar-se-ão à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social da empresa, 15 dias antes da data marcada para a reunião.

Nos termos do artigo 12.º dos estatutos, tem direito a voto cada grupo que possua 10 acções e que, com a antecedência mínima de 10 dias sobre a data da respectiva reunião, tenham as acções registadas em seu nome no livro de acções da sociedade ou que, no mesmo prazo, façam prova da sua titularidade através de depósito das mesmas na sociedade ou numa instituição de crédito.

25 de Janeiro de 2000. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Teresa Maria Rocha Fernandes da Silva*. 06-2-49 305

FUTOP — FORMAÇÃO, S. A.

Sede: Rua de Belos Ares, 144, 4100-108 Porto

Capital social: 500 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 3086.

Pessoa colectiva n.º 503463922.

Assembleia geral**CONVOCATÓRIA**

A pedido do conselho de administração e nos termos dos artigos 375.º, 376.º, n.º 2, e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral de accionistas desta sociedade para reunir no dia 31 de Março de 2000, pelas 12 horas, na sua sede social, sita na Rua de Belos Ares, 144, no Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

A documentação pertinente, nomeadamente o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999 e a proposta de aplicação de resultados elaborados pelo conselho de administração, bem como o parecer do conselho fiscal, encontrar-se-ão à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social da empresa, 15 dias antes da data marcada para a reunião.

Nos termos do artigo 12.º dos estatutos, tem direito a voto cada grupo que possua 10 acções e que, com a antecedência mínima de 10 dias sobre a data da respectiva reunião, tenham as acções registadas em seu nome no livro de acções da sociedade ou que, no mesmo prazo, façam prova da sua titularidade através de depósito das mesmas na sociedade ou numa instituição de crédito.

25 de Janeiro de 2000. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Teresa Maria Rocha Fernandes da Silva*. 06-2-49 306

FUTOP — SGPS, S. A.

Sede: Rua de Belos Ares, 144, 4100-108 Porto

Capital social: 1 500 000 000\$, realizado quanto a 1 040 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 3089.

Pessoa colectiva n.º 503400491.

Assembleia geral**CONVOCATÓRIA**

A pedido do conselho de administração e nos termos dos artigos 375.º, 376.º, n.º 2, e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral de accionistas desta sociedade para reunir no dia 31 de Março de 2000, pelas 16 horas, na sua sede social, sita na Rua de Belos Ares, 144, no Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Eleição dos órgãos sociais para o ano 2000.

A documentação pertinente, nomeadamente o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999 e a proposta de aplicação de resultados elaborados pelo conselho de administração, bem como o parecer do conselho fiscal, encontrar-se-ão à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social da empresa 15 dias antes da data marcada para a reunião.

Nos termos dos artigos 12.º e 16.º dos estatutos, tem direito a voto o accionista que seja titular de, pelo menos, 20 acções e que, com a antecedência mínima de 15 dias sobre a data da reunião, tenha as suas acções registadas no livro de registo de acções.

25 de Fevereiro de 2000. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Teresa Maria Rocha Fernandes da Silva*. 06-2-49 307

FUTOP — ENGENHARIA ECONÓMICO-FINANCEIRA, S. A.

Sede: Rua de Belos Ares, 144, 4100-108 Porto

Capital social: 100 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 1029.

Pessoa colectiva n.º 502953373.

Assembleia geral**CONVOCATÓRIA**

A pedido do conselho de administração e nos termos dos artigos 375.º, 376.º, n.º 2, e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral de accionistas desta sociedade para reunir no dia 31 de Março de 2000, pelas 15 horas, na sua sede social, sita na Rua de Belos Ares, 144, no Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Analisar e deliberar sobre a proposta de alteração dos estatutos.

A documentação pertinente, nomeadamente o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999 e a proposta de aplicação de resultados elaborados pelo conselho de administração, bem como o parecer do conselho fiscal, encontrar-se-ão à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social da empresa 15 dias antes da data marcada para a reunião.

Nos termos do artigo 10.º dos estatutos, tem direito a voto o accionista que seja titular de, pelo menos, 1 acção devidamente averbada em seu nome até 10 dias úteis antes da data da assembleia.

25 de Fevereiro de 2000. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Teresa Maria Rocha Fernandes da Silva*. 06-2-49 308

FUTOP III — CONSULTORES DE GESTÃO, S. A.

Sede: Rua de Belos Ares, 144, 4100-108 Porto

Capital social: 5 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 2710.

Pessoa colectiva n.º 503323330.

Assembleia geral**CONVOCATÓRIA**

A pedido do conselho de administração e nos termos dos artigos 375.º, 376.º, n.º 2, e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral de accionistas desta sociedade para reunir no dia 31 de Março de 2000, pelas 9 horas, na sua sede social, sita na Rua de Belos Ares, 144, no Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Eleição dos órgãos sociais para o ano 2000.

A documentação pertinente, nomeadamente o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999 e a proposta de aplicação de resultados elaborados pelo conselho de administração, bem como o parecer do fiscal único, encontrar-se-ão à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social da empresa 15 dias antes da data marcada para a reunião.

Nos termos do artigo 7.º dos estatutos, tem direito a voto o accionista que seja titular de, pelo menos, 1 acção devidamente averbada em seu nome até 10 dias úteis antes da data da assembleia.

25 de Fevereiro de 2000. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Teresa Maria Rocha Fernandes da Silva*. 06-2-49 309

FUTOP — SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Sede: Rua de Belos Ares, 144, 4100-108 Porto

Capital social: 150 000 000\$, realizado quanto a 147 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 49 925.

Pessoa colectiva n.º 502783940.

Assembleia geral**CONVOCATÓRIA**

A pedido do conselho de administração e nos termos dos artigos 375.º, 376.º, n.º 2, e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral de accionistas desta Sociedade para reunir no dia 31 de Março de 2000, pelas 18 horas, na sua sede social, sita na Rua de Belos Ares, 144, no Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4.º Analisar e deliberar sobre a proposta de alteração dos estatutos;
- 5.º Eleição dos órgãos sociais para o triénio de 2000 a 2002.

A documentação pertinente, nomeadamente o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999, a proposta de aplicação de resultados e o texto relativo à alteração dos estatutos elaborados pelo conselho de administração, bem como o parecer do conselho fiscal, encontrar-se-ão à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social da empresa 15 dias antes da data marcada para a reunião.

Nos termos dos artigos 13.º e 14.º dos estatutos, tem direito a voto o accionista que seja titular de, pelo menos, 100 acções devidamente averbadas em seu nome no livro de registo de acções ou depositadas numa instituição de crédito até 10 dias antes da data marcada para a reunião.

25 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Eduardo Jorge Pereira Lima Evangelista*. 06-2-49 310

ESPAÇO ATLÂNTICO — FORMAÇÃO FINANCEIRA, S. A.

Sede: Edifício Heliântia, Avenida dos Sanatórios,
4405-604 Vila Nova de Gaia

Capital social: 1 250 000 000\$, realizado quanto a 1 175 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 46 819.

Pessoa colectiva n.º 502385855.

Assembleia geral**CONVOCATÓRIA**

A pedido do conselho de administração e nos termos dos artigos 375.º, 376.º, n.º 2, e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral de accionistas desta sociedade para reunir no dia 31 de Março de 2000, pelas 18 horas, na sua sede social, sita no Edifício Heliântia, Avenida dos Sanatórios, em Vila Nova de Gaia, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

A documentação pertinente, nomeadamente o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999 e a proposta de aplicação de resultados elaborados pelo conselho de administração, bem como o parecer do conselho fiscal, encontrar-se-ão à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social da empresa 15 dias antes da data marcada para a reunião.

Nos termos do artigo 7.º dos estatutos, tem direito a voto o accionista que seja titular de, pelo menos, 100 acções devidamente registadas ou depositadas num banco ou na sociedade com, pelo menos, 10 dias de antecedência em relação à data da realização da assembleia.

25 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Eduardo Jorge Pereira Lima Evangelista*. 06-2-49 311

AUTOGARME — AUTO GARAGEM DE MATOSINHOS, S. A.

Rua de D. Nuno Álvares Pereira, 146, 4450 Matosinhos

Capital social: 220 000 000\$

Matriculada na 3.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 14 820/2 de Agosto de 1962.
Contribuinte n.º 500035121.

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os Srs. Accionistas para a assembleia geral anual, a reunir no próximo dia 31 de Março de 2000, pelas 18 horas, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas da administração e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Proceder à eleição dos corpos sociais para o quadriénio de 2000-2003.

À assembleia geral poderão assistir todos os accionistas que, até 10 dias antes da data fixada para a reunião, tiverem registado as acções na sede social ou, sendo ao portador, depositado na sociedade ou instituição de crédito. A cada 100 acções corresponde um voto, podendo os accionistas agrupar-se nesse sentido.

3 de Fevereiro de 2000. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Lígia Maria Fernandes da Silva Lima Loureiro*.

06-2-49 312

MACOBE — MANUFACTURA DE COBERTURAS, S. A.

Sedel: Cubo, Maçainhas, 6300 Guarda

Capital social: 120 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 151.

Contribuinte n.º 500174377.

Assembleia anual

Nos termos da lei e dos estatutos, são convocados os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembleia anual, na sede social, no dia 30 de Março de 2000, pelas 21 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 1999;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Deliberar sobre a matéria constante dos artigos 13.º e 16.º do pacto social;
- 5.º Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse para a sociedade.

Nos termos do artigo 21.º do contrato da sociedade, todos os accionistas com ou sem direito a voto podem assistir à assembleia e discutir os assuntos referentes à ordem do dia. Contudo, somente terão direito a voto os accionistas possuidores de, pelo menos, 20 acções e haverem depositado estas na sociedade com a antecedência não inferior a oito dias relativamente à data designada para a assembleia.

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Assembleia, *José Manuel Serrenho Pereira*.

12-2-19

EFILÃ — EMPRESA FIANDEIRA DE LÃS MANUEL LUIZ, S. A.

Sede: Trinta, 6300 Guarda

Capital social: 300 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 142.
Contribuinte n.º 500091544.

Assembleia anual

Nos termos da lei e dos estatutos, são convocados os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembleia anual, na sede social, no dia 30 de Março de 2000, pelas 17 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1999;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 1999;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Deliberar sobre a matéria constante dos artigos 16.º e 19.º do pacto social;
- 5.º Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse para a sociedade.

Nos termos do artigo 24.º do contrato da sociedade, todos os accionistas com ou sem direito a voto podem assistir à assembleia e discutir os assuntos referentes à ordem do dia. Contudo, somente terão direito a voto os accionistas possuidores de, pelo menos, 20 acções e haverem depositado estas na sociedade com a antecedência não inferior a oito dias relativamente à data designada para a assembleia.

1 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Assembleia, *Francisco de Almeida Carvalho Bigotte*. 12-2-20

SIPROFLEX — SISTEMAS PARA PROTECÇÃO SOLAR E FÍSICA, S. A.

Sede: Rua Particular Alberto M. Mesquita, 19,
4485-546 Mindelo, Vila do Conde

Capital social: 5 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde sob o n.º 2010.
Contribuinte n.º 503812498.

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 373.º e 376.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral anual desta sociedade para reunir na sede social no dia 21 de Março de 2000, pelas 19 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1999;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Proceder à eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio de 2000-2002;
- 5) Tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade.

18 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, (*Assinatura ilegível*). 27-2-000 018

AVISOS**VILATÊXTIL — SOCIEDADE DE GESTÃO, S. A.****Anúncio de desconvocação de assembleia geral anual de accionistas**

Tendo sido convocada uma assembleia geral da VILATÊXTIL — Sociedade de Gestão, S. A., matriculada sob o n.º 732 na Conservatória do Registo Comercial do Porto, pessoa colectiva n.º 502308419, com sede na Rua de Godinho de Faria, 1343, São Mamede de Infesta, com o capital realizado de 250 000 000\$ para o próximo dia 25 de

Fevereiro, pelas 10 horas e 30 minutos, na sua sede social, em conformidade com o anúncio publicado no *Diário da República*, de 20 de Janeiro de 2000, venho por este meio desconvocá-la, em virtude de tal me ter sido solicitado por elementos do conselho de administração.

4 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Assembleia Geral, *Francisco David Faria Ferreira da Silva*. 06-2-49 293

VILATÊXTIL — SOCIEDADE DE GESTÃO, S. A.**Anúncio de desconvocação de assembleia geral anual de accionistas**

Tendo sido convocada uma assembleia geral da VILATÊXTIL — Sociedade de Gestão, S. A., matriculada sob o n.º 732 na Conservatória do Registo Comercial do Porto, pessoa colectiva n.º 502308419, com sede na Rua de Godinho de Faria, 1343, São Mamede de Infesta, com o capital realizado de 250 000 000\$ para o próximo dia 25 de Fevereiro, pelas 11 horas e 30 minutos, na sua sede social, em conformidade com o anúncio publicado no *Diário da República*, de 20 de Janeiro de 2000, venho por este meio desconvocá-la, em virtude de tal me ter sido solicitado por elementos do conselho de administração.

4 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Assembleia Geral, *Francisco David Faria Ferreira da Silva*. 06-2-49 294

VILATÊXTIL — SOCIEDADE DE GESTÃO, S. A.**Anúncio de desconvocação de assembleia geral anual de accionistas**

Tendo sido convocada uma assembleia geral da VILATÊXTIL — Sociedade de Gestão, S. A., matriculada sob o n.º 732 na Conservatória do Registo Comercial do Porto, pessoa colectiva n.º 502308419, com sede na Rua de Godinho de Faria, 1343, São Mamede de Infesta, com o capital realizado de 250 000 000\$ para o próximo dia 25 de Fevereiro, pelas 11 horas, na sua sede social, em conformidade com o anúncio publicado no *Diário da República*, de 20 de Janeiro de 2000, venho por este meio desconvocá-la, em virtude de tal me ter sido solicitado por elementos do conselho de administração.

4 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Assembleia Geral, *Francisco David Faria Ferreira da Silva*. 06-2-49 295

VILATÊXTIL — SOCIEDADE DE GESTÃO, S. A.**Anúncio de desconvocação de assembleia geral anual de accionistas**

Tendo sido convocada uma assembleia geral da VILATÊXTIL — Sociedade de Gestão, S. A., matriculada sob o n.º 732 na Conservatória do Registo Comercial do Porto, pessoa colectiva n.º 502308419, com sede na Rua de Godinho de Faria, 1343, São Mamede de Infesta, com o capital realizado de 250 000 000\$ para o próximo dia 25 de Fevereiro, pelas 10 horas, na sua sede social, em conformidade com o anúncio publicado no *Diário da República*, de 20 de Janeiro de 2000, venho por este meio desconvocá-la, em virtude de tal me ter sido solicitado por elementos do conselho de administração.

4 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Assembleia Geral, *Francisco David Faria Ferreira da Silva*. 06-2-49 296

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO CHANÇA

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 17 de Janeiro de 2000, lavrada a fls. 50 e 50 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-C do Cartório Notarial de Ourique, a cargo da notária Maria Helena Serra de Bastos Guerra, foi constituída uma associação

denominada Associação de Caçadores do Chança, que durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Mina de São Domingos, freguesia de Corte do Pinto, concelho de Mértola, tendo como objecto social a conservação e actividade venatória.

A admissão de sócios compete à direcção.

Está conforme o original, nada havendo na parte omitida em contrário do que nesta se transcreve.

17 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Maria Vitória Amaro*.

10-2-155 514

ESCRITORES DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA



OBRA POÉTICA
M. António



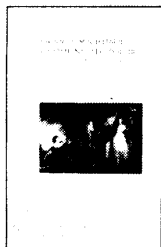
POEMAS
João Fonseca Amaral



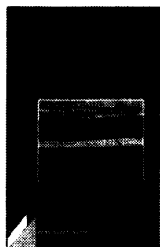
IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

EDIÇÕES INCM

Temas Portugueses



HOMEM, SOCIEDADE E COMUNIDADE POLÍTICA
António Pedro Mesquita



METAMORFOSES DA PALAVRA
Pedro Calafate

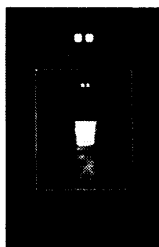


PARA A HISTÓRIA DO HUMANISMO EM PORTUGAL
Américo da Costa Ramalho

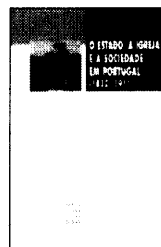
Estudos Gerais • Série Universitária



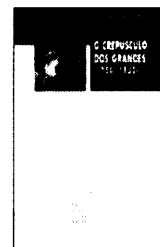
O HUMANISMO IBÉRICO
Vamireh Chacon



MODOS DA EVIDÊNCIA
Fernando Gil



O ESTADO, A IGREJA E A SOCIEDADE
EM PORTUGAL (1832-1911)
Vítor Neto



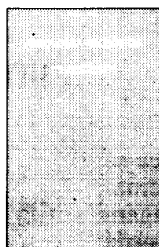
O CREPÚSCULO DOS GRANDES
(1750-1832)
Nuno Gonçalo Freitas Monteiro

Análise Social

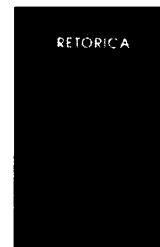
Estudos Gerais • Série Universitária • Clássicos de Filosofia



TEXTOS SOBRE O BELO, O SUBLIME E O TRÁGICO
Friedrich Schiller



ANTOLOGIA FILOSÓFICA
Charles S. Peirce



RETÓRICA
Aristóteles

Colecção Essencial



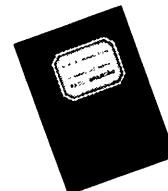
JOSÉ SARAMAGO
Maria Alzira Seixo



FERNANDO PESSOA
Maria José de Lancaster



CAMILO
João Bigotte Chorão



RAÚL BRANDÃO
A. M. B. Machado Pires



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

Rua D. Francisco Manuel de Melo, 5
1099-002 Lisboa • Tel.: 387 30 02

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Aguiar da Beira</i>	3732	<i>3.ª Secção</i>	3759
<i>Albergaria-a-Velha</i>	3719	<i>4.ª Secção</i>	3759
<i>Alcobaça</i>	3733		
<i>Alenquer</i>	3738	<i>Marinha Grande</i>	3737
<i>Aljezur</i>	3731	<i>Mogadouro</i>	3727
<i>Amarante</i>	3765	<i>Montemor-o-Velho</i>	3729
<i>Batalha</i>	3734	<i>Oliveira do Bairro</i>	3724
<i>Belmonte</i>	3727	<i>Paredes</i>	3766
<i>Braga</i>	3726	<i>Penafiel</i>	3768
<i>Cascais</i>	3738	<i>Penamacor</i>	3727
<i>Castelo de Paiva</i>	3721	<i>Ponte de Sor</i>	3764
<i>Cuba</i>	3726	<i>Porto:</i>	
<i>Espinho</i>	3721	<i>1.ª Secção</i>	3769
<i>Évora</i>	3730		
<i>Figueira de Castelo Rodrigo</i>	3732	<i>Redondo</i>	3730
<i>Figueira da Foz</i>	3727	<i>Sabugal</i>	3733
<i>Ílhavo</i>	3722	<i>Santa Maria da Feira</i>	3725
<i>Leiria</i>	3734	<i>Tábua</i>	3729
<i>Lisboa:</i>		<i>Viana do Alentejo</i>	3731
<i>2.ª Secção</i>	3758	<i>Vila Franca de Xira</i>	3760

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

ALBERGARIA-A-VELHA

RONIS — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª DA

Sede: Paus, Alquerubim, Albergaria-a-Velha

Conservatória do Registo Comercial de Albergaria-a-Velha. Matrícula n.º 481/930616; identificação de pessoa colectiva n.º 503006926; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 3 e 4/991014.

Certifico que, por escritura de 24 de Setembro de 1999, a fl. 133 do livro n.º 230-E do Cartório Notarial de Albergaria-a-Velha, a ex-sócia Maria Leonor Fernandes Pinto de Almeida Neto renunciou às funções de gerente que vinha exercendo.

Mais certifico que o capital da sociedade foi aumentado para 1 500 000\$, sendo o aumento de 1 100 000\$ em dinheiro e subscrito em parte iguais pelos sócios, e foi alterada a redacção dos artigos 3.º e 5.º do pacto social, que passou a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros bens constantes da escrita social, é de 1 500 000\$, e encontra-se dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 750 000\$ cada, pertencentes uma a cada sócio.

5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, consoante vier a ser resolvido em assembleia geral, pertence a todos os sócios, já nomeados gerentes, e para que ela se considere validamente obrigada é suficiente a intervenção de um gerente.

Foi depositado, na respectiva pasta, o texto actualizado do pacto social.

Conferido, está conforme.

14 de Outubro de 1999. — O Ajudante, *João Soares Figueiredo*.
08979375

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS ANTÓNIO RODRIGUES PARENTE, S. A.

Sede: Assilhô, Albergaria-a-Velha

Conservatória do Registo Comercial de Albergaria-a-Velha. Matrícula n.º 221/831219; identificação de pessoa colectiva n.º 501475281; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 3/991231.

Certifico que, por escritura de 28 de Dezembro de 1999, a fl. 7 do livro n.º 239-E do Cartório Notarial de Albergaria-a-Velha, o capital social da Sociedade em epígrafe foi aumentado para 115 000 000\$, sendo o aumento de 107 400 000\$, mediante a emissão de 107 400 acções com o valor nominal de 1000\$ cada, tendo sido realizado por incorporação de suprimentos o montante de 88 900 000\$ e por transferência do direito de propriedade o montante de 18 500 000\$, e foi alterada a redacção dos artigos 4.º e 5.º do pacto social, que passou a ser a seguinte:

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado pelos accionistas, é de 115 000 000\$.

5.º

1 — O capital social está dividido em 115 000 acções de valor nominal de 1000\$ cada.

2 — (*Mantém-se.*)

3 — (*Mantém-se.*)

4 — (*Mantém-se.*)

5 — (*Mantém-se.*)

Relatório do revisor oficial de contas (nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais)

1 — Introdução:

Constitui objecto do presente relatório verificar e avaliar as entradas em espécie, nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, da Sociedade com a firma Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas António Rodrigues Parente, S. A., com sede em Assilhô, freguesia e concelho de Albergaria-a-Velha.

No aumento de capital os accionistas António José Correia Parente, Maria Celeste Correia Parente das Neves Tavares e Dr. José Manuel Correia Parente pretendem fazer uma entrada diferente de dinheiro fresco e que se traduz em créditos destes sobre a Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas António Rodrigues Parente, S. A., a título de suprimentos, no montante de 28 550 000\$ cada um.

Os accionistas António Rodrigues Parente e Maria Arménia de Jesus Correia também pretendem fazer uma entrada diferente em dinheiro fresco e que se traduz em créditos destes sobre a Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas, S. A., a título de suprimentos, no montante de 1 625 000\$ cada um, bem como num imóvel misto, situado em Assilhô ou Quinta de Assilhô, descrito na Conservatória de Albergaria-a-Velha sob o n.º 3135, a que se atribui o valor de 18 500 000\$, correspondendo 9 250 000\$ a cada um.

2 — Descrição e valor dos bens a transmitir [alínea a) do n.º 3 do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais]:

As entradas para capital da Sociedade vão ser realizadas em bens diferentes de dinheiro e traduzem-se em:

Crédito do accionista António José Correia Parente sobre a Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas António Rodrigues Parente, S. A., a título de suprimentos, no montante de 28 550 000\$;

Crédito da accionista Maria Celeste Correia Parente das Neves Tavares sobre a Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas António Rodrigues Parente, S. A., a título de suprimentos, no montante de 28 550 000\$;

Crédito do accionista José Manuel Correia Parente sobre a Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas António Rodrigues Parente, S. A., a título de suprimentos, no montante de 28 550 000\$;

Crédito do accionista António Rodrigues Parente sobre a Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas António Rodrigues Parente, S. A., a título de suprimentos, no montante de 1 625 000\$;

Crédito da accionista Maria Arménia de Jesus Correia sobre a Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas António Rodrigues Parente, S. A., a título de suprimentos, no montante de 1 625 000\$;

Um imóvel descrito na Conservatória de Albergaria-a-Velha sob o n.º 3135, propriedade de António Rodrigues Parente e Maria Arménia de Jesus Correia, sito no lugar de Assilhô ou Quinta de Assilhô, composto de prédio urbano — terreno destinado a construção urbana — 1905 m² — poente, Armindo Abelheira Marques Oliveira — V. V. 3 000 000\$ — omissos na matriz mas tendo sido participado à Repartição de Finanças de Albergaria-a-Velha através de declaração mod. 129 datada de 8 de Novembro de 1999.

3 — Identificação do titular dos bens [alínea b) do n.º 3 do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais]:

Os créditos referidos no ponto anterior são propriedade de António José Correia Parente, Maria Celeste Correia Parente das Neves Tavares e José Manuel Correia Parente, no montante de 28 550 000\$ cada, e António Rodrigues Parente e Maria Arménia de Jesus Correia, 1 625 000\$ cada.

O imóvel a transmitir e também referido no ponto anterior é propriedade de António Rodrigues Parente e Maria Arménia de Jesus Correia.

4 — Avaliação dos bens:

Os créditos referidos encontram-se valorizados em moeda nacional, não havendo por isso qualquer risco cambial associado, ou qualquer outro, que seja susceptível de diminuir o seu valor.

A avaliação do terreno foi efectuada tendo por base a localização, as suas características e utilidade.

5 — O valor atribuído aos bens:

A data de elaboração do presente relatório, os créditos dos accionistas sobre a Sociedade são de:

António José Correia Parente, Maria Celeste Correia Parente das Neves Tavares e José Manuel Correia Parente no montante de 28 550 000\$ cada;

António Rodrigues Parente e Maria Arménia de Jesus Correia 1 625 000\$ cada.

Assim, os créditos serão utilizados na sua totalidade para o aumento de capital.

O terreno referido no n.º 2 do presente relatório é avaliado pelo montante de 18 500 000\$.

6 — Conclusão:

É minha opinião de que os créditos no montante global de 88 900 000\$ com que vai ser realizado o capital correspondente, correspondem a entradas efectivas de dinheiro na Sociedade, com o qual a Sociedade adquiriu, em devido tempo, activos necessários e úteis à sua actividade.

É minha opinião de que não existem entraves de qualquer espécie à realização de capital no montante de 88 900 000\$, mediante a utilização dos créditos que totalizam igual montante.

É minha opinião que o valor atribuído ao bem a transmitir suporta a realização dos valores nominais das novas acções a subscrever pelos accionistas António Rodrigues Parente e Maria Arménia de Jesus Correia, cujo valor global será de 18 500 000\$.

Aveiro, 21 de Novembro de 1999. — O Revisor Oficial de Contas n.º 877, (*Assinatura ilegível.*)

Foi depositado, na respectiva pasta, o texto actualizado do pacto social.

Conferido, está conforme.

31 de Dezembro de 1999. — O Ajudante, *João Soares Figueiredo*. 08979588

SILVA & SALGADO — TRANSPORTES, L.^{DA}

Sede: Edifício Luz, entrada B, 3.º, direito, Laginhas, Branca, Albergaria-a-Velha

Conservatória do Registo Comercial de Albergaria-a-Velha. Matrícula n.º 817/000120; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/000120.

Certifico que, por escritura de 6 de Janeiro de 2000, a fl. 18 do livro n.º 240-E do Cartório Notarial de Albergaria-a-Velha, que António da Costa Silva e mulher, Maria Orlanda dos Santos Ferreira Salgado e Silva, constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de Silva & Salgado — Transportes, L.^{da}, e tem a sua sede no Edifício Luz, entrada B, 3.º, direito, Laginhas, freguesia de Branca, concelho de Albergaria-a-Velha.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, agências, delegações ou qualquer outra forma de representação local, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem como objecto transportes públicos rodoviários ocasionais de mercadorias.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000\$, encontrando-se dividido em duas quotas iguais, cada uma do valor nominal de 5 000 000\$, pertencentes uma a cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — Podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante do mesmo, desde que a deliberação seja tomada por unanimidade.

2 — Todos os sócios são obrigados a efectuar prestações suplementares.

3 — A obrigação de cada sócio é proporcional à sua quota de capital.

ARTIGO 5.º

É livre a divisão e a cessão de quotas, se efectuada entre sócios; porém, quando efectuada a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual, em primeiro lugar, e depois os sócios não cedentes, gozam do direito de preferência.

ARTIGO 6.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios, desde já designados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes, sendo suficiente a intervenção de apenas um gerente para os assuntos de mero expediente.

4 — A gerente Maria Orlanda dos Santos Ferreira Salgado e Silva tem capacidade para o exercício da actividade de transportes públicos ocasionais de mercadorias.

ARTIGO 7.º

Todas as despesas com a constituição da sociedade, designadamente a escritura, seu registo e despesas inerentes, são da responsabilidade da sociedade.

Conferida, está conforme.

20 de Janeiro de 2000. — O Ajudante, *João Soares Figueiredo*. 08979383

MANUEL RODRIGUES LEANDRO, L.^{DA}

Sede: Laginhas, Branca, Albergaria-a-Velha

Conservatória do Registo Comercial de Albergaria-a-Velha. Matrícula n.º 56/681217; identificação de pessoa colectiva n.º 500652171; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 3/000112.

Certifico que, por escritura de 28 de Outubro de 1999, a fl. 28 do livro n.º 46-F do Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis, os ex-sócios Manuel Rodrigues Leandro e Clarinda Pereira Marques renunciaram ao cargo de gerentes, o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado para 1 002 410\$ (equivalente a 5000 euros), sendo o aumento de 602 410\$, integralmente realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios Francisco da Conceição Martins e Maria da Conceição Alves Tavares, em partes iguais, e alterou a redacção dos artigos 3.º e 5.º do pacto social, que passou a ser a seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e com os demais valores constantes da escrita, é de 1 002 410\$ (equivalente a 5000 euros), e corresponde à soma de duas quotas de 501 205\$ (equivalente a 2500 euros) cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Francisco da Conceição Martins e Maria da Conceição Alves Tavares.

5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de um deles para obrigar a sociedade.

Foi depositado, na respectiva pasta, o texto actualizado do pacto social.

Conferido, está conforme.

12 de Janeiro de 2000. — O Ajudante, *João Soares Figueiredo*. 08979537

IMOBILIÁRIA NOVA ALBERGARIA, S. A.

Sede: Assilhó, Albergaria-a-Velha

Conservatória do Registo Comercial de Albergaria-a-Velha. Matrícula n.º 421/920113; identificação de pessoa colectiva n.º 502676671; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 2/991231.

Certifico que, por escritura de 28 de Dezembro de 1999, a fl. 10 do livro n.º 239-E do Cartório Notarial de Albergaria-a-Velha, o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado para 60 000 000\$, sendo o aumento de 55 000 000\$, por incorporação de suprimentos mediante a emissão de 55 000 acções com o valor nominal de 1000\$ cada, e foi alterada a redacção dos artigos 4.º e 5.º do pacto social, que passou a ser a seguinte:

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado pelos accionistas, é de 60 000 000\$.

5.º

1 — O capital social está dividido em 60 000 acções de valor nominal de 1000\$ cada.

2 — (*Mantém-se.*)

3 — (*Mantém-se.*)

4 — (*Mantém-se.*)

5 — (*Mantém-se.*)

Relatório do revisor oficial de contas (nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais)

1 — Introdução:

Constitui objecto do presente relatório verificar e avaliar as entradas em espécie, nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, da sociedade com a firma Imobiliária Nova de Albergaria, S. A., com sede em Assilhó, freguesia e concelho de Albergaria-a-Velha.

No aumento de capital os accionistas António Rodrigues Parente, Arménia de Jesus Correia, António José Correia Parente, Maria Celeste Correia Parente das Neves Tavares, José Eduardo das Neves Tavares e Maria de Lurdes Moreira da Silva Parente pretendem fazer uma entrada diferente de dinheiro fresco e que se traduz em créditos destes sobre a Imobiliária Nova de Albergaria, S. A., a título de suprimentos, no montante de 6 875 000\$ cada um. O accionista Dr. José Manuel Correia Parente pretende fazer também uma entrada diferente de dinheiro fresco e que se traduz num crédito deste sobre a Imobiliária Nova de Albergaria, S. A., a título de suprimentos, no montante de 13 750 000\$.

2 — Descrição e valor dos bens a transmitir [alínea *a*] do n.º 3 do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais]:

As entradas para capital da sociedade vão ser realizadas em bens diferentes de dinheiro e traduzem-se em:

Crédito do accionista António Rodrigues Parente sobre a Imobiliária Nova de Albergaria, S. A., a título de suprimentos, no montante de 6 875 000\$;

Crédito da accionista Maria Arménia de Jesus Correia sobre a Imobiliária Nova de Albergaria, S. A., a título de suprimentos, no montante de 6 875 000\$;

Crédito do accionista António José Correia Parente sobre a Imobiliária Nova de Albergaria, S. A., a título de suprimentos, no montante de 6 875 000\$;

Crédito da accionista Maria Celeste Correia Parente das Neves Tavares sobre a Imobiliária Nova de Albergaria, S. A., a título de suprimentos, no montante de 6 875 000\$;

Crédito do accionista José Eduardo das Neves Tavares sobre a Imobiliária Nova de Albergaria, S. A., a título de suprimentos, no montante de 6 875 000\$;

Crédito da accionista Maria de Lurdes Moreira da Silva Parente sobre a Imobiliária Nova de Albergaria, S. A., a título de suprimentos, no montante de 6 875 000\$;

Crédito do accionista José Manuel Correia Parente sobre a Imobiliária Nova de Albergaria, S. A., a título de suprimentos, no montante de 13 750 000\$.

3 — Identificação do titular dos bens [alínea *b*] do n.º 3 do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais]:

Os créditos referidos no ponto anterior são propriedade de António Rodrigues Parente, Arménia de Jesus Correia, António José Correia Parente, Maria Celeste Correia Parente das Neves Tavares, José Eduardo das Neves Tavares e Maria de Lurdes Moreira da Silva Parente, no montante de 6 875 000\$ cada um.

O accionista José Manuel Correia Parente, no montante de 13 750 000\$.

4 — Avaliação dos bens:

Os créditos referidos encontram-se valorizados em moeda nominal nacional, não havendo por isso qualquer risco cambial associado, ou qualquer outro, que seja susceptível de diminuir o seu valor.

5 — O valor atribuído aos bens:

À data de elaboração do presente relatório, os créditos dos accionistas sobre a sociedade são de:

António Rodrigues Parente, no montante de 209 375 000\$. Contudo, somente serão utilizados para aumento de capital 6 875 000\$;

Arménia de Jesus Correia, António José Correia Parente, Maria Celeste Correia Parente das Neves Tavares, José Eduardo das Neves Tavares e Maria de Lurdes Moreira da Silva Parente, no montante de 9 375 000\$ cada um. Contudo, somente serão utilizados para aumento de capital 6 875 000\$ de cada um;

José Manuel Correia Parente, no montante de 18 750 000\$. Contudo, somente serão utilizados para aumento de capital 13 750 000\$.

6 — Conclusão:

É minha opinião de que os créditos no montante global de 55 000 000\$ com que vai ser realizado o capital correspondente, correspondem a entradas efectivas de dinheiro na sociedade, com o qual a sociedade adquiriu, em devido tempo, activos necessários e úteis à sua actividade.

É minha opinião de que não existem entraves de qualquer espécie à realização de capital no montante de 55 000 000\$, mediante a utilização dos créditos que totalizam igual montante.

Aveiro, 21 de Novembro de 1999. — O Revisor Oficial de Contas n.º 877, (*Assinatura ilegível.*)

Foi depositado, na respectiva pasta, o texto actualizado do pacto social.

Conferido, está conforme.

31 de Dezembro de 1999. — O Ajudante, *João Soares Figueiredo.* 08979570

CASTELO DE PAIVA

NATURESTYLE — COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Casa do Freixo, Sardoura, Castelo de Paiva

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Paiva. Matrícula n.º 311/990910; identificação de pessoa colectiva n.º P 504663275; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/990910.

Certifico que João Madureira Lobão de Carvalho, casado com Doris Lilian Anne Dempsey na separação de bens, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma NATURESTYLE — Comércio de Materiais de Construção, Unipessoal, L.ª, e vai ter a sua sede no lugar de Casa do Freixo, freguesia de Sardoura, concelho de Castelo de Paiva.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais, agências ou outras formas de representação social, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio, importação e exportação de produtos derivados da madeira e de materiais de construção e sua colocação.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro por ele sócio, em quota de igual valor.

ARTIGO 4.º

A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for decidido pelo sócio, bem como a sua representação, cabem ao próprio sócio.

ARTIGO 5.º

Entre o próprio sócio e a sociedade poderão ser celebrados quaisquer contratos de aquisição, disposição e oneração de bens, desde que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social, pela forma escrita exigida por lei e de acordo com a deliberação do próprio, quando necessária.

Está conforme o original.

23 de Setembro de 1999. — O Conservador, *Artur José Beleza de Vasconcelos Oliveira.* 08310777

ESPINHO

MAGNETICOL — COMÉRCIO DE COLCHÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Espinho. Matrícula n.º 1483/000117; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/000117.

Certifico que entre Alberto Augusto Pereira da Silva, casado com Celeste Ferreira Couto e Silva na comunhão de adquiridos, e Sérgio Octávio Lapa Manilha, casado com Ana Paula Pinheiro Cardoso Batista Manilha na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MAGNETICOL — Comércio de Colchões, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua Vinte e Seis, 942, sala 2, freguesia e concelho de Espinho.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais, agências ou outras formas de representação social, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de colchões, purificadores do ar, bem como louças, cutelaria e de outros artigos similares para uso doméstico.

2 — A sociedade poderá adquirir ou alienar participações em quaisquer sociedades, ainda que reguladas por leis especiais, bem como associar-se a quaisquer pessoas singulares ou colectivas para, nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas e novas sociedades, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de 701 687\$, pertencente ao sócio Alberto Augusto Pereira da Silva, e outra do valor nominal de 300 723\$, pertencente ao sócio Sérgio Octávio Lapa Manilha.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária a intervenção de ambos para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.

2 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- Comprar, vender e permutar quaisquer bens móveis, incluindo automóveis;
- Tomar de trespasse ou de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- Celebrar contratos de locação financeira.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas não produz efeitos para com a sociedade enquanto não for consentida por esta, a não ser que se trate de cessão entre sócios.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- A acordo com o seu titular;
- Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando, por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- Falência ou insolvência do respectivo titular;
- Cessão de quota sem ou contra o consentimento da sociedade.

Está conforme.

17 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Paula da Silva Maia*. 10420517

TALHO DOIS IRMÃOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Espinho. Matrícula n.º 886/921016; identificação de pessoa colectiva n.º 502863242; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/000117.

Certifico que foi depositada, na pasta respectiva, a fotocópia da escritura onde consta a dissolução e liquidação da sociedade em epígrafe.

Está conforme.

17 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Paula da Silva Maia*. 10420509

JOSÉ DA SILVA ROCHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Espinho. Matrícula n.º 774/910226; identificação de pessoa colectiva n.º 502511206; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 18/000118.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o seu capital social de 22 500 000\$ para 60 000 000\$, tendo sido alterado o artigo 3.º do respectivo contrato, ficando este com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita social, é de 60 000 000\$, dividido em quatro quotas: uma de 42 000 000\$, pertencente ao sócio José da Silva Rocha, e três de 6 000 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios Delmiro Martins da Silva Rocha, Maria Celeste Martins da Silva Rocha e José Martins da Silva Rocha.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

18 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Paula da Silva Maia*. 10420533

SANTOS & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Espinho. Matrícula n.º 836/920127; identificação de pessoa colectiva n.º 501233768; inscrição n.º 11 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 1 e 3/000119.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia de escritura onde consta a cessação de funções do gerente José Gomes da Costa.

Mais certifico que foram alterados o corpo do artigo 1.º e os artigos 3.º e 6.º do respectivo contrato, ficando estes com a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma Santos & C.^a, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua da Capela do Ramos, 66, freguesia de Anta, do concelho de Espinho.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita social, é de 900 000\$, e corresponde à soma de três quotas: uma de 450 000\$, pertencente ao sócio Francisco Valentim dos Santos Sebolão, e duas de 225 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios, Cândido Manuel Alves Marques e Alfredo Cravo Baptista.

6.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo de todos os sócios, sendo necessárias as assinaturas de dois gerentes para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

2 — Em ampliação aos poderes normais a gerência poderá, sem necessidade de prévia deliberação em assembleia geral, comprar, vender ou permutar quaisquer bens móveis, tomar de arrendamento quaisquer prédios ou tomar de trespasse ou à exploração quaisquer estabelecimentos, celebrando, alterando ou distratando, quando for caso disso, os respectivos contratos.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

19 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Paula da Silva Maia*. 10420525

ÍLHAVO**ENTUFAPRA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S. A.**

Sede: Barra, Gafanha da Nazaré, Ílhavo

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 8/711115; identificação de pessoa colectiva n.º 500098379.

Certifico que:

Pela apresentação n.º 4/000111, e pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 24, foi efectuada a renúncia ao conselho de administração e fiscal único, por parte dos nomeados.

Datas: conselho de administração, 16 de Novembro de 1999, e fiscal único, 20 de Dezembro de 1999.

Pela apresentação n.º 5/000111, foi efectuado o registo da nomeação dos órgãos sociais para o quadriénio de 2000 a 2003.

Nomeados:

a) Conselho de administração: presidente, António Guerra Rocha, casado; vogais: Manuel de Pinho Pereira, casado, e Jorge Alberto Marques Martins, casado;

b) Conselho fiscal: fiscal único, revisor oficial de contas Américo Agostinho Martins Pereira, casado; suplente, António Rodrigues Neto, casado.

Data: 22 de Dezembro de 1999.

Foi feito o depósito dos documentos na pasta respectiva.

11 de Janeiro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *António Pedro de Almeida Santos Marto*. 09806601

FOTO CEILAI — LABORATÓRIOS DE FOTOGRAFIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 871/960213; identificação de pessoa colectiva n.º 503578860; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 2 e 3/270100.

Certifico, com referência à sociedade em epígrafe, que a gerente Maria Adelaide Tavares Vieira Dias renunciou às suas funções, em 29 de Maio de 1998. Simultaneamente, foi nomeado gerente, em substituição da anterior, Manuel Mário Grego Dias, casado.

Data: 28 de Maio de 1998.

Conferi, está conforme.

27 de Janeiro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Elmano Mendes da Cruz*. 09818952

ILHAPLAST, SOCIEDADE TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 1196/000125; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/250100.

Contrato de sociedade

No dia 24 de Janeiro de 2000, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Coimbra, perante mim, licenciada Maria Bernardete Pedrosa Oliveira Marques Leal, notária deste Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º Jorge Humberto Azevedo de Jesus, contribuinte fiscal n.º 133109267, casado com Maria Gabriela Vieira dos Santos sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Avenida de Fernão de Magalhães, bloco 1, 172, 4.º, direito, U, lugar da Barra, freguesia de Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo;

2.º António José Aveiro de Jesus, contribuinte fiscal n.º 120161184, casado com Maria Amélia Dias de Azevedo de Jesus sob o regime da comunhão geral, residente na Estrada de Arruda, lote AC, 1.º, direito, lugar e freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira; e

3.º Ana Mary Monteiro Lapa, contribuinte fiscal n.º 207235953, casada com Carlos Evangelista Sena Pinheiro sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da Venezuela, residente na Praça da Cidade de Omura, 7, 6.º, A, lugar e freguesia de Agualva-Cacém, concelho de Sintra.

Os outorgantes, que não levam menções em contrário, são naturais da freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos respectivos bilhetes de identidade n.ºs 8409689, de 15 de Junho de 1999, 1228067, de 13 de Abril de 1999, e 12140055, de 16 de Março de 1999, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

Disseram os outorgantes que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas, que se regerá pelo pacto social constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma ILHAPLAST, Sociedade Transformadora de Plásticos, L.^{da}, e tem a sua sede na Zona Indus-

trial da Mota, Rua Cinco, lote 8, lugar e freguesia de Gafanha da Encarnação, concelho de Ílhavo.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a transformação de plásticos, nomeadamente embalagens plásticas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 52 000 euros (equivalente a 10 425 064\$), e corresponde à soma de três quotas dos valores nominais e titulares: duas iguais de 17 333 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios António José Aveiro de Jesus e Ana Mary Monteiro Lapa, e uma de 17 334 euros, pertencente ao sócio Jorge Humberto Azevedo de Jesus.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo dos sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Jorge Humberto Azevedo de Jesus e António José Aveiro de Jesus.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao dobro do capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social, e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, bem como comprar e tomar de arrendamento bens imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Disseram finalmente os outorgantes que as estipulações constantes deste contrato, mera reprodução de normas contidas em preceitos legais vigentes ou que deles resultem, são essenciais ao melhor esclarecimento da sua vontade negocial.

Certifico os elementos do registo e a conformidade deste certificado.

25 de Janeiro de 2000. — A Conservadora, *Maria Fernanda Gomes Cravo*, 09807098

ERVANÁRIA CORAÇÃO DA TERRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 1193/000119; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/190100.

Constituição de sociedade

No dia 6 de Dezembro de 1999, na cidade do Porto e Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas, perante mim, a notária, Maria Lucília Ferreira Antunes Martins, compareceram como outorgantes:

1.ª Maria Leonor da Conceição Borralho Rego Cabral, divorciada, natural de Angola, residente na Rua de Saraiva de Carvalho, 358, 1.º, direito, Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 7504876, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 30 de Agosto de 1996, contribuinte fiscal n.º 135325889;

2.ª Maria do Rosário Borralho Rego Cabral, casada com Luís Paulo Martins Nisa Rato no regime de comunhão de adquiridos, natural de Angola, residente na Rua Um, lote 10, 94, 6.º, Quinta da Carapalha, Castelo Branco, titular do bilhete de identidade n.º 8627964, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Castelo Branco, em 26 de Outubro de 1995, contribuinte fiscal n.º 191483885.

Verifiquei a identidade das outorgantes por exibição dos seus aludidos bilhetes.

Declararam as outorgantes que constituem entre si uma sociedade comercial por quotas, que vai reger-se nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Ervanária Coração da Terra, L.ª, com sede no Largo de Oitão, 16-18, na freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio a retalho de plantas medicinais, produtos dietéticos, artigos ortopédicos e perfumaria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambas as sócias, que desde já são nomeadas gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes, bastando uma para actos de mero expediente.

3 — Fica expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente abonações, letras de favor, avales, fianças e outras obrigações.

4 — Para além dos poderes normais de gerência, poderão ainda os gerentes:

a) Comprar, tomar e dar de arrendamento ou trespasse quaisquer móveis e imóveis de e para a sociedade; e

b) Adquirir viaturas automóveis, podendo assinar os competentes contratos de *leasing*.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os restantes sócios não cedentes, em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita;

c) Por falência do sócio;

d) Quando, por qualquer outro motivo, a quota seja retirada da livre disponibilidade do seu titular, nomeadamente quando em partilha por divórcio, separação de pessoas e bens ou só de bens, a quota não for adjudicada, no todo ou em parte, ao respectivo titular; e

e) Por interdição ou inabilitação permanente ou morte do respectivo sócio.

ARTIGO 7.º

Os sócios ficam autorizados a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de duas vezes o capital social.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Certifico os elementos do registo e a conformidade deste certificado.

19 de Janeiro de 2000. — A Conservadora, *Maria Fernanda Gomes Cravo*, 09807055

OLIVEIRA DO BAIRRO

TRANSPORTADORA CENTRAL DO BICARENHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Bairro. Matrícula n.º 773; identificação de pessoa colectiva n.º P 504822756; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/000126.

Certifico que foi registado o contrato de sociedade celebrado entre Olinda de Assunção Sol dos Santos, viúva, residente na Rua de São João, Vila Verde, Oliveira do Bairro, Albano da Assunção Santos, casado com Sofia Cristina Santos Batista na comunhão de adquiridos, residente em Espairo, São Lourenço do Bairro, Anadia, e Jorge Manuel da Assunção Santos, casado com Maria Fernanda Marques Abrantes Santos na comunhão de adquiridos, residente na Rua de São João, Vila Verde, Oliveira do Bairro, com as cláusulas seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Transportadora Central do Bicarenho, L.ª, e tem a sua sede na Rua de São João, sem número, lugar de Vila Verde, freguesia e concelho de Oliveira do Bairro.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para conce-

lho limítrofe, bem como poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de transportes rodoviários nacionais de mercadorias.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros (equivalente a 10 024 100\$), e corresponde à soma de três quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de 25 000 euros, pertencente à sócia Olinda de Assunção Sol dos Santos, e duas iguais de 12 500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Albano da Assunção Santos e Jorge Manuel da Assunção Santos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo dos sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes todos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a da gerente Olinda de Assunção Sol dos Santos.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Está conforme.

28 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Virgínia Maria Martinho Aires Montenegro*. 08541469

TRANSPORTES ANTÓNIO & SANDRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Bairro. Matrícula n.º 774; identificação de pessoa colectiva n.º P 504824473; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/000126.

Certifico que foi registado o contrato de sociedade celebrado entre Sandra Gorete de Freitas Cruz da Silva e marido, António José das Neves Correia da Silva, casados na comunhão de adquiridos, residentes na Rua do Padre Acúrcio, lugar do Repolão, Oliveira do Bairro, com as cláusulas seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Transportes António & Sandra, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Padre Acúrcio, sem número, lugar do Repolão, freguesia e concelho de Oliveira do Bairro.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de transportes rodoviários nacionais e internacionais de mercadorias por conta de outrem.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 50 000 euros (equivalente a 10 024 100\$), e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 25 000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Sandra Gorete de Freitas Cruz da Silva e António José das Neves Correia da Silva.

§ único. Cada um dos sócios realizou 50% da sua quota, em dinheiro, devendo realizar, também em dinheiro, os restantes 50% no prazo de cinco anos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo dos sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a da gerente Sandra Gorete de Freitas Cruz da Silva.

3 — É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer outros de idêntica natureza, o que, a acontecer, será da responsabilidade única e pessoal do interveniente, que ainda ficará obrigado a indemnizar a sociedade por qualquer prejuízo que com isso lhe cause.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, quando permitida por lei.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos casos previstos na lei, e ainda:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Por falência ou insolvência do sócio;
- c) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- d) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- e) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do social.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Está conforme.

28 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Virgínia Maria Martinho Aires Montenegro*. 08541477

SANTA MARIA DA FEIRA**AMORIM PROJECTOS, S. G. P. S., S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 5285/971125; identificação de pessoa colectiva n.º 504025201; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 20/980601.

Certifico que, pela apresentação supra-referida, e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de designação, até

ao fim do mandato em curso, de novos membros para o conselho de administração, com vista ao seu alargamento para sete elementos.

Novos membros designados: António Rios de Amorim, solteiro, maior, residente na Rua de Santa Maria, 2464, freguesia de Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira; Jaime Eduardo Lamego Lopes, casado, residente na Rua do Infante Santo, 33, 4.º, A, Porto; José Luís Alvim Martinho, casado, residente na Rua de Diogo Cão, 190, Leça da Palmeira, Matosinhos, e Nelson Manuel Ferreira de Almeida, casado, residente na Rua da Vigorosa, 846, Porto, passando o conselho de administração a ter a seguinte composição: presidente, Américo Ferreira de Amorim, residente na Rua de D. Estefânia, 163, Porto; vogais: Rui Miguel Duarte Alegre, residente na Rua de Campo Alegre, 1228, 3.º, direito, Porto, António Rios de Amorim, Cristina Rios de Amorim Baptista, residente na Rua Dezoito, 1.º, Espinho, Jaime Eduardo Lamego Lopes, José Luís Alvim Marinho e Nelson Manuel Ferreira de Almeida.

Data: 30 de Abril de 1998.

Conferida, está conforme o original.

22 de Novembro de 1999. — A Conservadora, *Maria Arminda Branco da Silva Soares Duarte*. 10-2-115 418

BEJA

CUBA

COPO DE TRÊS — RESTAURANTES E BARES, L.^{DA}

Sede: Travessa das Francas, 1, Cuba

Conservatória do Registo Comercial de Cuba. Matrícula n.º 215/990705; identificação de pessoa colectiva n.º 504700639; of. averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 2 e 3; números e data das apresentações: 2 e 3/000114.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, o sócio Francisco António Gaspar Rocha renunciou à gerência, em 10 de Novembro de 1999, foi designado gerente José Maria Amor Caeiro, na mesma data, e foi ainda alterado o pacto social no que respeita aos artigos 3.º e 5.º, os quais têm actualmente a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros, e corresponde à soma de quatro quotas iguais nos valores nominais de 2500 euros cada, uma de cada sócio.

§ único. Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, dispensadas de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertencem a todos os sócios, já nomeados gerentes.

§ único. A sociedade fica vinculada com as assinaturas de dois gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

24 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Artemisa de Jesus Piçarra Nobre*. 01351192

BRAGA

BRAGA

NARCISO FARIA DA SILVA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 2118; identificação de pessoa colectiva n.º 501516697; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 39/990804.

Certifico, em referência à sociedade em epígrafe, que a mesma mudou a sede para a Rua dos Irmãos Roby, 179, Braga (Maximinos), Braga.

Está conforme o original.

O texto do contrato foi depositado na pasta respectiva.

17 de Janeiro de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria Teresinha Cunha Dias Pereira*. 12880191

T. M. PNEUS E SERVIÇOS AUTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 4457; identificação de pessoa colectiva n.º 503353175; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 20/990806.

Certifico, em referência à sociedade em epígrafe, que foi aditado ao pacto o artigo 8.º, cujo teor é o seguinte:

ARTIGO 8.º

Por deliberação da assembleia geral poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares ao capital até ao dobro do capital social existente à data da deliberação.

Está conforme o original.

O texto do contrato foi depositado na pasta respectiva.

17 de Janeiro de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria Teresinha Cunha Dias Pereira*. 07339968

LAVANDARIA BARBOSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 3811; identificação de pessoa colectiva n.º 503002330; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 2 e 5/990809.

Certifico, em referência à sociedade em epígrafe, que a mesma mudou a sede para o loteamento da Goja, 16, Frossos, Braga.

Mais certifico que, em 16 de Fevereiro de 1993, cessaram funções os gerentes Maria Cláudia Carvalho Barbosa e Filipe Luís Carvalho Barbosa, por renúncia.

Está conforme o original.

O texto do contrato foi depositado na pasta respectiva.

17 de Janeiro de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria Teresinha Cunha Dias Pereira*. 07330014

LAVANDARIA BARBOSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 3811; identificação de pessoa colectiva n.º 503002330; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 7/990809.

Certifico, em referência à sociedade em epígrafe, que foi alterado o pacto quanto ao artigo 3.º e n.º 3 do artigo 4.º, ficando os mesmos com a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 2 000 000\$, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 1 000 000\$, pertencendo uma a cada um dos sócios.

4.º

3 — Para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

Está conforme o original.

O texto do contrato foi depositado na pasta respectiva.

17 de Janeiro de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria Teresinha Cunha Dias Pereira*. 07340001

IRMÃOS LEITE & C.ª, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 1179; identificação de pessoa colectiva n.º 500442657; inscrição n.º 3.

Certifico, em referência à sociedade em epígrafe, que foi efectuada o depósito das contas do exercício de 1998.

Está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria Teresinha Cunha Dias Pereira*. 07306989

EDIFACOOP — COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO DO INDIVÍDUO, FORMAÇÃO E APOIO, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Braga.

Rectificação

No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, a p. 24 330-(12), foi publicada com inexatidão a denominação da cooperativa em epígrafe. Assim, a denominação correcta é a atrás mencionada, e não como foi publicada. Mais se rectifica que, na alínea c) do n.º 4 do artigo 3.º, onde se lê «domicílios» deve ler-se «domínios». As alíneas b), c), d) e e) alteradas fazem parte do n.º 4 do artigo 3.º No artigo 10.º, foi alterado apenas o n.º 3. No artigo 17.º foi alterado apenas o n.º 1.

10-2-115 249

BRAGANÇA

MOGADOURO

TABACARIA MOGADOURENSE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Mogadouro. Matrícula n.º 142/950809; identificação de pessoa colectiva n.º 503472417; of. averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/000121.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuada o registo de cessação de funções do gerente António José Oliveira, por renúncia efectuada em 15 de Dezembro de 1999.

É o que cumpre certificar.

25 de Janeiro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*. 08956618

CASTELO BRANCO

BELMONTE

GRASIL — CONFECÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Belmonte. Matrícula n.º 42/890405; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 4/991209.

Certifico que a GRASIL — Confeccções, S. A., com sede no Cruzamento de Maçainhas, freguesia e concelho de Belmonte, deliberou:

Designação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Prazo: quadriénio de 1999-2002.

Data da deliberação: 12 de Julho de 1999.

Administração: presidente, Silvestre Alves Pinto; vogais: Virgílio Mendes Ardérius e Joaquim Antunes Ferreira; administradores-delegados: Manuel Antunes Ferreira e Luís Gonçalves Gil Ferreira.

Fiscalização: fiscal único, João Alberto da Cruz Martins, revisor oficial de contas; suplente, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Oliveira, Reis & Associados, representada pelo revisor oficial de contas Dr. José Barata Fernandes.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Leonor Neto Reis Silveira*. 10-2-115 415

PENAMACOR

CORBEI — CORTIÇAS DA BEIRA INTERIOR, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Penamacor.

Rectificação

Rectifica-se a publicação efectuada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 288, de 13 de Dezembro, do anúncio da sociedade CORBEI — Cortiças da Beira Interior, L.ª, no sentido de que onde se lê «matricula n.º 25» deve ler-se «matricula n.º 27», e ainda da mesma publicação passa a constar que: «Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, se procedeu ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 1998.»

5 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Maria Moreira Martins da Costa Nogueira*. 10-2-115 426

COIMBRA

FIGUEIRA DA FOZ

ALDORA LOPES & FILHOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz. Matrícula n.º 598/790703; identificação de pessoa colectiva n.º 500872848; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/000117.

Certifico que foi alterado o pacto da sociedade em epígrafe quanto aos seus artigos 5.º e 6.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

5.º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo da sócia Aldora Lopes de Oliveira, que fica nomeada gerente, sem caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

6.º

A sociedade fica validamente obrigada, em todos os seus actos e contratos, pela assinatura da gerente nomeada no artigo anterior, a qual poderá delegar os seus poderes de gerência, no todo ou em parte, por meio de procuração, em quem o desejar fazer.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição Machado de Figueiredo*. 11812931

FARMÁCIA AVOPEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz. Matrícula n.º 1201/891222; identificação de pessoa colectiva n.º 502268476; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 4/000117.

Certifico que foi aumentado o capital da sociedade em epígrafe, de 1 500 000\$ para 27 433,88 euros, tendo, em consequência, sido alterado o artigo 3.º do respectivo contrato, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 27 433 euros e 80 cêntimos, e corresponde à soma de duas quotas, uma de 26 935 euros e 80 cêntimos, pertencente ao sócio João Manuel Margato Pereira, e outra de 498 euros e 80 cêntimos, pertencente à sócia Maria Cristina Botelho da Costa.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

21 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição Machado de Figueiredo*. 11812940

MONDEFOZ TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz. Matrícula n.º 1756/941013; identificação de pessoa colectiva n.º 503174009; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 3/000118.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de cessação de funções do gerente João Jesus Silva Santos, por renúncia.

Data: 24 de Dezembro de 1999.

Conferida, está conforme.

21 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição Machado de Figueiredo*. 11812966

BUARCOS-LAR — ARTIGOS SANITÁRIOS DE BUARCOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz. Matrícula n.º 1539/921104; identificação de pessoa colectiva n.º 502874228; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 10 e 11/000118.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de cessação de funções do gerente Arménio Guelria Pimentel, por óbito.

Data: 11 de Novembro de 1996.

E a designação de gerente de Aida Lopes Leitão.

Data da deliberação: 23 de Novembro de 1999.

Conferida, está conforme.

21 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição Machado de Figueiredo*. 11812958

ERTECNA — EMPRESA DE REVESTIMENTOS TÉCNICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz. Matrícula n.º 1204/891228; identificação de pessoa colectiva n.º 502268328.

Certifico que foi efectuado o depósito da acta da assembleia geral da sociedade em epígrafe e dos documentos a que se refere o artigo 42.º do Código do Registo Comercial respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

Conferida, está conforme.

21 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição Machado de Figueiredo*. 11812982

MÁQUIPEDROS — COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz. Matrícula n.º 2424/000119; identificação de pessoa colectiva n.º P 504651420; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/000119.

Certifico que entre Angélica Branca Martins de Melo Couceiro, divorciada, José Manuel Delgadinho de Oliveira, divorciado, e Tiago Alexandre Fernandes de Oliveira, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de MÁQUIPEDROS — Comércio de Máquinas e Ferramentas, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar de Pedros, freguesia de Bom Sucesso, concelho da Figueira da Foz.

2 — A gerência pode deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de máquinas e ferramentas, aluguer de máquinas e equipamento, leiloeira e comércio de materiais de construção.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de três quotas, uma de 2250 euros, pertencente à sócia Angélica Branca Martins de Melo Couceiro, outra de 2250 euros, pertencente ao sócio Tiago Alexandre Fernandes de Oliveira, e uma de 500 euros, pertencente ao sócio José Manuel Delgadinho de Oliveira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de um ou mais gerentes designados também em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, com a assinatura de um gerente.

3 — Fica desde já designado gerente o sócio Tiago Alexandre Fernandes de Oliveira.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, ficando os sócios não cedentes com o direito de preferência.

ARTIGO 6.º

É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos a ela estranhos, tais como fianças, abonações, letras de favor e outros semelhantes.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento da totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo e instalação da sociedade.

Conferida, está conforme.

21 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição Machado de Figueiredo*. 11812974

ERMELINDA ALVES & ISABEL SOUSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz. Matrícula n.º 2421/000112; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/000112.

Certifico que entre Isabel Maria Neves dos Santos de Sousa, casada com Rui José Gomes Monteiro de Sousa na comunhão de adquiridos, e Ermelinda de Jesus Ferreira Vidal Alves, casada com Diamantino Francisco Alves na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Ermelinda Alves & Isabel Sousa, L.^{da}.

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da República, 214 e 216, freguesia de São Julião da Figueira da Foz, concelho da Figueira da Foz.

3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de *lingerie*, artigos para o lar, retrosaria, artesanato, tecidos, vestuário e bijuteria.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$), e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócias, Isabel Maria Neves dos Santos de Sousa e Ermelinda de Jesus Ferreira Vidal Alves.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e forma de restituição fixadas em assembleia geral que delibere o reembolso.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeadas gerentes ambas as sócias.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, abonações, letras de favor ou outros semelhantes.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 7.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 9.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social, e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente veículos automóveis, incluindo por contratos de *leasing*, tomar de arrendamento imóveis e de trespasse estabelecimentos necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida, está conforme.

18 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Conceição Machado de Figueiredo*. 11812834

SÉRGIO GONÇALVES — CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz.

Rectificação

No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 300, de 28 de Dezembro de 1999, a p. 27 067, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade em epígrafe. Assim, deve passar a constar que foi aumentado o capital de 3 000 000\$, sendo o aumento de 2 600 000\$, por incorporação de reservas livres, e subscrito por cada sócio na proporção das suas quotas, e, em consequência, alterado o artigo 3.º do pacto social, já publicado. 10-2-115 399

A VOZ DA FIGUEIRA — EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz.

Rectificação

No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 2000, a p. 166-(29), foi publicada com inexactidão a denominação da sociedade em epígrafe. Assim, a denominação correcta é a atrás mencionada, e não como foi publicada (José de Carvalho & Filhos, L.ª). 10-2-115 385

MONTEMOR-O-VELHO

MATOS & FERNANDES, L.ª

Sede: Carapinheira, Montemor-o-Velho

Conservatória do Registo Comercial de Montemor-o-Velho. Matrícula n.º 156/890103; identificação de pessoa colectiva n.º 502084766.

Certifico que foi feito o seguinte acto de registo em relação à sociedade em epígrafe:

Prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Moreira de Freitas*. 05675740

TÁBUA

PAVICER — PAVIMENTOS CERÁMICOS, L.ª

Sede: Venda da Serra, Mouronho, Tábua

Conservatória do Registo Comercial de Tábua. Matrícula n.º 24/671211; identificação de pessoa colectiva n.º 500213404; inscrição n.º 15 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 12 e 15/000114.

Certifico que, por escritura de 3 de Dezembro de 1999, lavrada de fl. 137 a fl. 139 do livro n.º 80-E do Cartório Notarial de Tábua, foi alterado o artigo 4.º e efectuada a cessão de funções do gerente Emídio Fernandes Simões, por renúncia, em 3 de Dezembro de 1999.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 500 000 euros, dividido em três quotas: uma do valor nominal de 305 000 euros, de que é titular César Martins Maurício, outra do valor nominal de 145 000 euros, pertencente a César Filipe Gomes Maurício, e uma outra do valor nominal de 50 000 euros, de que é titular Alda dos Santos Gomes Maurício.

Conferida, está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Graça Maria Curveira de Matos Sousa e Silva*. 09259880

PAVICER — PAVIMENTOS CERÁMICOS, L.^{DA}

Sede: Venda da Serra, Mouronho, Tábua

Conservatória do Registo Comercial de Tábua. Matrícula n.º 24/671211; identificação de pessoa colectiva n.º 500213404; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 16/000114.

Certifico que, por escritura de 3 de Dezembro de 1999, lavrada de fl. 137 a fl. 139 do livro n.º 80-E do Cartório Notarial de Tábua, foram alterados os artigos 4.º, 6.º e 8.º, que passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 500 000 euros, dividido em três quotas: uma do valor nominal de 305 000 euros, de que é titular César Martins Maurício, outra do valor nominal de 145 000 euros, pertencente a César Filipe Gomes Maurício, e uma outra do valor nominal de 50 000 euros, de que é titular Alda dos Santos Gomes Maurício.

6.º

A gerência, com ou sem remuneração, consoante o deliberado em assembleia geral, incumbe aos sócios.

8.º

Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

Está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Graça Maria Curveira de Matos Sousa e Silva*. 09259848

ÉVORA

ÉVORA

TEM AVONDO — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Sede: Rua do Padre António Vieira, loja 10, 7000 Évora

Capital social: 600 000\$

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 1470/920117; identificação de pessoa colectiva n.º 502683090; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 6; número e data das apresentações: of. e 7/991123.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram registadas:

1) A cessação das funções de gerente de Rosa Maria Guerra Silvestre, por renúncia de 7 de Outubro de 1999;

2) A alteração parcial do contrato quanto aos artigos 3.º e 4.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de 600 000\$, correspondendo a seis quotas iguais: uma de Maria Luísa Murteira Mendes de Magos Jorge, uma de Sandra Maria Mendes de Magos Jorge, uma de Maria de Lurdes Murteira, uma de Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e duas da sociedade.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será exercida por um sócio gerente, a eleger em assembleia geral, pelo período de três anos e sem direito a remuneração.

Para obrigar a sociedade, em todos os actos e contratos, basta a assinatura de um gerente.

Ficou depositado, na pasta respectiva, o texto completo, na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 09843906

REDONDO

HERDADE DA PREGUIÇA, SAG, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Redondo. Matrícula n.º 175/000119; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/000119.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Contrato social

ARTIGO 1.º

Denominação, sede, duração e regime jurídico

1 — A sociedade adopta a denominação de Herdade da Preguiça, SAG, L.^{da}, tem a sua sede em Redondo, e durará por tempo indeterminado.

2 — É uma sociedade civil sob a forma comercial de sociedade por quotas, rege-se nos termos do Decreto-Lei n.º 336/89 e, em particular, segundo as disposições do artigo 3.º do referido diploma.

ARTIGO 2.º

Objecto social

1 — A sociedade tem por objecto a exploração agrícola ou agro-pecuária em comum, incluindo actividades complementares e acessórias exclusivamente respeitantes à exploração associada ou aos produtos dela provenientes.

2 — Para a realização dos seus fins, a sociedade terá em especial atenção promover o aperfeiçoamento técnico e económico das condições de produção e organização do trabalho, por forma a proporcionar aos sócios a melhoria da sua situação económica, social e profissional.

ARTIGO 3.º

Montante e composição do capital social

1 — O capital social é de 600 000\$, integralmente realizado em dinheiro, correspondente ao valor das quotas subscritas pelos sócios:

a) O sócio Américo Jorge Saragoça Melgada Gonçalves Monteiro subscrive uma quota no valor de 200 000\$;

b) O sócio Paulo Jorge Saragoça Melgado Gonçalves Monteiro subscrive uma quota no valor de 200 000\$;

c) A sócia Ana Cristina Saragoça Melgado Gonçalves Monteiro subscrive uma quota no valor de 200 000\$.

ARTIGO 4.º

Prestações suplementares e suprimentos

Não são exigíveis aos sócios prestações suplementares de capital. Porém, qualquer deles pode fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições que forem acordadas em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

Cessão e amortização de quotas

1 — O sócio que pretenda ceder, total ou parcialmente, a sua quota, dará conhecimento à sociedade por meio de carta registada, indicando o preço e mais condições e a identidade do ou dos cessionários, devendo a assembleia geral deliberar no prazo de 30 dias.

2 — A cessão de quotas é livre entre os sócios; a cessão a estranhos depende, no entanto, do consentimento da sociedade, dispondo esta e os sócios, pela ordem indicada, do direito de preferência, o qual deverá ser exercido no prazo de 15 dias.

3 — Se a assembleia geral não autorizar a cessão, e, bem assim, no caso de exoneração ou exclusão de um sócio ou não admissão de herdeiros, não pretendendo a sociedade ou os sócios proceder à sua aquisição, haverá lugar à amortização da quota.

4 — A sociedade tem o direito de amortizar, pelo seu valor nominal, as quotas que sejam arreadadas, penhoradas ou sujeitas a venda judicial.

ARTIGO 6.º

Exoneração e exclusão de sócios

1 — O sócio que pretenda exonerar-se dará conhecimento dos motivos à sociedade por meio de carta registada enviada com, pelo menos, três meses de antecedência, devendo a assembleia geral pronunciar-se sobre o pedido no prazo de 30 dias.

2 — Poderá ser excluído da sociedade o sócio que:

a) Se recuse, em justo motivo, ao cumprimento da sua obrigação de trabalho para com a sociedade ou se mostre indisponível para o efeito de forma definitiva;

b) Cometa infracções graves das disposições dos estatutos, regulamento interno, ou deliberação da assembleia geral.

3 — A sociedade tem o direito de amortizar, adquirir ou fazer adquirir por um sócio ou um terceiro a quota do sócio que se exonere ou seja excluído, sendo o correspondente pagamento efectuado em dinheiro ou em bens.

ARTIGO 7.º

Representação dos herdeiros e admissão de novos sócios

1 — Em caso de falecimento de um sócio, enquanto a quota se mantiver indivisa, os seus herdeiros ou representantes legais designarão um entre si para o exercício dos respectivos direitos, o qual participará na assembleia geral, devendo esta deliberar, no prazo de 90 dias, sobre a admissão ou não dos herdeiros que o desejem.

2 — A admissão de novos sócios, incluindo herdeiros, carece do consentimento da assembleia geral, o qual, em todo o caso, só poderá ser dado desde que não resultem contrariados os requisitos obrigatórios estabelecidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 336/89.

ARTIGO 8.º

Assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída por todos os sócios, os quais podem fazer-se representar mediante notificação escrita, pelo cônjuge, um dos seus ascendentes ou descendentes, ou por outro sócio, e é presidida por aquele, de entre os sócios presentes, que for designado.

2 — Para além das assembleias gerais extraordinárias que forem realizadas, haverá uma assembleia geral no decurso do 1.º trimestre de cada ano destinada a discutir e votar o relatório da gerência e as contas do exercício, deliberar sobre a aplicação e partilha dos resultados e proceder, quando houver lugar a tal, à eleição dos gerentes.

3 — No âmbito das suas atribuições, compete também à assembleia geral discutir e votar o plano anual de actividades, o regulamento interno e suas alterações e deliberar, nomeadamente, sobre:

a) Forma, periodicidade e montante da remuneração a pagar aos sócios pelo seu trabalho prestado à sociedade e outras regalias a eles destinadas, incluindo descanso semanal e férias;

b) Participação da sociedade como associada de cooperativas agrícolas ou associações em geral de natureza e fins agrícolas, sua integração numa associação regional de sociedades de agricultura de grupo e prossecução, com outras empresas agrícolas ou sociedades congêneres, de actividades ou iniciativas de interesse comum.

4 — A acta da reunião é elaborada sob a responsabilidade do sócio que preside, sendo transcrita para o livro respectivo e assinada por todos os sócios que nela participam.

ARTIGO 9.º

Convocação

1 — A assembleia geral é convocada por qualquer dos gerentes, com a antecedência de, pelo menos, 15 dias, por meio de carta registada enviada a todos os sócios ou convocatória por todos eles assinada, com indicação da data, hora e local da reunião e a relação dos assuntos a tratar. As formalidades da convocação poderão, no entanto, ser dispensadas desde que todos os sócios estejam presentes e manifestem a vontade de que a assembleia geral se constitua e delibere sobre determinado assunto.

2 — A convocatória poderá indicar que, se na hora e local fixados, não estiverem reunidos mais de metade dos sócios, a assembleia geral terá lugar passada uma hora, deliberando validamente com qualquer número de sócios.

ARTIGO 10.º

Votação e deliberação

1 — As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria simples dos sócios, cabendo a cada sócio um único voto.

2 — As deliberações que impliquem alteração dos estatutos e, bem assim, a dissolução e liquidação da sociedade e a partilha dos seus bens, só serão, no entanto, válidas desde que a maioria dos sócios que as aprovar represente, pelo menos, dois terços do capital social.

ARTIGO 11.º

Gerência

1 — Compete à gerência a representação da sociedade e sua administração, de acordo com poderes e orientação que forem definidos pela assembleia geral.

2 — A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, é exercida pelos sócios eleitos pela assembleia geral, a qual fixará igualmente a duração do respectivo mandato, sendo desde já, para o efeito, designados todos os sócios.

3 — Os documentos de mero expediente podem ser assinados por qualquer dos gerentes; no entanto, os actos ou contratos de que resulte obrigação para a sociedade só a vincularão e serão válidos desde que, em seu nome, sejam assinados por dois gerentes conjuntamente.

ARTIGO 12.º

Disposições especiais obrigatórias

A sociedade fica sujeita às disposições obrigatórias estabelecidas no artigo 3.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 336/89, de que depende o seu reconhecimento e a manutenção do mesmo.

A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

08892210

VIANA DO ALENTEJO

VERSÃO PORTUGUESA COMUNICAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Alentejo. Matrícula n.º 104/950919; identificação de pessoa colectiva n.º 503026000.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas do exercício de 1998.

Está conforme.

27 de Janeiro de 2000. — A Conservadora Interina, *Cláudia Cristina de Oliveira Sousa.*

11671017

FARO

ALJEZUR

TRANSVICENTINA — TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Aljezur. Matrícula n.º 215/991215; identificação de pessoa colectiva n.º P 504645870; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/991215.

Certifico que entre Paulo Sérgio Rodrigues Águas e Sandra Manuela Silva de Oliveira, casados, residentes no Rogil, Estrada da Esteveira, 1, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte pacto social:

1.º

A sociedade adopta a denominação de TRANSVICENTINA — Transportes, L.ª, vai ter a sua sede no Rogil, na Estrada da Esteveira, 1, freguesia de Rogil, concelho de Aljezur, e durará por tempo indeterminado.

2.º

O seu objecto consiste em transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, que corresponde a 10 024 100\$, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 25 000 euros, que corresponde a 5 012 050\$, pertencentes cada uma aos sócios, Paulo Sérgio Rodrigues Águas e Sandra Manuela Silva de Oliveira.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Paulo Sérgio Rodrigues Águas, que desde já é nomeado gerente, sendo suficiente a sua intervenção para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

5.º

As divisões e cessões de quotas entre sócios são livremente permitidas; porém, quando a favor de estranhos ficam dependentes do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, se a lei o facultar, e em seguida aos sócios não cedentes.

6.º

É expressamente vedado a qualquer gerente obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos à actividade social, tais como fianças, abonações e letras de favor.

7.º

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não exija outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com, pelo menos, 15 dias de antecedência. Porém, são válidas as deliberações tomadas em assembleia geral, independentemente de ter ou não havido convocação, desde que todos os sócios estejam presentes ou se façam representar e assinem a respectiva acta.

Está conforme o original.

17 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
07818882

GUARDA

AGUIAR DA BEIRA

JOVERDE — IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aguiar da Beira. Matrícula n.º 110; identificação de pessoa colectiva n.º 504818392; inscrições n.ºs 1 e 2; números e datas das apresentações: 1/210100 e 1/240100.

Certifico que, por escritura de 30 de Dezembro de 1999, exarada a fl. 64 v.º do livro de escrituras diversas n.º 79-E do Cartório Notarial de Mangualde, foi constituída a sociedade com a firma em epígrafe, e que se regerá pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação JOVERDE — Imobiliária, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar e freguesia de Valverde, do concelho de Aguiar da Beira, e durará por tempo indeterminado.

§ único. Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas legais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade é o de compra e venda de prédios adquiridos para revenda.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 50 000 euros, a que corresponde 10 024 100\$, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e corresponde à soma de quatro quotas, sendo uma do valor de 47 000 euros, correspondendo a 9 422 654\$, pertencente à sócia José Pedro Pinto, S. A., e outras três iguais, cada uma no valor nominal de 1000 euros, correspondendo a 200 482\$, pertencendo uma a cada um dos

restantes sócios, Rui Manuel Baltazar Pedro, Carla Maria Baltazar Pedro e José Pedro Baltazar Pinto.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por um ou mais sócios, a nomear em assembleia geral.

§ 1.º Para obrigar validamente a sociedade, em todos os actos e contratos, é sempre necessária a assinatura de qualquer um dos gerentes.

ARTIGO 5.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios. Porém, a cedência de quotas a estranhos, onerosas ou gratuitas, depende sempre do consentimento da sociedade, tendo preferência a sociedade, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

As assembleias gerais, quando a lei não exigir formalidades especiais, serão convocadas com a antecedência mínima de 15 dias, através de cartas registadas com aviso de recepção e dirigidas aos sócios.

Mais certifico que foi registada a designação de gerente de José Pedro Pinto, por deliberação da assembleia geral de 21 de Janeiro de 2000.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10753478

FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

AGRO-CARVAS — SOCIEDADE AGRÍCOLA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Figueira de Castelo Rodrigo. Matrícula n.º 158; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20000114.

Certifico que entre Vítor Manuel Correia Bolota e Nélon Rebolho Bolota foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma AGRO-CARVAS — Sociedade Agrícola, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar, freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto da sociedade é exploração agrícola e pecuária e comercialização de produtos agrícolas.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, correspondente a 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma de 500 euros, pertencente ao sócio Vítor Manuel Correia Bolota, e outra de 4500 euros, pertencente ao sócio Nélon Rebolho Bolota.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a um único gerente, Aurélio Correia Bolota, casado, residente no lugar e freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, donde é natural, desde já nomeado gerente, bastando a sua assinatura para todos os actos e contratos.

5.º

Os sócios poderão deliberar a exigibilidade de prestações suplementares de capital até ao montante de 30 000 000\$, sendo a obrigação de cada sócio proporcional à sua quota de capital social.

6.º

As cessões onerosas de quotas a não sócios dependem do consentimento da sociedade, a qual, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, terão direito de preferência.

Conferida, está conforme.

21 de Janeiro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *João Carlos Rosa Baltazar Guerra*.
01518852

SABUGAL

M. C. F. — TRANSPORTES INTERNACIONAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Sabugal. Matrícula n.º 265; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20012000.

Certifico que entre Francisco José Martins Fernandes, sua mulher, Leopoldina de Oliveira Alves Fernandes, casados na comunhão de adquiridos, Melanie Alves Fernandes, solteira, menor, Catarina Alexandra Alves Fernandes, solteira, menor, e Paulo Jorge Monteiro Andrade Sacadura, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato é o constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma M. C. F. — Transportes Internacionais, L.^{da}, e tem a sua sede na Praça da República, sem número, freguesia e concelho do Sabugal.

§ único. A gerência da sociedade poderá, quando entender conveniente, deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar e extinguir agências, delegações, sucursais ou outras formas de representação da sociedade, em território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na actividade de transportes públicos rodoviários ocasionais de mercadorias.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 100 000 euros, correspondente à soma de cinco quotas, sendo duas iguais de 22 500 euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Francisco José Martins Fernandes e Leopoldina de Oliveira Alves Fernandes, uma de 50 000 euros, pertencente ao sócio Paulo Jorge Monteiro Andrade Sacadura, e as outras duas iguais de 2500 euros cada uma, pertencentes uma a cada uma das sócias Melanie Alves Fernandes e Catarina Alexandra Alves Fernandes.

A quota do sócio Francisco José Martins Fernandes está integralmente realizada em espécie mediante a transferência que faz, nesta data, para a sociedade, da sua viatura pesada de mercadorias, com a marca *Scania*, com a matrícula 73-57-MO, no valor de 22 500 euros.

A quota da sócia Leopoldina de Oliveira Alves Fernandes está também integralmente realizada em espécie, mediante a transferência que neste facto faz para a sociedade da sua viatura pesada de mercadorias, com a marca *Scania*, com a matrícula 67-10-KD, no valor de 22 500 euros.

A quota do sócio Paulo Jorge Monteiro Andrade Sacadura está também integralmente realizada em espécie, mediante a transferência que neste acto faz para a sociedade dos seguintes bens: viatura pesada de mercadorias (tractor), com a marca *Renault*, com a matrícula 93-15-OL, no valor de 35 000 euros, e semi-reboque, marca *Trallor*, com a matrícula C-60646, no valor de 15 000 euros, no total de 50 000 euros.

E cada uma das quotas das sócias Melanie Alves Fernandes e Catarina Alexandra Alves Fernandes estão também integralmente realizadas, mas em dinheiro, encontrando-se a respectiva quantia total devidamente depositada.

ARTIGO 4.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios.

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, gozam do direito de preferência.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos gerentes, sócios ou não sócios.

Até nova deliberação ficam desde já designados gerentes os sócios Francisco José Martins Fernandes, Leopoldina de Oliveira Fernandes e Paulo Jorge Monteiro Andrade Sacadura.

Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes, bastando a de um só gerente para os actos de mero expediente.

ARTIGO 6.º

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer outros de idêntica natureza, o que, a acontecer, será da responsabilidade única e pessoal do interveniente, que ainda ficará obrigado a indemnizar a sociedade por qualquer prejuízo que, com isso, lhe cause.

ARTIGO 7.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios jurídicos que, em nome da sociedade, sejam celebrados pela gerência a partir da sua constituição e antes de efectivado o seu registo na conservatória respectiva, ficando para tal efeito dada à gerência a necessária autorização.

ARTIGO 8.º

Fica desde já autorizada a gerência a proceder ao levantamento do capital depositado, para fazer face ao pagamento das despesas de registo da sociedade e aquisição de equipamentos e mercadorias.

Conferida, está conforme.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Céu Varandas Canelo Simões Martins*.
01804863

LEIRIA

ALCOBAÇA

IMOBILIÁRIA S & M, L.^{DA}

Sede: Quinta do Almeida, Alcobaca

Conservatória do Registo Comercial de Alcobaca. Matrícula n.º 2820; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/991213.

Certifico que entre Jorge Manuel Ferreira Martins e mulher, Maria Teresa da Conceição dos Santos Ferreira Martins, casados na comunhão geral, residentes em Fazendas Batistas, Alcobaca, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, que passa a reger-se pelos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Imobiliária S & M, L.^{da}, e tem a sua sede na Quinta do Almeida, freguesia de Alcobaca, concelho de Alcobaca.

§ único. Mediante simples deliberação da gerência pode a sede da sociedade ser deslocada para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, assim como podem ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas legais de representação, em Portugal ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social é a comercialização de imóveis e terrenos, construção de imóveis, turismo, compra e revenda de terrenos e imóveis.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 2 004 820\$ e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma do valor nominal de 1 002 410\$, pertencente ao sócio Jorge Manuel Ferreira Martins;

b) Outra do valor nominal de 1 002 410\$, pertencente à sócia Maria Teresa da Conceição dos Santos Ferreira Martins.

ARTIGO 4.º

1 — A transmissão e a divisão das quotas entre vivos é livre entre os sócios e respectivos cônjuges, ascendentes ou descendentes.

2 — A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade.

3 — No caso de cessão autorizada nos termos do número anterior, gozam do direito de preferência, em primeiro lugar, os sócios não cedentes, na proporção das suas quotas, e, em segundo lugar, a própria sociedade.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior, o sócio cedente deverá comunicar, por carta registada com aviso de recepção, aos outros sócios, e se estas nada disserem no prazo referido no número seguinte, à sociedade, a sua intenção de ceder a quota, identificando o respectivo cessionário, o preço e as condições de cessão.

5 — O prazo para os respectivos titulares exercerem o direito de preferência é de oito dias para os sócios não cedentes e de 30 dias para a sociedade, a contar das comunicações referidas no número anterior.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade poderá deliberar a amortização compulsiva de qualquer quota nos seguintes casos:

a) Quando a quota for arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) Quando o seu titular, como sócio ou gerente, prejudique gravemente a sociedade;

c) Quando o seu titular exerça actividade concorrente com a da sociedade, salvo nos casos em que esteja devidamente autorizado por deliberação da assembleia geral;

d) No caso de falecimento ou interdição do respectivo titular;

e) Por acordo com o titular.

2 — Nos casos previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, a contrapartida da amortização é igual ao valor nominal da respectiva quota, e nos demais casos aplicar-se-á o regime previsto no artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá adquirir participações sociais noutras sociedades, seja qual for o seu objecto social.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência e representação da sociedade será exercida por dois gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios da sociedade, Jorge Manuel Ferreira Martins e Maria Teresa da Conceição dos Santos Ferreira Martins.

3 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

ARTIGO 8.º

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado para fazer face às despesas com a constituição e o início de actividade da sociedade.

Conferi, está conforme o original.

29 de Dezembro de 1999. — A Ajudante Principal, *Maria Adelaide Cunha Bispo Gonçalves*. 10385134

BATALHA

J. C. L. — IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Batalha. Matrícula n.º 233/910111; identificação de pessoa colectiva n.º 502480602; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 81/000114.

Certifico que o capital da sociedade em epígrafe foi reforçado com a quantia de 74 000 000\$, tendo sido parcialmente alterado o contrato. O artigo 3.º passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 75 000 000\$, dividido em duas quotas de 37 500 000\$, uma de cada sócio,

Foi depositado o texto completo e actualizado do contrato.

Está conforme.

26 de Janeiro de 2000. — A Conservadora, *Ana Maria Gomes Sousa*. 08881820

LUÍS MARTINS RODRIGUES — SOCIEDADE ABASTECEDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Batalha. Matrícula n.º 343/921229; identificação de pessoa colectiva n.º 502891408; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 11/000119.

Certifico que foi alterada a denominação da sociedade em epígrafe de Luís Martins Rodrigues & Filhos, Sociedade Abastecedora de Produtos Agrícolas, L.ª, para Luís Martins Rodrigues — Sociedade Abastecedora de Produtos Agrícolas, L.ª, tendo sido parcialmente alterado o contrato social.

Os artigos 1.º e 4.º passaram a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Luís Martins Rodrigues — Sociedade Abastecedora de Produtos Agrícolas, L.ª

4.º

O capital social, integralmente já realizado em dinheiro, é de 10 000 000\$, e representa-se por duas quotas, sendo uma de 7 500 000\$, do sócio Luís Martins Rodrigues, e uma quota de 2 500 000\$, da sócia Maria Celeste dos Santos Guerra Rodrigues.

Foi depositado o texto completo e actualizado do contrato.

Está conforme.

31 de Janeiro de 2000. — A Conservadora, *Ana Maria Gomes Sousa*. 08876070

LEIRIA

LAGOA & FILHOS — IMOBILIÁRIA, S. A.

Sede: Edifício Maringá, torre 2, 1.º, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4407/940302; identificação de pessoa colectiva n.º 503163503.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe referentes ao ano de 1998.

11 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 07887990

AMPROTEC — TÉCNICAS DE PROTECÇÃO DO AMBIENTE, L.ª

Sede: Falcão, Gândara dos Olivais, Marrazes, 2400 Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3604/910725; identificação de pessoa colectiva n.º 502597313.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe referentes ao ano de 1998.

11 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 07887540

SOCOPLÁS — SOCIEDADE COMERCIAL DE PLÁSTICOS, L.ª

Sede: Azoia, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2244/861204; identificação de pessoa colectiva n.º 501442367; data da apresentação: 300699.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe referentes ao ano de 1998.

10 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*. 07887566

MONLIZ — PRODUTOS ALIMENTARES MONDEGO E LIS, S. A.

Sede: Carreira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2841/890418; identificação de pessoa colectiva n.º 500963304; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 17 e inscrição n.º 19; números e data das apresentações: 27 e 28/991104.

Certifico que cessou funções de vogal do conselho de administração Laurindo Mendes da Silva Cordeiro, por ter renunciado em 5 de Abril de 1999, e designado, por cooptação, o vogal do mesmo conselho de administração Aníbal António Dias Tapadinhas, por deliberação de 26 de Abril de 1999, referente à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

29 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 11597585

TRANSPORTES CENTRAL DA COSTA DE CIMA, L.^{DA}

Sede: Rua Nova, 7, Costa de Cima, Maceira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6386/990428; identificação de pessoa colectiva n.º 504332490; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 33/991104.

Certifico que foi alterado o artigo 5.º da sociedade em epígrafe, e, em consequência, passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

1 — A representação da sociedade, em juízo e fora dele, pertence aos gerentes, sócios ou não sócios, designados em assembleia geral, que exercerem o cargo, sem caução e com ou sem remuneração, conforme ali for deliberado.

2 — Ficam desde já designados gerentes todos os sócios.

3 — Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas de dois gerentes, sendo uma delas, obrigatoriamente, a do gerente Sérgio António Pereira de Sousa.

O pacto actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

29 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 11597607

LEIHOUSE — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Centro Comercial São Francisco, loja 6, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6035/980626; identificação de pessoa colectiva n.º 980144841; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 19/991105.

Certifico que foi dissolvida a sociedade em epígrafe e encerrada a sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 19 de Agosto de 1999.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 11597623

FATIMANOS 2000 — CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Siróis, Santa Catarina da Serra, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6735/991221; identificação de pessoa colectiva n.º 504698176; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 39/991221.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre:

1.º Nuno Miguel da Cruz Rodrigues, solteiro, maior, residente em Siróis, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, natural da mesma freguesia;

2.º Paulo Sérgio da Cruz Rodrigues, solteiro, maior, residente no dito lugar de Siróis, freguesia de Santa Catarina da Serra, Leiria, natural da mesma freguesia, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de FATIMANOS 2000 — Construções e Imobiliária, L.^{da}, e tem a sua sede social no lugar de Siróis, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria.

§ único. A sociedade poderá, por simples deliberação da gerência, deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar agências, delegações, sucursais ou quaisquer outras formas locais de representação em território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto social: construção civil e obras públicas e imobiliária. Comércio de materiais de construção. Aluguer de máquinas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$), e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Nuno Miguel da Cruz Rodrigues e Paulo Sérgio da Cruz Rodrigues.

ARTIGO 4.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao dúplo do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá efectuar suprimentos à sociedade quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso que forem acordadas em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Nuno Miguel da Cruz Rodrigues, que fica desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, incluindo a compra, venda, hipoteca ou alienação de bens móveis ou imóveis, é apenas necessária a assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, na proporção das respectivas quotas, desde que deliberado em assembleia geral e até ao valor de 20 000 000\$.

ARTIGO 7.º

Fica expressamente interdito aos gerentes praticar actos ou assinar documentos em nome da sociedade alheios ao objecto social, designadamente prestar fianças, subfianças, cauções e aceitar ou sacar letras de favor.

ARTIGO 8.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios, no todo ou em parte, mas a favor de estranhos é condicionada a opção da sociedade, em primeiro lugar, e dos sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 9.º

A gerência fica, desde já, autorizada, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, a poder efectuar levantamentos da conta bancária em que o capital foi depositado, para ocorrer a todas as despesas inerentes à constituição e arranque da sociedade.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*. 11645474

RACENTRO — FÁBRICA DE RAÇÕES DO CENTRO, S. A.

Sede: Aroeira, 2425 Monte Redondo, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1398/800403; identificação de pessoa colectiva n.º 500977224; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 100/990423.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas referentes ao exercício do ano de 1998.

15 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 07877544

MOLDTRADE — MOLDES E ACESSÓRIOS, L.^{DA}

Sede: Cerca, Maceira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5605/970721; identificação de pessoa colectiva n.º 503921777; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/990922.

Certifico que foi dissolvida a sociedade em epígrafe e encerrada a sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 8 de Julho de 1999.

Conferida, está conforme.

16 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 11609966

PORTUGALCHINA — COMÉRCIO DE ARTIGOS ORIENTAIS, L.^{DA}

Sede: Centro Comercial Maringá, loja 73, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3832/920406; identificação de pessoa colectiva n.º 502739223; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 28/990923.

Certifico que foi dissolvida a sociedade em epígrafe e encerrada a sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 29 de Julho de 1999.

Conferida, está conforme.

16 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 11596074

PEREIRA & PECEGO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Sede: Rua dos Poços, 19, Coucinheira, Amor, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6646/991006; identificação de pessoa colectiva n.º P 504571745; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/991006.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Adelino Pereira de Sousa Pecego, casado na comunhão de adquiridos com Leonilde da Conceição Gomes Sousa, residente no n.º 19, Coucinheira, Amor, Leiria, e Mário Duarte Pereira, casado na comunhão de adquiridos com Lina Maria Silva André, residente na Rua do Carreirinho, 50, Casal dos Claros, Amor, Leiria, que se rege pelo seguinte contrato:

Pacto social

1.^a

A sociedade adopta a denominação de Pereira & Pecego — Sociedade de Construção, L.^{da}, tem a sua sede na Rua dos Poços, 19, Coucinheira, freguesia de Amor, concelho de Leiria, e durará por tempo indeterminado.

2.^a

O seu objecto social é: actividade principal construção civil e obras públicas. Actividade secundária compra e venda de imóveis.

3.^a

O capital social, em dinheiro, é de 5000 euros (a que corresponde 1 002 410\$), e representa-se por duas quotas de 2500 euros cada (a que corresponde 501 205\$), pertencentes uma a cada um dos sócios, Adelino Pereira de Sousa Pecego e Mário Duarte Pereira.

4.^a

Os sócios poderão efectuar prestações suplementares de capital social até ao triplo do valor nominal de cada quota, nos termos e condições a aprovar por unanimidade em assembleia geral.

5.^a

Os sócios poderão ainda fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nos termos e condições a aprovar, por unanimidade, em assembleia geral.

6.^a

A cessão de quotas, total ou parcial, entre sócios é livre, e a terceiros depende do consentimento da sociedade e em segundo dos sócios.

7.^a

No caso de falecimento de um sócio a sociedade continua com os seus herdeiros, que nomearão, no prazo de um mês, um que a todos represente na sociedade enquanto a quota permanecer indivisa.

8.^a

1 — A gerência compete aos sócios Adelino Pereira de Sousa Pecego e Mário Duarte Pereira, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de apenas um dos gerentes.

3 — Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente em fianças, abonações e letras de favor.

9.^a (transitória)

A gerência fica desde já autorizada a proceder a levantamentos da parte do capital já realizado, até à totalidade da mesma, para aquisição de bens e mercadorias necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 11596570

ÚNICA — UNIÃO DE CENTRAIS DE COMPRAS, A. C. E.

Sede: Rua da Mata Nacional, Vinagreiro, Pousos, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2/921223; identificação de pessoa colectiva n.º 502887729; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 58/990729.

Certifico que foi excluída a agrupada Centro Comercial do Dão, L.^{da}

Causa: mora nas contribuições para as despesas do agrupamento. Data da deliberação: 17 de Abril de 1999.

Conferida, está conforme.

17 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 11616407

PEREIRA REIS — SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, L.^{DA}

Sede: Casal da Fonte da Pedra, Santa Catarina da Serra, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3014/891206; identificação de pessoa colectiva n.º 502253851; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/990909.

Certifico que cessou funções de gerente José Pereira dos Reis, por ter falecido em 5 de Maio de 1992.

Conferida, está conforme.

10 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 11616342

ROTIVANEL — EQUIPAMENTOS, L.^{DA}

Sede: Estrada da Marinha Grande, 52, Maceira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2637/880817; identificação de pessoa colectiva n.º 502021691; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 7/991011.

Certifico que foi reforçado o capital da sociedade em epígrafe e, em consequência, alterado o artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 10 000 000\$, e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor de 8 000 000\$, do sócio Vítor Manuel Ribeiro Gabriel, e uma no valor de 2 000 000\$, da sócia Helena Antunes Valinha.

O pacto actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

20 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 11596740

FRANCISCO DE SOUSA, L.^{DA}

Sede: Barracão, Colmeias, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1429/800818; identificação de pessoa colectiva n.º 501061860; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 13/991011.

Certifico que foi dissolvida a sociedade em epígrafe e encerrada a sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 19 de Setembro de 1999.

Conferida, está conforme.

20 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 11596767

C. F. AUTO, L.^{DA}

Sede: Vale da Bajouca, Bajouca, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4422/940314; identificação de pessoa colectiva n.º 503180351; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 14/991011.

Certifico que foi dissolvida a sociedade em epígrafe e encerrada a sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 20 de Setembro de 1999.

Conferida, está conforme.

20 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 11596759

TRANSPORTES DE MERCADORIAS ÓRFÃO, L.^{DA}

Sede: Alcolgulhe de Cima, Maceira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2614/880713; identificação de pessoa colectiva n.º 502005378; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 28/991011.

Certifico que cessou funções de gerente da sociedade em epígrafe Carlos Manuel Santos Órfão, por ter renunciado em 8 de Setembro de 1999.

Conferida, está conforme.

20 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 11596775

ENTREPOSTO LEIRIA — VIATURAS E MÁQUINAS, L.^{DA}

Sede: Alto do Vieiro, Azoia, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1790/830405; identificação de pessoa colectiva n.º 501389210; averbamentos n.ºs 2 e 3 à inscrição n.º 22; números e data das apresentações: 7 e 8/991210.

Certifico que foram reconduzidos os membros do conselho de gerência da sociedade em epígrafe.

Prazo: até à reunião da assembleia geral anual, em 1999 e em 2000.

Data das deliberações: 27 de Março de 1998 e 30 de Março de 1999, respectivamente.

Conferida, está conforme.

21 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 07893809

EUROSCRIPTO — ARTES GRÁFICAS, L.^{DA}

Sede: Estrada da Marinha Grande, 31-B, 3.º, direito, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4911/951003; identificação de pessoa colectiva n.º 503509647; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/991008.

Certifico que cessou funções de gerente da sociedade em epígrafe Mário de Sá Vieira, por ter renunciado em 30 de Setembro de 1999.

Conferida, está conforme.

17 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 11596660

MARINHA GRANDE

VIDROIMO — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 1426; identificação de pessoa colectiva n.º 503652253; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 1/991229.

Certifico que foi feito o registo de dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Setembro de 1999.

Conferido, está conforme.

17 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*. 08871949

ADRIANARTE — GRAVURA ARTÍSTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 867; identificação de pessoa colectiva n.º 502270551; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/000106.

Certifico que foi feito o registo de dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 29 de Dezembro de 1999.

Conferido, está conforme.

17 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*. 08871930

FERREIRA E FERREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 404; identificação de pessoa colectiva n.º 500944814; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 2-5/20000113.

Certifico que Joaquim Ascensão Leonardo foi exonerado de funções de gerente, por renúncia, em 7 de Janeiro de 2000.

Mais certifico que foi feito o registo de alteração do contrato e foram alterados os artigos 3.º, 5.º e 7.º, que ficaram com as seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 100 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas de 50 000 000\$ cada, uma de cada um dos sócios.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, bastando a assinatura de qualquer um deles para obrigar a sociedade.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, salvo quando a lei exigir outras formalidades e prazos, serão convocadas por cartas registadas, expedidas com a antecedência mínima de 15 dias.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferido, está conforme.

25 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*. 08895570

SARBLOCO — SOCIEDADE DE AREIAS, BLOCOS E FABRICADOS DE CIMENTO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 315; identificação de pessoa colectiva n.º 500687056; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/000106.

Certifico que José Marques Duarte foi exonerado de funções de gerente, por renúncia, em 12 de Janeiro de 2000.

Conferido, está conforme.

17 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*. 08871922

LISBOA

ALENQUER

TRANSPORTES ACESSÍVEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 540/881003; identificação de pessoa colectiva n.º 501109226; data da entrega dos documentos: 990719.

Certifico que ficam depositados, na pasta da sociedade em epígrafe, o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos da prestação de contas, devidamente aprovados, relativos ao exercício de 1998.

19 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Marques Bacelar Inês David*. 09184554

CASCAIS

FRANGENSTEIN CHURRASQUEIRA, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 690-Cascais; número e data da apresentação: 16/990706.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10807500

SERRALHARIA CIVIL DE GAMEIRO, SERRA E MASCARENHAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2557-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 501323295; número e data da apresentação: 32/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10858415

TEIXEIRA ANASTÁCIA & FILHOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 613-Sintra; número e data da apresentação: 124/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10889329

VITIFABOURY PARAFUSARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9152-Sintra; número e data da apresentação: 76/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10799222

COMPLETA LAVANDARIA LIMPEZA A SECO (SOCIEDADE UNIPESSOAL), L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 412-Sintra; número e data da apresentação: 123/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10913440

FESTOLDOS SOCIEDADE DE TOLDOS E DECORAÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7718-Sintra; número e data da apresentação: 34/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10815813

MANUEL ANTÓNIO & FILHOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1754-Sintra; número e data da apresentação: 119/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10913610

PROCLEAN LAVANDARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 501-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 504180657; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 47/20000114.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.

Foi alterado o artigo 3.º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social, é de 22 000 euros e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de 11 000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 12805491

JPF LETRAN CONSULTADORIA UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 048-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 504802801; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 60/20000114.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe por João Pedro Pereira Franco, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma JPF Letran Consultadoria, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Praceta de Luís de Camões, Buzano, lote 10, 1.º, D, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais.

3 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir ou encerrar agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a consultadoria, orientação às empresas, organismos ou particulares nas diversas áreas, tais como relações públicas, comunicação, planeamento, organização, controlo, informação, gestão, consultadoria para os negócios, consultadoria em gestão, consultadoria financeira.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio único.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos com-

plementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 12805513

**CRIBS — CONSTRUÇÃO E INVESTIMENTOS, S. A.
(anteriormente EDIFÍCIO PRAÇA DAS FLORES
ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO, L.^{DA})**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 642-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 500401004; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 131/20000110.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital e transformação.

O capital foi aumentado de 40 000 000\$ para 40 906 400\$, tendo sido alterado o pacto social, passando a reger-se pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação CRIBS — Construção e Investimentos, S. A.

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede no Bairro de São Carlos, Zona Industrial, em Mem Martins, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

2 — Por simples deliberação da administração, poderá a sede social ser transferida para outro local do mesmo concelho ou concelho limítrofe, bem como, abrir ou encerrar quaisquer sucursais, filiais, delegações, agências, escritórios ou quaisquer formas de representação.

3.º

A sociedade tem por objecto a indústria de construção civil, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, e investimentos em bens móveis e imóveis.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens que constituem o activo da sociedade, é de 200 000 euros, representado por 20 000 acções com o valor nominal de 10 euros cada.

5.º

1 — As acções serão ao portador e ou nominativas, reciprocamente convertíveis a expensas dos interessados, representadas por títulos de 10 e 1000 acções, podendo a administração emitir certificados, provisórios ou definitivos, representativo de qualquer número de acções.

2 — A sociedade poderá adquirir ou alienar acções próprias nos termos dos artigos 316.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais.

Administração da sociedade

6.º

1 — A administração fica a cargo de um só administrador, que será designado pela assembleia geral, por maioria absoluta dos votos dos accionistas, e representados por períodos de dois anos.

2 — O administrador único fica dispensado de caução.

7.º

Para além dos poderes de gestão que por lei são conferidos, compete ao administrador único:

a) Adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens imóveis ou móveis, incluindo acções, quinhões, quotas e obrigações;

b) Dar e tomar de arrendamento ou aluguer;

c) Trespasar e tomar de trespasse estabelecimentos de ou para a sociedade;

d) Contrair empréstimos, obter financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito;

e) Constituir mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categoria de actos;

f) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir, e confessar quaisquer pleitos, bem como comprometer-se em árbitros;

g) Praticar todos os demais actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade.

8.º

A sociedade vincula-se, em todos os seus actos e contractos:

a) Pela assinatura do administrador único;

b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador com poderes bastantes para o efeito.

Conselho fiscal

9.º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único, com competência legalmente estabelecida, designado pela assembleia geral por períodos de dois anos.

Assembleia geral

10.º

1 — A assembleia geral será constituída pelos accionistas que forem possuidores de um mínimo de 10 acções, sendo contado um voto por cada grupo de 10 acções.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1, apenas poderão participar na assembleia geral os accionistas com direito a voto que constarem do livro de registo de acções, se forem nominativas, ou se forem ao portador, registadas em seu nome ou depositadas em instituição bancária ou na sociedade, até 15 dias antes da reunião da assembleia geral, em primeira convocatória.

11.º

A convocação da assembleia geral será feita pelo presidente da respectiva mesa ou por quem o substitua, no prazo e pelos meios estabelecidos na lei.

12.º

A mesa da assembleia geral será composta por um presidente e um secretário eleitos por um período de dois anos.

Dissolução e liquidação

13.º

1 — A sociedade dissolve-se nos casos e termos estabelecidos na lei.

2 — Salvo deliberação em contrário, em assembleia geral, a liquidação da sociedade será feita extrajudicialmente, através de uma comissão liquidatária designada pela mesma assembleia.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 12805467

ESCOLA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA, CASAL ALENTEJANO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 117-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 504642057; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 125/20000110.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre António Paulo Medeiros Cleto e José Fernando Medeiros Cleto, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Escola de Tiro com Armas de Caça, Casal Alentejano, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no Casal Alentejano, Sabugo, freguesia de Pero Pinheiro, concelho de Sintra.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prática e ensino de tiro desportivo com armas de caça de acordo com os regulamentos da Federação Portuguesa com armas de caça e exploração turística agregada ao tiro com armas de caça, e actividades hoteleiras e similares.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 200 000\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 600 000\$ cada, pertencentes uma a cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o não sócio José Luís Bahuto Cleto, casado, residente no Casal Alentejano, Sabugo, Pero Pinheiro, concelho de Sintra.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas, a não sócios, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 12805475

IMOSTEP — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 221-Oeiras; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 79/990318.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Maria Eduarda Mónica Statmiller de Saldanha e Albuquerque Mencillos, Maria Cristina Pinho Roncon e Isabel Maria Ferreira Marinho Spínola Moura, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma IMOSTEP — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede entre a Rua do Dr. António Patrício Gouveia e a Rua de Oeiras do Piauí (Brasil), loja B 2, na freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na mediação imobiliária.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 612\$ e corresponde à soma de três quotas iguais de 334 204\$ cada, uma de cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de três gerentes.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas, a não sócios, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedem herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos, anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 08856265

DUARBEL — MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2286-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 500758409; número e data da apresentação: 4/991112.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10794913

ANTÓNIO DUARTE RODRIGUES & JOÃO DUARTE RODRIGUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 247-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 500023670; número e data da apresentação: 5/991112.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10794964

TRANSPORTES DE CARGA SUBTIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1035-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 500425477; número e data da apresentação: 6/991112.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10794930

TRANSPORTES IDEAIS DE LINHÓ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1112-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 500425868; número e data da apresentação: 7/991112.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10794921

HIDROTERMICO — SOCIEDADE DE IMPERMEABILIZAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 360-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502470763; número e data da apresentação: 9/991112.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 07356137

EUROQUENTE — REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9482-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503360228; número e data da apresentação: 10/991112.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 07356145

CAEIRO & VEIGA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 654-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503614726; número e data da apresentação: 11/991112.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 07356110

CAFÉ-SNACK BAR MARTINS E DOMINGUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8960-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503237990; número e data da apresentação: 13/991112.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 08999260

JOÃO & SOFIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6955-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502701072; número e data da apresentação: 14/991112.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 07356188

PAPELARIA PINTO E PINTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4047-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 501657878; número e data da apresentação: 15/991112.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 07356200

MADEIRA & FILHOS — SOCIEDADE DE TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8745-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503184853; número e data da apresentação: 16/991112.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 07356129

PAPELARIA E TABACARIA AUGUSTO & PAULO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3635-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 501453075; número e data da apresentação: 17/991112.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 07356170

A. M. MARTINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 089-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503934283; número e data da apresentação: 19/991112.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 08220255

AGÊNCIA DA TERRUGEM — GABINETE TÉCNICO DE CONTABILIDADE E FISCALIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5169-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502094168; número e data da apresentação: 20/991112.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 08220271

XR — EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 969-Sintra; número e data da apresentação: 21/991112.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10911324

CLASSIC MOTEL SOCIEDADE HOTELEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 103-Sintra; número e data da apresentação: 122/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 08220069

PENFERRIM CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6392-Sintra; número e data da apresentação: 121/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 08239967

SANTOS & CORDEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 806-Sintra; número e data da apresentação: 101/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10913742

TRANSOBREIRA TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7718-Sintra; número e data da apresentação: 116/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10913637

**GRAFIPAPEL COMÉRCIO DE CONSUMÍVEIS
PARA INFORMÁTICA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 226-
-A-Sintra; número e data da apresentação: 97/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10819983

PNEUVITA INDÚSTRIA DE RECONSTRUÇÃO DE PNEUS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1207-
-Sintra; número e data da apresentação: 99/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10799265

POÇO ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1537-
-Sintra; número e data da apresentação: 100/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10913645

PASTELARIA LAÇO DE MEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 123-
-Sintra; número e data da apresentação: 109/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 08239959

**BELJOIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE METAIS
E PEDRAS PRECIOSAS E SEMI-PRECIOSAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5798-
-Sintra; número e data da apresentação: 87/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10788433

CINCO SENTIDOS COMUNICAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8329-
-Sintra; número e data da apresentação: 89/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10788441

GOMES ALMEIDA & SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2609-
-Sintra; número e data da apresentação: 91/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10799214

CASA LASSI MALHAS E CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1005-
-Sintra; número e data da apresentação: 92/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10799206

ÂNGELO DE CASTRO — ARQUITECTURA E DESENHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5605-
-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502616440; número e
data da apresentação: 162/990629.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10858563

JUNE MEUNIER, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 249-
-Sintra; número e data da apresentação: 24/990705.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10789839

**TECNORMA — GABINETE TÉCNICO DE TRABALHOS
ECONÓMICOS-LEGAIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6514-
-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 500677441; número e
data da apresentação: 155/990628.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

8 de Novembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10815848

A & L CERECEDA — SERVIÇOS MÉDICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9060-
-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503273899; número e
data da apresentação: 233/990628.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

8 de Novembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10838279

TEPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 133-
-Sintra; número e data da apresentação: 94/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10799230

MOSAL SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1411-
-Sintra; número e data da apresentação: 78/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 09140948

REPACAR REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4455-
-Sintra; número e data da apresentação: 79/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 09140999

OS MOCANESES RESTAURANTE CERVEJARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 553-
-Sintra; número e data da apresentação: 81/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10788379

EDIGIL — CONSTRUÇÃO E PROJECTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8773/
940309-Sintra; número e data da apresentação: 143/990629.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10886788

PÓRTICO 22 — SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 102-
-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 504748939; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 84/991230.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Alexandre Paulo de Mira Paixão e Clara Maria da Silva Dionísio Garcia Rosado, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Pórtico 22 — Soluções Integradas para a Construção Civil, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de António Feijó, 10, rés-do-chão, retaguarda, freguesia de Massamá, concelho de Sintra.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na gestão, projecto, fiscalização e execução de obras de construção civil, bem como o comércio de materiais para o mesmo fim.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 1 200 000\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 840 000\$, pertencente ao sócio Alexandre Paulo de Mira Paixão, e uma do valor nominal de 360 000\$, pertencente à sócia Clara Maria da Silva Dionísio Garcia Rosado.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global do décuplo do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeada gerente a sócia Clara Maria da Silva Dionísio Garcia Rosado.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas, a não sócios, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos, anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
11991437

MAGICNET — SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 002-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 504707612; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 83/991230.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Joaquim José Lopes dos Santos e Patrícia Alexandra Pereira Ferro dos Santos, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MAGICNET — Sistemas de Informação, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Principal, vivenda Santos, Alto do Espargal, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de informática a retalho, instalação e suporte de sistemas de informação para redes de dados e comunicação digital, desenvolvimento de aplicações multimédia e de comércio electrónico. Aluguer de equipamento informático, formação e serviços de informática.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 8000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma de 5500 euros, do sócio Joaquim José Lopes dos Santos, e outra de 2500 euros, da sócia Patrícia Alexandra Pereira Ferro dos Santos.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, pode competir a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Joaquim José Lopes dos Santos.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas, a não sócios, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos, anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
11991445

SMARTACTION, CONSULTORIA EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 001-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 504777548; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 72/991230.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Luís Carlos de Deus Teixeira Marinho, João Francisco Lavadinho Areias, Timothy Richard Munnion e Carlos Alberto Lopes Cruz, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Smartaction, Consultoria em Formação Profissional, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Praça de Mário Azevedo Gomes, lote 12, 1.º, freguesia da Parede, concelho de Cascais.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na consultoria em formação profissional, treino de equipas, selecção e recrutamento.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 002 410\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 320 772\$, pertencente ao sócio Luís Carlos de Deus Teixeira Marinho, uma do valor nominal de 240 578\$, pertencente ao sócio João Francisco Lavadinho Areias, uma do valor nominal de 240 578\$, pertencente ao sócio Timothy Richard Munnion, uma de 100 241\$, pertencente ao sócio Carlos Alberto Lopes Cruz, e outra do valor nominal de 100 241\$, pertencente à sócia Ema Maria Patrício Grilo.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já designado gerente o sócio Luís Carlos de Deus Teixeira Marinho.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a sócios, seus ascendentes, descendentes e cônjuges, bem como a estranhos à sociedade, depende do consentimento desta, assistindo à sociedade e aos sócios, por esta ordem o direito de preferência a exercer nos termos legais.

ARTIGO 7.º

A sociedade pode amortizar as quotas dos sócios, nos seguintes casos:

- a) Transmissões operadas com violação do disposto no artigo 6.º;
- b) Arresto, penhora, arrolamento e venda judicial das quotas ou qualquer outra providência cautelar que incida sobre as mesmas;
- c) Quando se verificar o divórcio ou separação judicial de pessoas e bens que implique divisão de quota por partilha.

ARTIGO 8.º

Nos casos previstos no anterior artigo 7.º, e salvo norma imperativa, as quotas serão amortizadas pelo seu valor nominal.

ARTIGO 9.º

Em todos os casos de amortização, as quotas amortizadas figurarão no balanço e, como tal, poderá a sociedade deliberar que, em vez delas, sejam criadas uma ou várias quotas para alienação posterior, ou sejam proporcionalmente aumentadas às quotas dos outros sócios.

ARTIGO 10.º

1 — A nenhum dos sócios é permitido, o exercício, pessoalmente ou por interposta pessoa, de actividade concorrente com a da sociedade, salvo autorização expressa e prévia desta.

2 — Para efeitos do n.º 1 deste artigo serão aplicáveis, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4, do artigo 254.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 11.º

A violação do disposto no artigo 10.º deste contrato, por alguns dos sócios, implicará a sua exclusão, sendo o valor da sua quota determinado pelo seu valor nominal.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 11991461

ZIGA — DESIGN DE COMUNICAÇÃO, L.ª

Anteriormente: MARTA COSTA PROJECTOS DE DESIGN, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 999-Oeiras; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 81/82/991230.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerente.

Gerente: Rita Alexandra Bernardes Beato Correia.

Causa: renúncia.

Data: 23 de Novembro de 1999.

Alteração parcial do contrato.

Foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma ZIGA — Design de Comunicação, L.ª

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social, é de 1 500 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: duas iguais do valor nominal de 450 000\$ cada uma, e uma de cada um dos sócios Artur do Rosário Sempere e Maria Margarida da Fonseca Beja Godinho, e uma do valor nominal de 600 000\$, pertencente à sócia Marta Beja Godinho Malhou da Costa Sempere.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade compete aos gerentes, nomeados em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Mantém-se nomeadas gerentes as sócias Maria Margarida da Fonseca Beja Godinho e Marta Beja Godinho Malhou da Costa Sempere.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 11268301

MOCOTO — INDÚSTRIAS HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2424-Oeiras; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 77/78/991230.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerente.

Gerente: Albertino Luís Brás Rodrigues.

Causa: renúncia.

Data: 30 de Setembro de 1999.

Alteração parcial do contrato.

Foram alterados os artigos 3.º e 4.º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social, é de 10 000 000\$ e corresponde à soma de sete quotas, dos valores nominais, respectivamente, de 300 000\$, três iguais de 150 000\$, uma de 5 400 000\$, uma de 3 600 000\$, e uma de 250 000\$, todas pertencentes ao sócio Vítor Manuel Rebelo Batista.

4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Mantém-se nomeado gerente o sócio Vítor Manuel Rebelo Batista.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 12805459

TRANSPORTES DE CARGA NEGRAENSE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3707-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 501532374; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 58/991216.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

O capital foi aumentado de 15 000 000\$ para 50 000 000\$, consequentemente, foi alterado o artigo 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente realizado, é de 50 000 000\$, correspondente à soma de três quotas: uma do valor nominal de 25 000 000\$, do sócio Manuel Simões Silvestre, e duas do valor nominal de 12 500 000\$, uma de cada um dos sócios Celso Manuel Simões Silvestre e Jaime Manuel Simões Silvestre.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 08838283

LABORATÓRIOS INIBSA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1892-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 500139571; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 51/991216.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerente.

Gerente: Arturo Lasosa Castellanos.

Causa: renúncia.
Data: 1 de Março de 1999.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
12770590

IMOBILIÁRIA CONFLUENTE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 897-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 500217041; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 52/991216.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação do administrador único.
Administrador: João Pimenta, casado.
Período: triénio de 1999-2001.
Data da deliberação: 10 de Maio de 1999.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
12789445

3 B GESTÃO E CONSULTADORIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6813-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 502477580; inscrições n.ºs 11 e 12; números e datas das apresentações: 35/991124 e 52/991215.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1997.

Facto: nomeação dos membros dos órgãos sociais.
Administrador único: Carlos Jorge Taborda Barata, casado.
Fiscal único: António Borges, João Macedo & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por António Borges, casado, revisor oficial de contas.

Suplente: Maria José Albuquerque, casada, revisor oficial de contas.

Período: quadriénio de 1999-2002.
Data da deliberação: 30 de Abril de 1999.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
12770566

C. D. T. — CLÍNICA DENTÁRIA DE TRAJOUCE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 733/990921-Cascais; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/990921.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o contrato, que se rege pelos seguintes estatutos:

1.º

A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma C. D. T. — Clínica Dentária de Trajouce, L.^{da}

3.º

A sede da sociedade é na Rua de Évora, lote 24, 4.º, direito, Bairro Alcaide, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais.

§ único. A sociedade poderá, por simples deliberação da gerência, mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação em território nacional ou no es-

trangeiro.

4.º

O objecto social consiste em prestações de serviços odontológicos.

5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada uma, pertencentes uma a cada sócio.

6.º

A cessão de quotas, a estranhos, carece de consentimento prévio da sociedade a qual tem direito de preferência nessa cessão. Se a sociedade não quiser usar desse direito de preferência os sócios não cedentes gozam desse direito.

7.º

A cessão de quotas, entre sócios, no todo ou parte, não carece de consentimento prévio da sociedade.

8.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral pertence a ambos os sócios.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

Disseram ainda os outorgantes que a gerência fica autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado no Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S. A., para início de actividade da sociedade e aquisição de material.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
10780149

SOLAC PORTUGAL — APARELHOS E ACESSÓRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6308-Sintra; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 26/000105.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

14 — Apresentação n.º 26/000105.
Designação de gerente em 16 de Dezembro de 1999.
Fernando Larranri Izquierdo, casado.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
12758051

DEMBO COMÉRCIO E GESTÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4875-Oeiras; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 18/000105.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Apresentação n.º 18/000105.
Dissolução.
Liquidatário designado: José Manuel Rodrigues de Sousa Agostinho.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
12758035

COMIDA ALEMÃ — PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7694-Cascais; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 14/000105.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução.

Data: 14 de Dezembro de 1999.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 10770640

F. SEQUEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4486-Oeiras; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 18/000104.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

2 — Apresentação n.º 18/000104.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 9 de Dezembro de 1999.

Está conforme o original.

4 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 11985720

STRAVOS — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 009-Cascais; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/000104.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação STRAVOS — Engenharia e Construções, L.^{da}, tem a sua sede na Rua do General Domingos Oliveira, 18, 1.º, em São Pedro do Estoril, freguesia do Estoril, concelho de Cascais, e durará por tempo indeterminado.

2 — Mediante simples deliberação da gerência, a sociedade pode estabelecer sucursais, agências, delegações, filiais, ou outras formas de representação, no território ou no estrangeiro, bem como transferir a sua sede nos termos da lei.

ARTIGO 2.º

O objecto social é o exercício da indústria da construção civil, engenharia e consultadoria, exclusivamente neste ramo, compra de terrenos ou prédios para revenda, promoção e urbanização de terrenos próprios ou alheios e actividades conexas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencendo uma ao sócio Celso Manuel Homem da Câmara Pestana, e outra ao sócio Celso Luís Leitão do Vale da Câmara Pestana.

ARTIGO 4.º

A cessão total ou parcial de quotas é livre, reservando-se porém, em primeiro lugar à sociedade o direito de preferência e, em segundo lugar, aos sócios se a sociedade dele não usar.

ARTIGO 5.º

A sociedade não se dissolve por morte de qualquer sócio, continuando com o sócio ou sócios sobreviventes e um único representante do sócio falecido.

ARTIGO 6.º

Os sócios não são obrigados a prestações suplementares, mas podem fazer à sociedade suprimentos, nas condições a definir em assembleia geral.

ARTIGO 7.º

É vedado aos sócios constituir a quota em garantia ou caução de alguma obrigação.

ARTIGO 8.º

A representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é exercida pelo sócio Celso Manuel Homem da Câmara Pestana, que desde já fica nomeado gerente, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

1 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.

2 — O gerente não pode obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e outros actos semelhantes e estranhos aos negócios sociais.

3 — A sociedade poderá constituir mandatários, nos termos legais para os efeitos previstos no artigo 256.º do Código Comercial.

ARTIGO 10.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, pelo valor que lhe corresponder no último balanço social aprovado, tendo em conta a reservas e demais fundos existentes, nos seguintes casos:

a) Quando a quota, sem consentimento expresso da sociedade, for dada em garantia a qualquer entidade;

b) Quando for declarada a falência ou insolvência do sócio;

c) Se a quota tiver sido total ou parcialmente cedida sem consentimento da sociedade;

d) Quando qualquer quota for objecto de penhora, arrolamento, arresto, ou qualquer outro modo sujeita a procedimento judicial, administrativo, fiscal ou outro, independentemente da sua natureza, ou se a quota deixar de estar, por qualquer forma, na livre disposição do seu titular;

e) Por acordo entre a sociedade e o sócio;

f) Nos demais casos previstos na lei.

2 — As amortizações consideram-se consumadas e produzem todos os efeitos pelo pagamento ou consignação em depósito do correspondente valor.

ARTIGO 11.º

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não exigir formalidades especiais, são convocadas por cartas registadas, com a antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 12.º

Em quaisquer futuros aumentos de capital é reservado aos sócios o direito de manterem as proporções de capital que tiverem à data em que for deliberado

ARTIGO 13.º

Fica, desde já, admitida por deliberação dos sócios a derrogação dos preceitos dispositivos do Código das Sociedades Comerciais.

Está conforme o original.

4 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 11985712

QUINTA DO OLIVAL — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 008-Oeiras; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/000104.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Quinta do Olival — Empreendimentos Imobiliários, L.^{da}, e tem a sua sede social na Rua de Santa Ana, 1630, Cobre, em Cascais.

ARTIGO 2.º

Por deliberação da gerência a sede da sociedade ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe e poderão ser criadas ou extintas no território nacional ou no estrangeiro, sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto: construção, urbanização e gestão de imóveis; compra de imóveis para si ou para revenda e a promoção e exploração de centros de *laser*, parques lúdicos e aldeamentos para terceira idade e deficientes.

ARTIGO 4.º

O capital social é de 25 000 euros, integralmente realizado em dinheiro, correspondendo à soma de duas quotas uma de valor 20 000 euros e outra de 5000 euros, pertencentes à firma J. R. Gil, L.^{da}, e a José dos Reis Gil, respectivamente.

ARTIGO 5.º

A gerência e administração da sociedade será exercida por José dos Reis Gil e com ou sem remuneração conforme for deliberado por assembleia geral.

ARTIGO 6.º

Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, activamente e passivamente, é suficiente a assinatura do gerente.

A sociedade poderá designar mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou tipo de actos.

ARTIGO 7.º

Nenhum dos sócios poderá aceitar ou avalizar letras comprometendo a sociedade.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais poderão ser convocadas por carta registada, enviada com a antecedência mínima de 15 dias, salvo nos casos em que a lei exija outras formalidades.

Contudo se os sócios estiverem todos presentes, e unanimemente de acordo para que a assembleia geral se reúna, e manifestarem a vontade que aquele órgão se constitua e delibere sobre determinado assunto, assim poderá ser feito, sem necessidade de convocação prévia.

O sócio impedido de comparecer à assembleia geral, poderá fazer-se representar por outro sócio, mediante de simples carta por ele assinada ou por procuração.

ARTIGO 9.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, nas condições que forem estabelecidas na assembleia geral.

ARTIGO 10.º

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei.

ARTIGO 11.º

A sociedade poderá participar no capital social de qualquer outra sociedade, seja qual for o seu objecto social, por deliberação tomada em assembleia geral, por maioria absoluta.

ARTIGO 12.º

A cessão de quotas, total ou parcial entre sócios é inteiramente livre. A cessão a pessoas estranhas, depende do consentimento da sociedade, ficando neste caso reservado aos sócios não cedentes o direito de preferência. O que pretender ceder a sua quota a estranhos, dará conhecimento à sociedade e aos restantes sócios, por carta registada com aviso de recepção, indicando a pessoa a quem pretende fazer a cessão, o preço e condições de pagamento.

A sociedade e cada um dos sócios deve responder se pretende ou não optar, também de igual forma, no prazo de 30 dias, considerando-se a falta de resposta como consentimento para a referida cessão.

A cessão deverá efectuar-se, nas condições anunciadas num prazo de 30 dias a contar do fim do período acima referido.

§ único. A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social, depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Está conforme o original.

4 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 11985658

MAQUINARTE — MÁQUINAS E ARTES METÁLICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1317-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 500181748; número e data da apresentação: 4/991111.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 11294167

AMARA PORTUGAL — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO ELÉCTRICO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 867-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503346624; números e data das apresentações: 7/9/991111.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício dos anos de 1996, 1997 e 1998.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10783369

PUBLIMPRESSORES — ARTES GRÁFICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6348-Sintra.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 11294256

NICOMAR — INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5949-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502378433; número e data da apresentação: 15/991111.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10770461

JANOTAS & SIMÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3113-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 501264922; número e data da apresentação: 16/991111.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10770470

H. REBELO — CONSTRUÇÕES OBRAS PÚBLICAS E TERRAPLANAGENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7085-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502734620; número e data da apresentação: 17/991111.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10770488

MIVIL — SOCIEDADE DE LUBRIFICANTES E HIDRÁULICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5190-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502103558; número e data da apresentação: 19/991111.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10770500

TAGUSPOR — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9561-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503374717; número e data da apresentação: 6/991111.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 11294086

MÁRMORES E GRANITOS — LONGINHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9015-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503252298; número e data da apresentação: 14/991111.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10770453

CONSTRUÇÕES TIMOTEOS & VICENTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 167-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503520730; número e data da apresentação: 10/991111.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10805982

TRANSPORTES ESPECIAIS DE CABRIZ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 040-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503715204; número e data da apresentação: 18/991111.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10770496

LUBRIPERO — COMÉRCIO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 450-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 504221965; número e data da apresentação: 11/991111.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10849130

J. PEIROTEO — CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5179-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 502483083; número e data da apresentação: 1/991110.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

19 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10856404

ABÍLIO MIGUEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1271-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 500305099; número e data da apresentação: 1/991110.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

19 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10856412

ÚLTIMA SESSÃO — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9881-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 503958441; número e data da apresentação: 14/991110.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

19 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10413057

PROZINCAGEM À TERRA DA MINA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5825-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502685050; número e data da apresentação: 15/991110.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

19 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10783350

SANTIMÓVEL — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DA COSTA DO SOL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2612-Cascais; número e data da apresentação: 16/991110.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

19 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 10783342

SILGOM — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4843-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502339136; número e data da apresentação: 19/991110.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

19 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 09735020

JOALHARIA CATARINO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 882-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503685216; número e data da apresentação: 8/991110.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

19 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 07829264

ULTRATRANS — COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7986-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 503340863; número e data da apresentação: 20/991110.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

19 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 11266759

ARLINDO GONÇALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5756-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502321288; número e data da apresentação: 3/991110.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

19 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes G. Carvalho Melro Aires Grilo*. 05802741

DIALTRADING — EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 779/991008-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 504578421; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/081099.

Certifico que entre DIALMEDIA — Tecnologias Multimédia, L.^{da}, e MORAUDIOTEL — Serviços de Telecomunicações, L.^{da}, foi cons-

tituída a sociedade em epígrafe, que rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

Contrato de sociedade

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação DIALTRADING — Exportação e Importação, L.^{da}, e tem a sua sede no Tagusparque, Edifício do Núcleo Central, sala 31, em Porto Salvo, freguesia e concelho de Oeiras.

2 — Por deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas, transferidas ou encerradas quaisquer sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação social, em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a comercialização, venda, compra para revenda, distribuição, importação e exportação de artigos para o lar, jóias e relógios, bricolage, artigos de higiene e limpeza, vestuário e calçado.

2 — A sociedade fica autorizada a subscrever ou adquirir participações em sociedade com objecto diferente do referido no número anterior, bem como a participar em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social, em dinheiro, é de 1 500 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma no valor de 1 475 000\$, pertencente à sócia DIALMEDIA — Tecnologias Multimédia, L.^{da}, outra, no valor de 25 000\$, pertencente à sócia MORAUDIOTEL — Serviços de Telecomunicações, L.^{da}

ARTIGO 4.º

1 — Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até 100 vezes o montante do capital social e na proporção das respectivas quotas.

2 — A exigibilidade das prestações suplementares depende da deliberação dos sócios, tomada por maioria não inferior a 75% do capital social.

ARTIGO 5.º

1 — Podem ainda ser pedidos aos sócios suprimentos, a remunerar nos termos do respectivo contrato, que dependerá de prévia deliberação dos sócios, tomada por maioria não inferior a 75% do capital social.

2 — Os suprimentos podem não ser proporcionais às quotas e recair apenas sobre um ou algum dos sócios.

ARTIGO 6.º

1 — Apenas a cessão de quotas entre sócios não depende do consentimento da sociedade.

2 — Nos restantes casos, se a sociedade autorizar a cessão, os sócios gozam do direito de preferência na aquisição da quota ou quotas a serem cedidas, que exercerão de harmonia com o disposto nos números seguintes.

3 — Os restantes sócios comunicarão ao cedente, por meio de carta registada, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da autorização referida no n.º 2 supra, se desejam exercer o direito.

4 — Se vários sócios desejarem exercer a preferência, a quota ou quotas a ceder são repartidas entre eles proporcionalmente à sua participação no capital da sociedade.

5 — Se a sociedade recusar o consentimento, a respectiva comunicação dirigida ao sócio incluirá uma proposta de amortização ou de aquisição da quota, mantendo-se a recusa do consentimento se a proposta não for aceite no prazo de 15 dias.

ARTIGO 7.º

1 — A amortização de quotas pode ter lugar, por deliberação dos sócios, se ocorrer um dos factos seguintes:

a) Interdição, inabilitação, falência, insolvência, dissolução ou liquidação de um sócio;

b) Arresto, penhora ou qualquer providência legal ou judicial, que retire a quota da disponibilidade dos sócios;

c) Quando em resultado de acção de divórcio ou separação de pessoas e bens, a quota seja atribuída ao cônjuge não subscritor.

2 — A sociedade poderá liquidar a contrapartida da amortização até ao máximo de seis prestações semestrais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira no oitavo dia subsequente ao da fixação definitiva da contrapartida.

3 — O local de pagamento da contrapartida da amortização ou das respectivas prestações é o da sede da sociedade.

ARTIGO 8.º

Falecendo um sócio, a respectiva quota ou quotas transmitir-se-á aos seus sucessores, salvo se estes comunicarem à sociedade, no prazo de 90 dias a contar do falecimento, que não pretendem continuar na sociedade, devendo esta, neste caso, amortizar, adquirir ou fazer adquirir a quota ou quotas, sendo o seu valor, na falta de acordo, determinado nos termos do artigo 7.º

ARTIGO 9.º

1 — Qualquer sócio pode ser excluído da sociedade nos casos previstos na lei ou sempre que o seu comportamento desleal ou gravemente perturbador do funcionamento da sociedade cause a esta ou possa vir a causar-lhe prejuízos relevantes.

2 — É, nomeadamente, causa de exclusão a cedência de quota sem observância do artigo 6.º

3 — A deliberação deve ser tomada pela maioria de 70%.

ARTIGO 10.º

As deliberações dos sócios consideram-se tomadas se obtiverem a maioria simples dos votos emitidos, excepto nos casos de aumento de capital social, alteração dos estatutos, fusão, cisão e dissolução, em que é necessária a maioria de 75%, ou noutros expressamente referidos neste contrato de sociedade.

ARTIGO 11.º

1 — A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, é exercida por dois ou mais gerentes, eleitos por deliberação dos sócios.

2 — A sociedade obriga-se pela intervenção conjunta de dois gerentes.

ARTIGO 12.º

Aos gerentes são concedidos poderes para, designadamente:

a) Confessar, desistir ou transigir, judicial ou extrajudicialmente, em qualquer acção e matéria;

b) Alienar e onerar bens, móveis ou imóveis;

c) Alienar, onerar e locar, activa ou passivamente, estabelecimentos da sociedade;

d) Subscrever ou adquirir participações noutras sociedades, aliená-las e onerá-las;

e) Criar, transferir e extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, em território nacional ou no estrangeiro;

f) Deliberar a emissão de obrigações.

ARTIGO 13.º

A assembleia geral pode deliberar a distribuição de lucros no decurso do exercício, com observância das disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 14.º

No caso de dissolução serão liquidatários todos os sócios.

Está conforme o original.

18 de Outubro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Antonieta Lopes Dias Segurado Santos*. 11280751

ALMAN — MANUTENÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 780/991008-Oeiras; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 22/081099.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social, com reforço do capital de 400 000\$ para 2 000 000\$, tendo sido alterados os artigos 1.º e 3.º os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma ALMAN — Manutenção e Gestão de Projectos, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Consiglieri Pedroso, 71, 5.º, esquerdo, em Queluz de Baixo, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras.

§ único.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 2 000 000\$, dividido em três quotas: duas de 800 000\$, uma de cada um dos sócios Carlos Alexandre Correia Leal Machado e Maria do Carmo Santos Silva Leal Machado e uma de 400 000\$, do sócio Filipe Capataz Franco.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Outubro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Antonieta Lopes Dias Segurado Santos*. 11280743

JALOTOS ALFA — SUPERMERCADOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 768/991008-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 504596110; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 30/081099.

Certifico que Domingos David Teixeira Moutinho, Filipe Miguel Rolo Carocha, Licínio Ribeiro Carocha e Manuel José Carocha, foi constituída a sociedade em epígrafe, que rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Jalotos Alfa — Supermercados, L.ª, e tem a sua sede no Aldeamento Turístico Vila Bicuda, fracção 81.2, Minimerado, Quinta da Bicuda, freguesia e concelho de Cascais.

2 — Por simples deliberação da gerência, poderá ser transferida a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no País ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de mercearia, talho, salsicharia, charcutaria, peixaria, churrascaria, produtos congelados, frutos e legumes, bebidas, drogaria e similares.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 2 000 000\$, equivalente a 9976 euros e corresponde à soma de quatro quotas iguais do valor nominal de 500 000\$, uma na titularidade de cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial.

2 — Poderão ser exigidas prestações suplementares até duas vezes o capital social existente no momento da respectiva deliberação unânime em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade fica a cargo de quem, sócio ou não, for nomeado em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes, todos os sócios.

2 — A sociedade fica validamente obrigada com a intervenção de um gerente.

3 — A gerência poderá não ser remunerada se tal vier a ser deliberado pelos sócios, podendo a sua eventual remuneração con-

sistir total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 6.º

1 — Apenas a cessão total ou parcial de quotas entre sócios, não carece do consentimento da sociedade.

2 — Na cessão de quotas a não sócios, fica reconhecido o direito de preferência à sociedade e aos sócios não cedentes, sucessivamente.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota se a mesma for objecto de penhora, arresto, arrolamento, arrematação ou adjudicação judiciais, ou incluída em massa falida ou insolvente.

2 — A sociedade também poderá amortizar qualquer quota nos casos de falência, dissolução, insolvência ou interdição do respectivo titular e se a quota for cedida sem o consentimento da sociedade e ainda por acordo com o sócio titular.

3 — A contrapartida será igual ao valor apurado pelo último balanço aprovado à data do facto que a tenha determinado, salvo nos casos previstos no n.º 1 deste artigo, para os quais será expressamente elaborado um balanço.

ARTIGO 8.º

A convocação das assembleias gerais compete a qualquer gerente e deve ser feita por meio de carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada sócio e expedida com a antecedência mínima de 15 dias, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Outubro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Antonieta Lopes Dias Segurado Santos*. 11280735

LISTUBO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E METALOMECÂNICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7249-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 501537309; número e data da apresentação: 85/990630.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 08932271

LISRIVA — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8334-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503099619; número e data da apresentação: 84/990630.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 08932280

SIMÕES & GUERREIRO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6261-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502501359; número e data da apresentação: 40/990629.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10858016

LAVANDARIAS ZÉ E ZÉ, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9948-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503477796; número e data da apresentação: 41/990629.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10797467

CDAE — CENTRO DE APOIO E EMPRESA (UNIPESSOAL), L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 138-Sintra; número e data da apresentação: 42/990629.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10797750

GANITO & GANITO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9085-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503269590; número e data da apresentação: 14/990629.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10825215

O MIOLUDO — CAFETARIA E SNACK-BAR, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 252-Sintra; número e data da apresentação: 16/990629.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10859683

NOBIS — MEDIAÇÃO DE SEGUROS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 356-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503780529; número e data da apresentação: 17/990629.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10912037

LC GRANITOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5265-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502131799; número e data da apresentação: 5/990629.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10838686

**GRANICAMAR — GRANITOS, CANTARIAS
E MÁRMORES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5234-
-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502123494; número e
data da apresentação: 6/990629.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10838694

CORREIA, GONÇALVES & VALÉRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5053-
-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502048573; número e
data da apresentação: 12/990629.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10838759

**MACVENDING — MÁQUINAS DE DISTRIBUIÇÃO
(UNIPESSOAL), L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 498-
-Sintra; número e data da apresentação: 13/990629.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10886923

**RODRIGUES & ROSÁRIO, SOCIEDADE DE ESTUQUES
E PINTURAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5366-
-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502159120; número e
data da apresentação: 2/990629.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10859691

**MAXICLIN CLÍNICA DE PROFILAXIA E CIRURGIA
DENTÁRIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5910-
-Sintra; número e data da apresentação: 86/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10788476

OS RICARESTOFO DECORAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 425-
-Sintra; número e data da apresentação: 84/990702.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10788352

RETORNO ESTUDOS DE GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9486/
950606; número e data da apresentação: 12/990628.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

8 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10944869

LEITARIA CENTRAL DE LAVEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3510/
211190; números e datas das apresentações: 13/990628 e 9/980930.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício dos anos de 1998 e 1997.

Esta certidão está conforme o original.

8 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10944494

BIOVERDE CENTRO DIETÉTICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7718/
920825; números e datas das apresentações: 11/990628 e 5/310798.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício dos anos de 1998 e 1997.

Esta certidão está conforme o original.

8 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10944036

O PRADO VERDE PASTELARIA, CAFETARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7760/
920921; número e data da apresentação: 19/990628.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de
contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

8 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela
da Cruz de Brito Trindade.* 10944761

**JORGE PINTO & RUI PINTO — TÉCNICOS OFICIAIS
DE CONTAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 147/
990201-Oeiras; inscrição n.º 1; números e datas das apresentações:
5/990201 e 33/990628.

Certifico que foi constituído o contrato e foram depositados os
documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de
1998.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Jorge Pinto & Rui Pinto — Técnicos
Oficiais de Contas, L.^{da}, tem a sua sede social na Praceta dos
Inglesinhos, 7 e 7-A, em Caxias, freguesia de Paço de Arcos, conce-
lho de Oeiras.

§ único. Por deliberação da gerência, a sociedade poderá deslocar
a sua sede social, para qualquer outro concelho e criar filiais, sucur-

sais e quaisquer formas de representação social, onde e quando entender por conveniente.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a execução de contabilidades, a consultadoria em matérias contabilísticas e fiscais e a organização de sistema e métodos contabilísticos.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 100 000\$, está integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 550 000\$ cada, pertencendo uma ao sócio Jorge Augusto Teixeira de Almeida Pinto e, outra ao sócio Rui Jorge Nunes de Almeida Pinto.

ARTIGO 4.º

A Cessão de quotas entre sócios é livre, mas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, tendo os sócios não cedentes, direito à preferência e, em qualquer caso, o valor a considerar como preço é o do ultimo balanço aprovado.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade compete a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, e para que a sociedade fique obrigada em todos os seus actos e contratos, e juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária unicamente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros actos e contratos estranhos aos negócios sociais, que serão nulos e de nenhum valor relativamente à sociedade.

ARTIGO 7.º

A atribuição ou não de remuneração aos gerentes ficará dependente de decisão da assembleia geral.

§ 1.º A sociedade fica autorizada a atribuir gratificações de balanço na altura de aprovação de contas.

§ 2.º Fica também a sociedade autorizada a fazer distribuições de lucros, como e da forma que entender.

§ 3.º Ambas as formas previstas nos §§ 1.º e 2.º poderão, em qualquer caso, e depois de deduzida a verba destinada à constituição ou reforço da reserva legal, consistir na única forma de remuneração dos sócios.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares ao capital social, até ao limite de 20 000 000\$, mediante deliberação da assembleia geral, que definirá os termos e condições em que elas serão prestadas, podendo também fazer suprimentos à caixa social desde que ela deles careça, de harmonia com o que também for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

§ 1.º É permitida a amortização de quotas pela sociedade:

a) Por acordo entra a sociedade e o sócio, nas condições ajustadas entre si;

b) Se estas forem objecto de penhor, arresto, penhora, arrolamento, falência ou insolvência ou outra providência que possibilite a sua venda judicial, ou forem dadas sem caução de obrigações que os seus titulares assumam sem que a prestação de tal garantia seja autorizada pela sociedade.

§ 2.º A contrapartida da amortização, em qualquer caso, será igual ao valor nominal da quota, se outro não inferior resultar do balanço especial realizado para o efeito.

ARTIGO 10.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da assembleia geral serão convocadas por meio de carta registada, dirigida aos sócios com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
08866678

CESARIUS — ACTIVIDADES TURÍSTICAS E HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2773/940314; número e data da apresentação: 150/990628.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

8 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
10827870

JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8526/250828; número e data da apresentação: 208/990628.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

8 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
09140891

MORAIS & ERNESTO, REPRESENTAÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9293/950301; número e data da apresentação: 62/990628.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

8 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
10944680

CAFÉ 2000 ANA & ANA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 293/960828; número e data da apresentação: 59/990628.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

8 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
10944060

EQUIPA 2 — INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3748/800305; número e data da apresentação: 55/990628.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

8 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
10944230

COREBASE — TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 989-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 504598082; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 54/991227.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Pedro José Miguel de Abreu Freire e Tiago Alexandre Miguel de Abreu Freire, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma COREBASE — Tecnologias de Informação, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Bela Vista, 2, Alto do Murtal, freguesia da Parede, concelho de Cascais.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na venda de equipamento e prestação de serviços na área de tecnologias de informação, nomeadamente na consultoria, formação, venda, representação e manutenção de aplicações de *software*, processamento de dados, redes, comunicações, internet, *intranet* e *extranet* e no aluguer e produção dos recursos informáticos correspondentes e serviços de comunicações e telecomunicações.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 4250 euros, de que é titular o sócio Pedro José Miguel de Abreu Freire e outra do valor nominal de 750 euros, de que é titular o sócio Tiago Alexandre Miguel de Abreu Freire.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

4 — O sócio Tiago Alexandre Miguel de Abreu Freire realizou a sua quota totalmente em dinheiro e o sócio Pedro José Miguel de Abreu Freire realizou a sua quota totalmente em bens que se encontram relacionados no relatório elaborado nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, que faz parte integrante desta escritura.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeado gerente, o sócio Pedro José Miguel de Abreu Freire.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Foi depositado o relatório da sociedade de revisores oficiais de contas.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
11268271

TÁXIS POMPOSO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 990-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 504780824; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 55/99127.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Paulo Renato Freixo Pomposo, Pedro Jorge Freixo Pomposo e Gilberto Augusto Pomposo, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Táxis Pomposo, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do I.º de Dezembro, Vivenda Pomposo, Bairro Além das Vinhas, Tires, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, transporte em táxi.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 002 410\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: duas de igual valor nominal de 400 000\$ cada, uma de cada um dos sócios Paulo Renato Freixo Pomposo e Pedro Jorge Freixo Pomposo e uma outra do valor nominal de 202 410\$, do sócio Gilberto Augusto Pomposo.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, pode competir a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios, sem remuneração.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
11268280

O. N. E. — ORGANIZAÇÃO, NEGÓCIOS, ECONOMIA-CONSULTORES ASSOCIADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9570-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502522682; número e data da apresentação: 20/990705.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10799389

ESSITAM — EMPRESA DE COORDENAÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E OBRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 522-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502191350; número e data da apresentação: 30/990705.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 08529019

L. J. SILVA & MALHEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 448-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 500568375; número e data da apresentação: 195/990628.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

8 de Novembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 08147205

OSACO — ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8644-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503222895; número e data da apresentação: 216/990628.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

8 de Novembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10838210

JMM — ARTES GRÁFICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 835-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502754133; número e data da apresentação: 85/990628.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

8 de Novembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10944435

TSHOFAL — COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 606-Sintra; número e data da apresentação: 185/990628.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

8 de Novembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10871799

SEBASTIÃO DA SILVA FRANCO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3357-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 501367551; número e data da apresentação: 39/990706.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10807713

INTELMO TELECOMUNICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9931-Sintra; número e data da apresentação: 47/990706.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

25 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 09796720

SOFICON — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8449-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503099732; número e data da apresentação: 49/990706.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 05913730

IAPOR — COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3726-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 500847851; número e data da apresentação: 38/990706.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1997.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10807705

PASSASEC — LIMPEZAS A SECO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 079-Oeiras; número e data da apresentação: 35/990706.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10895973

BARBINI & SILVA ARQUITECTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7587-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 502787457; número e data da apresentação: 34/990706.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10895990

PASSAMAIS — ENGOMADORIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9237-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503359432; número e data da apresentação: 33/990706.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 08867933

IMOCOLUMBA — CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9501-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503453420; número e data da apresentação: 32/990706.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 08867968

LD — ESTUDOS, GESTÃO E CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7188-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 502626178; número e data da apresentação: 30/990706.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 08867909

UTILICASA — UTILIDADES PARA CASA DINIS & IRMÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4349-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 501274804; número e data da apresentação: 23/990706.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10807667

CAXIAS — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 812-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 501974520; número e data da apresentação: 21/990706.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10807640

NOVA CAXIAS — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 813-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503213136; número e data da apresentação: 22/990706.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10807659

COVAS E RONFE — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6307-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 501783580; número e data da apresentação: 10/990706.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

Esta certidão está conforme o original.

12 de Outubro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 10806539

LISBOA — 2.ª SECÇÃO**LABOFAR — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 59 705/840710; identificação de pessoa colectiva n.º 501444637; inscrição n.º 6/990608.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 1999. — O Segundo-Ajudante, *António Sérgio Barros Martins*. 08801932

JODINUNES — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 5840/951016; identificação de pessoa colectiva n.º 503505170; inscrição n.º 3/990623.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 1999. — O Segundo-Ajudante, *António Sérgio Barros Martins*. 10895388

SOSPURT — REPRESENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS PARA DESPORTO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção.

Rectificação

No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 283, de 6 de Dezembro de 1999, foi publicado o anúncio respeitante à socie-

dade acima referida, onde se lê: «SOSPORT — Representação e Comercialização de Artigos para Desporto, S. A.» deve ler-se «GREENSPORT — Representação e Comercialização de Artigos para Desporto, S. A.», completando-se também a sede da sociedade que é em Lisboa, na Estrada do Calhariz de Benfica, lote D, loja.

Está conforme o original.

25 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
10-2-115 434

LISBOA — 3.ª SECÇÃO

SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DO HOTEL ROMA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 42 968/710227; identificação de pessoa colectiva n.º 500255490; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 3/990916.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o aumento de capital de 451 205 000\$, tendo, em consequência, os artigos 5.º, 21.º, 22.º, 23.º e 24.º do respectivo contrato social ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

O capital social é de 2500 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro já entrado na caixa social, dividido e representado por 500 000 acções do valor nominal de 5 euros cada uma.

Entrando no segundo ponto da ordem de trabalhos, a assembleia deliberou, por unanimidade dos votos dos accionistas presentes e representados, alterar os artigos 21.º e 22.º, os quais passarão a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 21.º

O conselho de administração reúne sempre que for convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

§ único. Das reuniões do conselho de administração serão lavradas actas assinadas por todos os administradores presentes, que poderão fazer as declarações de voto e as reservas que tenham por convenientes.

ARTIGO 22.º

Cada administrador vencerá mensalmente pelo exercício das suas funções a quantia que for fixada por uma comissão composta pelo presidente da assembleia geral e mais dois accionistas com direito a voto e para tal fim eleitos em assembleia geral.

Esta comissão será eleita por cada triénio, correspondente ao do exercício do conselho de administração. A comissão aqui mencionada é designada por comissão de fixação de vencimentos e reunir-se-á sempre que o presidente da mesa da assembleia geral o julgar conveniente.

§ 1.º No caso do impedimento de um dos accionistas eleitos, o presidente da mesa da assembleia geral poderá substituí-lo por um outro accionista com direito a voto e de sua escolha.

§ 2.º Os administradores terão ainda direito ao recebimento das gratificações e subsídios de renda de casa ou outros de idêntica natureza que vierem a ser fixados.

ARTIGO 23.º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único, que terá sempre um suplente, podendo a sociedade optar por eleger um conselho fiscal em substituição do fiscal único.

§ 1.º Quando for eleito o conselho fiscal, este será composto por três membros efectivos e um suplente, sendo o respectivo presidente designado pela assembleia geral que eleger o conselho.

§ 2.º O fiscal único e o suplente e, no caso de existir conselho fiscal, um membro efectivo deste e o suplente têm de ser revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas e não podem ser accionistas.

§ 3.º O fiscal único e o suplente, e no caso de existir conselho fiscal os respectivos membros deste, são eleitos pela assembleia geral, por períodos de quatro anos e reelegíveis uma ou mais vezes.

ARTIGO 24.º

Quando existir, o conselho fiscal reunirá, pelo menos, uma vez por trimestre e sempre que for convocado pelo seu presidente, por

qualquer dos seus membros e por solicitação do conselho de administração ou do presidente da mesa da assembleia geral.

§ único. O membro do conselho fiscal que for revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas tem voto de qualidade em caso de empate.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Editte Maria Moreira da Costa*.
10127380

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

PLASTEVAL — VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5732/961126; identificação de pessoa colectiva n.º 503765970; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 21/990828.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

7 — Apresentação n.º 21/990828.

Nomeação do conselho de administração e do conselho fiscal, por deliberação de 7 de Maio de 1999, para o triénio de 1999-2001:

Conselho de administração: Borealis Polimeros, L.ª, com sede no lugar de Monte Feio, Sines, que nomeou para exercer o cargo em nome próprio Rui João Prouença de Almeida Toscano, casado, residente no Bairro das Torres, bloco C-1, 2.º, C, Santo André, presidente; Companhia Industrial de Resinas Sintéticas, Cires, S. A., com sede no Samouqueiro, Avanca, Estarreja, que nomeou para exercer o cargo em nome próprio António José Guimarães Barral, casado, residente na Praça de Nuno Santos, 6, 5.º, D, Lisboa; Trevira Fibras, S. A., com sede na Quinta de São Vicente, Estrada Nacional, 246, Portalegre, que nomeou para exercer o cargo em nome próprio José Henrique Cordeiro Macedo, casado, residente no Bairro do Arieiro, lote 14, Portalegre; Ruy de Lacerda & C.ª, L.ª, com sede na Rua de Júlio Dinis, 936, 1.º, Porto, que nomeou para exercer o cargo em nome próprio David Zamith, casado, residente na Avenida da Boavista, 2957, Porto; Basf Portuguesa, L.ª, com sede no Largo de Jean Monet, 1, 7.º e 8.º, Lisboa, que nomeou para exercer o cargo em nome próprio Fernando Marques Dias, casado, residente na Rua de José Leiria Fernandes, 18-A, Pinheiro de Loures; FIMAPLASTE — Fábrica de Plásticos, L.ª, com sede na Rua de Fialho de Almeida, 1, 2.º, Lisboa, que nomeou para exercer o cargo em nome próprio Marcel de Botton, casado, residente na Rua dos Eucaliptos, Cascais; ACEPE — Associação de Controle de Qualidade de Espumas de Poliestireno Expandido, com sede na Rua de D. Estefânia, 32, 2.º, Lisboa, que nomeou para exercer o cargo em nome próprio Luís Alberto de Matos Almeida, casado, residente na Praceta do Dr. Francisco Seia, Peniche; Danisco Flexible Neocel — Embalagens, L.ª, com sede na Avenida do Marechal Gomes da Costa, 6, Lisboa, que nomeou para exercer o cargo em nome próprio Joaquim Silva Fernandes, casado, residente na Rua de André Gouveia, lote 1680, 3.º, esquerdo, Lisboa; Fábrica Leiriense de Plásticos, S. A., com sede em Almoimhas, Marrazes, Leiria, que nomeou para exercer o cargo em nome próprio João Paulo Cantante da Costa Pires, casado, residente na Quinta de São Bartolomeu, lote 5, 3.º, direito, Leiria.

Conselho fiscal: José Manuel Rocio Crespo, casado, residente na Rua de Jaime Cabral Azevedo, 361, Cruz da Areia, Leiria, presidente; José Saldanha Peres, casado, residente na Rua do Padre Luís Cabral, 381, 3.º, E, Porto; Botelho, Roseiro e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede no Edifício Atlanta Um, Estrada da Luz, 90, 7.º, H, Lisboa; Hélio José Hilário Guerreiro, divorciado, residente na Rua do Professor Mark Athias, lote A-2, 2.º, A, Lisboa, revisor oficial de contas, suplente.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.
10472142

CAULIM — SOCIEDADE CONSTRUÇÕES CIVIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1305/911230; identificação de pessoa colectiva n.º 502679425; inscrição n.º 10/990625.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12783021

MAKING OF — PRODUÇÃO DE CINEMA, AUDIOVISUAL E MULTIMÉDIA, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 7324/980703; identificação de pessoa colectiva n.º 502679425; inscrição n.º 2/990630.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

28 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12782548

MARTINS BARATA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 31 051/610531; identificação de pessoa colectiva n.º 500495823; inscrição n.º 21/990630.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 09251529

CRIAGEM ESTUDOS PROMOCIONAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 824/910723; identificação de pessoa colectiva n.º 502598271; inscrição n.º 7/990706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 08529000

CARQIT — IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 8387/990901; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/990901.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato cujo extracto é o seguinte e foi constituída por:

1.º Nuno da Costa Rodrigues Dias, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, solteiro, maior, residente na Rua do Comandante Sacadura Cabral, 8, Moscavide, Loures, contribuinte fiscal n.º 193106477;

2.º Maria Madalena Serras Ribeiro, natural da República do Zaire, solteira, maior, residente com o primeiro outorgante, contribuinte fiscal n.º 192782444.

Verifiquei a identidade do primeiro e da segunda outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade, ambos emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com os números, respectivamente, 10269907, de 11 de Fevereiro de 1998, e 9612090, de 4 de Janeiro de 1996, e a dos restantes outorgantes por ser do meu conhecimento pessoal,

1.º

A sociedade adopta a denominação CARQIT — Importação, Exportação, Comércio e Representações de Produtos de Telecomunicações, L.^{da}

2.º

A sede social localiza-se na Rua de Fernando Palha, 50-52, 4.º, sala 418, freguesia de Marvila e concelho de Lisboa.

3.º

O seu objecto social consiste na importação, exportação, comércio e representações de produtos de telecomunicações.

4.º

1 — O capital social no valor de 5000 euros e, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente à soma de duas quotas, sendo uma do valor nominal de 3500 euros, pertencente a Maria Madalena Serras Ribeiro, e a outra do valor nominal de 1500 euros, pertencente ao sócio Nuno da Costa Rodrigues Dias.

5.º

Os sócios poderão efectuar prestações suplementares de capital, na proporção das quotas que, ao tempo, possuírem, até ao montante global equivalente ao décuplo do capital social.

6.º

1 — As cessões de quotas serão livres entre os sócios, mas na cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

2 — Consentida a cessão e não usando a sociedade do direito de preferência, este cabe aos sócios: se mais de um sócio pretender exercê-lo, a quota será dividida na proporção das quotas de que a tempo sejam titulares.

7.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo, activa ou passivamente, ficam a cargo da sócia Maria Madalena Serras Ribeiro, que desde já é nomeada gerente, com dispensa de caução, e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos pela assinatura de um gerente.

15 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 10082239

VILA FRANCA DE XIRA

ACESSOMATIC — COMÉRCIO COMPONENTES PNEUMÁTICOS, HIDRÁULICOS E ELÉCTRICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4371; identificação de pessoa colectiva n.º 504444417; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/000103.

Certifico que foi registado o seguinte acto de registo:

1) Alteração dos artigos 1.º, n.º 2, e 3.º (corpo) do contrato social que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Maria da Conceição, 4-B, freguesia de Sobralinho, concelho de Vila Franca de Xira.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 400 000\$, dividido em três quotas: uma do valor nominal de 200 000\$, de que é titular o sócio Bruno Luís Valério Martins, e duas iguais do valor nominal de 100 000\$ cada, tituladas uma por cada sócio José Manuel Viegas Inácio e Elisabete Fernanda Sacadura dos Santos Pereira Soares.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Esta certidão, está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Conservadora Destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*. 11420510

ATMOSFERA QUENTE — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4702; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/991231.

Certifico que foi depositada fotocópia de escritura, de que consta o contrato da sociedade em epígrafe entre Sérgio Luís Rodrigues Capela e Graciete Conceição Rodrigues Capela, que se rege pelos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Atmosfera Quente — Comércio de Produtos Alimentares, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Joaquim Correia Bessa, 3, 1.º, direito, freguesia da Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de produtos alimentares e bebidas. Padaria e pastelaria.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 002 410\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 801 928\$, pertencente ao sócio Sérgio Luís Rodrigues Capela, e uma do valor nominal de 200 482\$, pertencente à sócia Graciete Conceição Rodrigues Capela.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- c) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Conservadora Destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*. 11920448

A. C. L. A., GABINETE DE CONTABILIDADE, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4701; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/991231.

Certifico que foi depositada fotocópia de escritura, de que consta o contrato da sociedade em epígrafe por Ana Carla Lopes Alves, que se rege pelos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma A. C. L. A., Gabinete de Contabilidade, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem à sua sede no Largo de D. Júlia Palha, lote A, rés-do-chão, direito, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de contabilidade.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 283 085\$, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem à sócia única ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme aquela decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeada gerente a sócia única.

ARTIGO 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Conservadora Destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*. 11420456

DELTA PLUS II — SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4698; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/991231.

Certifico que foi depositada fotocópia de escritura, de que consta o contrato da sociedade em epígrafe entre Boaventura José Marques Pereira e Maria Caetano dos Santos Pereira, que se rege pelos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Delta Plus II — Segurança e Saúde Ocupacional, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Dr. Carlos Leal, Páteo das Obras, pavilhão 3, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços a entidades públicas e privadas nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 1 002 410\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quo-

tas de igual valor nominal de 501 205\$ cada, pertencentes uma a cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não, sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Conservadora Destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*. 11420502

DESINFESTAL — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE DESINFECÇÕES E SANIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4589; identificação de pessoa colectiva n.º 502204605; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 1/990817.

Certifico que foram alterados os artigos 2.º, 3.º e 6.º com aumento de capital de 400 000\$ para 1 002 410\$ do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

2.º

A sede social é na Rua de Miguel Torga, lote 4, 4.º, C, freguesia de Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. (*Mantém-se.*)

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$ e correspondente à soma das seguintes quotas: uma quota do valor nominal de 701 687\$, pertencente ao sócio Fernando da Silva Carrusca Gomes, uma quota do valor nominal de 300 723\$, pertencente à sócia Maria Leonor Ferreira Paulo.

6.º

A gerência da Sociedade será exercida por ambos os sócios desde já designados gerentes.

§ único. Para que a Sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Esta certidão, está conforme o original.

21 de Janeiro de 2000. — A Conservadora Destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*. 11420529

DAVID FERREIRA & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4691; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/991223.

Certifico que foi depositada fotocópia de escritura, de que consta o contrato da sociedade em epígrafe entre David Ferreira e Mário Pires Ferreira, que se rege pelos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma David Ferreira & Filho, L.^{da}, e tem a sua sede social na Rua de Eça de Queiroz, 14, 2.º, esquerdo, freguesia da Póvoa de Santa Iria, deste concelho, com o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva e entidade equiparada com o n.º P504633961.

§ único. A gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação social.

2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de mediação imobiliária.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, equivalente a 1 002 410\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, equivalente a 501 205\$ uma de cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo de ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes.

5.º

Para a sociedade se considerar obrigada em todos os actos e contratos em juízo e fora dele, é necessária a assinatura de um dos sócios gerentes.

§ único. É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em letras, livranças, abonações e mais actos e contratos alheios ao objecto social.

6.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre sócios, porém, quando feita a terceiros depende do prévio consentimento da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e depois qualquer dos sócios não cedentes.

7.º

Poderão ser autorizadas prestações suplementares de capital a realizar pelos sócios até ao montante de 5 000 000\$, se o desenvolvimento da sociedade assim o exigir, nas condições deliberadas em assembleia geral, a qual condicionará os respectivos reembolsos, desde já autorizados, podendo também ser efectuados suprimentos nos termos a deliberar em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2000. — A Conservadora Destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*. 11420278

ENOQUÍMICA — PRODUTOS QUÍMICOS E ENOLÓGICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2255; identificação de pessoa colectiva n.º 502215313; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 8/9/991230.

Certifico que foram registados os seguintes actos de registo:

1) Cessação de funções de gerente de Vítor Manuel da Fonseca Calhau e Maria de Fátima Torres Carvalho da Fonseca Calhau, por renúncia, em 30 de Outubro de 1996.

2) Alteração do artigo 4.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social é de 10 000 000\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor cada de 5 000 000\$, pertencendo uma ao sócio Acácio dos Santos Dias Morgado, e outra ao sócio António José dos Santos Mota.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Esta certidão, está conforme o original.

18 de Janeiro de 2000. — A Conservadora Destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*. 11420413

IBERCOURIER — SERVIÇO DE TRANSPORTE URGENTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2993; identificação de pessoa colectiva n.º 503171514; inscrições n.ºs 15 e 16; números e data das apresentações: 10/11/991230.

Certifico que foram registados os seguintes actos de registo:

1) Nomeação de gerente.

Gerente nomeado: a não sócia Maria do Céu Geraldês Tomeno Venâncio.

Prazo: desde 1 de Julho de 1996.

Data: 7 de Dezembro de 1999.

2) Alteração do artigo 5.º com aumento de capital de 65 947 410\$ para 181 381 410\$, sendo o artigo 15.º suprimido, passando os artigos 16.º, 17.º, 18.º e 19.º a ser 15.º, 16.º, 17.º, 18.º e 19.º, que passa a ter a seguinte redacção:

5.º

O capital social é de 181 381 410\$, está integralmente realizado em dinheiro e outros valores, conforme escrituração e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 181 321 410\$, pertencente à sócia Fitman, S. A., e uma do valor nominal de 61 000\$, do sócio José Alberto Casas Graells.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Esta certidão está conforme o original.

18 de Janeiro de 2000. — A Conservadora Destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*. 11420383

TRANSPORTES PISCO & GRAÇA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3553; identificação de pessoa colectiva n.º 503712523; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 4 e 5; números e data das apresentações: 4/5/6/991029.

Certifico que foram registados os seguintes actos de registo:

1) Cessação de funções de gerente de Manuel Pisco Penetra Nunes e Maria da Graça Afonso Correia Nunes, por renúncia, em 20 de Julho de 1999.

2) Autorização de manutenção de apelido.

Autorizantes: Manuel Pisco Penetra Nunes e Maria da Graça Afonso Correia Nunes.

Apelidos a manter: «Pisco» e «Graça».

Data: 20 de Julho de 1999.

3) Alteração dos artigos 1.º (corpo), 3.º e 4.º com aumento de capital de 2 000 000\$ para 10 000 000\$ do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma Transportes Pisco & Graça, L.^{da}, e tem a sua sede na Urbanização de Arcena, lote 63, rés-do-chão, esquerdo, em Arcena, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

3.º

O capital social, integralmente realizado em numerário, é de 10 000 000\$, representado por duas quotas de 5 000 000\$ uma de cada um dos sócios, Alberto Pereira Azevedo e Nuno Miguel da Conceição Azevedo.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pelos dois sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes, e ainda por um estranho à sociedade a nomear em assembleia geral e que possua a necessária capacidade reconhecida pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, ficando desde já nomeado Sérgio Filipe Correia Nunes, solteiro, maior, residente na Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, que possui essa capacidade.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é sempre necessária a assinatura em conjunto de dois gerentes, sendo sempre uma delas a do gerente com capacidade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Esta certidão está conforme o original.

23 de Novembro de 1999. — A Conservadora Destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*. 11275723

AUTOMÓVEIS A. G. DE MATOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1528/860411; identificação de pessoa colectiva n.º 501664696; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/991220.

Certifico que a sociedade em epígrafe foi dissolvida e liquidada, tendo as suas contas sido aprovadas em 17 de Novembro de 1999.

17 de Janeiro de 2000. — A Conservadora Destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*. 11020332

TRANSFRANCAUTO — TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1829; identificação de pessoa colectiva n.º 5022072563; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 8/991206.

Certifico que foi registado o seguinte acto de registo:

1) Cessação de funções de gerente de Ramiro Fernando da Silva Rodrigues, por renúncia, em 10 de Novembro de 1999.

Esta certidão está conforme o original.

6 de Janeiro de 2000. — A Conservadora Destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*. 11420340

TRANSFRANCAUTO — TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1829; identificação de pessoa colectiva n.º 502072563; averbamento

n.º 1 à inscrição n.º 9, averbamento n.º 2 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 9/10/11/991206.

Certifico que foram registados os seguintes actos de registo:

1) Cessação de funções de gerente de António Eduardo Silvestre Rodrigues, por renúncia, em 11 de Novembro de 1999.

2) Cessação de funções de gerente de Rui Miguel Cortes Cabral, por renúncia, em 11 de Novembro de 1999.

3) Nomeação de gerente.

Gerente nomeado: Humberto Fernandes Alves.

Data: 29 de Novembro de 1999.

Esta certidão está conforme o original.

18 de Janeiro de 2000. — A Conservadora Destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*. 11420359

SUPERFRANCA — SUPERMERCADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4309; identificação de pessoa colectiva n.º 504266810; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 2/3/991230.

Certifico que foram registados os seguintes actos de registo:

1) Cessação de funções de gerente de Arlindo Simão de Almeida Sabino, por renúncia, em 30 de Novembro de 1999.

2) Nomeação de gerente.

Gerente nomeado: o não sócio Francisco João Almas Carapinha, casado, residente na Quinta da Colónia, lote 2, Carregado.

Prazo: quadriénio em curso (1998-2001).

Data: 2 de Dezembro de 1999.

Esta certidão está conforme o original.

18 de Janeiro de 2000. — A Conservadora Destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*. 11420405

ARTES GRÁFICAS DOS COTOVIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2372; identificação de pessoa colectiva n.º 502655429; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 3/4/5/990705.

Certifico que foram registados os seguintes actos de registo:

1) Cessação de funções de gerente de António Florêncio Silva dos Santos, por renúncia, em 9 de Abril de 1999.

2) Alteração do artigo 3.º com aumento de capital de 500 000\$ para 2 000 000\$ do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 2 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas, uma de 1 800 000\$, da sócia Maria do Céu Mota Lérias da Costa Albuquerque, e outra de 200 000\$, do sócio Valentim da Costa Albuquerque.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Esta certidão está conforme o original.

18 de Janeiro de 2000. — A Conservadora Destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*. 11420391

ESPAÇO MÁTICA — FORMAÇÃO EM MATEMÁTICA E INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4696; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/991229.

Certifico que foi depositada fotocópia de escritura, de que consta o contrato da sociedade em epígrafe entre Gonçalo Xufre Gonçalves da Silva e Patrícia Xufre Gonçalves da Silva Casqueiro, que se rege pelos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Espaço Mática — Formação em Matemática e Informática, L.^{da}, e tem a sua sede social na Rua de Gago Coutinho, 2, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Alverca do Ribatejo, deste concelho, com o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva e entidade equiparada com o n.º P 504695649.

2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de formação, investigação, consultadoria e comercialização nas áreas da matemática e informática.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, equivalente a 1 002 410\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, equivalente a 501 205\$ uma de cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

5.º

Para a sociedade se considerar obrigada em todos os actos e contratos em juízo e fora dele, é necessária a assinatura de um dos sócios gerentes.

6.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre sócios, porém, quando feita a terceiros depende do prévio consentimento da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e depois qualquer dos sócios não cedentes.

7.º

Poderão ser autorizadas prestações suplementares de capital a realizar pelos sócios até ao montante de 5 000 000\$, se o desenvolvimento da sociedade assim o exigir, nas condições deliberadas em assembleia geral, a qual condicionará os respectivos reembolsos, desde já autorizados, podendo também ser efectuados suprimentos nos termos a deliberar em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Janeiro de 2000. — A Conservadora Destacada, *Fernanda Baptista Varela Vilaça Ramos*. 11420375

PORTALEGRE

PONTE DE SOR

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA O LAR DE PONTE DE SOR, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Sor. Matrícula n.º 91; identificação de pessoa colectiva n.º 500709742; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 4/000119.

Certifico que a Cooperativa em epígrafe eliminou o n.º 2 do artigo 5.º e alterou parcialmente os estatutos, substituindo a redacção dos artigos 2.º, 5.º, 6.º, 30.º, 45.º, 49.º e 50, os quais passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 2.º

Sede e ramo

A Cooperativa tem a sua sede social na Rua de Manuel Maria Barbosa do Bocage, 5, em Ponte de Sor, e desenvolve a sua actividade principal no ramo da habitação e construção.

ARTIGO 5.º

Objecto social

Objecto: Cooperativa de habitação que se destina a:

a) Promover a construção ou a aquisição de fogos para a habitação dos seus membros, bem como a sua gestão, manutenção, reparação ou remodelação dos mesmos;

b) Adquirir terrenos para as construções referidas na alínea anterior;

c) Angariar empréstimos para a prossecução dos seus fins;

d) Constituir depósitos de poupança com os seus membros nos termos da lei;

e) Promover iniciativas de interesse para os cooperadores nos domínios social, cultural, material e de qualidade de vida, organizando designadamente postos de abastecimento, lavandarias, serviços

de limpeza e arranjos domésticos, creches e infantários, salas de estudo, salas e campos de jogos, lares para a terceira idade e centros de dia, ou outros serviços locais de promoção sócio-cultural.

ARTIGO 6.º

Capital social

1 — O capital social da Cooperativa é variável e ilimitado, sendo o seu valor mínimo de 400 000\$, encontrando-se já realizado.

2 — O capital social é constituído por títulos nominais de 500\$ cada um, devendo cada cooperador subscrever no mínimo três títulos.

3 — O capital subscrito poderá ser aumentado pela assembleia geral se, em qualquer momento, se verificar que o número de membros não é suficiente para garantir o montante mínimo de capital ou se os bens a adquirir e a imobilizar assim o justificarem.

ARTIGO 30.º

Órgãos e mandato

1 — Os órgãos sociais da Cooperativa são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos de entre os cooperadores por um período de quatro anos.

3 — Os titulares dos órgãos sociais ou da mesa da assembleia geral podem ser reeleitos para o mesmo órgão por mais de uma vez consecutiva.

4 — Nenhum cooperador pode pertencer simultaneamente à mesa da assembleia geral, direcção ou conselho fiscal.

5 — Não podem ser eleitos para o mesmo órgão social da Cooperativa ou ser simultaneamente titulares da direcção e do conselho fiscal os cônjuges, as pessoas que vivam em comunhão de facto, parentes ou afins em linha recta e os irmãos.

ARTIGO 45.º

Direcção — composição

1 — A direcção é composta por três membros efectivos: o presidente, o secretário e o tesoureiro.

2 — Além destes será eleito um suplente que será chamado à efectividade de funções em caso de falta ou impedimento de qualquer membro da direcção.

3 — O secretário substituirá o presidente na sua falta ou impedimento.

ARTIGO 49.º

Responsabilidades

A Cooperativa fica obrigada com as assinaturas conjuntas de dois membros da direcção, sendo uma delas a do presidente.

ARTIGO 50.º

Conselho fiscal — composição

1 — O conselho fiscal é composto pelo presidente e dois vogais.

2 — Além deste será eleito um suplente que será chamado à efectividade de função em caso de impedimento de qualquer dos seus membros.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2000. — A Conservadora, *Anabela Guerra Garcia Oliveira*. 08180849

**COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA
O LAR DE PONTE DE SOR, C. R. L.**

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Sor. Matrícula n.º 91; identificação de pessoa colectiva n.º 500709742; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 5/000119.

Certifico que, referente à Cooperativa em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto: nomeação da direcção e conselho fiscal.

Direcção: presidente, Joaquim Augusto Gonçalves Abelho Freixo, casado, residente em Ponte de Sor; secretário, Manuel Leitão Rocha, solteiro, maior, residente em Galveias; tesoureiro: João Luís de Sousa Casaca, solteiro, residente em Ponte de Sor; suplente, Alírio Polaina Milho Lopes, casado, residente em Ponte de Sor.

Conselho fiscal: presidente, João António David Godinho; 1.º vogal, Mário Deus L. V. Pimenta; 2.º vogal, Joaquim Louro Semedo Carita; suplente, Pedro Manuel Nunes Sobreira, todos casados, residentes em Ponte de Sor.

Data da deliberação: 9 de Dezembro de 1999.

Prazo: triénio de 2000-2003.

Está conforme.

27 de Janeiro de 2000. — A Conservadora, *Anabela Guerra Garcia Oliveira*. 08180857

PORTALEGRE

SANIGRES — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 738; identificação de pessoa colectiva n.º 503382728; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 2/07012000.

Certifico que a sociedade em epígrafe alterou o artigo 4.º do respectivo contrato, que ficou com a seguinte redacção:

4.º

A sociedade tem por objecto a indústria de construção civil, a compra e venda de terrenos e edifícios e o comércio de materiais de construção.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida. Está conforme.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 08112274

PORTO

AMARANTE

**QUINTAS DE VILA GARCIA — SOCIEDADE AGRÍCOLA
E COMERCIAL, L.ª**

Sede: Cruz das Bouças, Vila Garcia, 4600 Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 674/921217; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/991209.

Certifico que, pela inscrição n.º 2, foi registada a alteração parcial de pacto da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 1.º, 3.º e 4.º, tendo os mesmos ficado com a seguinte redacção:

1.º Alterar a denominação e o objecto da sociedade.

2.º Aumentar o seu capital em mais 602 410\$, aumento esse realizado em dinheiro, por todos os sócios, nas proporções das suas quotas, que assim são aumentadas.

3.º E, em consequência, alterar os artigos 1.º, 3.º e 4.º do pacto social, no qual o capital social é desde já denominado em euros:

1.º

A sociedade adopta a firma Quintas de Vila Garcia — Sociedade Agrícola e Comercial, L.ª, e vai ter a sua sede no lugar das Cruz das Bouças, freguesia de Vila Garcia, concelho de Amarante.

3.º

O objecto da Sociedade é a agricultura, pecuária, comercialização de vinhos, viticultura, comércio a retalho e por grosso de bebidas alcoólicas.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de 5000 euros, pertencendo ao sócio António da Silva, uma quota do valor nominal de 900 euros, ao sócio José Alfredo Pinheiro Teixeira, uma quota no valor nominal de 1600 euros, ao sócio Camilo Silva Cardoso, uma quota do valor nominal de 900 euros, e à sócia Maria Isabel Ribeiro, uma quota do valor nominal de 1600 euros.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Ercília Leite Ribeiro de Carvalho*. 07535473

PAREDES

BERNARDINO SERAFIM CARVALHO NETO & IRMÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 635/850130; identificação de pessoa colectiva n.º 501636439; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 1/000117.

Certifico que o capital da sociedade em epígrafe foi aumentado em mais 9 000 000\$, em dinheiro, e subscrito por ambos os sócios em partes iguais tendo, em consequência, sido alterado o artigo 3.º do seu pacto, que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000\$, dividido em duas quotas iguais de 5 000 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios, Bernardino Serafim Carvalho Neto e Fortunato Carvalho Neto.

§ único. Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital por uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral até ao montante de 50 000 000\$.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Está conforme.

24 de Janeiro de 2000. — A Ajudante Principal, *Arminda Nogueira Ribeiro Freire de Sousa*. 10668837

BARSILSA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 1105/920226; identificação de pessoa colectiva n.º 500672784; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 2/000117.

Certifico que o capital da sociedade em epígrafe foi reforçado em 22 077 120\$, representado em dinheiro, e subscrito por António Dias Carneiro da Silva com 22 077 071\$80, e por Margarida Maria Mota da Silva com 48\$20, tendo sido alterado o artigo 3.º do pacto, cujo teor passou a ser o seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 160 000 euros, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de 159 900 euros, pertencente ao sócio António Dias Carneiro da Silva, e outra de 100 euros, pertencente à sócia Margarida Maria Mota da Silva (bem próprio).

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Está conforme.

24 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alzira Ribeiro da Costa Pinheiro*. 10669051

JARDIM INFANTIL DA SOBREIRA — GENTE MIÚDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 1657/970320; identificação de pessoa colectiva n.º 503842591; inscrições n.ºs 6 e 8 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 1; 3 e of. 2/000121.

Certifico que o capital da sociedade em epígrafe foi reforçado em 5 600 000\$, representado em dinheiro, e subscrito pela sócia Odete Maria da Silva Pereira Moreno, tendo sido alterado o artigo 4.º do pacto, cujo teor passou a ser o seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 6 000 000\$, está dividido em duas quotas, sendo uma do valor nominal de 5 950 000\$, pertencente à sócia Odete Maria da Silva Pereira Moreno, e uma do valor nominal de 50 000\$, pertencente à sócia Cátia Leticia Pereira Moreno.

Foi ainda registada a cessação de funções, em 9 de Novembro de 1999, da gerente Odete Maria da Silva Pereira Moreno, por renúncia, bem como a designação de gerente Fernando Luciano Ataíde de Sousa Andrade, deliberado em 9 de Novembro de 1999.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Está conforme.

24 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alzira Ribeiro da Costa Pinheiro*. 10668853

ALBERTO DIAS BARBOSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 882/890919; identificação de pessoa colectiva n.º 502218134; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 4/000121.

Certifico que o capital da sociedade foi reforçado em mais 60 241 000\$, em dinheiro, e subscrito em 38 168 700\$, por Alberto Dias Barbosa, e em 22 072 300\$, por Maria Natália Oliveira da Silva, tendo, em consequência, sido alterado o artigo 4.º do seu contrato que ficou com a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 500 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma no valor de 350 000 euros, pertencente ao sócio Alberto Dias Barbosa, e outra no valor de 150 000 euros, pertencente à sócia Maria Natália Oliveira da Silva.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Está conforme.

24 de Janeiro de 2000. — A Ajudante Principal, *Arminda Nogueira Ribeiro Freire de Sousa*. 10668861

INTER-PAREDES — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2137/000121; identificação de pessoa colectiva n.º 504829360; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/000121.

Certifico que entre Rui Manuel da Cunha Rodrigues, casado com Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira em comunhão de adquiridos, António Joaquim Pereira Borges, casado com Dina Maria Pinto da Silva em comunhão de adquiridos, e Paula Maria Rodrigues da Silva, casada com Manuel Moreira Fonseca em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Inter-Paredes — Empreendimentos Imobiliários, L.^{da}, tem a sua sede na Rua do Coronel José Ribeiro Costa Júnior, 22, 1.º, sala 5, Castelões de Cepeda, Paredes.

2 — Não depende da deliberação dos sócios a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação em qualquer parte do território nacional.

3 — A gerência poderá deslocar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

1 — O objecto social consiste em empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, locação e gestão de propriedades ou direitos imobiliários, urbanização e loteamento de terrenos, bem como a construção de prédios urbanos próprios ou alheios.

2 — No cumprimento do seu objecto social, a sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações de toda a espécie, tomar parte ou interessar-se por qualquer forma e com quaisquer entidades noutras sociedades, empresas, agrupamentos ou associações existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, mediante deliberação dos sócios.

3.º

1 — O capital social, subscrito em dinheiro, é de 30 000 euros, e está dividido em três quotas iguais de 10 000 euros cada, pertencentes a cada um dos sócios, Rui Manuel da Cunha Rodrigues, António Joaquim Pereira Borges e Paula Maria Rodrigues da Silva.

2 — Cada sócio realizou, nesta data, 50% da sua entrada, em dinheiro, devendo os restantes 50%, serem realizados, também em dinheiro, no prazo de dois anos a contar de hoje.

3 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, por uma ou mais vezes, conforme deliberação em assembleia geral, até ao limite de 100 000 euros.

4 — Os sócios poderão ainda fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos, condições e limites que forem fixados em assembleia geral.

4.º

1 — A gerência social, é confiada a uma ou mais pessoas, sócios ou não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral, tomada por maioria simples, a esta competindo, igualmente, a sua designação e a fixação das respectivas remunerações.

2 — Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos é necessária e suficiente a intervenção de dois gerentes, ficando desde já designados gerentes todos os sócios.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, poderá a gerência:

a) Comprar, vender e permutar veículos automóveis da e para a sociedade e proceder aos registos necessários;

b) Confessar, desistir ou transigir em juízo;

c) Celebrar contratos de locação financeira mobiliária e imobiliária.

5.º

1 — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar e em segundo lugar aos sócios não cedentes.

2 — Querendo preferir, a sociedade ou os sócios, deverão no prazo de 30 dias contados da recepção da carta registada, do projecto detalhado da cessão, comunicar ao sócio cedente a sua decisão.

3 — Caso a sociedade não consinta na cessão da quota e, ou não exerça o direito de preferência, assim como os demais sócios, ficará obrigada a amortizá-la, nos termos previstos no artigo 6.º

4 — Os direitos de preferência consagrados neste artigo gozam de eficácia real, que os contraentes expressamente convencionam, tudo nos termos do artigo 421.º do Código Civil.

6.º

1 — Poderá a sociedade amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Por falência do sócio, ou se a quota for penhorada, arrestada, sujeita a qualquer procedimento cautelar ou por qualquer forma subtraída ao poder de disposição do respectivo titular, venha por qualquer forma ser sujeita a venda, arrematação ou adjudicação judicial;

c) Quando a quota for cedida sem o consentimento da sociedade, nos casos em que o mesmo é necessário para a tornar, perante ela, eficaz.

2 — A contrapartida da amortização far-se-á pelo valor da quota segundo o último balanço aprovado, ou pelo seu valor nominal se este for superior.

3 — Com a comunicação da deliberação da amortização, deixa o titular da quota amortizada, de ter quaisquer direitos na sociedade, com exclusão apenas do crédito relativo à contrapartida da amortização, enquanto o mesmo não for integralmente pago.

7.º

Os lucros anuais serão distribuídos ou não, conforme deliberação em assembleia geral, para aprovação de contas do exercício.

8.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 15 dias, dispensando-se estas formalidades, para os sócios gerentes que assinem as convocatórias.

Está conforme.

24 de Janeiro de 2000. — A Ajudante Principal, *Arminda Nogueira Ribeiro Freire de Sousa*. 10668870

SOFTGANDRA — INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2136/000119; identificação de pessoa colectiva n.º 504749161; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/000119.

Certifico que entre José de Sousa Nunes da Costa, casado com Maria Antónia Malheiro de Sousa em comunhão geral, e Paulo Jor-

ge Correia Silva, casado com Ana Cristina da Cunha Barros Silva em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, seguindo o respectivo contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Softgandra — Informática, L.^{da}, com sede na Avenida do Padre Luís Pinto Carneiro, 1154, freguesia de Gandra, do concelho de Paredes.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na consultoria em equipamento informático. Comércio de equipamento informático. Prestação de serviços informáticos.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, correspondente a 5000 euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 501 205\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global 10 vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes, ou a de um gerente e um procurador, bastando uma para actos de mero expediente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedem herdeiros legítimos;

e) Quando em partilha for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades re-

guladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

24 de Janeiro de 2000. — A Ajudante Principal, *Arminda Nogueira Ribeiro Freire de Sousa*. 10545204

VIRSABI — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2138/000121; identificação de pessoa colectiva n.º 504805452; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/000121.

Certifico que entre Imobiliária Sobião Pequeno, L.^{da}, Viriato Mário Ferreira da Rocha, casado com Maria Florinda Ferreira da Mota e Rocha em comunhão de adquiridos, António Augusto Ferreira da Rocha, casado com Odília de Sousa Pereira Ferreira da Rocha em comunhão de adquiridos, José Fernando Ferreira da Rocha, casado com Maria Eugénia da Silva Pinheiro da Rocha em comunhão de adquiridos, e Ana Rosa Ferreira da Rocha Moreira Neto, casada com José Luís de Sousa Moreira Neto em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma VIRSABI — Investimentos Imobiliários, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Viriato, 2, freguesia de Gandra, concelho de Paredes.

2 — Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como, poderão ser abertas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, em território nacional ou no estrangeiro.

2.º

O objecto social consiste na construção, ampliação, transformação, restauração e demolição de edifícios, compra e venda de bens móveis e imóveis; construção de edifícios para venda.

3.º

1 — O capital social, integralmente realizável em dinheiro, é de 25 000 euros, e representado por cinco quotas, sendo uma de 12 500 euros, da sócia Imobiliária Sobião Pequeno, L.^{da}, e quatro iguais de 3125 euros, de cada um dos sócios José Fernando Ferreira da Rocha, António Augusto Ferreira da Rocha, Viriato Mário Ferreira da Rocha e Ana Rosa Ferreira da Rocha Moreira Neto.

2 — O capital referido encontra-se realizado quanto a metade, tendo cada sócio realizado igual parte da sua quota, devendo a parte restante ser realizada no prazo de um ano.

3 — Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a pertencer aos sócios, Viriato Mário Ferreira da Rocha, José Fernando Ferreira da Rocha, António Augusto Ferreira da Rocha e Ana Rosa Ferreira da Rocha Moreira Neto e ainda aos outorgantes, Manuel Adriano Ferreira Marques da Silva e José Paulo Marques Ferreira da Silva, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias duas assinaturas, sendo sempre uma delas a de qualquer um dos dois seguintes grupos: grupo 1 — os gerentes, Manuel Adriano Ferreira Marques da Silva e José Paulo Marques Ferreira da Silva; grupo 2 — os sócios gerentes, Viriato Mário Ferreira da Rocha e António Augusto Ferreira da Rocha. Que os membros de cada um dos grupos nunca usarão desse direito em conjunto.

5.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedade reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

25 de Janeiro de 2000. — A Ajudante Principal, *Arminda Nogueira Ribeiro Freire de Sousa*. 10545212

PENAFIEL

GÁSROCHA — COMÉRCIO DE GÁS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 1067/951206; identificação de pessoa colectiva n.º 503536580.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas referentes ao ano de exercício de 1998, tendo ficado depositada toda a documentação na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

20 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*. 06958095

ORTIMAR — EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 498/880909; identificação de pessoa colectiva n.º 501604812.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas referentes ao ano de exercício de 1998, tendo ficado depositada toda a documentação na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

20 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*. 06958052

PENAGÁS — UTILIDADES DOMÉSTICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 124/691016; identificação de pessoa colectiva n.º 500214620.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o registo de prestação de contas referentes ao ano de exercício de 1998, tendo ficado depositada toda a documentação na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

20 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*. 06958060

MIGUEL COUTO & IRMÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 420/870217; identificação de pessoa colectiva n.º 501788972; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 7/20000111.

Certifico que, pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, apresentação n.º 6/20000111, foi averbada a cessação de funções do gerente Joaquim Manuel Mendes do Couto, por renúncia.

Data: 14 de Dezembro de 1999.

Pela inscrição acima referida, a sociedade, em epígrafe, nomeou gerente Fernanda da Cunha Bento do Couto.

Data da deliberação: 14 de Dezembro de 1999.

Conferida, está conforme.

20 de Janeiro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*. 07224060

RUI BARBOSA — SERVIÇOS DE GESTÃO E APOIO ÀS EMPRESAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 1374/980608; identificação de pessoa colectiva n.º 504180010; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 12/20000103.

Certifico que, pela inscrição acima referida, foi nomeada gerente da sociedade em epígrafe Maria Estela Duarte Pinto.

Data da deliberação: 30 de Novembro de 1999.

Conferida, está conforme.

18 de Janeiro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*. 07224010

FERNANDA NUNES & SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 476/880413; identificação de pessoa colectiva n.º 501973230; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 8/20000103.

Certifico que, pela inscrição acima referida, a sociedade em epígrafe aumentou o capital de 1 000 000\$ para 20 000 000\$, tendo em consequência, alterado o artigo 3.º do respectivo contrato ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 20 000 000\$, está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 10 000 000\$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Eduardo Pinto da Silva e Maria Fernanda Pinto da Silva Nunes.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

18 de Janeiro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*. 06955924

SOBRIGA — MÁQUINAS E TERRAPLANAGENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 825/930208; identificação de pessoa colectiva n.º 502921137; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 11/20000106.

Certifico que, pelo averbamento n.º 2, apresentação n.º 9/20000106 à inscrição n.º 1, foi averbada a cessação de funções do gerente José Augusto Ferreira Duarte, por renúncia.

Data: 22 de Dezembro de 1999.

Pela inscrição acima referida, foram nomeados gerentes da sociedade em epígrafe António Ferreira Duarte e Hélia Cristina Santos Reis Duarte.

Data da deliberação: 22 de Dezembro de 1999.

Conferida, está conforme.

18 de Janeiro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*. 07224052

MUACASSO — RESTAURANTE TÍPICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 1574/991115; identificação de pessoa colectiva n.º 974742422 (provisório); inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/20000118.

Certifico que, pela inscrição acima referida, foi nomeado gerente da sociedade em epígrafe Armando Moreira Ferreira.

Data da deliberação: 12 de Janeiro de 2000.

Conferida, está conforme.

20 de Janeiro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*. 07224079

SOFTIME — SOFTWARE PROFISSIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 1589/20000107; identificação de pessoa colectiva n.º P504517104; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/20000107.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de SOFTIME — Software Profissional, L.^{da}, vai ter a sua sede na Rua do Engenheiro Matos, Edifício Vila Gualdina, bloco A, 1.º, direito, da freguesia e concelho de Penafiel.

§ único. Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, agências ou outras formas locais de representação, em território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a consultoria e programação informática.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Adão Filipe Couto Alves e José Joaquim Magalhães Moreira.

ARTIGO 4.º

Poderão ser exigidas, por acordo unânime dos sócios, prestações suplementares até cinco vezes o capital social.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência social, remunerada ou não, será eleita na primeira assembleia geral a realizar.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

3 — Nos poderes normais da competência da gerência incluem-se os de:

- a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis e outros móveis para e da sociedade;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos; e
- c) Adquirir por trespasse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;
- d) Celebrar contratos de locação financeira; e
- e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

ARTIGO 6.º

1 — É livre a cessão de quotas entre sócios.

2 — A cessão a estranhos só poderá fazer-se com o consentimento da sociedade, à qual fica concedido com eficácia real o direito de preferência e, depois dela para os sócios não cedentes.

3 — A sociedade deverá consentir a cessão ou exercer o direito de preferência no prazo de 30 dias a contar da data do conhecimento das condições de cessão, que lhe deverão ser comunicadas por carta registada.

ARTIGO 7.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal, terão o destino que a assembleia geral deliberar.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, salvo os casos para que a lei prescreva formalidades especiais de convocação.

Conferida, está conforme.

14 de Janeiro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*. 07224036

PORTO — 1.ª SECÇÃO**ANTÓNIO PEREIRA DA SILVA & CARVALHO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 616/901227; identificação de pessoa colectiva n.º 502467266; número e data da apresentação: PC-2624/991008; pasta n.º 6555.

Certifico que ficam depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

21 de Janeiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Helena Coelho*. 11961945

DIOGO COSTA — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção.

Rectificação

No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 256, de 3 de Novembro de 1999, a p. 23 132-(52), foi publicado com inexactidão a denominação da sociedade em epígrafe. Assim, a denominação correcta é atrás mencionada e não como foi publicada «Artur, Construções, L.^{da}». 10-2-115 239

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2000, a partir do dia 1 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel*		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997) (a)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel*		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) O CD de 1980 está em fase de certificação pelo ISQ.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

1180\$00 — € 5,89



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NÚMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa